

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL.

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 468

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 17 DE JULHO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.200, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 641:601\$856, para pagamento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortizacão.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Corpos e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior de Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.200 — DE 15 DE JULHO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 641:601\$856 (seiscentos e quarenta e um contos seiscentos e um mil oitocentos e cincoenta e seis réis), para pagamento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. 1.º o Poder Executivo, autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 641:601\$856 (seiscentos e quarenta e um contos seiscentos e um mil oitocentos e cincoenta e seis réis), para paga-

mento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 641:601\$856 (seiscentos e quarenta e um contos seiscentos e um mil oitocentos e cincoenta e seis réis), para pagamento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem de V. Ex., n. 61, de 11 deste mez.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 10 — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Sr. Presidente do Senado Federal, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 641:601\$856 (seiscentos e quarenta e um contos seiscentos e um mil oitocentos e cincoenta e seis réis), para pagamento das despesas de pessoal e material, durante o anno de 1924, com a construcção da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á esclarecida deliberacão do Congresso Nacional a inclusa exposicão de motivos, que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de um credito especial de 1.852:852\$000 (mil oitocentos e cincoenta e dous contos oitocentos e cincoenta e dous mil réis), para restabelecer as sub-consignações de pessoal jornalheiro da verba 7ª, Estrada de Ferro Oeste de Minas, do orçamento do mesmo ministerio para o corrente exercicio, desfalçadas para attender ás despesas decorrentes da reforma approvada pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926 e ás da incorporação do novo trecho de Ibiá a Araxá.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927 — 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — O regulamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas, bem como o quadro do seu pessoal e respectivos vencimentos foram reformados e alterados pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926.

Acotoca, porém, que o Congresso Nacional, por equívoco, conforme comunicação feita pela Mesa do Senado Federal a este ministerio em officio n. 53, de 17 de janeiro ultimo, deixou de incluir no orçamento da despesa deste ministerio para o corrente exercicio, a nova tabella de vencimentos do pessoal titulado daquella estrada.

No intuito de evitar maiores difficuldades foi a tabella de distribuição de creditos organizada de accordo com o quadro anexo ao regulamento approved pelo decreto n. 17.524, acima citado, e a dotação constante da lei de despesa, tendo-se retido das sub-consignações destinadas ao pessoal jornalista a importância de 1.652:852\$000 (mil seiscentos e cincoenta e dois contos oitocentos e cincoenta e dois mil réis), para completar o total daquella quadro.

O Tribunal de Contas, tendo em vista as razões allegadas por este ministerio, resolveu em sessão de 2 de fevereiro ultimo registrar a alludida tabella naquella conformidade.

Por outro lado a dotação para o pessoal jornalista da Quarta Divisão da referida estrada teria sido augmentada de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), se não sobreviesse o equívoco a que allude o officio da Mesa do Senado Federal. Essa importância, destinava-se aos pagamentos do trecho de Ibiá-Araxá, entregue aquella Quarta Divisão, para o trafego ordinario.

Tendo em vista que o credito de pessoal jornalista não poderia attender ás respectivas despesas além de Setembro pro-

ximo futuro e mais que a falta desse pagamento acarretará para a Estrada graves prejuizos, tenho a honra de submeter o assumpto á esclarecida deliberação de V. Ex. suggerindo a conveniencia de ser solicitada do Congresso Nacional a concessão de um credito especial de 1.852:852\$000 (mil oitocentos e cincoenta e dois contos oitocentos e cincoenta e dois mil réis) para restabelecer as sub-consignações do "Pessoal jornalista" da verba 7.ª, Estrada de Ferro Oeste de Minas, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, desfalcadas para attender ás despesas decorrentes da reforma approved pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926 e ás da incorporação do novo trecho de Ibiá a Araxá.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 9 — Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade de um credito especial de 1.852:852\$000 (mil oitocentos e cincoenta e dois contos oitocentos e cincoenta e dois mil réis), para restabelecer as sub-consignações de pessoal jornalista da verba 7.ª, Estrada de Ferro Oeste de Minas, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, desfalcadas para attender ás despesas decorrentes da reforma approved pelo decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926 e ás da incorporação do novo trecho de Ibiá a Araxá.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, foram removidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

A 1.º escripturario, o 2.º Raul Fernandes de Oliveira; a 2.º escripturario, o 3.º Ricardo da Veiga Teixeira; a 3.º escripturario, o 4.º Aldeides Augusto Savard de Saint-Brisson.

Por outros de igual data foram nomeados: 1.º escripturario do Thesouro Nacional, o 3.º da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Antonio Antunes de Siqueira; 1.º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, o 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Uruguayana no mesmo Estado, Antonio Monjardim; 2.º escripturario da Alfandega da Parahyba, Estado do Piahy, o 2.º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, José Sabino Vieira; 4.º escripturario da Diretoria de Estatística Commercial, o 3.º da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Hugo Corrêa Paes; 1.º escripturario da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, o 4.º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Ulysses de Oliveira Sampaio; 2.º escripturario da Alfandega da Parahyba, o 3.º da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão, Pedro de Alcantara Cruz.

Por decretos, ainda de igual data, foram removidos: o 4.º escripturario do Thesouro Nacional, Thales de Mello para identico logar na Recebedoria do Districto Federal; o 4.º escripturario da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Claudio José da Silva Porto, para o logar de 2.º escripturario da Alfandega da Parahyba; o 2.º escripturario da Alfandega da Parahyba, João Baptista de Souza, para o logar de 4.º escripturario da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia.

Por outros, ainda da mesma data, foram aposentados: na fôrma do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1913, o 1.º escripturario da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Francisco

de Souza Medeiros, e o 3.º escripturario da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia, Manoel Eugenio da Costa Cavalcanti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1927

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.185 — Communico-vos que foi visado o diploma de medico do Sr. Francisco Hermanno de Sant'Anna, expedido pela Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 1.186 — Confirmando a communicação contida no officio n. 800, de 25 de maio ultimo, declaro-vos que foi devidamente visado e registrado neste departamento a 25 do mesmo mez o diploma do pharmaceutico Renato Hygino da Silva, expedido pela Faculdade de Medicina de Beilo Horizonte.

— Ao Sr. director do Externato Pedro II:

N. 1.191 — Communico-vos, para os devidos fins, que deferi o requerimento em que Julio Nascimento Pinto, funcionario publico, pede o abatimento da lei nas taxas a serem pagas nesse externato por seu filho Arnaud Borges Pinto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.193 — Solicito-vos nos termos do art. 631, do Regulamento Geral de Contabilidade as providências necessarias no sentido de ser restituída a firma Rodrigues, Teixeira Filho & Comp., a caução de 1:000\$,

que em uma apolice da divida publica do portador, no valor nominal de 1:000\$ depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 74, para garantia de apresentação de proposta de fornecimentos ás r partições dependentes do Departamento Nacional de Ensino, no anno de 1926, e que não foi aceita.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.194 — De posse do vosso officio n. 55, de 7 do corrente, fico inteirado de que o Sr. Dr. Antonio Sampaio Doria tomou posse e entrou em exercicio da cadeira de Direito Constitucional dessa faculdade.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina do Pará:

N. 1.195 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 45, de 27 do mez proximo fin o, encaminhando a de p cho os requerimentos dos estudantes dessa faculdade, Haecel Ribeiro Martins e Nilo Saldanha Franco, declaro-vos que á vista da informação, deferi essas petições.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.196 — Em resposta ao vosso telegramma em que soliciteis prorrogação por seis mezes da comissão em que se acha nessa faculdade o Dr. Sebastião de Vancorcellos Galvão, funcionario do Archivo Nacional, declaro que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores concede a prorrogação pelo prazo de dous mezes, findos os quaes deverá o referido funcionario apresentar-se á repartição a que pertence.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 7 e 8 de julho de 1927

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.078 — Ao Sr. secretario geral do departamento as 3.ªs vias das contas de hospitalização ns. 25 a 29, referentes ao mez de abril proximo findo.

N. 1.079 — Ao mesmo os quadros demonstrativos da renda das inspectorias e sub-

inspectorias de Saude dos portos do Rio Grande e Natal, relativos a maio ultimo.

N. 1.080—Ao me mo a relação do fornecimento feito pela pharmacia de Lazareto da Ilha Grande aos moradores de Abrahão, durante o mez de maio proximo findo.

N. 1.081—Ao mesmo o requerimento em que o foguista desta directoria, Joaquim José Vieira solicita o pagamento da gratificação provisoria creada pela lei n. 4.555, que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 11 de junho de 1925.

N. 1.032—Ao mesmo em referencia ao seu officio n. 1.265, a folha para pagamento das etapas ou diarias de alimentação a que tem direito os ex-tripulantes da lancha «Esquirola», correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 14 de agosto de 1922 no importe total de 2:876\$98.

N. 1.043—Ao mesmo a relação referente ao consumo de energia electrica, durante o mez de maio ultimo, nas casas do povoado de Abrahão Ilha Grande.

N. 1.036—Ao mesmo, devidamente informado, o requerimento do machista da sub-inspectoria do Porto de Florianopolis, Durval Marciano da Silva solicitando seis mezes de licença, na forma do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1921.

N. 1.077—Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria os mappas do movimento dos portos de Manaus, Macaé e Florianopolis e os boletins demographico-sanitarios de Natal e Fortaleza, todos referentes ao mez de maio proximo passado.

Solicitaram se providencias:

N. 1.085—Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury, no sentido de ser, caso possível, dispensado o jurado Dr. Daurio Porto Mendes, cujos serviços no Hospital Paula Cândido são imprescindíveis, no momento.

Communicou-se:

N. 1.074, 1.075 e 1.076—Ao Sr. secretario geral do departamento, que fora recolhidas a Alfandega de Santos as seguintes importações relativas a serviços de desinfecção effectuados aquelle porto, durante o mez de maio ultimo: 210\$800 Maryland e Pathfinder; consignados a G. C. Dickinson & Comp.; 328\$900 (Atwaki, Troubadour e K. Gustaf Adolf) Ed. Johnston; 86\$300 (St Ila) Carraresi & Comp.; 113\$300 (Itanema) Companhia Navegação Costeira; reis 537 900 (Ingá, Amazonas Cubatã, Bocaina e Uçá) Lloyd Brasileiro; 107\$300 (Borgland) F. Englihart; 111\$300 (Brasil an Prince) H. Brthers.

N. 1.084—Ao Sr. secretario do Lloyd Brasileiro, que se acham depositadas a bordo do vapor «Mutinho» tres caixas de batatas condemnadas pela Saude Publica.

Dias 9 e 12

Remetteu-se:

Offícios:

N. 1.090—Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Santos, Victoria, Paranaguá e São Francisco do Sul, todos referentes a junho ultimo e o de Manaus relativo a abril.

N. 1.088—Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, as contas de hospitalização de passageiros do «Poconé», em abril ultimo, na importancia de 114\$331.

Solicitaram se providencias;

N. 1.037—Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicados os concertos de que carece a lancha «Oswaldo Cruz» e fornecido a esta directoria o respectivo orçamento.

Communicou-se:

N. 1.089—Ao Sr. juiz da 1ª Vara de Orphãos a Comarca de Niteroy, para os devidos fins, que o ex-foguista e ex-marinhão desta directoria Raul Ribeiro tem a receber, no Thesouro Nacional, a importância de 4:521\$868, relativa a diarias de alimentação ou etapas dos annos de 1913 a 1922.

Requerimentos despatchados

N. 230—1927—João Baptista de Oliveira.—Deferido.

N. 231—1927—José Vieira da Silva.—Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 9 de julho de 1927

Campo Grande:

N. 283—Antonio Geneira.—Compareça á secretaria:

Madureira:

N. 1 922—Ricardo Ferreira dos Santos.—Concedo 30 dias.

N. 1.924—Barros & Figueira.—Certifique-se.

Dia 11

Campo Grande:

N. 1.920—J. M. da Costa Brito.—Certifique-se, de accôrdo com a informação.

Madureira:

N. 1.822—José Silveira de Mendonça.—Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento de n. 1.822.

N. 1.928—José da Cruz.—Certifique-se.

Penha:

N. 1.889—Sophia Joaquina Soares.—Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 1.889.

Dia 12

Campo Grande:

N. 1.927—Rubem José de Sant'Anna.—Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento n. 1.840.

Bahia:

N. 1.931—Manoel de Jesus Pereira.—Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 1.830.

N. 1.932—M. A. Neves.—Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 1.907.

Madureira:

N. 1.929—Waldemar Venancio Marques.—Certifique-se.

N. 1.951—José de Carvalho Gomes.—Póde funcionar. Registre-se.

N. 1.952—José de Carvalho Gomes.—Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 1.951.

Dia 13

Penha:

N. 1.867—Refinaria Magalhães S. A.—Certifique-se, de accôrdo com o despacho exarado no requerimento n. 1.867.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

N. 1.332—Hugo Victorio da Costa.—Indeferido.

N. 1.353—Geremano Manhães.—Deferido.

N. 1.243—José Mendes.—Deferido, pagos os emolumentos.

N. 768—Roberto Corrêa de Souza.—Deferido.

N. 10—Luiz Antonio Ferreira dos Santos Lima.—Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 15 de julho de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 526—Communicando, em resposta ao officio n. 1.954, de 27 de junho ultimo, ter sido remetido á secretaria geral o mappa demonstrativo, referente ao pagamento, no corrente anno, ao pessoal subalterno desta Inspectoria, do accrescimento de que trata o art. 150 da lei 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 528—Communicando que o servente de 1ª classe desta inspectoria, Napoleão Cesar Neto, entrou no gozo da licença de seis mezes que lhe foi concedida, na forma do art. 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em data de 13 do corrente.

N. 529—Remettendo o requerimento do servente de 1ª classe desta inspectoria, Francisco Rodrigues de Carvalho, solicitando cancellamento da suspensão por 90 dias que lhe foi imposta em janeiro de 1926.

N. 531—Remettendo quatro autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessoas: Gilberto Stepper da Silva, residente á rua Amaral n. 106, Alberto Santos, residente á rua Santos Titara n. 44; Victor Augusto, residente á rua Pedro Paiva n. 38; e Esmeralda Mascarenhas, residente á rua Sobral n. 47; todos por infracção do art. 504 § 1º do Regulamento Sanitario.

—Ao Sr. secretario geral:

N. 530—Remettendo duas contas de fornecimentos feitos a esta inspectoria, pela S. A. Casa Lohner, na importancia de 112\$ e pela The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia de 1:500\$000.

—Ao Sr. almoxarife geral:

N. 527—Remettendo os pedidos de numeros 516 a 522.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despatchados

Dia 15 de julho de 1927

N. 3.424—Gonçalves & Cavez.—Póde funcionar.

N. 3.497—Fontes & Pereira.—Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 3.498—Luiz da Silva Fontes.—Póde funcionar.

N. 3.523—João Rodrigues Vaz.—Certifique-se o que constar.

N. 3.528—Joanna Estephan.—Póde funcionar desde que não occupe com moradia os compartimentos annexos.

N. 3.543 — Antonio de Aguiar Fagundes. — Sciente, archive-se.
N. 3.544 — Oliveira Irmãos Ltd. — Sciente, archive-se.

N. 3.546 — Caetano & Coelho. — Indeferido, quanto ao art. 776, tem 30 dias para cumprir as demais exigências capituladas no auto.

N. 3.550 — Alfredo M. Guimarães & Comp. — Póde funcionar.

N. 3.552 — Lery & Mordek. — Póde funcionar.

N. 3.557 — José Barbasteiano. — Deferido.

N. 3.559 — Fernando Gonçalves Ennes. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 3.561 — José Barbasteiano. — Certifique-se.

N. 3.562 — A. Fernandes & Costa. — Deferido.

N. 3.571 — Luiz da Silva Fontes. — Certifique-se.

N. 3.572 — Fontes & Pereira. — Certifique-se.

N. 3.574 — Euphrasia de Jesus. — Póde funcionar.

N. 3.577 — Alonso Paredes & Gonçalves. — Deferido.

N. 3.581 — Florencio Martins. — Acepte o local ás exigências regulamentares.

N. 3.618 — J. Ferreira & Silva. — Póde funcionar não occupando com moradia os comportamentos annexos.

N. 3.620 — J. A. Ferrar. — Póde funcionar, não occupando com moradia os compartimentos contiguos.

N. 3.621 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Indeferido.

N. 3.623 — Camillo da Cunha Quintas. — Attendido si dentro de 15 dias cumprir as exigências feitas.

N. 3.624 — José Francisco do Rêgo Villar. — Póde funcionar.

N. 3.625 — Xavier Duarte & Comp. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigências necessarias.

N. 3.626 — Armando Francisco e José de Almeida. — Installe deposito de verduras em condições.

N. 3.627 — Manoel dos Santos Genio. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir a exigência feita.

N. 3.641 — Guimarães & Fernandes. — Facilite a inspecção.

N. 3.643 — José Martins. — Sciente, archive-se.

N. 3.647 — José Frate. — Attendido, uma vez ue sejam rotulados os productos com os numeros das analyses respectivas.

N. 3.652 — Cassiano Caxias dos Santos. — Indeferido.

N. 3.661 — José Simões. — Attendido, si dentro de 30 dias tiver as installações necessarias a corrigir a falta.

N. 3.666 — M. A. Lopes e Irmão. — Os dizeres do rotulo não satisfazem quanto á qualidade inferior do producto,

N. 3.672 — João Palmeira Junior. — Póde funcionar a titulo precario.

N. 3.682 — Antonio Lima. — Póde funcionar.

N. 3.685 — Celestino C. Roldan. — Certifique-se.

N. 3.691 — J. A. Ferraz. — Certifique-se.

N. 3.692 — Hermano Veiga. — Certifique-se.

N. 3.717 — Euphrasia de Jesus. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 9 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 á official da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Alice de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, em prorogação, nos termos do mesmo artigo 8º, ao official obreiro da 1ª turma de composição da Imprensa Nacional, Carlos de Sequeira Porto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De quarenta e cinco dias, nos termos do referido artigo 8º, ao compositor de caixa do *Diário Official*, Olympio Hygino, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 11 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario do Thesouro Nacional, Eurico da Costa Rodrigues, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 1 de julho de 1913 a 30 de junho de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, nos termos do mencionado artigo 17, ao chefe de secção da Alfandega de Santos, Estado do São Paulo, Septimio Augusto Werner, visto contar um periodo ininterrupto de vinte annos de serviço publico, de 1 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Alvaro Ferreira da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra de 11 também do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Redempção, Estado do São Paulo, Francisco de Carvalho, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Ainda por outra de 11 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Pirajuby, Estado do São Paulo, Luiz Pimentel Nunes.

— Por outras de 12 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro da Guarda-Moria da Alfandega do Estado de Pernambuco, Victorino Barreto da Costa, visto contar um periodo ininterrupto de dez annos de serviço publico, de 10 de janeiro de 1917 a 9 do mesmo mez do corrente anno, ficando-lhe marcado o

prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, João Antonio Nunes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outra também de 12 do corrente, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collecter das rendas federaes em Mazagão, Estado do Pará, Dionysio Getulio Flexa, a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 13 do corrente, foi concedida permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por mais nove mezes, ao collecter das rendas federaes em Rio Preto, Estado do São Paulo, Rufino de Oliveira Lopes.

— Também por portaria de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do referido artigo 8º, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado da Bahia, Edgard de Abreu Contreiras, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De sessenta dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Manoel Balth Martins, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1927

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 90 — Com o aviso n. 1491, de 30 de abril do corrente anno transmittiu V. Ex., a pedido da Embaixada Italiana, uma cópia do requerimento em que a Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, allegando ter de effectuar opportunamente a duplicação do seu cabo telegraphico submarino, de accordo com o aviso n. 19, de 25 de agosto de 1926, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, indaga quaes as formalidades aduaneiras a serem cumpridas pelo vapor que tiver de effectuar o lançamento do mesmo cabo e respectivo aterramento na costa do Brasil.

Em solução ao assumpto, cabe-me declarar a V. Ex. que o cabo de que se trata não está obrigado ao pagamento de direitos aduaneiros, e o vapor que o conduzir fica sujeito apenas á visita fiscal nos portos de entrada, devendo trazer certificado consular do porto de procedencia com a declaração de não praticar acto de mercancia e de se destinar exclusivamente a lançar e a aterrar aquelle cabo na costa do Brasil.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 178 — Restituindo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 37, de 19 de janeiro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente a denuncia dada pelo fiscal de bancos em São Paulo, Dr. João Baptista de Oliveira Cezar, contra a firma G. S. Aidar & Comp., com sede na cidade de Monte Azul, naquelle Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de junho findo, resolveu de accordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda, junto por copia, negar proximo ao alludido recurso.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 120 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 24 de junho findo, resolveu que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Bahia, José Conrado da Veiga, que se acha servindo na Recebedoria do Districto Federal, volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 54 — Remettendo a portaria de 11 do corrente, que concede dous mezes de licença ao 3º escriptuario Alvaro Ferreira da Cunha.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 132 — Enviando as portarias de 9 do corrente, concedendo licenças aos empregados da Imprensa Nacional Olympio Hygino, Carlos de Siqueira Porto e Alice de Oliveira.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 15 — Transmittindo, acompanhado de uma relação de consignações e da carta de credito n. 16, o officio numero 127, de 18 de junho findo, da Sub-contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, o qual foi, por encargo, encaminhado ao Thesouro Nacional.

N. 16 — Enviando, acompanhado de dous documentos, o requerimento de João Crescencio Vidal, o qual foi, por equivooco, entregue no Thesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 112 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu conceder ao guarda da agencia aduaneira de Santa Rosa, no Acre, Mario Romeiro, que servia na Delegacia Fiscal em Pernambuco, mais trinta dias de prazo, improrogaveis, para se apresentar á repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 90 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 167, de 30 de maio ultimo, propondo Almir Leite Ribeiro para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior desse Estado, em substituição ao serventuario effectivo José Conrado da Veiga, que se acha servindo na Recebedoria do Districto Federal, resolveu, por despacho de 24 de junho ultimo, negar assentimento á proposta, e mandar que seja desligado da mesma Recebedoria o alludido agente fiscal José Conrado da Veiga, que deverá voltar a ter exercicio na repartição a que pertence.

ga, que deverá voltar a ter exercicio na repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 29 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, João Maia, resolveu, por despacho de 8 do corrente, conceder-lhe mais trinta dias de prazo, improrogavel, para se apresentar na Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 87 — Transmittindo a portaria de 12 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collecter das rendas federaes em Mazagão, Dionysio Getulio Flexa.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 77 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes de licença ao marinhheiro da Guarda-Moria da Alfandega de Recife, Victorino Barreto da Costa.

N. 73 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu conceder ao guarda da agencia aduaneira de Santa Rosa, no Acre, Mario Romeiro, que servia na Delegacia Fiscal em Pernambuco, mais trinta dias de prazo improrogavel, para se apresentar á repartição a que pertence.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 151 — Remettendo a portaria de 12 do corrente, que concede seis mezes de licença ao continuo João Antonio Nunes.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 40 — Declaro-vos, para os fins devidos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 29 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que voltem a ter exercicios na repartição a que pertencem os cinco guardas da alfandega dessa capital, que foram mandados servir na de São Francisco, a titulo provisório, e por exigências do serviço, de accordo com a ordem n. 15, de 10 de fevbreiro de 1925, da Directoria da Receita a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 199 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede um anno de licença ao chefe de secção da Alfandega de Santos, Septimio Augusto Werner.

N. 200 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escriptão da Collectoria das rendas federaes em Redempção, Francisco de Carvalho.

N. 201 — Transmittindo a portaria de 11 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por mais seis mezes, ao escriptão da Collectoria das rendas federaes em Pirajuby, Luiz Pimentel Nunes.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de julho de 1927

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes nos Estados:

Officios ns. 2.930 a 2.949 — Communicando remessa de um exemplar da tabella explicativa deste ministerio do exercicio corrente.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1º de julho de 1927

(*) Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 15 — Com o vosso officio n. 343, de 31 de agosto do anno proximo passado, encaminhastes ao Thesouro, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o recurso da firma F. Caminha Muniz, interposto do acto dessa inspectoria que mandou classificar como "brim de linho á imitação de lona", para pagar a taxa de 28760 por kilogramma, do artigo 538, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela recorrente em a nota de importação n. 2.573, de 17 de junho daquelle anno, como "brim tinto de linho, liso, da taxa de 18980 por kilogramma, do citado art. 538 da Tarifa, combinado com o art. 12 das preliminares.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu sobre o assumpto, em data de 28 de janeiro ultimo, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer, a que allude o Sr. ministro, foi o que emittiu o meu antecessor sobre a materia, nos termos seguintes:

"De accordo com a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, de fls. 11, que classificou o tecido em questão no art. 538 da Tarifa, taxa de 18980, combinado com o art. 12 das Preliminares da mesma Tarifa, como tecido de linho e algodão, como fora submettido a despacho. Por isso sou pelo provimento do recurso."

E' este o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual foi accorde esta directoria:

"A Comissão de Tarifa é de parecer que os tecidos representados pelas amostras juntas devem ser classificados como lisos, de mais de 12 até 24 fios, tendo um dos lados de linho e o outro de algodão, devendo pagar 18980 por kilogrammo, no art. 538 da Tarifa, combinado com o art. 12 das Preliminares. Assim tambem parece ao Sr. inspector."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 56.449, de 1926.)

Dia 15

Ao Sr. procurador da Republica:

N. 171 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a certidão numero 5.469, série E. T., do exercicio de 1924, referente á divida attribuida ao predio n. 16 da rua Antunes Garcia, de accordo com o officio n. 842, de 17 de junho de 1927.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 288 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 25 de junho proximo passado, deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Manoel Camara Vieira, por se achar o mesmo perempto. (Processo n. 22.007, de 1927.)

N. 289 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, por despacho de 22 de junho proximo passado, indeferiu o requerimento em que o Club de Regatas Boqueirão do Passeio pedia isenção da taxa de consumo de agua por hydrometro. (Processo n. 2.584, de 1927.)

(*) Reproduz-se por sido publicado com incorrecções.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 392 -- Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente mez, exarado no processo registrado sob n. 27.543, deste anno, deferiu o requerimento em que a Companhia Brasileira do Usinas Metallurgicas, pede isenção de direitos alfandegarios e de expediente, de conformidade com os decretos numero 16.776 e 16.924, respectivamente de 16 de janeiro e 19 de maio de 1925, para os seguintes materiaes: uma (1) machina para fazer cabo ou barbante de palha, marca Crumfin e tres (3) toneladas de areia de ferro para machina marca Crumfin, ficando, porém, excluidas, de accordo com o referido despacho, dado em face do parecer desta directoria, trezentas toneladas de chapas de ferro circulares para estamparia ou amoldação marca Crumfin, materiaes esses assignados na relação annexa no mesmo processo, com a palavra — Não — a tinta carolina (processo 27.543, de 1927).

N. 393 -- Com o vosso officio numero 680, de 19 de maio ultimo, protocolado sob n. 23.001, encaminhastes ao Thesouro o requerimento de Theodor Wille & Comp., em que recorrem do acto dessa Alfandega, condemnando o commandante do vapor alemão *Steigerwald*, do qual são agentes, ao pagamento dos direitos relativos á mercaderia extraviada da caixa marca K. L. n. 500.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do mez transacto, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego proximo ao recurso."

O parecer a que allude o Sr. ministro, foi emitido por esta directoria, nos termos subseqüentes:

"O volume, descarregado em março de 1924, apresentava indícios externos de violação. Por isso, fôra enviado, na conformidade do decreto n. 15.518, de 13 de junho de 1922 e preenchida a exigência do art. 379, das N. G. das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas (informações e officio de fls. 3, 4 e 15). Nestas condições, sou de opinião se não que proximo ao recurso."

N. 394 -- Comunico-vos para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de The Leopoldina Railway Company, Limited, de 19 de junho ultimo, (ficha n. 27.236), solicitando, de conformidade com a clausula 8ª, do seu contracto, lavrada em 26 de junho de 1907, nos termos do decreto n. 6.456, de 20 de abril do mesmo anno, isenção de direitos de importação e expediente, para os materiaes discriminados nas 4 (quatro) relações sob numeros 1, 2, 3 e 4 (primeiras vias), devidamente autenticadas, folha a folha, constantes de materias primas para o emprego na construção e conservação das obras e edificios, nos serviços das officinas e reparações do material fixo e rodante, conforme a relação n. 1; peças de sobressalentes de emprego de material fixo e rodante, de telegraphos e officinas, conforme a relação n. 2; material fixo e rodante e respectivos accessorios, conforme a relação n. 3; e material de expediente para escriptorio e objectos diversos para serviços dos trens e estações, conforme a relação numero 4, resolvem, por despacho de 9 deste mez, deferir o pedido da mesma companhia, com exclusão, porém, dos arti-

gos assignados com a palavra "Não", a tinta vermelha, os quaes comprehendem material que têm similar na produção nacional e bem assim artigos que não podem ser favorecidos com o favor aduaneiro, por não terem estrita applicação ao movimento, conservação ou construção das linhas sob a sua jurisdição, nos termos da referida clausula 8ª, do respectivo contracto.

N. 395 -- Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Rede de Viação Sul Mineira, registrado sob numero 26.316, deste anno, baseado na clausula XI, letra b, do seu contracto de 6 de abril de 1922, celebrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março do mesmo anno, resolveu por despacho de 27 do mez de junho proximo findo, conceder, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa relação (1ª via), destinado aos serviços da sua linha férrea, excluidos, porém, os artigos assignados a tinta vermelha, com a palavra — Não — manuscrita, e devidamente sublinhados com tinta da mesma cor.

N. 396 -- Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo aos requerimentos da The Leopoldina Railway Company, Limited, de 3 e 30 de junho ultimo (ficha numero 31.121), solicitando isenção de direitos de importação e de expediente, para os artigos constantes da relação junta ao mesmo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, de accordo com a clausula 8 do seu contracto, celebrado em virtude do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, conceder a isenção solicitada, de direitos de importação e expediente, para 8 (oito) carros de primeira classe; 2 (duos) carros dormitórios; 157 (cento e cincoenta) e sete rodaios de vinte toneladas, e 200 (duzentos) bancos para carros, duplos, de conformidade com os demais caracteristicos indicados na respectiva relação (1ª via), junta, devidamente autenticada (processo n. 31.121, de 1927).

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1927

N. 32.721 -- Aviso da Justiça numero 3.081, de 7 de julho de 1927, sobre restituição de caução a Cury Irmão & Comp. -- Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 32.679 -- Aviso da Justiça numero 3.082, de 7 de julho de 1927, sobre restituição de caução a Carlos Andrade Lima & Comp. -- Sellem os interessados o conhecimento de folhas.

N. 32.722 -- Aviso da Justiça numero 3.080, de 7 de julho de 1927, sobre restituição de caução a Constantino Gonçalves & Comp. -- Sellem os interessados o conhecimento do deposito.

N. 32.560 -- Requerimento do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, de 8 de julho de 1927, pedindo registro de procuração. -- Satisfaca o requerente a exigência da informação.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:

Existencia nesta data:

£	116	4:7188886
U \$ S	1.463.950	9.729:4585060
Pesos mex.	5	20\$736
Marcos	10	19\$908
Mil réis	40	182\$610
Pesos chile- nos	100	101\$700
O \$ S	10	80\$610
Francos	51.820	83:573\$880
		9.818:156\$438

Em barra:

24.850,561 grs. 138:058\$500

Total 9.956:214\$938

Notas em circulação:

Em cedulas de 10\$000.	4:690\$000
Em cedulas de 50\$000.	22:350\$000
Em cedulas de 100\$000.	79:000\$000
Em cedulas de 200\$000.	100:000\$000
Em cedulas de 500\$000.	9.750:000\$000
	9.956:040\$000

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
— Thesoureiro, Renato Jardim.
— Contador, Tancredo Ribas Casiano.
— Director, F. de C. Soares Brandão.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1927

A Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 9 -- Devolvendo, approvado pelo Sr. ministro, o processo de aforamento, de Frecurio João Lundgren e outros.

— A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 8 -- Attendendo ao pedido constante do processo n. 8.361/27.

— A Companhia Telephonica Brasileira:

N. 150 -- Solicitando providencias constantes do processo n. 30.036/27.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 151 -- Devolvendo, para exigências, processo n. 56.057/26.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de julho de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero -- Dario M. da Fonseca Lima. -- Concedido.

N. 13.315 -- Maximiliana Freitas. -- Aceite-se a fiança, lavrando-se o respectivo termo.

Sem numero -- Maria de Araujo Marques. -- Deferido.

N. 20.204 -- Fonseca Marques Irmãos. -- De accordo com a informação e parecer, nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 13.412 -- Companhia de Productos Químicos M. Harmers. -- Proceda-se á

inscripção pela fórmula proposta. Impo-
nho à Companhia de Productos Químicos
Harmers a multa de 100\$000, míni-
mo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142,
de 27 de fevereiro de 1904, modificado
pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de
dezembro de 1914 e 1915.

N. 13.413 — Francisco F. Alegria. —
Idem.

N. 5.529 — Companhia Internacional
de Agencias. — Idem.

N. 8.464 — Isaac & Samuel Fridman.
— Idem.

N. 9.375 — Gomes & Gonçalves. —
Idem.

N. 10.333 — Lipia Gancu. — Idem.

N. 19.769 — Alberto Amarante &
Comp. — De accordo com a infor-
mação, laudo e parecer, reduza-se a réis
12:000\$000 o valor locativo do negocio
de que se trata no lançamento do cor-
rente exercício, procedendo-se o expe-
diente decorrente.

N. 7.874 — A. F. Sá & Comp. —
Annota-se a alteração da classificação
do negocio de que se trata para o lan-
çamento do proximo exercício de 1928,
tendo em vista as informações e pare-
cer.

N. 20.241 — Azevedo Junger &
Comp. — Archive-se.

Sem numero — Zulina Pereira da Sil-
veira. — Restitua-se a requerente a
quantia de 88\$320, classificando-se a
despesa pelo modo indicado. Quanto ao
restante, requiera em separado.

Sem numero — Alfredo Janin. —
Restitua-se ao requerente a quantia de
182\$960, classificando-se a despesa pelo
modo indicado.

Sem numero — Izidoro Joaquim do
Sacramento. — Restitua-se ao requere-
nte a quantia de 50\$215, classificando-se
a despesa pelo modo indicado.

N. 11.475 A. em 1926 — Companhia
America Fabril — Não se trata, no caso,
de arrecadação da receita federal, pro-
priamente dita, a qual deve ser feita
em dinheiro (Cod. Contab., art. 25).

Na especie, o que se exige é uma cau-
ção que assegure o direito da Fazenda,
st. afinal, é mantido o despacho recor-
rido.

E, para tal garantia, para bem asse-
gurar o direito da Fazenda, nada se of-
ferce mais proprio do que titulos da di-
vida publica da União.

Os nossos regulamentos fiscaes ad-
mittem, nos recursos, além dos depósitos
das quantias devidas, a fiança idô-
nea e até o simples termo de responsa-
bilidade, assignado pelo recorrente, tão
simplesmente (decreto n. 17.164, de 6
de outubro de 1926, art. 229).

Pelo actual regulamento do imposto
sobre a renda, o recurso é tambem en-
caminhado sem depósito algum, sujeito
o recorrente à caução que estabelecer
decreto n. 17.399, de 26 de julho de
1926, art. 127.

Não ha assim como justificar uma re-
cusa nesse sentido, e, muito menos en-
carada a questão, e é o principal, pelo
seu aspecto moral e economico, salvo a
despreocupação em deixar em má si-
tuação a Fazenda Nacional, o que não
encontraria a menor justificação.

Por outro lado, não provido o recur-
so e recusado o pagamento das im-
portancias devidas, o assunto será resol-
vido pelo processo conveniente e, em
cuja execução será atendida a caução,
si preventiva o seu papel do não ter
suficiência.

Assim, resolve-se a caução offe-
recida.

Volte o processo à 1ª Subdirectoria,
para os fins convenientes.

Precatorios despachados:

Juizo da 4ª Pretoria Civil, entrega de
4:725\$350, a favor de D. Alice de Brito
Telles. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Civil, entrega de
702\$000, a favor de Eduardo Augusto
Cordeiro e Antonio Caruso. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega
de 300\$000, a favor de Francisco Do-
mingues e Domingues. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega
de 318\$251, a favor do Dr. Celestino
Vasques de Freitas. — Idem.

Juizo da 6ª Vara Civil, entrega de
2:000\$000, a favor da Sociedade Ali-
ança dos Officiaes de Barbeiros do Rio
de Janeiro. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega
de 500\$000, a favor de Francisco de
Paula Freitas. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 266, da Procuradoria da
Republica — F. Barros Barreto. — Of-
ficie-se a Directoria da Receita, solici-
tando o cancelamento da divida de que
se trata e restitua-se o processo em
frente à Procuradoria da Republica, in-
formando.

Auto n. 897, de 1922, contra Elygê-
nia Veiga e outros — Autos analogos ao
de fls. 3, base deste processo, tem sido
julgados improcedentes e as respectivas
decisões foram confirmadas pela supe-
rior autoridade, entre as quaes a de que
trata a ordem n. 144, da Directoria da
Receita Publica, no *Diário Official* de
8 de junho de 1923.

Julgo, pois, pelo exposto e de accordo
com o parecer, improcedente o referido
auto, e para que nenhum prejuizo ad-
venha à Fazenda Publica, intimem-se os
autores para o pagamento de novo
selo simples, dentro do prazo de 30
dias.

Recurso, ex-officio, deste despacho,
para o Sr. ministro da Fazenda, feitas
as devidas anotações, suba o processo.

Identico despacho tiveram tambem os
seguintes autos de infracção:

N. 896, de 1922, com Manoel Mathias
Rafoso Junior e outros.

N. 892, de 1922, com Regina Rougles
e outros.

N. 891, de 1922, com Antonio Maria
Teixeira e outros.

N. 863, de 1922, com Antonio Rebello
de Figueiredo e outros.

N. 549, de 1923, com José Tavares Ri-
beiro da Silva e outros.

N. 548, de 1923, com Elizabeth Fer-
reira Porto Mendes e outro.

N. 545, de 1923, com Luiza Batton
Penna e outro.

N. 545, de 1923, com Isabel da Cunha
Oliveira Continho e outros.

N. 898, de 1922, com Antonio Longeli-
oli e outros.

N. 551, de 1923, com Joaquim Alves
Ferreira e outro.

N. 565, de 1923, com José Joaquim
Cardoso Guimarães e outros.

N. 562, de 1923, com Louis J. Loner
e outro.

N. 566, de 1923, com José da Silva
Ramos e outros.

N. 554, de 1923, com Colla & Comp. e
outro.

N. 553, de 1923, com Ananias Telles
da Silva e outro.

N. 854, de 1922, com Porcina Borges
Medina e outros.

N. 848, de 1922, com Francisco Este-
ves Ayres e outros.

N. 847, de 1922, com o Dr. Alberto de
Barros Castro, e outros.

N. 844, de 1922, com Corrêa & Sam-
paio.

N. 644, de 1922, com Accacio Augusto
dos Santos Vital e outros.

N. 862, de 1922, com Arthur Carlos
de Araujo Campos e outro.

N. 861, de 1922, com Doolinda de
Azevedo Silva e outro.

N. 860, de 1922, com Mne. Marie
Clemence Cocual e outros.

N. 859, de 1922, com Aristides Au-
gusto Redo e outros.

N. 858, de 1922, com Oriando da Fon-
seca Rangel e outros.

N. 856, de 1922, com Alvaro Carneiro
de Barros e outros.

N. 561, de 1923, com José Augusto
Vieira.

N. 558, de 1922, com João Martins de
Barros.

N. 555, de 1923, com Manoel Chrysos-
tomo Borges.

N. 556, de 1923, com João Rodrigues
de Abreu.

N. 544, de 1923, com José Duarte
Serra.

N. 543, de 1923, com Adelaide Morel
de Mattos.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de julho de 1927

Requerimentos:

N. 2.660 — Manoel Joaquim Macha-
do Rebello. — Averbese a transferencia.

N. 10.400 — Manoel Francisco da
Conceição. — Idem.

N. 12.245 — Gaspar Machado Antu-
nes. — Idem.

N. 9.472 — Maria da Conceição Cor-
dão. — Idem.

N. 7.562 — José Candido Francisco
Morceira. — Idem.

N. 9.664 — Maria Helena Bos de
Freitas. — Averbese a transferencia.
Impoñho a cada um dos vendedores in-
dicados a multa de 20\$000, minimo da
lei.

N. 6.365 — Antonio Ribeiro do Pra-
do. — Averbese a transferencia. Im-
ponho ao vendedor a multa de 20\$000,
minimo da lei. Ao requerente não ha
multa a impôr.

N. 10.347 — Vilobaldo de Souza Mou-
tinho. — Averbese a transferencia.
Impoñho a multa de 20\$000, minimo da
lei.

N. 12.303 — Carlina Montenegro. —
Idem.

N. 11.613 — Felipe José de Salles.
— Idem.

N. 14.934 — Haydee de Araujo Se-
curo. — Idem.

N. 9.532 — Agostinho Pereira d'
Souza. — Pago o sancamento de 1926,
averbe-se a transferencia. Impoñho a
vendedora a multa de 20\$000 minimo da
lei.

Sem numero — José Bastos. — In-
serva-se.

N. 9.884 — Companhia Nacional da
Immoveis Urbanos. — Averbese a mu-
danga.

N. 11.445 — Behnro Xavier. — Idem.

Notificações:

N. 929 — Meyer Joseph Ladlo. — Rua
Senhor dos Passos n. 154. — Multa de
150\$000, mais a importancia de 60\$000,
relativa a emolumentos de registro.
Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 947 — Seladieh Oberl & Comp. —
Rua da Harmonia n. 63. — Idem.

N. 951 — Guilherme Heideggersen
— Rua Conde de Bonfim n. 224. —
Multa de 150\$000, mais a importancia

de 120\$000, relativa a emolumentos do registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 915 — Antonio Rufino Firmo — Rua Visconde de Nitheroy n. 116. — Idem.

N. 910 — Cyro Ribeiro ou H. Carvalho & Comp. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 950 — Alonso Fernandes — Rua Nicaragua n. 92. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 902 — J. A. de Souza & Comp. — Rua Visconde de Itaúna n. 94. — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 994 — Manoel Alonso — Rua Visconde de Itaúna n. 35. — Multa de 150\$000, mais a importância de 90\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 845 — João Baptista Gomes — Rua Barão de Bom Retiro n. 948. — Multa de 150\$000 mais a importância de réis 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 939 — Domingos Gonçalves da Cunha — Estrada Braz de Pinna n. 601. — Idem.

N. 685 — F. Leal — Rua Julio do Carmo n. 41. — Julgo improcedente a notificação pelo facto de não ter sido submettida, conforme preceitua o artigo 212, do decreto n. 17.464, de 1926, a assignatura do notificado nem de pessoa que o represente.

Requerimentos:

N. 22.503 — João D. do Nascimento. — Archive-se.

N. 11.714 — José Francisco e outro. — Dê-se baixa.

N. 1.227 — Nimesio Avelino Gonçalves. — Dê-se baixa o officio-se a Directoria da Receita sobre o cancelamento proposto.

N. 11.145 — Antonio José Teixeira de Abreu. — Averbe-se a transferencia. Injuncto ao requerente a multa de réis 20\$000, minimo da lei.

Certidões:

José Rodrigues Gomes. — Certifique-se em termos.

Luiz Mendonça & Comp. — Idem.

Ferreira Passarello. — Idem.

Ferreira Passarello. — Idem.

Luiz de Mendonça & Comp. — Idem.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de julho de 1927

Sem numero — Edgard de Barros Pereira e outros. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Rio Viçoso, S. A. — Intime-se por via postal.

N. 11.553 — P. Inanson. — Satisfaga a exigencia.

N. 12.388 — Agrippino Aguiar & Filhos. — Satisfaga a exigencia.

N. 13.026 — Maria Joaquina Campinas. — Satisfaga a exigencia.

N. 13.239 — Miguel Rodriguez. — Satisfaga a exigencia.

N. 13.354 — Antonio Limoso. — Satisfaga a exigencia.

N. 19.355 — Antonio Castelar Castro. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1927

Hajjat & Sultanum, reclamando contra lançamento. — Como parece a Secção de Reclamações. Indeferido

Dilermando Duarte Cox, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer supra.

José Ferreira Fernandes, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento de accordo com o parecer.

Manoel Braz da Cunha, idem, idem. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

Francisco Gregorio Gonzalez, idem, idem. — Indeferido, à vista do parecer.

Victorino Alves Ribeiro Guimarães, idem, idem. — Em face do parecer, cancelle-se o lançamento.

Francisco Rodrigues Pereira, idem, idem. — De accordo com o parecer, altere-se o lançamento.

Maria Soares de Azevedo, idem, idem. — Reforme-se o lançamento de accordo com o parecer.

Costa Azevedo & Comp., idem, idem. — De accordo com o parecer, indeferido.

Fernandes Moraes & Comp., idem, idem. — Em face do parecer, cancelle-se a notificação.

Paiva & Comp., idem, idem. — Cancelle-se o lançamento feito e proceda-se a outro de accordo com a declaração agora apresentada que deve substituir a anterior. Façam-se as anotações convenientes.

Raul Machado Bittencourt, idem, idem. — Complete com rivalidade o sello do requerimento.

Sidney W. S. Piffeld, idem, idem. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

João Pereira de Rezende e Marianna Theresza, pedindo rectificação de declaração. — Indeferido. A rectificação da declaração não pode ser autorizada em face do disposto no art. 98 do regulamento.

Julio Martins Correa, procurador de diversos, pedindo abatimento de 75 %.

— Junte-se ao processo. Não obstante ter sido apresentada a procuração, mantenho o despacho que indeferiu a petição de fls. por faltar-me competencia para decidir por equidade.

D. Lopes Costa & Comp., remetendo balanço de 1922. — Dirijam-se a repartição que exigiu o balanço.

Offícios expedidos:

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 31 — Devolvendo devidamente informado o processo referente a Société Franco Sud Americaine de Travaux.

— Sr. delegado fiscal da Bahia e Sergipe:

Ns. 389/92 — Apresentando os Srs. Humberto Gonçalves da Silva, Epitacio de Castro Moreno, Alino Silva Ribeiro e Godofredo de Mello Cardoso, para auxiliarem o imposto nessas delegacias.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 393 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 394 — Restituindo processo referente a firma Irmãos Conte.

— Sr. delegado fiscal do Espírito Santo:

N. 395 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal:

N. 396 — Devolvendo, devidamente informado, o processo referente ao contribuinte Francisco Brino.

— Sr. collector federal em Carabias:

N. 297 — Responderdo sua consulta feita em officio n. 22, de 17 de junho.

Consulta do Sr. Alvaro de Carvalho

P. 1.º — Como deve proceder um socio de firma collectiva que retirou em 1926 o lucro que lhe coube no balanço de 31 de dezembro de 1925, tendo a firma pago o seu imposto do exercicio de 1926 na base das vendas mercantis?

R. 1.º — O socio deverá pagar o seu imposto proporcional e complementar, ficando a firma com direito de descontar o imposto proporcional pago pelo socio (exercicio de 1926).

P. 2.º — Como deve proceder o negociante de uma firma individual com referencia a sua declaração de *persona physica* que, tendo pago no exercicio de 1926 o imposto da sua "persona juridica" sobre a base das vendas mercantis, não pagou pelo lucro liquido apurado no ultimo balanço (junho de 1925), por ter sido esse lucro transferido para a *s/e* de capital, a qual está por encerrar, ficando dessa forma o lucro no movimento do negocio, e assim succederá até integralizar o seu capital?

R. 2.º — Deve pagar o imposto proporcional e o complementar sobre o lucro liquido apurado no ultimo balanço, isto com referencia ao exercicio proximo passado, para o exercicio de 1927, o pagamento deverá se effectuar de accordo com o art. 57, § 6.º, do decreto n. 17.390, de 24 de julho de 1926, com as modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

P. 3.º — Como deve proceder com relação aos lucros liquidos apurados em balanço, o negociante que sempre os deixe ficar por assim ser necessario no movimento do negocio, não lhe sendo possivel retirá-los, por a caixa o não comportar? (isto com respeito a *persona physica*).

R. 3.º — No exercicio de 1923 deveria ter pago o imposto proporcional e o complementar sobre o lucro apurado em balanço, para o actual exercicio só pagará o imposto complementar *ex-ut* artigo 57, § 6.º, do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927.

P. 4.º — Pode considerar-se "necessario" ou "refinado" o lucro liquido apurado em balanço e creditado na *c/h* lucro dos socios, o qual podem retirar quando lhes aprouver?

R. 4.º — Considera-se *percebido* todo o lucro distribuido em balanço.

P. 5.º — Pode o contribuinte que pague o imposto integral em 1926 antes do decreto que permittiu o abatimento dos 75 %, descontar esses 75 % pagos a mais, no pagamento do imposto que tiver a pagar no corrente exercicio, embora tenha já requerido a sua restituição?

R. 5.º — Sim, uma vez que não tenha sido solucionada a restituição pedida.

Relação dos recibos expedidos pelo Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da Delegacia Geral:

- N. 10.126, Adalberto Barros Nunes, avenida 28 de Setembro n. 330.
 N. 10.127, Adalberto Lara de Almeida, encouraçado *Minas Geraes*.
 N. 10.128, Adalberto Nunes, avenida 28 de Setembro n. 330.
 N. 10.129, Adolpho Martins de Noronha Terceiro, rua Campos Salles n. 41.
 N. 10.130, Alberto Alvim Chaves, rua Lençóis n. 103.
 N. 10.131, Alberto Americo Maranhão, rua D. Romana n. 188.
 N. 10.132, Amílato Pinto de Sá, rua Minas n. 168.
 N. 10.133, Annibal Corrêa de Mattos, rua Moraes e Silva n. 130.
 N. 10.134, Annibal Coutinho Marques, rua Enclides da Cunha n. 78.
 N. 10.135, Annibal Luiz de Oliveira, rua 12 de Fevereiro n. 22.
 N. 10.136, Antenor de Oliveira, rua José Domingues n. 109, c/2.
 N. 10.137, Antonio Cesar de Andrade, encouraçado *Minas Geraes*.
 N. 10.138, Antonio da Manta Junior, rua Barão de Ubu n. 128.
 N. 10.139, Antonio Francisco Corrêa de Sá, rua Julio Ribeiro n. 103.
 N. 10.140, Antonio Prata Bueno, rua Monsenhor Amorim n. 131.
 N. 10.141, Antonello Saverio Oddone, rua Angelica n. 8.
 N. 10.142, Archimedes Botelho Pires de Castro, rua Copacabana n. 752.
 N. 10.143, Argemiro Pereira dos Santos, rua São Pedro n. 186.
 N. 10.144, Arthur Cleveland Nunes, avenida Amaro Cavalcanti n. 389.
 N. 10.145, Benedicto Herculanio, rua Alce de Freitas n. 168.
 N. 10.146, Carlos Beckell, rua Haddock Lobo n. 315.
 N. 10.147, Casemiro da Silveira Gomes, rua das Missões n. 80.
 N. 10.148, Cassio Freitas Silva, rua Guadalupe n. 80.
 N. 10.149, Crispim Mello de Castro, travessa Florinda n. 1.
 N. 10.150, Custodio Luiz da Silva, rua Salvador Pires n. 30 (Meyer).
 N. 10.151, Cyro Camara Cardoso de Menezes, rua Figueira n. 25.
 N. 10.152, Daniel dos Santos Parreira, rua do Bispo n. 221.
 N. 10.153, Domingos da Silva Santos, rua Dr. Garnier n. 135.
 N. 10.154, Emilio Martinez Sugrues, praça dos Governadores n. 5, 2º andar.
 N. 10.155, Ernesto Babo, rua Monsenhor Amorim n. 148.
 N. 10.156, Ernesto Nathanson Pereira da Silva, rua Santa Clara n. 81.
 N. 10.157, Francisco Ribeiro de Almeida, rua Bella Vista n. 38.
 N. 10.158, G. Gonçalves & Comp., rua Barão de Eon Retiro n. 11.
 N. 10.159, Gerson de Macedo Soares, rua D. Romana n. 96.
 N. 10.160, Graciano Adolpho Monteiro de Barros, rua 4 de Setembro n. 114, casa 2.
 N. 10.161, Hans Wolf Brauns, avenida Rio Branco ns. 61/63.
 N. 10.162, Henrique Aoberto Madei, rua Enclides da Cunha n. 33.
 N. 10.163, Henrique Bahia, rua 19 de Fevereiro n. 60.
 N. 10.164, Henrique Fleiuss, rua Haddock Lobo n. 391.
 N. 10.165, Hermínio Castello Branco, rua do Machado n. 31.
 N. 10.166, Hermínio Francisco Portella, rua São Christovão n. 30.

- N. 10.167, Hildio Corrêa de Oliveira Lyra, rua Corrêa Dutra n. 67.
 N. 10.168, Iomar Neves Marques, Club Naval.
 N. 10.169, J. E. H. Thompson, rua Frei Caneca n. 399.
 N. 10.170, Jayme Ferreira Dias, rua São Christovão n. 375.
 N. 10.171, Jeronymo Pollis, rua Gurgel do Amaral n. 37 (Inbauma).
 N. 10.172, Joaquim José do Amaral, avenida Pasteur n. 451, casa 1.
 N. 10.173, João Chaves de Figueiredo, Club Naval.
 N. 10.174, João Francisco Pereira, rua Magalhães n. 29 (Catumbi).
 N. 10.175, João José Billencourt Calazanz, rua Paula Brito n. 26.
 N. 10.176, João Monteiro da Cunha, rua São Francisco Xavier n. 605.
 N. 10.177, José do Souto Aguiar, rua Copacabana n. 822.
 N. 10.178, José Domingos Barbosa, rua Alvaro Ramos n. 50.
 N. 10.179, José dos Santos, rua 24 de Maio n. 285, casa 8.
 N. 10.180, José Fernandes, rua Santos Lima n. 1.
 N. 10.181, José Goulart de Souza, travessa Retiro Saudoso n. 18.
 N. 10.182, José Tiboreio da Cunha, rua Direita n. 36 (Maricá).
 N. 10.183, Ladislau da Conceição Dantas, rua Cabugá n. 43.
 N. 10.184, Lafayette dos Santos Pinto, rua Vinha Garcia n. 21 (Ramos).
 N. 10.185, Levy Araujo de Paiva Meira, rua Humaytá n. 112.
 N. 10.186, Luiz Bezerra Cavalcanti, Ilha do Governador (Zumbi).
 N. 10.187, Luiz Borges de Freitas, Estrada Marechal Rangel n. 738.
 N. 10.188, Luiz de Brito Albernaz, avenida Henrique Dumont n. 44.
 N. 10.189, Manoel Augusto da Nascimento, rua Marellio Dias n. 38.
 N. 10.190, Manoel Vieira Mariz, rua Golubio n. 24.
 N. 10.191, Mario Costa Furtado de Mendonça, rua José Bonifacio n. 30.
 N. 10.192, Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, encouraçado *Minas Geraes*.
 N. 10.193, Maximo Martinello Bastos, rua Gonzaga Bastos n. 86 ou 61.
 N. 10.194, Nilo Gonçalves Damasio, rua Visconde de Abaeté n. 5.
 N. 10.195, Octacilio Manoel Miranda da Rocha, travessa Ferreira n. 18 (Rocha).
 N. 10.196, Octavio José Ribeiro, rua Martins Costa n. 102 (Piedade).
 N. 10.197, Octavio Peixoto de Mello, rua Tavares Ferreira n. 16.
 N. 10.198, Othon Severino de Moura, rua Carvalho de Sá n. 31.
 N. 10.199, Ovidio Collistel de Araujo, rua Carioca n. 47, 1º andar.
 N. 10.200, Paulo Martins Meira, rua Professor Cabizo n. 14.
 N. 10.201, Paulo de Miranda Souza Gomes, rua das Marceas n. 34.
 N. 10.202, Paulo Teixeira Pinto, rua General Bocca n. 13.
 N. 10.203, Raphael Alves Casaes, rua Maricá n. 11.
 N. 10.204, Raul do Prado Pinto Peixoto, Parahyba do Sul (Estado do Rio).
 N. 10.205, Raymundo Pereira da Silva, rua Pedra do Sal n. 37-B.
 N. 10.206, Rido Venézia, rua Pereira Landim n. 97.
 N. 10.207, Rodrigo Ramos, rua Aristides Lobo n. 30.
 N. 10.208, Sady Francisco Fisher, rua S. Luiz Gonzaga n. 30.

- N. 10.209, Sylvio de Noremba, rua S. Francisco Xavier n. 729.
 N. 10.210, Sylvio Pereira da Silva, rua Senador Dantas n. 27.
 N. 10.211, Theodorico Alves de Souza, avenida Amaro Cavalcanti n. 134.
 N. 10.212, Victor Fridsjoel Johansen, rua Laranjeiras n. 22.
 N. 10.213, Victorino da Silva Maia, rua Amaral n. 74, casa 2.
 N. 10.214, Waldemar de Figueiredo Costa, rua Dr. Dias da Cruz n. 187.
 N. 10.215, Waldemar de Sá Barp, rua Conde de Bapendy n. 47.
 N. 10.216, William Gundill, rua 15 de Novembro n. 49.
 N. 10.217, Xerxes Marques Mancebo, rua General Belford n. 89.
 N. 10.218, Abekard Araujo Rangel, Estação de Chiados — Mar de Hespanha — Minas Geraes.
 N. 10.219, Alexandre Ferreira da Silva, Porto Novo — Minas Geraes.
 N. 10.220, Alipio de Souza Melo, rua Filgueiras Lima n. 71, casa 2.
 N. 10.221, Alvaro de Oliveira Dias, Engenheiro Alberto Furtado.
 N. 10.222, Antonio Brandão de Negreiros Lobato, rua Werna Magalhães n. 112.
 N. 10.223, Antonio Nazario de Gouvea, rua Elias da Silva n. 294.
 N. 10.224, Armando Pedro de Alcantara, rua Guaratinguetá n. 51 (Olaria).
 N. 10.225, Attila Manoel Dutra, rua Garcia Pires n. 36.
 N. 10.226, Augusto Lopes Gabriel, rua S. Francisco Xavier n. 799.
 N. 10.227, Benedicto Oscar Rodrigues Andrade, Estação Professor Miguel Pereira.
 N. 10.228, Bernardino Coelho Junior, Estação de Santa Ignacia Valeca.
 N. 10.229, Candido José Gonçalves, travessa Saladeira n. 21.
 N. 10.230, Carlos Perdigão da Silva Monte, rua Senador Dantas n. 87.
 N. 10.231, Carlos Sebastião de Andrade, rua do Rosario n. 102, 2º andar.
 N. 10.232, Curiacio José Ferreira, Porto Novo — Minas Geraes.
 N. 10.233, Custodio Alarcão, rua Bernardino Mello n. 109.
 N. 10.234, Custodio Gonçalves de Souza, Penha Longa — Mar de Hespanha — Minas Geraes.
 N. 10.235, Domingos Azarini, Estação Simplicio — S. José d'Alcântara — Minas Geraes.
 N. 10.236, Domingos Urbano Rodhier Duarte, rua Capitulino n. 47.
 N. 10.237, Fernando C. Barreto de Menezes Albuquerque, rua Campos Salles n. 4 — Parahyba do Sul.
 N. 10.238, Francisco Paes Leme, rua Paraguay n. 111 (Meyer).
 N. 10.239, Gualberto Gomes, rua Senador Pompeu n. 274.
 N. 10.240, Guilherme Leão de Carvalho, travessa Maria Justina n. 9.
 N. 10.241, Hermenegildo dos Santos, avenida Gurgel, Francisco Soares n. 74 (Ignassu).
 N. 10.242, Innocencio Vital dos Anjos, rua Bella de S. João n. 221.
 N. 10.243, Joaquim Bavar Moreira da Silva, rua Martins Lago n. 11, casa 4.
 N. 10.244, Joaquim Henrique de Castro, Estação de Governador Portella.
 N. 10.245, João de Almeida Sampaio, rua Bernardino Mello n. 149 (Ignassu).

N. 10.246, José Antonio do Amaral Junior, rua Teixeira Junior n. 67 (São Christovão).

N. 10.247, Manoel Apollinario da Silva, rua Luiz Carneiro n. 74 (Encantado).

N. 10.248, Manoel de Moura Souza, travessa Siqueira Lima n. 31.

N. 10.249, Nestor da Fonseca Lambert, rua General Caldwell n. 176, casa 5.

N. 10.250, Octavio Pires Domingues, Porto Novo — Minas Geraes.

N. 10.251, Orlando Pereira de Castro, avenida Coronel Francisco Soares numero 30.

N. 10.252, Oscar Costa, rua Paula e Silva n. 29.

N. 10.253, Pacifico José da Silva, Porto Novo do Cunha.

N. 10.254, Paulo Pedro de Lacerda, Andrade Costa (Vassouras).

N. 10.255, Rodolpho Braga, rua José Felix n. 68.

N. 10.256, Romeu Ferreira Leite, Fazenda Botafogo — Est. Costa Ramos — Linha Auxiliar.

N. 10.257, Salvador Conforto, Pateo da Estação de Magno.

N. 10.258, Adelino Guedes Lomina, rua Haddock Lobo n. 21.

N. 10.259, Adolpho Moreira de Mello, rua Marquez de Sapucahy n. 43.

N. 10.260, Adolpho Pagani, rua Getulio n. 111, casa 1.

N. 10.261, Agapito Ramos de Albuquerque, estrada Costa Barroso.

N. 10.262, Albano Ferreira, rua Pernambuco n. 167.

N. 10.263, All America Cables, Inc., rua da Alfândega n. 50.

N. 10.264, Almiro Botelho Feijó, rua Leopoldina Borges n. 165.

N. 10.265, Alvaro de Andrade, rua do Bispo n. 45.

N. 10.266, Alvaro Bordeaux de Mendonça, rua Dr. Leal n. 94, (Engenho de Dentro).

N. 10.267, Amaro Alfredo Pinto, estrada do Areal n. 40 (E. Turyassú).

N. 10.268, Americo Freitas da Silva, rua Frei Pinto n. 88.

N. 10.269, Annibal Moreira Pinto, rua Isolina n. 10 A (Meyer).

N. 10.270, Antenor Alvaro Lima, rua Julio do Carmo n. 73.

N. 10.271, Antonio Bento Domingos, rua Baroneza n. 69 (Engenho Novo).

N. 10.272, Antonio Gonçalves do Pinho, avenida Amaro Cavalcanti n. 647.

N. 10.273, Antonio da Silva Telles, rua Barão n. 256 (Jacarépaguá).

N. 10.274, Aristides Jorge Estrella, rua Coronel Figueira de Mello n. 375.

N. 10.275, Aristido da Silva Fonseca, Taboas, Estado do Rio.

N. 10.276, Arlindo Caetano Pinto, rua Gomes Serpa n. 48 (Piedade).

N. 10.277, Armando de Azevedo Pinna, rua da Passagem n. 59, sobrado.

N. 10.278, Armando Ferreira Nobre, rua Bento Gonçalves n. 78, casa 10.

N. 10.279, Arthur Hergo Pramin, rua Sá n. 258 (Piedade).

N. 10.280, Candido Ferreira Lima, rua Dr. Motta Ferraz n. 9.

N. 10.281, Carlos Picango da Costa, estrada Honorio Gurgel.

N. 10.282, Carmo Jorge, rua Daniel Carneiro n. 118.

N. 10.283, Carneiro Celano, rua da America n. 62.

N. 10.284, Cicero Lins do Macedo, rua S. Carlos n. 34.

N. 10.285, Cid Bandeira de Souza (Dr.), E. A. P. Militar.

N. 10.286, Domingos da Cruz, rua Amalia n. 209.

N. 10.287, Domingos Gavinha, avenida Rio Branco ns. 110/112.

N. 10.288, Eduardo Pagliasco, rua Senador Euzebio n. 81.

N. 10.289, Ernany Vieira de Rezende, avenida Frontin n. 46 (Marechal Hermes).

N. 10.290, Euclides Rodrigues Correia, rua Pinto n. 1 casa 1.

N. 10.291, Eulampio dos Reis Valle, rua Ledo n. 29.

N. 10.292, Eurico Magno de Carvalho, contra torpedeiro "Sergipe".

N. 10.293, Fernando Antonio Nunes Villa Pereira Carneiro n. 143.

N. 10.294, Francisco Aggón de Araujo, rua Elisia Fonseca n. 54.

N. 10.295, Francisco Agrello, rua Benedicto Hypolito n. 63.

N. 10.296, Francisco Alfredo de Oliveira Pereira, rua Souza Franco n. 191.

N. 10.297, Francisco Ascendino Pacheco, rua 24 de Maio n. 275.

N. 10.298, Francisco Garcia, rua Theodoro da Silva n. 190.

N. 10.299, Francisco Madureira, rua General Pedra n. 3, sobrado.

N. 10.300, Francisco da Paz, rua Acre n. 98.

N. 10.301, Fraterno Lopes Penna, rua Bella de S. João n. 146, casa 1.

N. 10.302, Gabriel Coelho dos Santos, rua Maria Passos n. 182 (Cascadura).

N. 10.303, Gabriel da Silva Jardim, rua Barão de Sertorio n. 68.

N. 10.304, Gastão de Souza Costa Leal, rua Barão de Itapagipe n. 222.

N. 10.305, Gualter Gomes Moreira, rua Gavião Peixoto n. 191.

N. 10.306, Homero da Cunha, Conservatorio, Estado do Rio.

N. 10.307, Honorio Rabello Junior, Estação de Santa Fé.

N. 10.308, Javart Ferreira da Cunha Soares, rua General José Christino numero 24.

N. 10.309, Izelino Martins, rua Pedro Alves Cabral n. 37.

N. 10.310, Jacintho Estellita Jorge, rua Therezina n. 14.

N. 10.311, Jayme Paula Barros, Estação Pedro II.

N. 10.312, Januario Pigliasco, rua Maranguape n. 9.

N. 10.313, João Agostinho Lisboa de Mara, S. Sebastião do Rio Bonito (Valença).

N. 10.314, João D'Almeida Coutinho, rua General Andrade Neves n. 5.

N. 10.315, João Christostomo Doria, rua Dr. Archias Cordeiro n. 328 (Meyer).

N. 10.316, João Martins Jaulino, couraçado Minas Geraes.

N. 10.317, Joaquim Machado Fagundes, avenida 28 de setembro n. 257.

N. 10.318, Joaquim Portilho, rua Conselheiro Pereira Franco n. 63.

N. 10.319, Joaquim Sobrinho de Oliveira, rua Getulio n. 14 (Todos os Santos).

N. 10.320, José Baptista Pereira Bastos, rua Laura n. 8 (Jacarépaguá).

N. 10.321, José Barros da Silva, rua Dr. Lino Teixeira n. 114.

N. 10.322, José Cardoso da Silva, rua Cupertino n. 96.

N. 10.323, José Evangelista Moreira, rua Uranos n. 208.

N. 10.324, José Julio de Andrade Camizão, rua São Luiz Gonzaga n. 548.

N. 10.325, José Lopes da Costa, avenida Suburbana n. 2.006.

N. 10.326, José Marques da Silveira Callado, rua Piahy n. 178 (Todos os Santos).

N. 10.327, José de Mattos Pavão, rua Clarimundo de Mello n. 108.

N. 10.328, José Noronha Miragaia, rua Monsenhor Amorim n. 121.

N. 10.329, José Rodrigues dos Santos, couraçado Minas Geraes.

N. 10.330, Julio Antonio Pereira da Rocha, freguezia de Trajá.

N. 10.331, Leonardo Soares dos Santos, rua Miguel de Paiva n. 42.

N. 10.332, Luiz Gonçalves, rua Cezaria n. 230.

N. 10.333, Luiz Santos Azevedo, rua São Salvador n. 78.

N. 10.334, Manoel V. Lopes Ottoni, rua Dr. March n. 464.

N. 10.335, Marcellino Nunes (Major), rua Marcellino Dias n. 60.

N. 10.336, Mario Ferreira Braga, rua Euclides da Cunha n. 60.

N. 10.337, Mario Francisco do Sacramento, rua Dr. Jobim n. 99 (Engenho Novo).

N. 10.338, Mario Vasco Pires, rua Theodoro da Silva n. 111.

N. 10.339, Nilo Figueiredo Costa, rua Dias da Cruz n. 187 (Meyer).

N. 10.340, Odilon Fenelon de Paulo Arcas, avenida 28 de Setembro n. 235.

N. 10.341, Oscar Lacerda Brandão, rua Barão de Sertorio n. 10.

N. 10.342, Oscar Moreira de Pinho, rua Uruguay n. 234.

N. 10.343, Paschoal Sakollala, avenida Rio Branco ns. 110/112.

N. 10.344, Paulo da Conceição Souza, rua Emilio Nalhar n. 81.

N. 10.345, Pedro da Silva Aguiar, couraçado Minas Geraes.

N. 10.346, Pietro Mandarin, rua do Senado n. 252.

N. 10.347, Raymundo Porfirio da Silva, 2ª Circunscrição de Recrutamento.

N. 10.348, Rodrige Navarro de Andrade Junior, rua Honorio n. 311 (Cachambu — Meyer).

N. 10.349, Saint-Clair Cezar Fernandes, rua Regente Feijó n. 157.

N. 10.350, Sebastião Canuto de Araujo, rua Pereira Landin n. 110.

N. 10.351, Sebastião Machado, ladeira do Barroso n. 6.

N. 10.352, Telmo Alves de Oliveira, rua Circular n. 8 (Cajó).

N. 10.353, Vicente Pigliasco, rua Maranguape n. 9.

N. 10.354, Virgilio Corrêa de Araujo, rua Saldanha Marinho n. 6.

Inspeção Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1927

Offícios expedidos:

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 592 — Remetendo o processo de J. Frizzo & Comp., e tabeladas com casa bancaria, naquelle Estado, solicitando autorização para operar em cambio.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 593 — Remetendo o processo dos funcionarios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, representando contra o Banco Predial do mesmo Estado.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Porto Alegre:—

N. 594 — Respondendo a consulta feita em officio n. 117, de 6 de julho do corrente e informando a respeito.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 595 — Remettendo o processo da firma G. S. Aida & Comp., com sede na cidade de Monte Azul, naquelle Estado.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Santos:

N. 596 — Remettendo o processo da Caixa de Liguadação, sociedade anonyma com sede nesta cidade, solicitando approvação das alterações feitas nos seus estatutos.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1927

Banco Aliança do Rio de Janeiro em 30 de maio de 1927. — Junte-se, passe-se certidão na forma ordinaria, do que constar sobre o registro do requerente nesta repartição, já deve do ter-lhe sido passado o certificado a que se refere o art. 23 ao regulamento.

Banco dos Funcionarios Publicos, em 11 de julho de 1927, no processo de reclamação de Rodolpho Arthur Cunha Junior. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento da conta corrente e requerer o que julgar ser seu direito.

Banco de Credito do Brasil, em 12 de julho de 1927. — Preliminarmente, apresente requerimento dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando autorização para funcionar, nos termos do decreto n. 14.728 de 16 de março de 1921.

Dia 16

Banco dos Funcionarios Publicos, em 11 de julho de 1927 no processo de reclamação de Adolpho de Meddona. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento da conta corrente e requerer o que julgar ser seu direito.

Ford Motor Company, Export., inc. — Dê-se vista ao interessado, da decisão constante da presente ordem de serviço, para seu conhecimento e governo, em seguida, archive-se.

Banco dos Funcionarios Publicos em 9 de julho de 1927, no processo de reclamação de Arthur de Albuquerque. — Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento da conta corrente e requerer o que julgar ser seu direito.

Idem, idem, em 11 de julho de 1927, no processo de reclamação de Julião Caetano de Azevedo. — Idem, idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de julho de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 260—Remettendo os documentos relativos a concorrência administrativa para o fornecimento do material de expediente da inspeção, no exercicio corrente.

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1926

N. 132—P—de 1927—Companhia «Phenix Pernambucana», comunicando ter pago pontualmente a Delegacia Fiscal do Estado

de Pernambuco o imposto sobre a renda de premias de seguros.—Selle devidamente.

N. 112—S—de 1926—Companhia de Seguros «Sul America», pedindo approvação para o modelo de apolices de seguros de vida sem participação nos lucros.—Os dizeres e elusos das apolices devem ser claros e precisos, ao que não se subordina a declaração, no anverso do modelo constante deste processo, de que a Companhia não pagará indemnização por morte do segurado occorrida em virtude de suicidio consciente ou inconsciente, dentro de um anno a contar do seguro, com o intuito de responder a requerente somente pela indemnização no caso de suicidio inconsciente. Essa declaração não pôde pois ser aceita, si o seu fim unico é aquelle; si com ella pretende a Companhia se obrigar ao pagamento da indemnização no caso de suicidio consciente ou inconsciente, occorrido após um anno do contracto do seguro, menos acceptavel é ainda por contrariar o disposto no art. 1.440 paragrapho unico do Código Civil. Mantenho, pois, o despacho de 20 de dezembro de 1926.

N. 98—N—de 1925—New York Life—Sobre transferencia do seu deposito de garantia.—Apresente a requerente certidões das justicas federaes e locais, deste Distrito Federal e do Estado de S. Paulo, provando não haver em andamento qualquer acção contra a Companhia e abrangendo o periodo minimo de trinta annos.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.507—Remettendo uma conta da firma Julio Miguel de Freitas & Comp.

—Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.503—Comunicando o custo de uma encomenda.

—Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.509—Respondendo ao officio n. 40, de 8 do corrente mez.

—Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.510—Idem ao officio n. 2.846, de 24 de junho findo.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.511—Idem ao officio n. 127, de 7 do corrente mez.

—Ao mesmo:

N. 1.512—Encaminhando o pedido de licença do operario João de Macedo Neves.

Requerimentos despachados

Osmar Fernandes Prado, Aicebiades Horta de Souza e W Idemar Teixeira de Oliveira.—Como requerem.

Roberto Naldi Felipe.—Encaminhe-se. Octacilio de Souza Breves.—Submetta-se á inspeção de saude.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1927

N. 112—P—Paulo de Mello Xavier da Silveira.—Cumpra-se o alvará.

N. 145—L—Lucrecio Fernandes de Oliveira.—Cumpra-se o alvará.

N. 358—J—José Bevilacqua Machado.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 303—J—João Gonçalves Cintra.—Selle o documento de folhas 4 e 5, deferido.

N. 3.537—J—Joaquim Augusto Teixeira.—Satisfaça a exigencia.

N. 47—I—Ismenia Teixeira da Silva.—Compareça na Secção de Transferecia.

N. 51—H—Honório Santos da Silva Pereira.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 50—J—Jordão Gregorio Cansado.—Deferido a petição de folhas 11.

N. 441—A—Augusto Teixeira Passagem.—Cumpra-se o alvará.

N. 149—C—Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos.—Deferido.

N. 150—C—A mesma.—Deferido.

N. 340—D/a Caixa Economica—D. Zenith dos Santos Pereira.—Annote-se.

N. 359—D/a, a mesma—Angelo Lazary de Souza Gus, D. Heivira Nabuco de Araujo Marques.—Cancelle-se.

N. 442—A—Alfredo Tavares Nogueira.—Deferido.

N. 146—C—Castorina Faria Lima.—Deferido.

N. 366—J—Joaquim da Silva Neves.—Deferido.

N. 148—C—Claudina Rodrigues da Silva Guimarães.—Deferido.

N. 126—F—Francisco da Silva Pastana e outros.—Mantenho o despacho de folhas 6.

N. 110—P—Paulina Silveira Saldaña Marinho.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 265—M—Maria Barbara Ferreira da Cunha.—Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 89—B—Banco Brasileiro Allemão.—Satisfaça a exigencia do parecer, baseado no art. 144 do Regulamento da Caixa.

N. 95—B—Banco do Brasil.—Deferido.

N. 94—B, o mesmo—Antonio Moreira de Vasco cellos.—Deferido.

N. 267—A, a mesma—Administrativo do Patrimonio.—Proceda-se de ofício com a infracção.

N. 267—M—Martins A. Koch.—Deferido.

N. 48—I—Irene Teixeira Portella.—Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 de julho de 1927:

Foi nomeado, de accordo com os artigos 11 e 23 do regulamento vigente do Corpo de Engenheiros Navaes, o capitão tenente do Corpo de Officiaes da Armada Oscar Leite de Vasconcellos, para exercer o cargo de engenheiro estagiario de secção de Construção Naval do Corpo de Engenheiros Navaes.

Borram concedidos.

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de 2ª classe da Officina de Electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Lino Cardoso de Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Licença ao marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, casado, Thimoteo José Bernardino, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, na cidade de Laguna, Estado de Santa Catharina, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Admittido em 15 de julho de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.320 — Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a conta da verba "27" — Combustivel e Material de Guerra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a importancia total de réis 106:8308810, proveniente do fornecimentos do óleo combustivel, etc., pela firma Mayrink Voiga & Comp., ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a esta acompanha.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.331 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que a conta da verba "Reposições e restituições", do orçamento desse ministerio, seja habilitada a Pagadoria da Marinha com a importancia de réis 1288897, para attender a restituição a que tem direito D. Ernestina Duarte Campos, viuva do primeiro tenente machinista Benigno da Silva Campos, do que a maior foi descontado dos vencimentos de seu fallecido marido, durante o periodo do junho de 1922 a outubro de 1924, a titulo de contribuições para o montepio militar, conforme consta dos papeis que a este acompanham, a qua solicito sejam restituídos oppor-tunamente.

— Sr. director geral da Fazenda:

N. 3.332 — Declaro-vos para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 143, do corrente anno, ora resolvo conceder ao operario de 3ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales, do Arsenal da Marinha desta Capital, Julio Jorge Gonçalves, a gratificação adicional de vinte por cento (20%), sobre seus vencimentos, a partir da data subsequente á em que completou vinte annos de effectivo servico.

Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que o mesmo venha a obter.

N. 3.334 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, conformando-me com o parecer do consultor juridico deste ministerio, emittido em consulta n. 2.426, de 24 de junho ultimo, resolvo manter o despacho de 12 de maio do corrente anno, que indeferiu o requerimento em que o segundo tenente, escrevente reformado, Dorothea Alfredo da Costa, solicito o pagamento do acrescimo de dez por cento (10%) e quinze por cento (15%) sobre o total do soldo e gratificação de escrevente de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, de que tratam os paragrafos 1º e 2º, do artigo 7º, da lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, visto que o beneficio cancelado no referido artigo e seus paragrafos só aproveita aos sub-officiaes em servico activo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.324 — Transmitto a V. Ex. a inclusa copia do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para execução de obras em diversas dependencias do Hospital Central de Marinha.

A publicação deste contracto foi feita no *Diário Official* de 12 do corrente.

Junto encontrará V. Ex. o processo de concorrência, cuja devolução, opportuna, solicito.

N. 3.325 — Solicito a V. Ex. providencias afim de que seja dado conhecimento á Delegação desse Tribunal de Contas no Estado do Maranhão de que foi registrado o credito necessario para pagamento dos officiaes de Marinha em servico naquello Estado, durante o corrente anno, de accordo com a distribuição geral para o exercicio em vigor.

N. 3.326 — Solicito de V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 13:166\$, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de diversos artigos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro:

Heracito & Comp.	9848000
Rocha Couto & Comp. ...	3:5948000
Vasco Ortigão & Comp. ...	8:5888000
Total	13:1668000

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba "25" — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de numero 2", 6:7388; "Material permanente — Sub-consignação de n. 1", réis 6:4288, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

N. 3.327 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 558200, de que é credora a firma Ferreira Land & Comp., proveniente do fornecimento de velas "Chapion", á Directoria de Navegação, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba "10" — Directoria de Navegação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 4", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 3.328 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á titulo de indemnização, ao primeiro tenente-comissario, Victor Mondaini, em comissão no Almojarifado da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, a importancia de 5898, relativa á folha annexa sob n. 3.207, pelas despesas effectuadas com passagens de bondes, dos officiaes que servem na referida enfermaria, durante os meses de janeiro a abril ultimos, devendo a despesa de que trata, correr á conta da verba "23" — Consignação — Material — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 3.330 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 10:6458500, proveniente do fornecimento de diversos artigos, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro pela firma Dias Garcia & Comp., devendo a liquidação do presente processo correr

á conta da verba "25" — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 3.329 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 5:1078800, de que é credora a firma João de Oliveira & irmão, proveniente do fornecimento de cal de Cabo-Frio e pinho de Riga ao Deposito Naval desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba "28" — Obras e servicos accessorios — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente, foi mandado servir no 2º R. C. D. (Piras inunda) o 1º tenente veterinario João Baptista Paes, onde já se acha servindo interinamente.

Requerimentos despatchados

Adil Pereira de Vargas, 2º sargento, pedindo 30 dias de licença para ir a Santa Maria. — Sim, despesas por conta propria.

Al dim Condéixa de Azevedo, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola de Aviação Militar. — Sim, mediante nova inspecção de saude e si satisfizer ás outras exigencias regulamentares.

Anínia Celastino de Almeida Junior, soldado do 2º R/I, pedindo matrícula na Escola de Sargentos. — Sim, si satisfizer as exigencias regulamentares.

Antonio Alves Cabral, 2º tenente, pedindo transferencia da arma de infantaria para a de aviação. — Sim, si satisfizer as exigencias regulamentares, attendendo a que o requerente quando terminar o curso já terá o interstício legal para a promoção, passando a correr para o preenchimento da vaga a 1º tenente e não a 2º tenente.

Antonio Roberto da Silva, 2º sargento, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Francisco Fontes da Silva, coronel, pedindo prorrogação por mais seis meses da licença em que se acha para tratamento de saude de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Francisco Nunes de Almeida, 1º tenente, intendente, pedindo seis meses de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 6º da lei n. 2.290, 2ª parte. — Junte em original o attestado de origem.

Gentil João Barbato, 2º tenente, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Sim.

Helvecio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, 2º tenente, pedindo matrícula na Escola de Aviação. — Aguarde a decisão do processo a que está sujeito.

Hugo de Alvarenga Peixoto, 1º tenente, legião de Loyola Daher, 1º tenente, João Carlos Betim Paes Leme, 1º tenente, e Luiz de Souza Monteiro, reservista de 3ª categoria, pedindo matrícula na Escola de Aviação. — Sim, si satisfizerem as exigencias regulamentares.

João de Aguiar Mattos, cabo, pedindo repetir o segundo periodo do curso da Escola de Sargentos. — Sim, si satisfizer as demais condições regulamentares.

Justino Laurentino Baptista Junior, s 1º do 2º R/I, pedindo matrícula na Escola de Sargentos. — Sim, si satisfizer as exigências regulamentares e de accordo com a informação da Escola de Sargentos de Infantaria.

José Rodrigues Bastos Coelho, capitão, pedindo matrícula no curso de aperfeiçoamento para os officiaes medicos do Exercito. — Deve ser attendido no primeiro periodo.

Luiz Sá de Affonseca, tenente-coronel, desistindo de servir na arma de aviação, confo me petiu. — Aceito a desistência.

Manoel Tertuliano de Carvalho, operario de 4ª classe d Intendencia da Guerra, pedindo averbação de tempo de serviço. — Averbe-se para oppo tuna apreciação.

Raphael Ferreira de Assumpção e Sebastião Ferreira da Silva, pedindo transferencia de seus filhos Axel Barbosa Ferreira de Assumpção e Newton Ferreira da Silva, alumnos do Collegio Militar do Rio, para a classe dos gratuitos. — Reque ram opportunamente, apresentando melhor pr va.

Raymundo Ribeiro Filho, aspirante a officia, pedindo matrícula na Escola de Aviação Militar. — Indef rido, á vista do que dispõe o art. 5º da lei n. 5 163, de 13 de janeiro de 1927.

Roberto Drummond, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola de Aviação. — Sim, si satisfizer as exigências regulamentares.

Romeu Everton Quadros, 1º tenente, pedindo fazer a declaração. — Juntar ao processo anterior, cujo despacho mantenho.

Rubens dos Santos Paiva, 2º tenente, pedindo matricula no curso provisório da Aviação. — Sim, si satisfizer as exigências regulamentares e pelo motivo que just ficou o despacho dado ao requerimento do 2º tenente Antonio Alves Caoral.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos pela Junta de Revisão e Socieção desta circumscrição, relativamente a alistamento militar no corrente anno.

Waldemar Lopes Quêns. — Excluido.

Antonio Marques de Ribeiro. — Excluido.

Flavio Hophé Galvão. — Seja considerado isento.

Dagoberto da Silva Ramos. — Seja excluido diante do parecer da junta medica.

Manoel Vieira de Freitas. — Seja excluido diante do parecer da junta medica.

José Carlos de Carvalho Bordier. — Deferido.

Aguinaldo de Carvalho Pereira Rego. — Deferido.

Sylvio Gonçalves Maia. — Complete os documentos.

Murille de Carvalho Pereira Rego. — Compareça com urgência á 2ª secção desta circumscrição.

Renato Ferreira de Souza. — Seja excluido.

Valentim Lopes da Silva. — Seja considerado isento.

Ascendino d'Avila Mello, major, chefe da 1ª C. R.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.787 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa toba de medição, na importancia de 988.810\$661 de serviços executados, no mez de junho ultimo, pelos contractantes das obras do prolongamento do caes no Porto do Rio de Janeiro, Société de Construction du Port de Bahia e Companhia de Construções Civis e Hydraulicas, conforme contracto approved pelo decreto n. 16.439, de 2 de abril de 1924.

A despesa deverá correr por conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921. Empenho global numero 2.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional na forma da clausula XII do contracto.

N. 1.788 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Aga do Brasil, S. A., na importancia de 1.615\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 246, letra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos documentos já foram remetidos a esse ministerio com o aviso n. 1.710, de 6 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 9 — consignação "Material" — verba 6ª — art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo. (Empenho global n. 57).

Dia 16

N. 1.789 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 3:334\$600, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Raphael da Silva & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, no corrente anno, e estadia dos respectivos automoveis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio numero 1.106, de 6 de maio ultimo.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação — Material — n. 8 — "Custeio e materiais para automoveis" — da verba 21ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo-passado.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.790 — Para os fins do necessa-

rio registro por esse tribunal, tenho a honra de remetter a V. Ex., na inclusa cópia, o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Ribeiro, Costa & Comp., e outros, para o fornecimento de artigos para linhas telegraphicas e telephonicas durante o corrente anno, de accordo com o resultado da concorrência publica cujos documentos estão annexos.

As primeiras vias das propostas acham-se archivadas da Secretaria da Estrada, legahmente selladas.

O referido contracto está publicado no "Diario Official" de 14 deste mez.

Requerimento, despachado

Willy Meiss, representante da fabrica Julius Pintsch A. G., de Berlim, propondo á venda, de um tunnel de desinfeção Pintsch, pela quantia de réis, 1.075:790\$000. — Não havendo recursos para o pagamento, a aquisição, em apreço, não pôde ser autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERNO

Dia 16 de julho de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.315 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa n. 122, realizada a 14 de junho ultimo por ter sido annullada a anterior que se effectuára a 21 de fevereiro, sob n. 32, para o fornecimento, a 4ª Divisão dessa estrada, de caes de aço e outros materiais, na importancia total de 41:688\$750.

Junto vos devolvo o processo que acompanha o vosso officio n. 1.000, de 30 do mez proximo passado.

N. 1.316 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa n. 88, realizada a 18 de maio ultimo, para o fornecimento, á 2ª Divisão dessa estrada, de diversas madeiras, na importancia total de 39:640\$800.

Junto vos devolvo o processo que acompanha o vosso officio n. 1.019, de 6 deste mez.

N. 1.317 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar a concorrência administrativa n. 108, realizada a 4 de junho ultimo, para o fornecimento, á 5ª Divisão, de diversos materiais, na importancia total de 76:821\$.

Junto vos devolvo o processo que acompanha o vosso officio n. 1.022, de 6 deste mez.

Sr. director geral dos Correios:
N. 1.320 — Em referencia ao officio dessa directoria n. 1.165, de 24 de maio proximo passado, de ordem do Sr. ministro, comunico-vos que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado com o Sr. João Maria Marques Bastos e sua senhora, por importar o disposto na clausula 1ª em dar vigor ao mesmo em periodo anterior ao seu registro.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.324 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por ter sahido com incorrecções no "Diario Official", de 13 do

corrente, está reproduzido no de 14 o seguinte despacho, pelo qual o Sr. ministro annulla a concorrência relativa à electrificação de um trecho dessa Estrada:

"Restitua-se a caução, uma vez que a concorrência aberta em 11 de janeiro de 1922, para o fornecimento de materiais e obras destinadas à electrificação de um trecho da Estrada de Ferro Central do Brasil, não foi aprovada e fica aqui expressamente annullada, de accordo com o direito que, no edital respectivo, se reservou o Governo. A concorrência só começaria a produzir efeitos, creando direitos e obrigações, depois de aprovada, e de assignado o decorrente contracto. sujeito, este, ainda, ao registro pelo Tribunal de Contas, e sem responsabilidade alguma para o Governo, no caso de denegação do registro. Na hypothese, não houve aprovação da concorrência e, por essa razão, não houve também assignatura de contracto, porquanto o aviso do ministro, aceitando uma das propostas, foi em seguida modificado por outro aviso, mandando sustar a assignatura do contracto que não se lavrou até hoje. Vencidos cinco annos, a operação perdeu o seu fundamento legal que era a autorização constante do decreto n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, hoje caduca, e o problema da electrificação apresenta-se hoje sob aspectos muito differentes. Os preços do material baixaram nesse interim, em cerca de 25 a 30 %, conforme declaração de um dos concorrentes, e verificam-se grandes alterações, quer nos aperfeiçoamentos technicos da tracção electrica, quer nos caracteristicos do trafego da Central do Brasil".

O mencionado despacho foi proferido em solução a um requerimento da "The English Electric Company Limited", de 11 de novembro de 1926.

Sr. Inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.326 — Em solução ao officio dessa Inspectoria n. 679, de 23 de junho proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a abertura de concorrência publica para fornecimento do material a que se refere o edital que acompanhou aquelle officio.

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1927

Lourenço da Silva e Oliveira, propondo-se a fazer o serviço de alfandegamento de inflammáveis, etc., no porto do Rio de Janeiro, como dono que é de uma concessão da Prefeitura do Distrito Federal. — Tendo em vista os pareceres e a informação da Inspectoria de Portos, em officio de 24 de janeiro ultimo, não ha o que deferir.

Directoria Geral de Expediente

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1927

Avisos:

Sr. Governador do Estado do Pernambuco:

N. 98 — Além da draga "Del-Vecchio" e dos arceiros "Alpha" e "Beta", cuja

restituição tive oportunidade de solicitar a V. Ex. em aviso n. 66, de 25 de junho ultimo, foram cedidos a esse Estado, por empréstimo, tres dragas, quatro rebocadores, 12 balcões de varios tipos, dous porta-blocos, duas barcas d'agua, duas canoas, duas cabreas e nove fluctuantes, de propriedade da União.

Submettendo à consideração de V. Ex. a inclusa relação desse material fluctuante, muito estimaria conhecer qual o material que poderá ser restituído, desde logo, pelo Estado, além da mencionada draga "Del-Vecchio" e dos dous citados arceiros, dos quaes o Governo Federal não poderá prescindir.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 99 — Em 1921 este ministerio autorizou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a ceder, por empréstimo, a essa Prefeitura, a draga "Guaraby", para os serviços da Lagoa Rodrigues de Freitas.

Tornando-se, agora, indispensavel a utilização dessa draga em serviços da União, a cargo daquelle Inspectoria, solicito a V. Ex. se digne de providenciar para a restituição da mencionada draga.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Sr. Governador do Estado do Maranhão:

N. 100 — Tornando-se indispensavel a utilização, em serviços da União a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, das lanchas "São Luiz" e "José Bonifacio" e da alvarenda n. 1, que foram cedidas a esse Estado, por empréstimo, solicito a V. Ex. se digne de providenciar para a restituição desse material fluctuante.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Sr. Presidente do Estado do Ceará:

N. 101 — Tornando-se indispensavel a utilização, em serviços da União a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da lancha "Europa", cedida a esse Estado, por empréstimo, em maio de 1925, solicito a V. Ex. se digne de providenciar para a restituição dessa embarcação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 128 — Tornando-se indispensavel a utilização, em serviços a cargo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da lancha "Souza Bandeira", cedida em julho de 1925, por empréstimo, à Alfandega do Natal, solicito a V. Ex. se digne de providenciar para a restituição dessa embarcação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

Dia 16 de julho de 1927

Avisos:

Sr. Inspector Federal de Obras contra as Secas:

N. 4 — Tendo em vista o que expuzestes em officio n. 54/S, de 27 de junho ultimo, e considerando que não convém à União a permanência de accordos firmados entre essa Inspectoria e Estados do Nordeste, para a continuação de serviços suspensos e que seriam continuados pelos referidos Estados, com materiais fornecidos por essa Inspectoria,

bem como considerando que esta, ainda possui, no Nordeste, grande copia de material que deve ser utilizado criteriosamente, em proveito publico, de modo a evitar-se a sua depreciação ou perda, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvadas as "bases" que propuzestes e que acompanharam o vosso citado officio, para accordos a serem celebrados com os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Outrosim autorizo-vos a promover a liquidação dos accordos existentes e a substitui-los por outros formulados na conformidade daquellas "bases".

Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 44 — De accordo com a informação que me prestastes em vosso officio n. 477/S, de 25 do mez findo, sobre um requerimento da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo accettazione de bases, que offerce, para melhor regularizar a circulação de vagões em desvios e ramais particulares, ligados à sua sede, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvo, nesta data, approvar as referidas bases, que dizem respeito à cobrança das taxas de estadia, kilometragem de locomotivas, demora, atracção de manobras e outras, às quaes serão incorporadas, como dellas fazendo parte e completando-as, mais as seguintes:

a) nos casos de descarrilamento nos desvios, não será contado o tempo excedente aos 20 minutos estabelecidos para manobras, salvo si ficar provado ter sido o mesmo motivado por culpa exclusiva do usuario, e não por defeito da sua conservação, por competir esta à companhia, em virtude do que dispõe o artigo 12 do regulamento para concessão de desvios;

b) quando o tempo excedente aos 20 minutos estabelecidos for motivado por defeito no material de tracção, falta de pressão ou outros de força maior, fica o usuario isento do pagamento do tempo excedente;

c) quando a manobra nos desvios consistir em deixar vagões vazios e retirar vagões carregados, fica estabelecido o prazo livre de 30 minutos;

d) nos ramaes, o tempo excedente ao estabelecido nas presentes condições, não será levado à conta do usuario, quando ficar provado culpa exclusiva da Companhia Great Western.

N. 45 — Attendendo ao que requerem a São Paulo Railway Company, Limited, em petição de 2 de junho ultimo, e de accordo com o vosso parecer em officio n. 460/S, de 22 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos fins, que a requerente fica autorizada a contractar com firma idonea o estabelecimento de uma agencia de despachos em Santos, em condições identicas às fixadas no aviso n. 35, de 6 de maio do corrente anno, para execução do mesmo serviço em São Paulo.

Sr. presidente do Estado da Paraíba do Norte:

N. 102 — Tenho a honra de renovar a V. Ex. o pedido feito no aviso numero 240, de 21 de dezembro de 1925, e reiterado no de n. 24, de 10 de maio de 1926, ambos do meu antecessor, no sentido de ser dado a este ministerio conhecer as alterações que o governo do Estado e a Prefeitura dessa capital julgam aconselhavel introduzir no proje-

cto definitivo da avenida de acesso ao porto, cuja planta foi transmittida a V. Ex. com o primeiro dos citados avisos.

Reitero V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 16 de julho de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Thezopolis:

N. 97 — Em resposta ao vosso officio n. 289, de 2 de julho corrente, em que essa estrada solicita informações não só quanto ao nome que deve firmar as requisições de transporte de mudas de plantas, sementes e adubos distribuídos pela Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales, como, tambem, quanto a repartição por cuja conta correrão os mesmos transportes, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que as requisições deverão ser firmadas pelo Dr. Eurico Teixeira Leite, presidente da sociedade, e que, sendo os transportes gratuitos, conforme consta do officio desta Secretaria de Estado, n. 81, de 11 de junho ultimo, não haverá despesas a debitar, devendo, entretanto, essa directoria providenciar para que sejam escripturadas, nas respectivas estatísticas, as importancias que deveriam ser pagas de fretes, para que se possa avaliar a extensão do favor.

— Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 50 — Com referencia ao vosso officio n. 23 G, de 3 de fevereiro proximo passado, communico-vos, em cumprimento a despacho de 11 do corrente mez, do Sr. ministro, que este ministerio dirigiu ao da Fazenda, o aviso numero 134 G, de 16 do mencionado mez de fevereiro, incluso por copia, solicitando a entrega ao Estado do Paraná, a partir de 21 de janeiro deste anno, do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada no porto de Paranaguá.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 81 — Não tendo o vosso officio n. 1.376, de 29 do mez findo, satisffeito em suas informações o que solicitou o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 353, de 9 de dezembro do anno proximo passado, o Sr. ministro determinou que essa directoria informe o seguinte:

a) sobre as allegações da Administração Postal de Piauhy quanto a deficiência do edificio projectado;

b) em que pé se acha a construção do mesmo;

c) se existe e qual a verba destinada a alludida construção;

d) se a Directoria Geral dos Telegraphos foi ouvida na parte que lhe diz respeito;

e) sobre a construção do muro e calçada, objecto do aviso incluso do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Genaro Dias, pedindo abastecimento d'agua para a Estrada da Pavuna. Não pôde ser atendido em vista das informações prestadas pela Inspectoria de Aguas.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 16 do corrente:

Foi removida, a pedido, a auxiliar da Administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, D. Marianna Puccini Mourão, para igual cargo na Administração dos Correios do referido Estado.

— Foi promovida, por merecimento, a amanuense da Admidistração dos Correios de Santos, no Estado de S. Paulo, a auxiliar da mesma administração, D. Kerma Costa.

— Foi removido, a pedido, o carteiro da agencia postal de Barretos, no Estado de S. Paulo, Trajano Pereira Leite, para o lugar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do referido Estado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1927

Maria de Souza Costa e Luiza de Souza Machado, pedindo certidão. — Certifique-se. João Ignacio da Silva, José Antonio Maximo e Sandoval Andrade Figueiredo, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

M. Carneiro & Comp., pedindo encaminhamento do incluso requerimento dirigido ao Ministerio da Vição. — Extrahido pela Contabilidade o respectivo certificado, encaminhem-se ao ministerio o incluso requerimento.

João Antonio Leal e Valentina Marcondes, pedindo passe escolar. — Concedo, de accordo com as instruções em vigor.

J. A. Gonçalves & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — Autorizo o recebimento até 31 do corrente mez.

Ildefonso Braga Pinto, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Pompeu Roberto de Azevedo, idem idem. — Indefido.

A. J. Gravata, pedindo restituição de excesso de frete. — A' vista do parecer da Contadoria, nada ha que deferir.

Curt Freidler, pedindo passe escolar e Lossio de Castro Pereira, pedindo transferencia de concessão. — Deferido.

Ernesto Sarro, fazendo igual pedido e Brailino Ferreira Athaydes, pedindo autorização para manter um vendedor ambulante na estação de Tamboril. — Idem, nos termos do parecer da Secretaria.

Anna Antunes Gouvêa, pedindo concessão para instalar um varejo na estação de Joaquim Murtinho. — Idem, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Vitalina Silva, pedindo permissão para um vendedor ambulante de creme e manteiga na estação de Vassouras. — Idem, mediante o pagamento da importancia de 20\$ mensaes.

Idalina Alves de Deus, pedindo concessão para manter um vendedor ambulante na estação de Nova Granja. — Idem, mediante o pagamento da importancia de 10\$ mensaes.

Maria da Silva Gomes, pedindo autorização para manter uma mesa balcão destinada a venda de café, doces, etc., na estação de Marinhões. — Idem, desde que adopte o modelo de balcão já approved e mediante o pagamento da importancia de 25\$ mensaes.

José Verissimo dos Santos, pedindo readmissão. — Idem, como extranumerario.

André Gribel, pedindo permissão para atravessar o leito da estrada com fios conductores de energia electrica. — Idem, tendo em vista o parecer do Trafego.

Wanderlino Teixeira Leite, fazendo identico pedido com encanamento d'agua. — Idem, mediante termo lavrado na Secretaria.

Chucri Murad & Comp., pedindo restituição das importancias de multas pagas. — As multas foram impostas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, pelo que não cabe a esta estrada releva-las.

Antonio Afonso de E. Espada, propondo compra de material imprestavel. — Compareça á Secretaria.

José Rodrigues Gomes da Silva Junior, pedindo reconsideração do despacho exarado na reclamação n. 110.707 e José Pereira de Oliveira Junior, pedindo restituição de importancias pagas indevidamente. — Sellem os annexos.

Gregorio Delphino de Aguiar, pedindo construção de uma ponte entre os kilometros 1.090 a 1.091. — Complete o sello do presente.

Antonio Gonçalves de Carvalho, pedindo providencias. — Sellem a petição e o annexo com es ampilha federal.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1927

Hime & Comp. (oitto requerimentos), Casa Vanorden S. A., J. G. Pereira & Comp., Borlido Maia & Comp. (tres requerimentos), Ribeiro, Costa & Comp., Mayrink Veiga & Comp. — Restitua-se.

Metropolitan Vickers. — Entreguem-se os coupons referentes aos semestres vencidos. Lauro Rodrigues Valle. — Requeira ao Sr. ministro da Vição, a quem foi remettido o processo referido.

Antonio Noqueira da Silva & Comp. — A' vista da informação, indefido.

Gentijo & Irmão. — Deferido. Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Pague-se a quantia de 19\$200.

Rache, Rezende & Comp. — Certifique-se. J. M. Vieira de Faria. — Restitua-se a quantia de 8\$900, de accordo com a informação.

Pedro Bambirra & Comp. — Restitua-se o quantia de 9\$400, de accordo com a informação.

Marques Araujo & Comp. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura,
Industria e Commercio

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, tendo em vista o que requereu Paulino Diamico, mestre contractado de artes graphicas do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, rescindir o contracto com o mesmo celebrado neste ministerio em 9 de agosto de 1926, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 20 do referido mez, a partir de 1 do corrente, data em que deixou de comparecer ao serviço.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Hyppolito Japhet de Araujo, correo desta Secretaria da Estrada, licença, pelo prazo de seis mezes, para

tratamento de sua saúde, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu.

Esta portaria, que deve ser apresentada às estações competentes, ficará sem efeito se, dentro de 30 dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da licença.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Antonieta Ribeiro Campos, adjunta de professor da Escola de Aprendizices Artifices do Estado de Minas Geraes licença por 3 mezes, para tratamento de saúde, de accôrdo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 16 de maio proximo findo.

Esta portaria deve ser apresentada às estações competentes.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927.—
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1927

Companhia de Charutos Dannemann, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi deferido o pedido de registro da marca «Ideal» de Costa Ferreira & Penna, para artigos da classe 44.—Dou provimento ao recurso, em parte, nos termos dos pareceres, para o efeito de serem cancelladas as palavras «tabaco manufacturado ou não» e prevalecendo apenas a palavra «Charutos».

Dia 15

Adalberto Albano Prudente, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, pedindo um anno de licença, de conformidade com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de julho de 1927

Officios:

Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 935 — Tendo a Secretaria da Camara dos Deputados, em virtude de requisição da respectiva Commissão de Finanças, enviado o incluso avulso do projecto n. 495, de 1926, que confere um premio de 200:000\$ ao cidadão brasileiro Salviano de Figueiredo, como inventor do appparelho denominado Hydro-Motor, para o aproveitamento industrial da força das ondas, e pedido providencias no sentido de que os órgãos technicos deste ministerio deem informações e emitam pareceres sobre o assumpto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, por se tratar da invenção privilegiada pela carta-patente numero 14.093, de 31 de outubro de 1923, as diligencias necessarias para que seja a referida invenção submetida a exame pelos consultores technicos dessa directoria geral, cujos laudos deverão ser acompanhados de

uma copia do relatorio e dos desenhos da invenção.

Juntamente vos remetto o processo D. I. C., 12-A-1923, relativo á concessão da mencionada carta-patente.

N. 936 — Restituindo-vos com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 993, de 23 de setembro do anno proximo findo, attinente ao recurso interposto pela Companhia de Charutos Dannemann, cessionaria de Stender & Comp., do despacho pelo qual foi ordenado o registro da marca «Pierrot», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu negar provimento ao alludido recurso, de accordo com o parecer dessa directoria e com o do Sr. consultor juridico emitido no processo que vos foi enviado com o officio n. 544, de 16 de abril ultimo.

N. 999 — Junto vos remetto, com o despacho do Sr. ministro deferindo, por equidade, o pedido, o requerimento que acompanhou vosso officio n. 784, de 6 do alludido mez, e no qual Alvaro Alberto da Motta Silva pede lhe seja facultado effectuar o pagamento da 9ª e 6ª annuidades, respectivamente, das patentes de invenção ns. 9.970 e 11.638.

N. 991 — Tendo em vista o que expõe o secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria no officio n. 5.162, de 30 de junho proximo findo, solicito vossas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria geral o modelo do palifeiro para que requereu privilegio Amleto Suppa e de que trata vosso officio n. 381, de 23 de maio ultimo, o qual se torna necessario afim de poder o conselho emitir seu parecer a respeito.

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 987 — Tendo o director geral, interino, da Directoria Geral da Propriedade Industrial pedido a designação dos funcionarios, addidos, 1º official Rubem Gonçalves Barata e cartographo Roberto Musso para auxiliarem os trabalhos daquela directoria, consulto-vos, de ordem do Sr. ministro, sobre a possibilidade de serem os mesmos afastados dos serviços de que se acham incumbidos na repartição a vosso cargo.

Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

N. 938 — Tendo o director geral, interino, da Directoria Geral de Propriedade Industrial pedido a designação dos segundos officiaes, addidos, Antonio Firmino da Carvalho e Silva e Hugolino de Albuquerque Mello Mattos para auxiliarem os trabalhos daquela repartição, consulto-vos, de ordem do Sr. ministro, sobre a possibilidade de serem os mesmos afastados dos serviços de que se acham incumbidos na repartição a vosso cargo.

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 989 — De ordem do Sr. ministro junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Anelio Latini do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «um atelier volante para pintores, denominado Systema Latini».

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 992 — Junto vos remetto para os devidos efeitos, copia do aviso n. 123, de 3 do mez corrente, pelo qual foi posto á disposição do gabinete do Sr. ministro o director geral da Propriedade Industrial, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1927

Sr. Dr. José Augusto Prestes:

Aviso n. 239 — Tendo resolvido encargar-vos de representar o Brasil na Exposição Internacional de Fundação, a se realizar em Paris em setembro proximo, sem o nus para os cofres publicos, assim vos declaro para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1927

Officios:

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 327 — Junto vos envio, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos os necessarios esclarecimentos a respeito, o officio em que a Directoria da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco pede informações sobre o despacho do Sr. ministro, de que tivestes conhecimento pelo officio n. 29, de 27 de junho ultimo, desta Directoria Geral.

Sr. director-thesoureiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 328 — Agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haver o Sr. Alvaro Vizeu assumido interinamente o cargo de director tecnico dessa companhia de navegação.

Sr. Eugenio Latec, director-presidente da Escola Technica Fluminense:

N. 329 — Passo às vossas mãos, solicitado informeis a respeito, o requerimento em que Domingos de Oliveira Lima pede se lhe conceda uma das duas matriculas gratuitas postas á disposição desse ministerio pelo Conselho-Director desse estabelecimento.

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 330 — Junto vos envio, solicitando o vosso parecer a respeito, o requerimento em que a Directoria do Instituto Nossa Senhora do Carmo, de Recife, pede a redução da quota de fiscalização, de cujo arbitramento tivestes conhecimento pelo officio n. 272, de 14 de junho ultimo, desta Directoria Geral.

N. 331 — Em referencia ao vosso officio n. 16, de 1 de junho findo, solicito vossos providencias no sentido de ser devolvido a esta Directoria Geral, acompanhado dos documentos que o instruem, o requerimento da Escola José Bonifácio dirigido a esta Superintendencia com o officio n. 27, de 23 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1927

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 1.896 — Rogo providencias para que no Thesouro Nacional, seja pago o auxilio a que fez jus o criador Sr. Menello Trois Machado, por haver construido um banheiro

carrapaticida em sua propriedade agrícola denominada «Santa Victoria da Palmeira», no município de S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com a folha.

N. 1.893—Tendo o «Instituto Astronómico e Meteorológico», do Estado do Rio Grande do Sul, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo providencieis para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 80.000\$, relativa a subvenção a que tem direito no corrente anno o mesmo instituto.

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1927

Estação Sericícola do Collegio das Dóres, em Diamantina, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno.—Apresente o balancete da receita e despesa referente ao exercicio de 1925, que deixou de acompanhar a prestação de contas da subvenção recebida no anno passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.892—Communico-vos para os devidos fins, que dos vencimentos do official da secretaria da Junta Commercial, Guilherme Barbedo, deve ser feito o desconto da importancia de 118\$600, proveniente de uma passagem de ida e volta desta Capital a Pinda, no Estado de S. Paulo, e oito de ida, de Barão Homem de Mello, em Minas Gerais, áquella cidade as quaes lhe foram concedidas median e desconto em folha, de accordo com as disposições em vigor.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.893—Em referencia ao vosso officio n. 51, de 7 de julho corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a construcção, mediante concorrência publica, das obras relativas a uma camera de expurgo, reparação geral do telhado da sede dessa repartição, inclusive installação de uma balança de grande capacidade, correndo as despesas por conta da verba 23—Obras, etc., do actual orçamento, te do nesse sentido recommendado ao engenheiro do Ministerio que providencie sobre a organização do orçamento e especificações necessarias.

— Sr. engenheiro deste Ministerio:

N. 1.895—Tendo o Sr. ministro autorizado o superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes a effectuar, mediante concorrência publica as obras relativas a construcção de uma camera de expurgo, reparação geral do telhado da sede daquella repartição e installação de uma balança, incluso vos remetto o competente processo para a organização do orçamento e especificações para avaliação de taes obras, devendo, para esse fim vos entenderdes com o referido superintendente.

— Sr. Menção Trois Machado — S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.897—Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro, pelo aviso n. desta data, requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento, no Thesouro Nacional, da importância de 500\$, correspondente ao auxilio a que fizestes jus por haverdes construido em vossa propriedade agrícola denominada «Santa Victoria da Palmeira», nesse município, um banheiro

carrapaticida, conforme requerestes em 24 de março ultimo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.859—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 2.981, de 13 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o director do Patronato Agrícola «Marquez de Abrantes», em Barracão, Estado da Bahia; Juvenal Pinheiro Marques Carneiro, por ter de regressar áquella Estado, afim de reassumir o exercicio de seu cargo, pede que lhe sejam concedidas tres passagens de 1ª classe, do porto desta Capital ao de São Salvador, para si e para duas pessoas de sua familia, mediante desconto em folha da respectiva importancia, á razão de 1/5 de seus vencimentos mensaes.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.900—Em referencia ao vosso officio n. 4.057, de 5 de maio ultimo, com o qual transmittistes os requerimentos em que João Baptista de Almeida e João José de Almeida, respectivamente observador e ajudante da Estação Climatologica de 3ª classe de Santa Maria de Taguatinga, no Estado de Goyaz, por seu procurador, Octavio Trinas, pedem o pagamento, por exercicios findos, de vencimentos não recebidos, em 1925, incluso vos restituo o competente processo, afim de ser esclarecido o equivo existente quanto ás importancias que cabem aos requerentes.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.901—Em referencia ao vosso officio n. 816, de 27 de junho ultimo, declaro-vos ser, effectivamente, Valeriano Paes Barreto de Figueiredo o nome do funcionario da Directoria de Meteorologia para quem foi requisitado o adiantamento de 4.000\$900, de que tratou o officio desta directoria geral, n. 1.557, de 8 do dito mez.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.902—Em referencia ao vosso officio n. 1.747, de 21 de junho ultimo, com o qual remettestes cópia do telegramma do inspector agrícola do 17º Districto, communicando que a Delegação do Tribunal de Contas e a Delegação Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul se recusam a conceder-lhe adiantamentos para despesas de prompto pagamento dos trabalhos a seu cargo, peço indiqueis um outro funcionario da referida inspectoría que possa receber-l-os.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

N. 1.903—Tendo o Dr. Amancio de Marsilac Moffa, medico do Curso Complementar anexo a esse Posto, requerido que lhe sejam pagas, por exercicios findos, gratificações, a que se julga com direito relativas aos annos de 1924, 1925 e 1926, allegando não as ter recebido, por não haver o director dessa repartição enviado, em tempo opportuno, ao Thesouro Nacional, as respectivas folhas de pagamento, e tendo o requerente em 1925, gozado de uma licença de seis mezes, que lhe foi concedida de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, e em cujo periodo se julga com direito a percepção da gratificação a que se refere o art. 111 do regulamento anexo ao decreto n. 13.706, de 25 de julho de 1919, para cujo pagamento foi previsto credito na lei orçamentaria de 1924, peço informeis a respeito.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.904—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autori-

zar, nos termos da proposta constante do vosso officio n. 574, de 2 do vigente, a aquisição do material a que no mesmo vos referistes.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.905—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em um mez dos respectivos vencimentos a ajuda de custo e em 20:000 as diarias a serem abonadas ao chefe do Laboratorio desse Instituto, Dr. José Hasselmann, designado para estudar as condições em que se encontra actualmente o commercio de adubos e insecticidas no Estado de São Paulo, auxiliando, ao mesmo tempo, o Serviço de Fomento Agrícola a effectivar, no dito Estado, o disposto no art. 10 do decreto n. 17.313, de 12 de maio de 1926, assumpto de que tratou o vosso officio n. 485, de 6 do vigente.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1927

The Leopoldina Railway Company Limited, apresentando contas (2) de passagens fornecidas em proveito da Estação Geral de Experimentação de Campos, em 1926, na importância total de 426\$600 (D. C. 4.531-27).—Requeira o pagamento por exercicios findos.

D. Mello & Comp., Estado do Rio Grande do Sul, pedindo providencias sobre o pagamento de fornecimentos feitos á Estação Experimental, de Alfredo Chaves, em 1920 (D. C. 2.502-27).—Preste esclarecimentos.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1927

Companhia Brasileira de Petroleo «Cruzeiro do Sul», pedindo material para sondagem.—Indefiro, á vista da informação. (D. C. 7.019/27).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.852—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 1:200\$, recebido pelo Sr. Alarico Militão da Rocha, em virtude do aviso n. 498, de 22 de fevereiro do corrente anno.

N. 6.872—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 4:000\$, recebido pelo Sr. Henrique Victor Morize, em virtude do aviso n. 497, de 22 de fevereiro do corrente anno.

N. 6.882—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 8:550\$, recebido pelo Dr. Antonio Pacheco Leão, em virtude do aviso n. 699, de 11 de março do corrente anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.892—Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 3:000\$, recebido pelo Sr. Dionysio Custodio de Almeida em virtude do aviso n. 799, de 19 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1927

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 3.893 — Em referencia ao vosso officio n. 6.967, de 23 de junho findo, cabe-me declarar-vos de ordem do Sr. ministro que, para os livros que tiverem de ser comprados aos proprios editores é indispensave a concorrência nos termos do ar. 51 letra b do Código de Contabilidade, sendo obrigatoria a concorrência publica, para os que não estiverem nessas condições, sempre que a verba por onde tiver de correr a despesa for dotada de credito superior a 5:000:000.

Deveis portanto proceder a concorrência publica, para a aquisição dos livros e revistas de que necessitardes, no corrente anno.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.903 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 1 do corrente, registrou os contractos celebrados no Instituto com Arthur Cardoso Ayres Hollanda e Anna de Quiróz Ferreira, para servirem respectivamente, como chimico-ajudante e auxiliar dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 3.913 — Communico vos, para os devidos effeitos que o Tribunal de Contas, em sessão de 15 de junho findo, registrou os contractos celebrados nessa directoria com Gilberto Fraga, Paulo Gastal, Severino Achilles da Motta e Edesio Jacyndy Eustaquio Guarani, para servirem como cirurgiões-dentistas dos Patronatos Agricolas de «Rio Branco», «Visconde da Graça», «Barão de Lucena» e João Coimbra.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.923 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de junho findo, registrou o termo de prorrogação de contracto celebrado por esse museu com Ney Vidal, para servir na qualidade de naturalista da secção de mineralogia.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.933 — Em referencia ao vosso officio n. 373, de 6 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos que a circular que vigora no corrente anno para as concorrências administrativas é a de n. 5.333, de 15 de dezembro de 1925 e não a de 16 de janeiro de 1925, a que vos referis no alludido officio, não podendo, por esse motivo, prevalecer a concorrência que realizastes de accordo com a segunda das ditas circulares.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 3.943 — Em resposta ao vosso officio n. 472, de 4 de junho findo, tenho a declarar-vos que o processo referente a concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, para aquisição de artigos de expediente no corrente anno, pelas repartições deste ministerio, que se abastecerem nesta Capital, foi enviado ao Tribunal de Contas com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

— Sr. encarregado do Serviço de Remoção do Ensino Profissional Technico:

N. 3.953 — Em referencia ao vosso officio n. 466, de 2 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa a que o mesmo se refere, com a restrição de que nenhum outro fornecimento poderá ser feito em vir-

tude dessa concorrência, além dos já realizados até 30 de junho ultimo.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.963 — Em referencia aos vossos officios ns. 245, 248 e 255, respectivamente de 25, 27 e 29 de junho findo, communico-vos que, á vista da decisão do Tribunal de Contas, não mais orevalecerão as concorrências de emergência não utilizadas até 30 do referido mez de junho, não podendo por isso continuar em vigor as autorizações que foram dadas.

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 3.983 — Em referencia ao vosso officio n. 572 de 25 de maio ultimo, solicito-vos que informeis os motivos porque não foi aceita as propostas dos negociantes já inscriptos na concorrência realizada nesse serviço para aquisição de artigos de iluminação, asseio, có a toilette, typographia, brochuração e embalagem de publicações, alludidas no relatório da comissão de concorrência, visto como do processo nada consta sobre o assumpto.

— Sr. thesourceiro da Companhia de Navegação «Lloyd Brasileiro»:

N. 3.993 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 458, de 7 do corrente mez, tenho a honra de vos agradecer a comunicação que me fizestes de haver o Sr. Affonso Vizeu assumido, interinamente, o cargo de director tecnico dessa companhia.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 4.003 — Em referencia ao vosso officio n. 6.711, de 23 de junho findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a confecção das armações de que necessita esse serviço, mediante concorrência publica, de sendo o respectivo processo subr á sua apreciação, na forma do regulamento desta Secretaria de Estado.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 4.033 — Tendo o Sr. ministro excluido da autorização para concorrências administrativas os artigos de expediente, que deveriam ser adquiridos pela concorrência realizada nesta directoria geral, na forma da circular n. 5.333, de 15 de dezembro de 1926, peço-vos informeis a data do acto que vos autorizou a concorrência administrativa constante do vosso officio n. 199, de 1 de junho findo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Por portaria de 12 de julho corrente foram concedidos 30 dias de licença ao delegado do Serviço no Estado de Pernambuco, Dr. Redomato de Albuquerque, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias para entrar no gozo da mesma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1927

Offícios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.477 — De accordo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do aviso n. 595, de 2 de março do corrente anno, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. para que, no Thezouro Nacional, seja feito, na conformidade do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letras b e c, ao Dr. Gus-

N. 6.902 — Transmitti-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importação de 3:000\$, recebido pelo Sr. Camillo Alberto Boulton, em virtude do aviso n. 511, de 23 de fevereiro do corrente anno.

N. 6.12 — Transmitti-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importação de 3:000\$, recebido pelo Sr. Jorge de Sá Eury, em virtude do aviso n. 518, de 23 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral interino, da Propriedade Industrial:

N. 6.922 — Inclui-vos devolve os documentos comprobatorios da applicação dada pelo Sr. Carlos Amaral da Costa, ao adiantamento de 690\$, recebido em virtude do aviso n. 519, de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.932 — Remetto-vos, para o julgamento definitivo, o processo de comprovação da applicação dada a quantia de 80:000\$, recebida pelo Dr. João Christino Cruz em virtude do aviso deste ministerio n. 3.616, de 22 de agosto de 1921.

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1927

Avisos:

Sr. ministra-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.973 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado em 23 de maio de 1926, entre este ministerio e o Sr. Appollonio Peres, para serviços de propagandista do cooperativismo de credito agrícola, havendo previamente aprovado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.013 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvei assignar a lavratura, de accordo com a minuta que a este companhia, do contracto a ser celebrado com Silva Santos & Comp. para execução de pinturas, accrescimos e reparos geraes no edificio desse museu, conforme solicitastes no officio n. 341, de 26 de abril ultimo.

Outrossim, communico-vos deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo depois da assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.023 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Sr. Fernando Fraissat, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola Diogo Feijó, havendo aprovado previamente a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 1 de julho corrente.

Requerimento despachado

Círculo dos Operarios e Trabalhadores Catholicos de São José, pedindo auxilio de 25:000\$ para a fundação de um curso de mecânica pratica. — Indeferido, visto o Governo não pretender se utilizar da autorização legislativa.

avo dos Santos da Silva d'Uta, ajudante zootecnista desta directoria geral, o adiantamento de 5:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do citado regulamento, para attender durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a necessidade urgente da aquisição, na época propria, de sementes e plantas forrageiras, para a organização de prazos artificiaes nos estabelecimentos de criação deste serviço, sem ntes das quaes, algumas especies, não são encontradas no mercado do Rio de Janeiro, e de material para herbário.

A despesa, que deverá correr por conta do art. 7º, da vigente lei orçamentaria, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação, e sub-consignação 9 — Sementes e mudas, etc., foi deduzida do respectivo credito na escripturação desta directoria geral.

N. 2.478 — De accordo com a competência que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura, constante do avis. n. 535, de 2 de maio ultimo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. para que, no Thesouro Nacional, seja feito, na conformidade do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letra c, ao Sr. Cesar da Silva Guimarães, chefe interino do Posto experimental de Avicultura, em Deodoro, o adiantamento de 3:500\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do citado regulamento, para attender, durante os meses de agosto, setembro e outubro do corrente anno, a necessidade urgente da aquisição de aves reproductoras para o referido posto e cujas despesas não permittem delongas na sua satisfação.

A despesa, que deverá correr por conta do art. 1º da vigente lei orçamentaria, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, e sub-consignação 5 — Aquisição de animaes reproductores para o serviço, etc. (Papel), foi deduzida do respectivo credito «em ser» na escripturação desta directoria.

N. 2.479 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificação a que fez jus, no corrente anno, o praticante de laboratorio, deste Serviço, Ennio Leitão, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio que junto por cópia.

A despesa, na importancia total de 233\$, deverá correr á conta da sub-consignação 18, «Gratificações, etc.», rubrica V, «Serviços extraordinarios, etc.», consignação «Pessoal» verba 14, «Serviço de Industria Pastoral», art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.480 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II, «Diversas despesas» e sub-consignações abaixo discriminadas do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company, Limited, conforme relação anexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 174\$700, proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito desta directoria geral.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida dos empenhos globaes ns. 9, 16, (22\$300) e 35/41 (152\$400), cujas segundas vias foram remetidas a esse Tribunal com

o officio n. 493, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 2.481 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III, «Diversas despesas e sub-consignações abaixo discriminadas, do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, conforme relação anexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 42\$ 00 proveniente de passagens concedidas, no corrente anno, em proveito des a Directoria Geral.

A despesa, previamente empenhada, foi de luzida dos empenhos globaes ns. 10/17 (15\$600) e 23/34 (21\$900), cujas segundas vias foram remetidas a este Tribunal com o officio n. 463, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 2.482 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III — Diversas despesas e sub-consignação 21 — Despesas com condução, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a The Leopoldina Railway Company Ltd., conforme relação anexa e de accordo com os inclusos documentos, a importancia total de 333\$800 proveniente de transportes de pessoa e material, concedido, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 35/41, cuja segunda via foi remetida a esse Tribunal com o officio n. 493, de 12 de fevereiro ultimo.

N. 2.483 — De conformidade com o que determina o art. 232 do regulamento geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex. para os fins convenientes as segundas vias dos empenhos ns. 219 a 233, de 11 do corrente.

N. 2.484 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II — Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expedite, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Salgado Guimarães & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 1:259\$420, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta directoria geral, de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de março deste anno.

N. 2.485 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material», rubrica I — Material permanente — e sub-consignação 1º — Estojos, o necessario á iluminação, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro de accordo com os inclusos documentos a importancia de 22\$200, proveniente de ligação de luz electrica no Posto Experimental de Avicultura em Deodoro, no mez de maio ultimo.

A despesa previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remetida a esse tribunal com o officio n. 1.770, de 27 de maio deste anno, o empenho n. 43, conhecimento numero 79.

N. 2.486 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de

que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de diarias na importancia total de 152\$ a que fizeram jus no mez de junho proximo passado, os dous trabalhadores desta directoria e al nella mencionados, por terem sido incumbidos o primeiro de conduzir a um es desta directoria para Unahy e Estação de Monta em Morrinhos, Estado de Goyaz, e o segundo de conduzir animaes reproductores destinados á Fazenda Modelo de Catú, no Estado da Bahia.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Pessoal», rubrica IV — Diarias, gratificações, etc. — sub-consignação 17 — Gratificações, etc. — verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — art. 7º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.487 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 174\$700, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.487 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de pagamento da gratificação extraordinaria de 463\$ a que fez jus, no corrente anno, o praticante de laboratorio deste serviço, Sr. Ennio Leitão, conforme autorização do Sr. ministro, contida no officio que junto, por cópia.

N. 2.489 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as contas da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia total de 42\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.490 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as segundas vias das contas constantes da relação anexa, na importancia total de 333\$800, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.491 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta de Salgado Guimarães & Comp., na importância de 1:259\$420, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.493 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 22\$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.493 — Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de diarias na importancia total de 152\$, a que fizeram jus, no mez de junho proximo passado, os dous trabalhadores desta directoria, nella mencionados, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.494 — Transmitto-vos inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos conhecimentos de empenhos sob os ns. 219 a 233, de 11 do corrente.

N. 2.495 — Em virtude da resolução tomada pe'a Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, constante do officio n. 236, de 6 do corrente, que junto, por cópia, rogo vossas providencias para que ordeneis a devolução a esta directoria — após a substituição pelas inclusas — as segundas vias das folhas de pagamento, do pessoal extranumerario em serviço nos postos de desinfecção de wagons em Guaymas, Lapa, Osasco, Mogi-Mirim e Rincão

correspondentes aos mezes de março, abril e maio do corrente anno, as quaes foram remetidas a essa contadoria com os officios ns. 1.724 e 1.995, respectivamente, de 24 de maio e 10 de junho ultimos.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.496 — Transmitto-vos inclusos, devidamente relacionados e classificados, os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$ recebidos no Thesouro Nacional no dia 12 de abril de 1927 pelo auxiliar tecnico do Porto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Sr. Antonio Martins de Souza, em virtude do aviso n. 778 dessa contabilidade.

N. 2.497 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento do escrevente dactylographo do Posto Zootechnico de Laçes, Sydney da Gama Lobo d'Eça, pedindo que lhe sejam abonadas as vantagens conferidas pelo dec. n. 5.145 D. de 7 de janeiro de 1927.

E' procedente o pedido do requerente.

Na vossa comunicação, feita em officio n. 1.295, de 9 de maio, vos referis á escrevente da tylographa do Posto Zootechnico de Pinheiro, onde não existe esse cargo, deixando de mencionar o Posto Zootechnico de Laçes, onde existe um funcionario daquelle categoria.

Assim, pois, o credito distribuido ao Thesouro Nacional para pagamento da differença de vencimentos de um escrevente dactylographo deve ser annullado e transferido para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para pagamento do escrevente dactylographo alli existente.

Ne-se s' utido, peço vossas providencias.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.493 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, devidamente informado o requerimento do Sr. Gabriel Rocha, que solicita 60 dias de licença para tratamento de saude, em moração.

—Sr. chefe do Posto de Avicultura de Deodoro:

N. 2.499 — Communico-vos, para os devidos fins, que autori o a baixa, por morte, de 16 das 18 aves desse posto, cujos termos com o vosso officio n. 62, de 6 deste mez, endereçastes ao chefe da Secção de Zootechnia.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, em Sergipe—Aracaju:

N. 2.500 — A cuso o vosso officio n. 277, de 14 de junho findo, a que acompanhou um requerimento do auxiliar do Posto de Assistencia Veterinaria desse Estado, Raymundo Jorge de Araújo, pedindo o abono de 120 diarias.

Declaro, para os devidos effeitos, que deferi o seu pedido, devendo a respectiva folha ser organizada por essa delegacia.

—Sr. Dr. Delphin Mesquita Barbosa, delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.459 — Recommendo-vos informéis, com urgencia, o seguinte:

1º, qual a portaria do ministro que determinou a mudança da sede da Inspeção de 3ª classe, com sede em Rosário?

2º, quaes os actos e em que disposições regulamentares se baseou para criar zonas, chetes de zonas, destacar pessoal, remover, etc.?

3º, quaes os resultados das syndicancias feitas quanto aos auxiliares Francisco Pardo Cabada, de Alegrete?

4º, em que disposições regulamentares se baseou para chamar a si a direcção tecnica e administrativa dos trabalhos de inspecção de carnes, no Ri. Grande do Sul?

5º, porque localizou o pessoal de inspecção de fabricas nas sedes dos municipios?

6º, porque não cumpriu a determinação da Secção-Carnes referente a certificados de exportação de xarque?

7º, porque deixou sem veterinario o municipio de Bagé?

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica»:

N. 2.501 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o professor do Curso Complementar anexo a essa Fazenda Modelo, Francisco Rocha, resolveu autorizar o mesmo a fazer um estagio de noventa dias na Estação Sericicola de Barbacena.

—Sr. director da Imprensa Nacional e «Diario Official»:

N. 2.502 — Peço vossas providencias no sentido de ser remetido para a rua Cordonso n. 26 (Meyer), o «Diario Official» de que é assignante o veterinario deste Serviço Joziel Soito Maior La os.

—Srs. Carlos H. Oederich & Comp., São Sebastião do Cahy, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.503 — Pelo presente estaes intimado a depositar nos cofres da Collectoria Federal desse Municipio, na Alfandega de Porto Alegre ou na Delegacia Fiscal desse Estado, a importancia de 400\$000, para pagamento das multas que vos impoem de accordo com o artigo 26, do regulamento 16 034, de 26 de maio de 1923, por infracções do dito regulamento, verificadas pelas analyses chimicas procedidas no Laboratorio deste Serviço, no producto «Banha» de vossa fabricação, cujos resultados vos foram remetidos pelos Boletins de Analyses Chimicas ns. 1.119 e 1.157, enviados com os meus officios ns. 1.480 de 6 de maio e 1.153 de 12 de abril do corrente anno.

Informo-vos que apresentado a esta directoria o recibo dos depositos feitos, promptamente ella encaminhará ao Sr. Ministro da Agricultura, pelos meios competentes, os vossos recursos para final julgamento.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 13 de julho de 1927

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.920 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material sob ns. 88, 89, 90, 91, 92 e 93, pertencentes ás sub-consignações ns. 13 e 4, de accordo com o que rege o Codigo de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 7.919 — Remetiendo as terceiras vias dos pedidos ns. 81, 89, 90, 91, 92 e 93 de aquisição de material necessario a esta directoria.

—Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 7.909 — Remetiendo uma tabella das diarias a abenar aos funcionarios desta directoria, quando em serviço fora das respectivas sedes, durante o corrente exercicio.

—Ao director geral de Agricultura:

N. 7.900 — Solicitando providencias afim de que seja concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, aos Srs. Pe. Horacio Girandi, observador da Estação Thermo-Pluviometrica do Rio Pardo, e Joaquim S res Filho, observador da Estação Thermo-Pluviometrica de Ponte Nova, ambas no Estado de Minas Geraes, para transmissão de despachos endereçados a esta directoria.

—Ao director da Despesa Publica:

N. 7.905 — Remetiendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 24:713\$352, referente ao mez de junho do corrente anno, dos vencimentos do pessoal de varias estações climatologicas, etc.

—Aos Srs. A. Placido Marques & Companhia:

N. 7.913 — Enviando o pedido n. 91, na importancia total de 90\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

—Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 7.914 — Remetiendo o pedido n. 90, na importancia total de 85\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

—Aos Srs. J. G. Oliveira & Comp.:

N. 7.915 — Enviando o pedido n. 89, na importancia total de 25\$100, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

—A' Sociedade Anonyma Casa Pratt:

N. 7.916 — Remetiendo o pedido n. 88, na importancia total de 3:480\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

—Aos Srs. Villas Bôas & Comp.:

N. 7.917 — Remetiendo o pedido n. 93, na importancia total de 58\$, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

—Aos Srs. Cardinale & Comp.:

N. 7.918 — Enviando o pedido n. 92, na importancia total de 450\$370, para fornecimento a esta directoria do material do mesmo constante.

—Ao observador da Estação Climatologica de Laguna, Santa Catharina:

N. 7.861 — Enviando nota de varios erros constatados nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro do corrente anno, pedindo para os mesmos toda a attenção.

—Aos observadores das Estações Climatologicas de S. Luiz de Cáceres e Bella Vista—Matto Grosso:

N. 7.862 e 7.863, respectivamente—A notando varios erros verificados nos trabalhos scientificos referentes nos mezes de janeiro a março do corrente anno, para os quaes solicita toda a attenção, afim de que sejam de futuro, evitados.

—Aos observadores das Estações Climatologicas de Natal, Rio Grande do Norte; Corumbá, Matto Grosso; Piquete, S. Paulo; Macahe, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 7.875, 7.876, 7.87 e 7.878; respectivamente—Remetiendo nota de varios erros constatados nos trabalhos relativos ao mez de março do corrente anno, para os quaes pede toda a attenção, afim de serem evitados, de futuro.

—Ao observador da Estação Climatologica de Aracaju—Sergipe:

N. 7.879 — Enviando nota de varios erros verificados nas trabalhos scientificos relativos ao mez de fevereiro do corrente anno, para os quaes pede toda a attenção.

—Ao observador da Estação Climatologica de Aquidauana—Matto Grosso:

N. 7.880 — Remetiendo a relação dos erros verificados nos trabalhos scientificos relativos ao mez de janeiro a março do corrente anno, para os quaes pede toda a attenção.

—Ao director do Patronato Agrícola Visconde da Graça — Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 7.881 — Pedindo a fineza de providenciar junto ao encarregado das observações na estação sob a sua digna direcção no sentido de serem sanados varios senões constantes na produção scientifica daquelle estação, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao engenheiro chefe da 4ª Seção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 7.882 — Enviando os mapas das observações effectuadas durante o mez de abril do corrente anno, em diversas estações da rede meteorologica deste instituto.

— Ao director do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul:

N. 7.883 — Enviando o mappa das observações effectuadas durante o mez de abril do corrente anno, na estação climatologica de Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul:

— Ao director da Fabrica de Polvora Sem Fumaça em Piquete—S. Paulo:

N. 7.884 — Remettendo o mappa das observações effectuadas durante o mez de abril do corrente anno, na Estação Climatologica de Piquete, no Estado de S. Paulo.

— Ao director de Obras Publicas em Petropolis—E. do Rio:

N. 5.885 — Remettendo o mappa das observações effectuadas durante o mez de maio do corrente anno, na Estação Climatologica de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao engenheiro-chefe do Serviço de Fiscalização das Obras do Porto de Victoria — Espirito Santo:

N. 7.892 — Remettendo o resumo das observações effectuadas durante o mez de abril do corrente anno, na Estação Aerologica de 2ª classe em Victoria, no Estado do Espirito Santo.

— Ao director-gerente da Companhia Radio Telegraphica Brasileira:

N. 7.893 — Enviando o resumo das observações effectuadas durante o mez de maio findo, na Estação Climatologica de 2ª classe em Santa Cruz, no Districto Federal.

— Ao chefe do Instituto Regional de Macció—Alagoas:

N. 7.903 — Respondendo despacho de 13 do corrente, declara que a estação de Macció, sempre empregou no thermographo n. 55.877, diagrammas mod. 173. Informa tambem que somente de fevereiro a esta parte, mudou de modelo, isto é, passou a usar o de n. 163, cujo motivo esta directoria ignora.

— Ao agente da Estação de Raçatuba — São Paulo:

N. 7.795 — Remettendo 30 fichas modelo 1.003 e 15 envelopes mod. 1.020, relativos a remessa que deve ser utilizada por essa estação até o mez de junho de 1924, época em que será feita outra. Envia igualmente um mod. 1.070, com instruções para as observações.

— Aos agentes das estações de Bauri, Miguel Calmon, Estado de São Paulo; Campo Grande e Miranda, Estado de Mato Grosso:

Ns. 7.796, 7.798, 7.797 e 7.799, respectivamente — Enviando 30 fichas mod. 1.003 e 15 envelopes mod. 1.020, afim de serem utilizados por essa estação até o mez de junho de 1928, época em que será feita nova remessa. Envia igualmente um mod. 1.070 relativo às instruções para as observações.

— Ao encarregado da Casa de Força da S. Paulo Electric Comp., Estado de São Paulo:

N. 7.856 — Envia 30 fichas mod. 1.003 e 15 envelopes mod. 1.020, afim de serem utilizados por essa estação até o mez de junho de 1928, época em que será feita nova remessa. Junto igualmente um mod. 1.070, relativo às instruções para as observações.

— Ao engenheiro chefe do Serviço Meteorologico — Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 7.800 — Agradece e accusa o recebimen-

to dos dados hydrometricos obtidos nas estações de São Francisco, Pirapora e Porto Real, durante o mez de maio ultimo.

— Ao engenheiro residente em Corynthio — Minas Geraes:

N. 7.891 — Accusa o recebimento e agradece a remessa do resultado das observações de chuvas obtido por essa estação, durante o mez de junho findo.

— Ao sub-director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 7.924 — Attendendo ao pedido constante do officio n. 2/274, de 4 do corrente, incluso remette 300 fichas mod. 1.003 e 200 envelopes mod. 1.020, afim de serem distribuidos pelos diversos postos pluviometricos dessa via-ferrea.

Sendo 20 o numero dos referidos postos, junto, igualmente, vos envio 20 exemplares do nosso mod. 1.070, afim de serem distribuidos por esses postos, o que é de toda a vantagem, porquanto o mesmo ministra instruções detalhadas aos observadores, não somente quanto às observações, como tambem quanto a remessa das fichas depois de preenchidas.

— Aos observadores das Estações Climatologicas de Goyaz, Goyaz e Victoria, Espirito Santo:

Ns. 7.947 e 7.948, respectivamente — Recommenda o maximo interesse junto aos redactores dos jornaes dessa localidade afim de que o nosso boletim seja publicado com a presteza que exige o seu assumpto que trata de agricultura. E' de grande necessidade que sejam enviadas a este Instituto os nomes dos maiores orgãos de publicação d'hi, em condições de publicarem, por vosso intermedio, o referido boletim agricola decadal.

Dia 15

Ao director geral da Contabilidade:

N. 7.936 — Solicitando providencias no sentido de ser restituído a esta directoria o traslado de escriptura publica de compra de um terreno situado em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, passada em notas do tabelião Roquette e remettida a essa Directoria Geral com o officio n. 103, de 11 de janeiro de 1922, afim de ser o mesmo remettido ao Tribunal de Contas, em cumprimento ao seu despacho no processo de comprovação do adiantamento concedido ao Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, firando do mesmo uma copia devidamente authenticada, que aqui vos remetto, junta ao processo, nessa Directoria Geral.

— Ao Sr. director geral, interino, do Serviço de Povoamento:

N. 7.932 — Comunicando o recebimento do officio n. 2.892, de 9 do corrente, dessa Directoria Geral, dando conhecimento de que foram tomadas providencias no sentido da transferencia para a Estação Climatologica de Florianopolis, de um aparelho telefonico instalado na Inspectoria de Povoamento, agradeço, muito penhorado, a presteza com que acquiescestes a solicitação que tive a honra de vos fazer.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 7.921 — Tendo sido informado pelos observadores das Estações Climatologicas de Angra dos Reis e Ilaperuna de que os collectores federaes, nas mencionadas localidades, se recusam a attender ao pagamento do augmento definitivo de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro ultimo, relativo ao corrente exercicio, por não disporerem de autorização para esse fim, rogo urgentes providencias afim de que sejam expeditas aos mesmos collectores, por essa directoria, as imprcindivis ordens de pagamento do referido augmento.

— Ao observador da Estação Aerologica de Olinda, Pernambuco:

N. 7.923 — Por occasião da visita que em 11 do corrente fizera a este Instituto, os aviadores patricios Ribeiro de Barros e Newton Braga se referiram com vivo entusiasmo, demonstrando toda sua gratidão ao verdadeiro interesse com que lhes prestastes, s'licita e carinhosamente, a todas as horas, em todas as oportunidades, vossos inestimaveis serviços, quando estiverem na capital de Pernambuco, fornecendo-lhes, a pleno contento, as observações meteorologicas de que careciam para bem se orientarem no grande raid que estão concluindo. Fazendo chegar ao vosso conhecimento essas honrosas referencias que evidenciam eloquentemente a superior comprehensão que tendes dos deveres impostos pelo cargo acertadamente confiado ao vosso zelo e competencia, tenho a maior satisfação em vos louvar, em meu nome e no da Directoria de Meteorologia, pelo vosso devotamento ao serviço de que vindes de dar tão bella prova.

— Ao digno prefeito de Theresopolis, Estado do Rio:

N. 7.931 — Tenho muito prazer em enviar a V. Ex. o presente officio, cujo principal objectivo é agradecer em meu nome, no da Directoria de Meteorologia, o valioso serviço que V. Ex. vem de prestar-lhe, custeando as despesas com a montagem da Estação Meteorologica dessa cidade e cedendo o terreno necessario a mesma estação. Com o intuito de obter maior facilidade para os serviços de observações nocturnas da estação recém-installada, tomo a liberdade de pedir a V. Ex. a collocação de um poste de luz proximo ao cercado ali feito.

Antecipando agradecimentos por mais esse serviço, folgo em testemunhar a V. Ex. minha mais elevada consideração.

— Ao D. chefe do Serviço Meteorologico e director do Observatorio de São Paulo — Dr. Aylpio Leme de Oliveira:

N. 7.933 — Agradeço do a communicação constante do vosso officio n. 330, de 5 do corrente, de que assumistes o exercicio do cargo de chefe do Serviço Meteorologico do Estado e director do Observatorio da Capital de São Paulo, felicitando-vos vivamente pela honrosa investidura, e faço votos pelos vossos triumphos na gestão desse importante departamento scientifico do Estado. Esta directoria terá sempre muita satisfação em prestar a Rede Meteorologica de São Paulo todos os serviços que dependerem de sua actividade, para o que estará sempre inteiramente ao vosso dispor.

Sirvo-me do feliz ensejo que se apresenta para dar vos o testemunho de minha mais alta e distincta consideração.

— Ao gerente da Companhia Telephonica de São Paulo:

N. 7.923 — Sendo de toda urgencia a installação de um aparelho telefonico na residência do chefe da Estação Climatologica desta directoria, na cidade de Santos, venho pedir vossas providencias no sentido de ser feita aquella installação. Ha tempos a residência do mesmo funcionario esteve provida de um telephone. Desde, porém, que se mudou de casa ficou sem esse aparelho indispensavel ao serviço, muito especialmente agora com o desenvolvimento que vai tendo a navegação aerea, por isso que, muitas vezes, em altas horas da noite ou pela madrugada, precisa estar em communicação com este Instituto central para transmittir e receber observações meteorologicas.

Encarecendo, assim, a urgencia que ha da solicitada installação, confio nas immediatas providencias dessa companhia, e, servindo-

me do enseo apresento-vos as seguranças de minha mais distincta consideração.

— Ao observador interino da Estação de Barra do Itabapoana — Estado do Rio :

N. 7.929 — Respondendo ao officio n. 19, de 4 do corrente, consultando se tem, juntamente com a ajudante interina, direito aos vencimentos dos respe. tivos cargos, cumpre declarar-vos que, presentemente, esses vencimentos competem ao observador e ajudante effectivos que estão em gozo de férias e aguardando a concessão da licença que pediram. Para que obtivessem as férias que lhes foram concedidas, promptificaram-se a deixar na estação substitutos idoneos, indicando-vos e a vossa-Exma. esposa.

Assim, somente depois de concedida a licença perceberéis os vencimentos por substituição, cumprindo aos substituidos, na situação actual, indemnizar-vos se, com-vosco, convencionaram fazel-o.

— A observadora da Estação de São João Marcos, Estado do Rio :

N. 7.936 — Declara que convém avisar aos Srs. Pereira Almeida & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero 24, que compareçam a esta directoria afim de lhes serem fornecidas as necessarias indicações para o recebimento dos vossos vencimentos no Thesouro Nacional.

— Aos observadores das Estações Climatológicas de Coruripe, Porto de Pedras, Sant'Anna do Ipanema e Agua Branca, Estado de Alagoas, e Therzopolis, Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 7.955, 7.952, 7.953, 7.954 e 7.955, respectivamente — Confirmando o despacho telegraphico de 8 do corrente mez, declara desnecessario o envio de telegramma desta estação, destinado ao Boletim Mensal de que trata a circular C. n. 9.

— Aos observadores das Estações Climatológicas de S. Fidells, Estado do Rio de Janeiro; Guimar, Estado do Espirito Santo, e Pão de Assucar, Estado de Alagoas:

Ns. 7.961, 7.966 e 7.971, respectivamente — Enviando nota de varios senões constatados nos trabalhos scientificos relativos aos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo, para os quaes pede a maxima attenção.

— Aos observadores das Estações Thermo-Pluviometricas de Aracaty, Ceará; Cananéia, S. Paulo; Itajahy, Santa Catharina, e Macau, Rio Grande do Norte:

Ns. 7.967, 7.968, 7.969 e 7.970, respectivamente — Remettendo relação de varios senões verificados nos trabalhos scientificos relativos ao mez de fevereiro do corrente anno, para os quaes pede toda a attenção, no sentido de serem evitados, de futuro.

— Ao observador da Estação Climatologica de S. Luiz, Maranhão:

N. 7.975 — Informa que no exame preliminar procedido nos trabalhos da estação, relativos ao mez de maio ultimo, foram constatadas interrupções no traçado dos diagrammas do thermographo, assim como, mau funcionamento do pluviographo, cujos inconvenientes deveis evitar de futuro.

— Ao gerente da Companhia Agricola de Ribeirão Preto, Cravinhos, São Paulo:

N. 7.974 — Informa que o exame feito nos trabalhos da estação, referentes ao mez de junho ultimo, revelou que os diagrammas dos registadores foram graphados com tinta vermelha, a qual não é conveniente, nem mesmo usada pela directoria.

— Ao observador da Estação Climatologica de S. José do Barreiro, São Paulo:

N. 7.976 — Pedindo informar, com urgencia, a razão da mudança de altitude da cuba do barometro dessa estação e bem assim como foi obtida a cota de 509m,30 que

dizeis ser a actual attitude do barometro acima do nivel do mar.

— Ao observador da Estação th. pluviometrica de S. Thomé, Estado do Rio:

N. 7.977 — Constando no mappa modelo n. 652. dessa estação, referente ao mez de novembro de 1926, trinta e uma observações, pede informar com a maior urgencia, qual o dia cujas observações foram effectuadas a mais.

Recommenda o maximo cuidado na confecção dos mappas mensaes afim de evitar inconvenientes como o que acima acabo de expor.

— Ao observador da Estação Climatologica de Cabo Frio, Estado do Rio:

N. 7.978 — Informa que o exame feito nos trabalhos relativos ao mez de junho ultimo revelou interrupções no traço dos diagrammas do barographo, cujo inconveniente pede evitar, de futuro.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Copacabana, Districto Federal:

N. 7.979 — Informa que o exame feito nos trabalhos relativos ao mez de junho ultimo revelou falta de inscripções regulamentares nos diagrammas do pluviographo. Afim de evitar tal inconveniente, incluso envia um diagramma modelo, para vosso governo.

— Ao director do Campo de Sementes de Lorena, São Paulo:

N. 7.980 — Informa que o exame preliminar feito nos trabalhos dessa estação, relativos ao mez de junho ultimo, revelou attrito demasiado na penna do hygrographo. Outrossim, foi notada a falta das temperaturas maximas no periodo de 1 a 17-do mez em revista.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Linhares, Espirito Santo:

N. 7.965 — Enviando nota dos senões constatados na produção scientifica referente aos mezes de julho a dezembro do anno findo, para os quaes pede attenção, no sentido de serem evitados, de futuro.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de julho de 1927

Requerimentos despachados

Kingfeder G. m. b. H. (dous requerimentos), José Abraham Onana, Erickson Corporation, The Galt Flour Mills, Limited, Smith, Khne & French Company, Curvfit Products Co. Inc., M. M. Ferreira & Comp., Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, Associated Telephone & Telegraph Company, e Dr. Alvaro Baptista Seixas. — Lavre-se o termo.

Abelardo Valle Lopes (dous requerimentos), Mueller Co. e Keystone Varnish Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

The Mills Equipment Company, Limited (dous requerimentos), Augustin Emilio Bourcoud, Hale & Kilburn Company e Riichi Watanabe. — Deferido.

Victorio L. Furlani, Antonio Correia da Costa, e Jorge Lux. — Preste esclarecimentos.

Standard Oil Company of Brazil e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. (dous requerimentos). — Aguardem oportunidade para requerer a transferencia da marca constante deste processo, quando e si for concedido o registro.

Leclerc & Co. (dous requerimentos), Costa, Cunha & Comp., (dous requeri-

mentos); Antenor Leandro da Costa, Procopio Belehior & Comp., R. Jordão e M. J. D'Oliveira. — Deem-se certidões.

Stanley Macomber. — Concedo o prazo.

The Dunlop Rubber Company, Limited, Aktiengesellschaft vorm. Seidel & Naumann, e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Juntem-se ao processo.

Francisco Xavier de Paiva. — Expeçam-se guias.

Aktiengesellschaft vorm. Seidel & Naumann. — Concedo quarenta e cinco dias de prorogação.

Carlos Hansen. — Preste, preliminarmente, esclarecimentos quanto ás assignaturas Carlos Hansen e C. Hansen.

Candido de O. Pereira de Albuquerque. — Tendo excedido do prazo regulamentar para interpor o recurso, não pôde ser elle encaminhado ao Sr. ministro.

Rudolf J. Bieber. — Improcedente, de accordo com o parecer do consultor tecnico Dr. Olindo.

Pedidos de privilegios:

Marcon's Wireless Telegraph Company Limited, para "aperfeiçoamentos em e relativos a disposições de circuito, para emprego em correntes de alta frequencia". — Deferido.

Wanderer Werke vorm. Winkhofer & Jaenicke A. G. para "um dispositivo para a transmissão do valor de um algarismo calculado ao mecanismo calculador nas machinas de escrever e calcular". — Deferido.

William Frederick Reims, Alexander Edmund Macredie, Alan Mackenzie McNeill, William Holm Abbott e Charles Frederick Cork, para "aperfeiçoamentos no processo de preparar pós de carne". — Deferido.

Rudolf J. Bieber, para "um methodo de fabricar receptaculos". — Deferido.

Alexandre Nachmanovitch, para "uma ventarola, denominada 'Iris'". — Indeferido.

Carlos Laguer, para "um novo processo thermico compressivo para elaborar briquettes de serragem, agglourada a resoltos vegetaes, sem substancia extranha, aglutinante". — Indeferido.

Kohl & Co. para "uma nova bobina de indução com pouca perda (bobinas de forca)". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Companhia Fiat Lux, da marca "Dansarina Cossaca", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Companhia Fiat Lux, da marca "Dansarina", para distinguir artigos da classe 46 (tres pedidos). — Registre-se.

Companhia Fiat Lux, da marca "Dansarina Bretã", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Marti Pacheco & Comp., da marca "El Sombador", para distinguir artigos das classes 4 e 41. — Registre-se.

Willmann, Xavier & Comp., da marca "Robling T F B", para distinguir artigos da classe 5. Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca "Citrosolvina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Columbia Phonograph Company, Inc., da marca "Viva-tonal", para distinguir artigos da classe 9. — Registre-se.

Tkietbolaget Svensk Rakklinga, da marca "Swing", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Richard Harwood & Son Ltd., da marca que consiste na representação de uma cabeça de veado, para distinguir artigos da classe 22 a e b. — Registre-se.

Richard Harwood & Son Ltd., da marca que consiste na representação de um coelho correndo, para distinguir artigos da classe 22 a e b. — Registre-se.

Deshell Laboratories, Incorporated, da marca "Petrolagar", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. Andrade & Comp., da marca "Sua Excia.", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

J. Baptista Ferreira, da marca "Camarão", para distinguir artigos da classe 52. — Registre-se.

G. Castello Branco, da marca "Revistas de Patentes e Marcas", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido. Imita a do processo n. 4.654, de 1926.

Miguel Waquim, da marca "Casa Combato", para distinguir artigos da classe 32. — Indeferido. Imita a do processo n. 5.071/26.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Artigo 14 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1927).

Pontos característicos de "mola annular nova", para a qual pediu privilegio, Ringfeder G. m. b. H. (deposito n. 3.913 de 15 de julho de 1927):

1°, mola annular, caracterizada pelo facto que os aneis internos e externos são sensibilizados ao igual limite de cansaço, sendo isto realizado ou por um augmento das areas de secção dos aneis de fora em relação aos aneis de dentro ou pela escolha de diferentes qualidades de materiais ou por ambas as providencias mencionadas em combinação;

2°, mola annular, caracterizada pelo facto que as faces internas de contacto dos aneis interiores e as faces externas dos aneis exteriores são planas de rotação com geratrizes curvas;

3°, mola annular, conforme os pontos 1 e 2, ou conforme qualquer dos pontos em separado, caracterizada pelo facto que os conjuntos dos aneis externos e dos internos são ligados para formarem duas molas de espiral torcidas uma na outra, e possuindo as mesmas areas dos aneis internos e externos, sendo as suas extremidades conforme a descrição ligadas de tal forma que pelo impedimento de movimentos tangenciaes destas extremidades das molas, são originados esforços de tensões e pressões.

Pontos característicos da invenção do "um novo material para construcções de ferro, especialmente superestructuras de pontes e similares", para a qual pediu privilegio Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 3.914, de 15 de julho de 1927):

Um novo material para construcções de ferro, especialmente superestructuras de pontes, navios, estacas e similares, caracterizado por consistir em um aço que, além de 0,5 a 1,5 % de silício, contém também cobre em proporções que variam entre 0,1 a 0,5 %

Pontos característicos da invenção do "engate de para-choque central", para a

qual pediu privilegio Ringfeder G. m. b. H. (deposito n. 3.915, de 15 de julho de 1927):

1°, engate de para-choque central, caracterizado pelo facto que a cabeça do engate possui uma mola de aneis entre o chassis do vehiculo e o engate;

2°, engate de para-choque central, conforme o ponto 1, caracterizado pelo facto que a mola de aneis (3) é montada entre chapas (2,4) sobre as quaes se transmitem os esforços de tracção e pressão da tirante (1).

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas telephonicos de varios centros", para a qual pediu privilegio Associated Telephone & Company (deposito n. 3.916, de 15 de julho de 1927):

1°, um commando registrador para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, adaptado de modo a responder a uma série de impulsos transmitidos por um selector ou mostrador de um assignante e re-transmittir impulsos de caracter semelhante porém não tendo nenhuma relação numerica com aquelles recebidos e também impulsos de caracter differente directamente relacionados aquelles recebidos;

2°, um commando registrador para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, adaptado de modo a responder a uma série de impulsos transmitidos por um selector ou mostrador de um assignante, no qual, de accordo com o ajustamento de uma chave primaria registradora, impulsos são transmitidos para effectuarem o ajustamento de uma ou mais chaves secundarias registradoras no commando registrador;

3°, um commando registrador para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, adaptado de modo a responder a uma série de impulsos transmitidos por um selector ou mostrador de um assignante, no qual, uma chave primaria registradora, ajustado por impulsos vindos de fora, é adaptada para commandar o ajustamento de uma ou mais chaves registradoras que por sua vez commandam a transmissão de impulsos de saída do commando registrador;

4°, um commando registrador para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, empregando numeros, compreendendo uma designação do centro telephonicos e uma designação numerica, no qual, em resposta a designação do centro telephonicos, o commando registrador é adaptado para transmittir uma pluralidade de grupos de impulsos differentes em caracter ou feição;

5°, um commando registrador para ser usado em systemas telephonicos ou semelhantes, sendo as chamadas feitas por centros telephonicos automaticos, para determinados centros manuaes, completadas por meio de um centro auxiliar manual, no qual, em resposta a séries de impulsos transmitidos pelo mostrador de um assignante, a selecção de um centro terminal manual é effectuada pela re-transmissão da série de impulsos do mesmo caracter ou feição, que aquelles recebidos e outra série de impulsos de feição differente;

6°, um systema telephonicos, no qual, as chamadas feitas por centros telephonicos automaticos para determinados centros manuaes, são completadas por meio de um centro manual no qual a designação do centro manual regerido é transmittida ao centro manual au-

xiliar por meio de impulsos convencionados, differentes na feição daquelles usados para operarem as chaves automaticas nos centros telephonicos automaticos;

7°, um systema telephonicos, tendo os impulsos transmitidos de um centro a outro por um systema, compreendendo correntes de differentes intensidades, que circulam em um circuito fechado, no qual são providas disposições para effectuar a eliminação de condensadores e passagens de alimentação ou supprimento de energia na linha tronco em resultado de uma operação especial levada a effecto no centro terminal;

8°, um systema telephonicos, incluindo, tanto centros automaticos como centros manuaes, sendo as chamadas de um centro automatico para certos centros manuaes, completadas através de um centro manual auxiliar, no qual o equipamento de indicação de chamada no centro manual auxiliar, é adoptado para commandar a applicação da corrente de signal de modo a se dar esta operação somente quando a chamada é para um assignante ligado ao centro manual auxiliar;

9°, um commando registrador de accordo com os pontos 2 ou 3, no qual o ajustamento das chaves secundarias de registro, é effectuado em uma posição, não tendo nenhuma relação numerica com o ajustamento do registrador primario;

10, um commando registrador de accordo com os pontos 2 ou 3, no qual as chaves de registro secundarias são adaptadas para commandar a transmissão de impulsos que differem em feição daquelles que operam os registradores primarios.

11, um commando registrador de accordo com o ponto 3, no qual o ajustamento dos registradores secundarios é effectuado sob o commando da chave de transmissão para commandar as séries de impulsos expedidos.

12, um commando registrador de accordo com o ponto 11, no qual a operação do transmissor para ajustar os registradores secundarios se dá immediatamente após terem sido transmitidos todos os impulsos de saída commandadas por elle.

13, um commando registrador de accordo com o ponto 11, no qual os registradores secundarios são adaptados para commandar uma segunda chave transmissora de accordo com a posição em que elles estão ajustados.

14, um commando registrador de accordo com o ponto 13, no qual a operação do segundo transmissor sob o commando dos registradores secundarios se dá antes da transmissão de impulsos por este transmissor sob o commando dos registradores primarios.

15, um commando registrador de accordo com o ponto 13, no qual a operação do segundo transmissor serve para transmittir impulsos a um centro manual e é retardado até que uma telephonista no centro manual realize uma manobra especial.

16, um commando registrador de accordo com o ponto 15, no qual o signal a ser dado a telephonista é retardado até que os registradores secundarios tenham sido inteiramente ajustados.

17, um commando registrador de accordo com o ponto 4, no qual o impulsos de uma feição serve para operar chaves automaticas para dirigir a chamada para um centro manual auxiliar, enquanto

que os impulsos da outra feição servem para indicar qual dos centros magnéticos sucessivos por este último centro é o requerido.

18. um commando registrador de acordo com o ponto 17, no qual a operação de dirigir a chamada para o centro manual é iniciada assim que um número suficiente de impulsos para determinar o dito centro tenha sido seleccionado, ao passo que o signal a ser dado á telephoniasta é retardado até que todo o numero tenha sido seleccionado.

19. um commando registrador de acordo com o ponto 5, no qual, quando o commando registrador está pronto a transmitir impulsos da segunda feição, dá-se uma operação especial para dar signal á telephoniasta no centro manual.

20. um commando registrador de acordo com o ponto 19, no qual a operação especial consiste na abertura momentânea do circuito.

21. um commando registrador de acordo com o ponto 19, no qual a operação consiste na ligação de uma corrente de alta frequência na linha.

22. um systema telephónico de acordo com o ponto 4, no qual a designação numerica do assignante desejado no centro escolhido é também transmitida pela linha em impulsos da segunda feição.

23. um systema telephónico de acordo com o ponto 6, no qual a designação do centro manual é exposto em um painel de lampadas adjacentes á designação numerica do assignante desejado.

24. um systema telephónico de acordo com o ponto 7, no qual a condição especial é mantida por um intervalo fixo de tempo.

25. um systema telephónico de acordo com o ponto 7, no qual a condição de ligação completa é realizada por a telephoniasta numa posição de indicação de chamada;

26. um systema telephónico de acordo com o ponto 7, no qual a transmissão dos impulsos pelo commando registrador é iniciada em resultado da retirada da passagem de alimentação;

27. um systema telephónico de acordo com o ponto 7, no qual um circuito de retenção local é completado para as chaves automaticas enquanto persiste a condição especial;

28. um systema telephónico de acordo com o ponto 24, no qual o tempo do intervalo é determinado pelo aparelho associado ao repetidor;

29. um systema telephónico de acordo com o ponto 27, no qual o circuito de retenção local é completado por um intervalo de tempo maior que o intervalo de tempo fixo;

30. um systema telephónico de acordo com o ponto 22, no qual o aparelho de atender no centro manual compreendendo um relai de duas etapas que é operado através da sua primeira etapa por meio do tronco quando este é posto em uso pela primeira vez e é operado completamente para transferir a ligação, em resultado da abertura momentânea do circuito;

31. um commando registrador de acordo com qualquer dos pontos precedentes, incluindo uma chave transmissora relativa na qual um relai de duas etapas, adaptado para abrir o circuito accionado da chave, é ligado á posição normal da chave de modo a tornar possível

que esta posição seja usada para effectuar outras operações;

32. um commando registrador substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos annexos;

33. um systema telephónico substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "uma novo processo mecânico e aparelho para movimentar figuras e treinar alifadores e corredores (homens ou animais)", para a qual pediu privilegio o Dr. Alvaro Baptista Seixas (deposito n. 8.917, de 15 de julho de 1927):

1. o processo mecânico de treinar alifadores e corredores (homens ou animais) com controle de velocidade;

2. um vehiculo de quatro rodas, accionado por motor electrico, a vapor, de explosão ou ar comprimido, dotado de barras articuladas dianteira e trazeira, para evitar descarrilamento;

3. um vehiculo de quatro rodas, de accordo com a reivindicação 2, compreendendo no seu estrado dispositivos para collocação, em qualquer dos seus lados, de uma haste armada e articulada e provida, em um dos extremos, de uma roda revestida de borracha massica ou com camara pneumatica;

4. um vehiculo de quatro rodas, de accordo com as reivindicações 2 e 3, compreendendo dispositivos para collocação de alavancas receptoras de energia electrica para sua marcha e contra-marcha;

5. um vehiculo com os dispositivos e funcionamento substancialmente descritos e representados nos desenhos annexos, com controle de velocidade independente e destinado a movimentar alvos, figuras, telas, ou seja a forma exterior de qualquer coisa ou animal, afim de treinar alifadores e corredores (homens ou animais);

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento, annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Curvfit Products Co. Inc., destinada a artigos das classes 12 e 48 (deposito n. 8.150, de 15 de julho de 1927):

Consiste na denominação característica "Curvfit" sublinhada e em sentido curvilineo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir cutelaria e ferramentas cortantes e perfumarias (inclusive artigos de tocador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, correspondentes ás classes 12 e 48, será usada também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Mueller Co., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 8.151, de 15 de julho de 1927):

Consiste na palavra "Mueller".

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir valvulas e torneiras e partes das mesmas, incluídas na classe 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Everkeen Corporation, destinada a artigos da classe n. 50, letra j (deposito n. 8.152, de 15 de julho de 1927):

Consiste na palavra "Everkeen", cujas letras seguem a ordem crescente do centro para as extremidades, sendo que a primeira e ultima letra são em parte convexas, o que permite um acentuado arredondamento nas extremidades do conjunto graphico.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir afiladores magneticos para lâminas de navalha, incluídos na classe 50, letra j, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Keystone Varnish Company, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 8.153, de 15 de julho de 1927):

Consiste na palavra "Keystone", sobre a qual se vê uma faixa encerrando as palavras "Flat Finish" guarnecidas de cada lado por um pequeno desenho. Acima da dita palavra Keystone estão os seguintes dizeres, abreviados: Reg. U. S. Pat. Off. Pat. Mar. 22, 1910 e mais abaixo as palavras "A New Finishing Product - For Walls and Woodwork in House ascending e descendente". Abaixo da palavra Keystone, vê-se tres molduras de fantasia: a do lado esquerdo encerra o seguinte: If Too Heavy Thin It With Turpentine. Contas no Water; na do centro, lê-se a palavra "Established" seguindo-se a data 1828 e mais abaixo a palavra "Imperforated" encerrando a data 1895, distinguindo-se de cada lado desta moldura, respectivamente, as palavras "Trade Mark". Na moldura do lado direito lê-se os dizeres: For Walls Ceilings Woodwork, Iron-Work, Floors, Window Shades, Boats Head Linings, etc., sobpostos uns aos outros. Ao lado esquerdo desta ultima moldura, um pouco acima lê-se a palavra White e abaixo da moldura central as palavras: For Inside use, seguidas dos dizeres: Manufactured by the Keystone Varnish Company - Hull, England - Brooklyn, N. Y., dispostos em tres colunas. Este conjunto se achia encerrado em um rotulo rectangular tendo uma parte rainha obliquamente o que indica a cor verde reivindicada pela requerente, assim como a cor preta indicada pela parte compacta.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir tintas misturadas já prontas, incluídas na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Gail Flour Mills, Limited, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 8.154, de 15 de julho de 1927):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, tendo-se no interior da menor a palavra "Echo" tendo abaixo os dizeres indicativos "140 lbs". e ao espaço compreendido entre as duas circumferencias, lê-se em exergo os dizeres "High Patent", tendo em cada extremidade um pequeno desenho em forma de cruz, a separar os dos dizeres "From Canadian North-West Wheat. Do lado externo do conjunto descrito, vê-se ac alto a palavra "Tilson's" sublinhada por uma seta, cuja inicial obedece a um tipo característico e tendo, sobre cada uma das consoantes "L", um pequeno ponto opposto ao angulo. Em baixo das

simetrias. lê-se em duas ordens as palavras "Tillsburg", Canadá.

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir farinha, (excepto farinha com fermento e farinha para fazer "doughnuts"), uma qualidade de biscoitos americanos), e outros productos manufacturados de grãos de cereaes, incluídos na classe 41, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Smith, Kline & French Company, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.155, de 15 de julho de 1927):

Consiste na palavra "Eskay" em tipo característico.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos "Um remédio para doenças do sistema nervoso", incluído na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. M. Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 8.156, de 15 de julho de 1927):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma rectangular e sentido vertical, margeado por dois traços finos de cor preta, tendo no centro a figura de um papagaio pousado sobre um tronco de arvore com folhagens, tudo na cor verde e encarnado, tendo preso em uma das garras uma caixa de phosphoros, cuja gaveta, desprendendo-se, solta em profusão pequenos palitos dos mesmos phosphoros. Em ponto maior e em forma de "X" vem-se dois palitos com as respectivas cabeças encarnadas, tendo ao lado as palavras "Marca Registrada". No alto lê-se a inscripção "Papagaio" e na parte inferior: M. M. Ferreira & Comp. — Nitheroy — Estado do Rio de Janeiro. Classe 46.

Descrição da marca para que pediu registro José Abraham Ohana, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.157, de 15 de julho de 1927):

Consiste em uma etiqueta oblonga, guarnecida de duplo filete, vendo-se no centro um medalhão, com a figura de uma criança sentada. Na parte superior lê-se a palavra "Farinha", seguindo-se, sobre arabescos, uma faixa com o nome "Bebê" após a qual estão os dizeres: "Lactada e phosphatada" — "Alimento ideal" — "Aprovada e licenciada". A direita e a esquerda do medalhão, vem-se arabescos, e na parte inferior da etiqueta, as inscripções: "Marca Registrada" — "Preparada por José A. Ohana" — Rua Senador Manoel Barata, 11 — Pará — Brasil — "Peso 23000" — "Peso 25 grms".

A marca servirá para distinguir artigos comprehendidos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Abelardo Valle Lopes, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 8.158, de 15 de julho de 1927):

Consiste nas palavras características "O Segredo da Formosura", entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e

para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, do commercio e fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Abelardo Valle Lopes, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 8.159, de 15 de julho de 1927):

Consiste na palavra de fantasia "Guitry" entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, na classe 48, do commercio e fabricação do depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 15 de julho de 1927

Offícios:

Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 5.233 — Accusando recebimento de vossa carta de 12 do corrente, com a qual pedistes a remessa de uma carta a diversas firmas commerciaes solicitando informes sobre a denominação de mercadorias para a organização da classificação que constará do novo regulament. de marcas de fabrica, cumpre-me, em resposta, affirmar-vos que, nesta data, foram expedidas as cartas supracitadas.

Reitero-vos a segurança de minha mais alta estima e distincto apreço.

— Sr. conselheiro Misael Ferreira Penna:

N. 5.284 — Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que, nesta data, fostes designado para membro da VIII Comissão Permanente que tem a seu cargo o estudo de processos referentes a patentes de invenção.

Certo de que não vos recuseis prestar esse serviço ao Conselho Superior do Commercio e Industria, anticipo agradecimentos e aproveito-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Srs. Rodovalho Hess & Comp.:

N. 5.285 — Estando o Conselho Superior de Commercio e Industria procedendo á organização de uma 1.ª de productos e mercadorias vulgarmente designados no commercio com um nome geographico, que não importa na indicação de falsa procedencia, antes constituindo designação generica dos ditos productos e mercadorias, rogo-vos a fineza de auxiliardes o dito conselho fornecendo uma lista das denominações que em taes condições são correntes em vosso ramo de negocio.

Antecipando os meus agradecimentos em nome do Conselho Superior do Commercio e Industria, sirvo-me do ensejo para vos reiterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Exemplos de denominações genericas de productos e mercadorias acompanhados de nomes geographicos:

Agua de Colonia.
Alcatrão da Noruega.
Azul da Prussia.
Balsamo do Perú.
Coila da Bahia.

Fogos da China.
Onix do Brasil.
Papel Manilha.
Pinho de Riga.
Verde Paris, etc.

Identicos a:

N. 5.286 — E. Legey & Comp.
N. 5.287 — Granado & Comp.
N. 5.288 — Silva Araujo & Comp.
N. 5.289 — Drograria Berrini.
N. 5.290 — Silva Gomes.
N. 5.291 — C. Bazin & Comp.
N. 5.292 — Hime & Comp.
N. 5.293 — Dias Garcia.
N. 5.294 — The Gonrock Ropework Co.
N. 5.295 — J. P. de Souza & Comp.
N. 5.296 — C. Jardim & Comp.
N. 5.297 — Barbosa Freitas.
N. 5.298 — Julio Bert Cyrio.
N. 5.299 — Luiz Hernany.
N. 5.300 — C. Machado.
N. 5.301 — Corrêa Leite & Comp.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 12 de julho de 1927

Petções despachadas:

Armindo Fernandes Cortez.
Hylda França.
Jorge Gomes de Azevedo.
Nicolau Belizz.
José Felismino Pimenta.
Antonio Antunes de Oliveira.
Egydio Maturo.
Alfredo Augusto Amorim.
João Nogueira Rabello.
Henrique Antonio de Araujo.
M. Martins.
Elza Ribeiro Guimarães.
Armando Oudoc'o da Costa.
Manuel do Carmo Ferreira, declarando não terem empregados em suas casas commerciaes. — Archive-se, até posterior exame feito nos respectivos estabelecimentos pela fiscalização.
Calidonio Lopes Coelho. — Consulta sobre a execução do regulamento approved pelo decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926.
— Indefiro a petição á vista da resolução do Conselho.
A. Prestes & Companhia Limitada. — Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 15 do corrente, do Sr. ministro presidente, foi nomeado o 4.º escriptuario deste tribunal Benjamin Meirelles, para o lugar de membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Goyaz.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 67 — REUNIAO COLLECTIVA EM 11 DE JULHO DE 1927

Presidenta da delegação chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presente o Sr. delegado Tertuliano Augusto de Freitas, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.423, de 11 de julho de 1927, da 3ª seção de Contabilidade, requisitando pagamento da importancia de 1:10\$ a Plinio Justiniano da Rocha e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio do Districto Federal, relativo ao mez de março proximo passado.

Idem n. 1.086, de 11 de julho de 1927, requisitando pagamento na importancia de 1:226\$700 a J. Corrêa Sampaio Filho e outros, proveniente de indemnização por extravio de registros.

Idem n. 1.436, de 11 de julho de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:053\$236 ao encarregado da typographia Joaquim Fiuza de Lima, proveniente de serviços extraordinarios prestados durante o mez de junho ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 11 de julho de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

ACTA N. 68 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 13 DE JULHO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.426, de 12 de julho de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:200\$ a João Leopoldo Modesto Leal, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio de Praia de São Christovão, relativo ao periodo de janeiro a abril de 1927;

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Processo n. 467, annullação da importancia de 155\$ na importancia total de 25:116\$ registrada em 8 de junho de 1927, por ter havido duplicata na folha que acompanhou o officio n. 1.262, de 7 de aquelle mesmo mez.

A delegação resolveu fazer a annullação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 13 de julho de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

ACTA N. 69 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 15 DE JULHO DE 1927

Presidencia do delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados Srs. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados:

Pelo delegado Sr. Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 1.447, de 15 de julho de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:400\$ a João José Baptista, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia do Correio

em Bom Sucesso de Inhaúma, relativo aos mezes de janeiro a abril de 1927.

N. 1.446, de 15 de julho de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:800\$ a Oscar Carvalho de Azevedo, proveniente de aluguel do predio onde funciona a agencia do Correio de Leme, relativo ao periodo de janeiro a abril de 1927.

— Pelo delegado Sr. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officio n. 14.445, de 13 de julho de 1927, requisitando pagamento da importancia de 120\$ ao 1º official Emilio da Silva Simas, proveniente de diarias a que fez jus, por ter sido designado para inspecionar os serviços do correio ambulante durante oito dias.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas, na Directoria Geral dos Correios, 15 de julho de 1927. — Dr. José Mattos de Vasconcellos. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Paulo Emilio Tavares.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 225 — SESSÃO EM 9 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 269, referente ao pagamento de 547\$500 ao 2º escriptuario José Nelson Noronha de Oliveira, pelo serviço de fiscalização da escripta do Districto Telegraphico de Sergipe.

Idem n. 268, referente ao pagamento de 752\$500 ao escriptuario Annibal Pinto, pelo serviço de fiscalização da escripta das pagadorias dos Districtos Telegraphicos do Rio Grande do Sul e Paraná.

Idem n. 273, referente ao pagamento de 507\$500 a Manuel Carneiro G. Soares: pelo serviço de fiscalização das escriptas das pagadorias dos Districtos Telegraphicos nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão.

Idem n. 270, referente ao pagamento de 1:830\$ a Adriaão Corrêa Syrio e outros, por serviços extraordinarios, em abril ultimo.

Idem n. 236, referente ao pagamento de 450\$ a Alfredo Torres Rodrigues e outros, por serviços extraordinarios em abril ultimo.

Idem n. 267, referente ao pagamento de 2:600\$ a Aristides Mendes de Oliveira e outros, de auxilio para aluguel de casa, em abril ultimo.

A delegação resolveu registrar as despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processo n. 272, referente ao pagamento de 400\$ a Homero C. Carneiro e outros, em abril ultimo.

Idem n. 271, referente ao pagamento de 1:233\$038 a Estrada de Ferro Central do Brasil, por conservação de linhas nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Processo n. 274, referente a comprovação do adeantamento de 240\$ concedido ao chefe da Estação Central, Aristides Mendes de Oliveira, para despesas a seu cargo, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

Idem, de tomada de contas do adeantamento de 3:000\$ concedido ao despachante José Bueno Vilela, para despesas a seu cargo nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno.

Idem, idem, do adeantamento de 600\$ concedido ao porteiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Corrêa Pereira Netto, para despesas a seu cargo, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

A delegação julga boas e legaes as comprovacoes feitas e ordena a baixa nas contas correntes relativas aos responsaveis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por finidos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

ACTA N. 226 — SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo com a folha n. 852, referente ao pagamento de 150\$ a Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, por serviços extraordinarios em abril ultimo.

Idem, com a folha n. 863, de auxilio para aluguel de casa ao empregado da Estação Radio, Mario Barbosa Paranhos, na importancia de 150\$, referente ao mez de abril ultimo.

Idem, com a folha n. 864, na importancia de 40\$, de consignação do art. 433 do Regulamento dos Telegraphos, ao encarregado da Estação Radio, Mario Barbosa Paranhos, referente ao mez de abril ultimo.

Processo com as contas de alugueis de casa, na importancia de 1:400\$, referentes aos mezes de março e abril ultimos.

A delegação resolve registrar as despesas.

— Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processo n. 277, referente ao pagamento de 55\$, de gratificação por serviços extraordinarios a Marcionillo de Souza, no mez de abril ultimo.

Idem, com a conta n. 474, na importancia de 14\$300, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por taxas devidas durante o mez de março ultimo.

Idem, com a conta n. 514, da importancia de 700\$, de aluguel de casa, referente ao mez de março ultimo, devido ao espílio de Julio Pedrosa de Lima.

Idem, com a folha n. 862, na importancia de 120\$, referente ao pagamento de serviços extraordinarios prestados em abril ultimo, por Octavio Alves da Silva.

Idem, n. 234, referente ao pagamento de 3:000\$, de alugueis de casas em abril ultimo, a D. Rosalina Ferreira Alcega e outros.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por finidos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Josephino Felício dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

ACTA N. 227 — SESSÃO EM 4 DE JUNHO DE 1927

Presidência do delegado Sr. Joseph no Felício dos Santos

Presentes os delegados Srs. Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretário, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos.

Pelo delegado Sr. Fausto de Carvalho:
Processos:

N. 294, referente ao pagamento de 43\$548, a Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão por serviços prestados em maio ultimo.

N. 293, referente ao pagamento de 460\$ a João da Silva Santos e outros, por serviços prestados em maio ultimo.

N. 295, referente ao pagamento de 2:280\$, por serviços extraordinários em maio ultimo, a David Florencio Le Masson e outros.

N. 296, referente ao pagamento de réis 793,548, por serviços prestados em maio ultimo, a João Thomaz Cardoso.

N. 299, referente ao pagamento de 720\$ a Regulo Ramalho e outros, por serviços prestados em maio ultimo.

N. 297, referente ao pagamento de 375\$ a Manoel Corrê Pereira Netto e outros, por serviços prestados em maio ultimo.

N. 298, referente ao pagamento de 750\$ a Augusto Diogo Tavares e outros, de diferença de vencimentos em maio ultimo.

N. 288, referente ao pagamento de réis 1:013\$700 a Alberto Bittencourt Cotrim, de gratificação abonada em abril ultimo.

N. 289, referente ao pagamento de 6:040\$, de alugueis de casas, nos meses de janeiro a abril do corrente anno, a Antonio Martins Bertholdo e outros.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Joseph no Felício dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 228 — SESSÃO EM 9 DE JUNHO DE 1927

Presidência do Sr. delegado Josephino Felício dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretário, é aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 300, referente ao pagamento de 515\$200, ao 2º escripturário Manoel Carneiro de G. Soares, por serviços extraordinários;

Idem n. 305, referente ao pagamento de 1:830\$030, a Aristides Mendes e outros, por serviços extraordinários no mez de maio ultimo;

Idem n. 304, referente ao pagamento de 40\$000, a Mario Barboza Paranhos, de consignação do art. 433, do regulamento, em maio ultimo;

Processo n. 301, referente ao pagamento de 798\$250 ao telegraphista Augusto Gonçalves Marques, por serviços de fiscalização das estações do Norte, em maio ultimo;

Idem n. 306, referente ao pagamento de 10\$000 a Edmundo Aquino Nogueira Brandão, por serviços extraordinários em abril do corrente anno.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:
Processo n. 303, referente ao pagamento de 65\$000, a Mario Diogo Tavares, por serviços extraordinários em maio ultimo;

Idem n. 302, referente ao pagamento de 150\$000, a Mario Barboza Paranhos, de auxilio para aluguel de casa, em maio ultimo;

Idem n. 306, referente ao pagamento de 3:720\$000, a D. V. da Cruz Brito e Dr. Mario de Andrade Ramos, de alugueis de casas, respectivamente, aos meses de janeiro e abril do corrente anno.

A delegação resolveu registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Joseph no Felício dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 52 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 8 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidência do Sr. chefe da delegação, Eurico Serzedello Machuio

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do Decimo Quinto Districto:

Offícios ns. 345 348 e 350, de 5 e 6 do corrente, pagamentos de 253\$, 156\$ e 110\$, respectivamente a Henrique Paulino de Souza, Augusto Ferreira de Abreu e João Gobbo, de diarias em junho ultimo. — Foi ordenado o registro.

Delegacia do Serviço de Industrial Pastoral:

Offícios:

N. 346, de 6 do corrente, pagamento de 240\$300 a Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes para a Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, em fevereiro ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente preste esclarecimentos a respeito da bagagem de que tratam os documentos de ns. 1 a 3.

N. 349, de 7 do corrente, pagamento de 370\$ a Carmino dos Santos e outro, de diarias em junho ultimo. — Foi ordenado o registro.

N. 352, de hoje, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 do este mez, no offício n. 336, de 4, pelo qual esta delegação recusou registro a despeza de 550\$, proveniente de diarias a varios funcionarios no mez de junho ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente esclareça o motivo das diarias abonadas ao Sr. Urbino de Araujo Medeiros, constante da folha, bem como junte copia authentica do telegramma citado nas observações.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 669 e 670, de 4 e 5 do corrente, pedindo adiantamentos de 35\$000 e 39\$000, respectivamente aos Srs. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do muelle Candido de Abreu e Agenor Pereira dos Santos, escrevente da inspectoria, para despesa do terceiro trimestre deste anno. — A delegação

resolveu ordenar o registro dos adiantamentos solicitados.

Inspectoria Federal de Imigração em Paraná:

Offício n. 114, de 4 do corrente, pedindo devolução da conta de aluguel de casa, relativa ao mez de abril ultimo, encaminhada com o offício n. 81, de 7 de maio findo, por haver engano no saldo do empenho global n. 1 — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do pedido, pelos seguintes fundamentos:

a) porque a conta relativa ao mez de abril, encaminhada com o offício n. 90, de 23 de maio ultimo e não com o de n. 81, de 7 do mesmo mez, já foi registrada em sessão de 27 ainda do referido mez de maio;

b) porque, com relação á deducção no respectivo empenho, a delegação a procede na segunda via archivada e não ha engano a corrigir-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Offícios:

N. 94, de 4 do corrente, encaminhando o processo n. 6.491, a respeito do pagamento de 35 \$017 a Carlos Olavo Boutin, de ju os de emprestimo do cofre de orphãos. — Foi ordenado o registro.

N. 95, da mesma data, devolvendo o processo n. 6.497, origin do pelo offício n. 895, de 28 de junho ultimo, do Commando do 9º Regimento de Artilharia Montada, a respeito da concessão do adiantamento de 44:116\$800, a ser entregue ao Sr. capitão Emerentino Moreira da Cruz, thesouriro do regimento, para despesas com o forrageamento de animais, durante o segundo trimestre deste anno, visto não ter sido pago até 30 do referido mez de junho, por falta de distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu de accordo com o seguinte parecer: «A vista da presente comunicação da Delegacia Fiscal, de não haver sido entregue, em tempo opportuno, o adiantamento da importancia de 44:116\$000, registrado por esta delegação em sessão de 28 de junho ultimo, para despesas com o forrageamento de animais do 9º regimento de artilharia montada, no segundo trimestre do corrente anno, a cargo do Sr. capitão Emerentino Moreira da Cruz, penso que deve esta mesma delegação autorizar a annullação do registro nos livros de creditos, bem como o cancelamento da responsabilidade no respectivo conta corrente.

Alfandega de Paranaguá:

Offício n. 444, de 6 do corrente, pagamento de 5:845\$900 a Rocha & Picango, de fornecimento no mez de junho ultimo. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente declare na ordem de pagamento a estação que deve effectual-o, de accordo com a legislação em vigor.

Fiscalização Bancaria:

Offício n. 45, de hoje, pagamento de 84\$ a D. Maria José Guerreiro de Lacerda, por serviços prestados em junho ultimo. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e Quinta Divisão de Infantaria:

Decimo terceiro regimento de infantaria:

Offício n. 332, de 6 do corrente, pedindo entrega da quantia de 21:614, de quantitativos destinados ás massas, no corrente anno. — Foi ordenado o registro da quantia solicitada, como supplemento ao 13º regimento de infantaria, no corrente exercicio,

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Distrito Telegraphico do Paraná:**

Ofício n. 133, de 6 do corrente, tendo anexo o d. n. 152, de 23 de junho ultimo, pedindo adiantamento de 80:272:300 ao Sr. telegraphista de 2.ª classe, Arthur Boavventura de Oliveira Rocha, para serviços e reconstrução, de uso e constituição de linhas telegraphicas neste Estado, durante o terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro do adiantamento solicitado.

Processo de comprovação:

N. 6.332, tendo anexo o ofício n. 147, de 20 de junho ultimo, do Sr. chefe do Distrito Telegraphico neste Estado, e o d. n. 91, de 1 do corrente, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adiantamento de 87:076:907, recebido pelo Sr. Carlos Gomes do Amaral, escripturario-pagador do mesmo districto, para despesas durante o primeiro trimestre deste anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em apêço, autorizando a baixa no conto corrente, com a reversão do saldo recolhido.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	12
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	10
Adiantamentos.....	3
Comprovação.....	1
Anulação.....	1
Exatidão.....	1
Registros.....	10
Diligências.....	1
Não tomou conhecimento.....	1
Anulação.....	1
Julgada boa e legal.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação em erou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se essa acta, que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, a 17 de julho de 1927.
— *Erico Seredello Machado.* — *Acylio Santos.* — *Pedro Wernick de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 9 de julho de 1927

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 454 — Não dispondo esta delegação de verba sufficiente para aquisição de livros, cujo custo excede ás suas actuaes possibilidades, solicito vossas urgentes providencias, afim de ser fornecido o seguinte material, indispensavel ao bom funcionamento dos seus trabalhos:

Acta n. 6588, dous exemplares.

Protocollo «Remessa» 0321, oito livros.

Protocollo «Papeis informados, 7.269, seis livros.

Protocollo «Escturatura geral dos creditos», 7.267, tres livros.

Protocollo «Officios», 7.304, dous livros.

Contas correntes de responsaveis, 7.290, tres livros.

Dia 11

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 455 — Não tendo, até a presente data, essa delegação fiscal respondido os officios de que trata a relação anexa, todos da 3.ª Directoria do Tribunal de Contas, conforme comunicação feita a esta delegação, cabe-me, attendendo á solicitação do Sr. director daquella directoria, reiterar-vos, o que faço, com a devida venia, o urgente cumprimento das referidas providencias,

afim de que possam ter julgamento definitivo os respectivos processos a que os alludidos officios se referem.

— Sr. administrador dos Correios:

N. 456 — Não tendo, até a presente data, essa administração respondido os officios de que trata a relação anexa, todos da 3.ª Directoria do Tribunal de Contas, conforme comunicação feita a esta delegação, cabe-me, attendendo á solicitação do Sr. director daquella directoria, reiterar-vos, o que faço, com a devida venia, o urgente cumprimento das referidas providencias, afim de que possam ter julgamento definitivo os respectivos processos a que os alludidos officios se referem.

— Sr. commandante do 9.º Regimento de Artilharia Montada:

N. 457 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o officio n. 95, de 4 do corrente mez, da Delegação Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, devendo o processo de que trata o vosso officio n. 893, de 23 de junho ultimo, relativo ao adiantamento de 44:116:300, solicitado para as despesas de forragem, no 2.º semestre deste anno, sob a allegação de que já terminou, em 30 do mes no mez de junho, o prazo para a respectiva entrega, resolveu, em sessão de 7 do presente mez, á vista da comunicação feita pela Delegação Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, de não haver sido entregue, em tempo opportuno, o alludido adiantamento, registrado por esta delegação, em sessão de 28 de junho ultimo, para despesas com o forrageamento de animais, desse regimento, no 2.º trimestre do corrente anno, autorizar a anulação do referido registro, bem como o cancelamento da responsabilidade.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 458 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300, do Regulamento G. C. Publica, levo ao vosso conhecimento, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento, sob n. 6.332, na importancia de 87:076:907, concedido ao escripturario-pagador do Distrito Telegraphico, Sr. Carlos Gomes do Amaral, para despesas a seu cargo, durante o 1.º trimestre do corrente, resolveu, em sessão de 8 do corrente, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade, com a reversão dos saldos recolhidos, ás competentes sub-consignações.

— Sr. engenheiro chefe do Distrito Telegraphico:

N. 459 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento, sob n. 6.332, na importancia de 87:076:907, concedido ao escripturario pagador desse districto telegraphico, Sr. Carlos Gomes do Amaral, para despesas a seu cargo, durante o 1.º trimestre do corrente, resolveu, em sessão de 8 do corrente, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade, com a reversão dos saldos recolhidos, ás competentes sub-consignações.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 460 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 346, de 6 do corrente mez, solicitando o pagamento de 240:300 á Estrada do Ferro Sorocabana, de transportes concedidos a favor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, em fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 8 deste mesmo mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade

competente presc esclarecimentos a respeito da bagagem de que tratam os documentos de ns. 1 a 3.

N. 461 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 352, de 6 do corrente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 deste mez, no officio n. 333, de 4, pelo qual esta delegação recusou registro á despesa de 550\$, de diarias a varios funcionarios, no mez de junho ultimo, resolveu, em sessão de 8, ainda de julho, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente esclareça o motivo das diarias abonadas ao Sr. Urbino de Araujo Medeiros, constante da folha anexa, bem como junte cópia autographica do telegrama citado nas observações.

— Sr. inspector da Alfandega do Paranaguá:

N. 462 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 444, de 6 do corrente solicitando o pagamento de réis 5:245:900 a Rocha & Picanço, de fornecimentos no mez de junho ultimo, resolveu, em sessão de 8 deste mesmo mez, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente declare, na ordem de pagamento, a estação que deve effectuar-se de acordo com a letra a, do art. 268 do Regulamento G. C. Publica.

— Sr. inspector federal de Imigração do Porto de Paranaguá:

N. 463 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 114, de 4 do corrente, pedindo devolução de conta de aluguel de casa, relativa ao mez de abril ultimo, encaminhada com o vosso officio n. 81, de 7 de maio proximo findo, por haver engano no saldo do empenho global n. 1, resolveu, em sessão de 8 deste mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do alludido pedido, pelos seguintes fundamentos:

a) Porque a conta relativa ao mez de abril, encaminhada com o officio n. 90, de 23 de maio ultimo, e não com o de n. 81, de 7 do mesmo mez, já foi registrada em sessão de 27, ainda do referido mez de maio;

b) porque, com relação á deducção no respectivo empenho, a delegação a procede na 2.ª via archivada e não ha engano a corrigir-se.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Oficial:

N. 464 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Oficial*, inclusas vos remeto a copia da acta n. 52, realizada em 8 do corrente mez, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas Estado de Minas Geraes**EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO**

Dia 2 de junho de 1927

Officios expedidos:

Sr. director do Instituto Ezequiel Dias:

N. 387 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presente o incluso processo anexo ao vosso officio n. 85, de 26 de maio findo, relativo ao pagamento de 920\$, a Joaquim Negreiros Campos, por serviços de pesquisas e remodelação de laboratorios prestados a esse instituto nos mezes de janeiro a abril ultimo, resolveu, em sessão de 28 do mesmo mez, recusar regis-

iro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) na expedição da ordem de pagamento não foi atendida a recomendação constante do officio n. 786, de 18 de dezembro de 1926, desta delegação;

b) não foi indicado na ordem de pagamento o numero do empenho global;

c) não houve empenho prévio da despesa;

d) não foram discriminados os serviços prestados, para os ajnizar da regularidade do processo de pagamento e ausencia de concorrência.

N. 388 — Idem, idem, em relação ao pagamento de 920\$, a João Teodoro Junior.

N. 389 — Idem, idem, ao de 920\$, a Arthur de Oliveira Quintes.

N. 390 — Idem, idem, ao de 4:000\$, ao Dr. Paulo Diniz Carneiro.

N. 391 — Idem, idem, ao de 1:000\$, a W. Verciani dos Anjos.

N. 392 — Idem, idem, ao de 1:000\$, a Nicolau de Oliveira.

N. 393 — Idem, idem, ao de 1:000\$, a José Augusto dos Santos.

— Ao Sr. general comandante da 3ª R. L.:

N. 394 — Comunicando o registro, pelo Tribunal de Contas de distribuição de créditos para varios quantitativos de massas.

— Ao Sr. general comandante da 4ª Região Militar:

N. 395 — Solicitando providencias para que possa ser resolvido sobre o registro *a posteriori*, da despesa de 750\$, a que se refere o officio n. 412, de 30 de março ultimo.

— Ao Sr. chefe da 7ª Circunscrição do R. Militar:

N. 396 — Idem, idem, para poder ser resolvido sobre a concorrência administrativa encaminhada pelo officio n. 405, de 23 de março ultimo.

Dia 3

— Ao Sr. inspector agrícola do 18º Distrito:

N. 397 — Comunicando a recusa de registro á despesa de 120\$, requisitada pelo officio n. 526, de 16 de maio proximo findo.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Casa do Oitoni:

N. 398 — Resolvendo o officio numero 2.281, de 17 de maio findo, para ser feita a requisição directamente ao delegado fiscal, por se tratar de pagamento da gratificação incorporada pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 399 — Comunicando que a delegação, tendo presentes os processos ns. 9.128 e 9.619, deste anno, da delegacia, relativos ás comprovações dos adiantamentos de 13:032\$ e 19:733\$, entregues pela mesma delegacia, aos Srs. Luperio dos Reis Vieira e José Maria Barbosa, respectivamente, escripturario da Fazenda de Sementes de Uberabinha e chefe de cultura da Fazenda de Sementes do Rio Branco, neste Estado, em virtude das requisições constantes dos officios ns. 92 e 133, de 2 e 24 de março do corrente anno, para attenderem ás despesas com o pessoal e material no trimestre de janeiro a março deste anno, resolveu, em sessão de 28 de maio findo, julgar boas e legaes as referidas comprovações.

— Sr. director do Posto Experimental da Veterinaria:

N. 400 — Comunicando que a delegação, tendo presente o officio n. 51, de 18 de maio proximo findo, pedindo reconsideração do acto do dia 11, de recusa de registro á despesa de 424\$, a que se refere o vosso officio n. 16, de 13 de abril anterior, relativo ás diarias vencidas no primeiro trimestre do corrente anno por funcionarios daquela repartição, á conta da sub-consignação 47, da verba 4ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, resolveu, em sessão de 31 de maio citado, manter a decisão de recusa proferida em sessão de 11 desse mesmo mez, por não estar precisada a natureza do serviço de que esteve incumbido um dos funcionarios nomeado na folha.

— Ao director do Posto Experimental da Veterinaria:

N. 401 — Devolvendo uma duplicata sob o n. 468.

N. 402 — Solicitando providencias para poder ser resolvido sobre os officios ns. 57, 59 e 61, de 19 de maio findo.

N. 403 — Comunicando recusa de registro á despesa de 880\$, requisitada pelo officio n. 60, de 19 de maio findo, por impropriedade de classificação.

— Ao director do Patronato Agrícola Pereira Lima:

N. 404 — Solicitando providencias em relação aos officios ns. 3.472 e 3.476, de 18 de maio findo.

Dia 4

— Ao director do Patronato Wenceslão Braz:

N. 405 — Restituindo os officios numeros 2.740 e 2.741, de 24 de maio findo, por se referirem ao pagamento da gratificação incorporada pelo decreto n. 5.025, de 1 de outubro do anno passado.

— Ao chefe da Prophylaxia Rural:

N. 406 — Solicitando esclarecimentos em relação ao processo da comprovação do adiantamento de 100:000\$, recebido pelo Dr. J. Maciel de Paiva, quanto á natureza do serviço que deu direito á percepção das diarias por parte dos funcionários constantes das folhas incluídas na comprovação.

Dia 6

— Ao inspector agrícola federal:

N. 407, accusando o recebimento do officio n. 531, de 16 de maio findo.

— Ao director da Imprensa Nacional e "Diário Official":

N. 408 — Remetendo o expediente de maio para publicação.

Dia 7

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 409 — Comunicando o registro da distribuição do credito de 10:000\$ á conta da verba 7ª do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 410 — Remetendo onze officios de varias repartições, acompanhados de balancos de receita e despesa do exercicio de 1927, conforme relação.

Dia 8

Sr. inspector do Serviço do Povoamento:

N. 411 — Comunicando que esta delegação, tendo presente o processo n. 8.161, da Delegacia Fiscal, originado pelo officio n. 111, de 23 de abril ultimo e relativo ao pagamento de réis 2:4328499, proveniente de diarias e aumento de que trata o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, devido ao Sr. Theophilo Tavares Paes, zelador do nucleo colonial João Pinheiro, no periodo de janeiro a março, inclusive, do corrente anno, resolveu, em sessão de 3 do vigente mez, recusar registro á despesa, na parte orçamentaria, na quantia de 1:800\$, empenhada á conta da sub-consignação 23 da consignação VI, "Pessoal variavel", da verba 3ª do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, não só por não poder a despesa correr á conta da citada sub-consignação, que não permite diarias de mais de 15\$, como tambem por não constar do processo se o referido zelador percebeu vencimentos ou gratificação como director inferior do Patronato Visconde de Maué.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 412 — Comunicando que esta delegação, tendo presente o officio numero 23, de 28 de abril ultimo, relativo ao pagamento de tres folhas de gratificação ao pagar e de dois fiscaes de estrada, na importância de 1:800\$, proveniente de despesas de viagens feitas com os trens pagadores, durante os meses de janeiro a março do corrente anno, resolveu, em sessão de 3 de junho findo, recusar registro á mesma despesa por se tratar de duplicidade de remuneração pelo mesmo serviço, o que não é permitido, visto que para pagamento aos alludidos funcionarios já foram registradas diarias referentes áquella periodo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nos Estados:

N. 413 — Comunicando que a delegação, tendo presentes os processos de comprovação da applicação das adiantamentos de 137:4478100, processo numero 1.120.926 e 70.000\$, processo numero 1.903.927, feitos ao escripturario pagador do 3º Distrito "Telegraphica", Zeraid de Alencar, em virtude do officio n. 92 de 2 de agosto de 1925, para despesas de julho a setembro desse anno, e ao inspector sanitario Dr. Antonio Aleixo, de accordo com o officio numero 1.313, de 16 de dezembro de 1926, para despesas nos meses de outubro a dezembro, respectivamente, resolveu nas sessões de 25 e 28 do mez proximo findo, julgar legal a applicação dos referidos adiantamentos.

Dia 9

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 414 — Transmittindo o processo n. 102, da delegação, relativo á tomada de contas do ex-collector federal em Hujobá, neste Estado, Abel Pereira dos Santos, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, executados de 1917 a 1922, organizada de accordo com o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pela comissão especial de tomada de contas organzada.

— Ao mesmo:

N. 415 — Idem, idem, o de 103, relativo á tomada de contas do escripturario da mesma collectoria, Mauricio Pereira dos Santos, no referido periodo.

N. 416 — Desde janeiro ultimo que os processos de tomadas de contas que transitam por esta delegação, vêm para seu exame ou levantamento pela comissão especial, passaram a ter entrada em protocolo especial, para esse fim organizado, onde são numerados seguidamente, a partir, o primeiro, da unidade, com o intuito de facilitar, em qualquer época, informação rápida e precisa sobre qualquer processo, pela simples indicação do seu numero. Esses processos, por força do disposto no artigo 60, n. 77, § 2º do decreto n. 15.770, de 4 de novembro de 1922, são protocolados na 3ª Directoria, onde tomam o numero de ordem do tribunal, e, precedendo-me de vantagem, pelas razões acima expostas, a anotação nesses lançamentos, do numero que traz o processo, com a indicação da delegação, tem a honra de submeter á apreciação de V. Ex. a conveniencia desse expediente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 417 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios, na importancia de 1:200\$000.

N. 418 — Communicando a organização dos processos de tomadas de contas ns. 102 e 103.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 419 — Pedindo esclarecimentos afim de que possa ser atendida a solicitação feita pela 1ª Directoria do Tribunal de Contas no officio n. 320, de 23 de maio findo.

N. 420 — Restituindo o officio numero 460 C, de 31 de maio findo, por se verificar equívoco.

Dia 10

— Ao director da Estação Sericicola de Barbacena:

N. 421 — Solicitando a indicação das despesas de caracter urgente, afim de que a delegação possa resolver sobre o pedido de adiantamento feito pelo officio n. 674, de 2 do corrente.

Dia 11

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 422 — Transmittindo o processo de tomadas de contas n. 104, da delegação, do collector federal em Ponte Nova, Pedro Nunes Pinheiro, nos exercicios de 1917 e 1918, organizado pela comissão especial.

N. 423 — Idem, idem, o de n. 105, do mesmo collector, relativo aos exercicios de 1919 e 1920.

N. 424 — Idem, idem, o de n. 106, do mesmo collector, relativo aos exercicios de 1921 e 1922.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 425 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios, na importancia de 960\$000.

N. 426 — Communicando á organização, pela comissão especial, dos processos de tomadas de contas ns. 101, 105 e 106.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 427 — Solicitando esclarecimentos

em relação ao officio n. 426, de 30 de maio findo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 428 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo numero 10.428, originado pelo officio numero 239, de 24 de maio findo, da Estação Experimental do Serviço do Algodão, relativo á comprovação do adiantamento de 18:386\$ recebido em 266 de fevereiro ultimo pelo escripturario daquela estação, Maurillo Peixoto, para attender ás despesas do pessoal da estação no trimestre de janeiro a março deste anno, resolveu, em sessão de 20 do corrente, julgar boa e legal a referida comprovação.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 429 — Communicando a remessa de registro á despesa de 2:389\$310, de que trata o officio n. 429, de 30 de maio findo, por terem sido indevidamente glosadas varias importancias nas facturas.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 430 — Restituindo o officio numero 342, de 30 de maio findo, sobre o qual já deliberou a delegação.

— Ao director do Patronato A. Arthur Bernardes:

N. 431 — Restituindo o officio numero 442, de 4 do corrente, para rectificação.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Capital Federal:

N. 432 — Communicando que a delegação, tendo presente o officio numero 1.504, da secretaria, de 27 de maio ultimo, requisitando o pagamento de 520\$, á conta da sub-consignação 31 — Diarias, etc., da verba 5ª, consignação "Pessoal", do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura, proveniente de diarias a que fez jus, no mez de abril do corrente anno, o agronomo Romulo Monteiro Gonçalves, inspector agrícola do 18º districto, resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, recusar registro á despesa, por incompetencia legal da autoridade requisitante, visto não constar a necessaria delegação áquelle director para requisitar pagamentos á conta de creditos distribuidos á Delegacia Fiscal.

— Sr. inspector agrícola do 18º districto — Nesta:

N. 433 — Incluso vos restituo o vosso officio n. 587 de 27 de maio proximo findo, relativo ao pagamento da folha de abril do corrente anno, do pessoal assalariado do Campo de Sementes de Sete Lagoas na quantia de 4:559\$217, visto não acompanhá-lo a primitiva requisição, além de continuar o referido officio n. 587 a solicitar o pagamento pela Collectoria Federal, naquella cidade, que não é estação pagadora.

Dia 13

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Capital Federal:

N. 434 — Transmittindo o processo n. 17, da delegação, relativa á tomada de contas do ex-escrivão federal em Ponte Nova, neste Estado, Jackson Lopes de Faria, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 2 de maio de 1919, exercicios

de 1917 a 1919, organizado de accôrdo com o art. 922, do R. G. C. P., pela comissão especial de tomadas de contas em atrazo.

N. 435 — Idem o processo n. 108, relativo á tomada de contas do escrivão federal em Ponte Nova, neste Estado, Olegario Lopes, no periodo de 4 de setembro de 1919 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1919 a 1922, organizado de accôrdo com o art. 922 do R. G. C. P., pela comissão especial de tomadas de contas em atrazo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Capital:

N. 436 — Communicando que foram organizados pela comissão especial de tomadas de contas em atrazo, os processos relativos ás contas do ex-escrivão federal em Ponte Nova, neste Estado, Jackson Lopes de Faria, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 2 de maio de 1919, exercicios de 1917 a 1919, e as do escrivão federal da mesma collectoria, Olegario Lopes, no periodo de 4 de setembro de 1919 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1919 a 1922, os quaes tomaram na delegação os numeros 107 e 108.

— Ao mesmo:

N. 437 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios, na importancia de 480\$000.

— Ao general commandante da 4ª região militar:

N. 438 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo, anexo a um officio daquelle commando, sem numero e sem data, relativo ao pagamento da quantia de 66\$000, de diarias ao 1º tenente Manoel Innocencio Pires de Camargos, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á despesa, pelos seguintes motivos:

a) a requisição do pagamento deve, na especie, ser dirigida ao chefe da delegação e não ao delegado fiscal;

b) as folhas deve constar a declaração de que a despesa foi deduzida dos creditos respectivos;

c) as folhas devem indicar o numero das diarias anteriormente glosadas no exercicio;

d) aos processos devem acompanhar as cópias dos actos originarios do empenho da despesa ou sejam os officios, boletins, memoranda, que determinaram as sahidas das sedes e os de regresso;

e) a classificação da despesa deve ser completa, conforme as tabellas de creditos.

N. 439 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo, anexo a um officio sem numero e sem data, daquelle commando, relativo ao pagamento de 5:555\$000, de diarias a diversos officiaes do 10º batalhão de caçadores, por serviços fóra da sede nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á despesa, porque permanecem no dito processo os mesmos fundamentos dos itens a) a d), constantes do officio n. 263, de 11 de abril ultimo da mesma delegação ao dito commando.

— Ao director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 440 — Communicando que a delegação, tendo presente o officio n. 430, de 31 de maio proximo findo, requisitando pagamento de 554\$400 a Luiz Raso, por fornecimentos feitos ao aprendizado, no corrente anno, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á despesa, por terem sido indevidamente glosadas varias importancias nas respectivas facturas.

— Sr. director do Instituto Ezequiel Dias:

N. 441 — Para que esta delegação possa resolver sobre o registro das despesas de 920\$000, 920\$000, 1:000\$000, 920\$, 1:000\$, 4:000\$ e 1:000\$000, de serviços prestados por Joaquim de Negreiros Campas, João Tenorio Junior, Nicolau de Oliveira, Arthur de Oliveira Quites, Waldemar Versiania dos Anjos, Dr. Paulo Diniz Carneiro e José Augusto dos Santos, conforme vossos officios ns. 95, 97, 98, 15, 106, 107 e 108, de 3 e 6 deste mez, respectivamente, rogo, de conformidade com o despacho preferido em sessão de 10 do corrente, vos dignéis de informar si para a execução dos serviços de que se trata houve contracto nos termos dos arts. 44 e 99, § 2º, do decreto n. 17.512, de 5 de novembro de 1926, e, no caso affirmativo, si foi registrado pelo Tribunal de Contas.

— Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Capital:

N. 442 — Communicando que a delegação, tendo presente o officio n. 31, de 9 de maio proximo findo, encaminhando uma folha de pagamento de gratificação ao pagador e dois fiscais, da estrada, na importância de 600\$000, proveniente de despesas de viagens feitas com os trens pagadores durante o mez de abril proximo findo, resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, recusar registro á despesa porque os funcionarios constantes da folha tendo direito a diárias pelos serviços prestados fora da sede não podem receber outros proventos para o mesmo fim.

— Ao director do Instituto Ezequiel Dias:

N. 443 — Solicitando providencia, em relação ao officio n. 121, de 10 do corrente.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 444 — Remettendo a folha que deixou de acompanhar o officio numero 432, de 11 do corrente.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional — Capital:

N. 445 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo numero 5.864, da delegacia, originado pelo officio n. 127, de 17 de março ultimo, do 1º Districto Telegraphico, com sede em Juiz de Fora, relativo á comprovação do adiantamento de 6.579\$000, feito ao inspector de 2ª classe daquelle districto, Sr. Henrique de Miranda Sá, em virtude da requisição constante do officio n. 607, de 17 de novembro do anno passado, do chefe do referido districto telegraphico, resolveu, em sessão de 31 de maio proximo findo, julgar legal a alludida comprovação.

N. 446 — Idem, que a delegação, tendo presente o processo n. 1.575, originado pelo officio n. 2.108, de 22 de janeiro ultimo, do Patronato Wenceslau Braz, relativo á comprovação do adiantamento de 38.150\$, feito ao Dr. Dario Tavares Gonçalves, auxiliar-agronomo daquelle patronato, em virtude da requisição constante do officio n. 1.969, de 14 de setembro do anno proximo passado, do director do referido patronato, resolveu, em sessão de 3 de junho corrente, julgar legal a alludida comprovação.

Dia 14

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 447 — Transmittindo os officios ns. 45 e 91, de 16 de maio e 8 do cor-

rente, da Administração dos Correios do Theophilo Ottoni e da Estrada de Ferro Oeste de Minas, acompanhados de balanços de receita e despesa.

Dia 17

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 448 — Idem, de cópia das actas de abril para publicação no *Diario Official*.

— Ao chefe do 3º Districto Telegraphico:

N. 449 — Communicando o julgamento de comprovação de applicação de adiantamento.

Dia 18

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 450 — Transmittindo o processo n. 110, relativo á tomada de contas do collector federal em Santa Luzia do Rio das Velhas, Palmor Teixeira Vianna, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 31 de maio de 1921, exercicios de 1919 e 1920, organizado de accordo com o art. 922 do R. G. C. P.

N. 451 — Idem, o de n. 109, do mesmo collector no periodo de 24 de novembro de 1913 a 31 de maio de 1917, exercicios de 1913 a 1916, idem.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 452 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios.

N. 453 — Communicando a organização dos processos de tomadas de contas ns. 109 e 110.

Dia 20

— Ao general commandante da 4ª Região Militar — Juiz de Fora:

N. 454 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo anexo ao officio n. 256, de 1º do corrente, relativo ao pagamento de 5.435\$000, á conta de diárias em janeiro, fevereiro e março a diversos officiaes do 12º Regimento de Infantaria, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, recusar registro á despesa não só porque ao processo não foi annexada copia dos actos originarios do empenho da despesa, como tambem porque a requisição de pagamento foi dirigida ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e não ao chefe da delegação, conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 455 — Solicitando esclarecimentos em relação ao processo n. 14.389/826.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 456 — Transmittindo o processo n. 111, da delegação, relativo á tomada de contas do collector federal em Oliveira, neste Estado, João das Chagas Lobato, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922, organizado de accordo com o art. 922 do R. G. C. P., pela Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo.

N. 457 — Idem, o de n. 112, da tomada de contas do ex-escrivão federal em Oliveira João José Rabello Costa, no mesmo periodo.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Capital Federal:

N. 458 — Transmittindo o processo n. 113, da delegação, relativo á tomada de contas do collector federal, em San-

ta Luzia, neste Estado, Palmor Teixeira Vianna, no periodo de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1919, exercicios de 1917 e 1918, organizado de accordo com o art. 922 do R. G. C. P., pela Comissão Especial de Tomadas de Contas em Atrazo.

N. 459 — Idem, o de n. 114, do mesmo collector, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1921 e 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 460 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios.

— Ao Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 461 — Devolvendo, para ser assignado, a 2ª via do empenho n. 1.

Dia 23

— Ao Sr. director da Estação Sêrviceola de Barbacena:

N. 462 — Communicando que a delegação, tendo presente o officio n. 671, de 2 do corrente, anexo ao de n. 769, de 14 do mesmo mez, relativo ao pedido do adiantamento de 23.868\$000, a ser entregue ao escripturario interino Sr. Antonio Calixto de Campos, resolveu, em sessão de 21 deste mez, recusar registro ao adiantamento, por não ser funcionario publico a pessoa a favor de quem é solicitado o adiantamento, uma vez que se trata de guarda sanitario do Serviço de Industria Pastoral.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 463 — Transmittindo, devidamente informado, o processo n. 4, organizado pela Administração dos Correios de Campanha, neste Estado, e relativo á tomada de contas de D. Leonina de Barros, ex-agente do correio de Conceição do Rio Verde, no periodo de 1 de agosto de 1907 a 23 de fevereiro de 1925, o qual veio acompanhado pelo officio numero 94, de janeiro ultimo, daquelle administração.

— Ao Sr. inspector agricola do 18º Districto:

N. 466 — Communicando que a delegação, tendo presente o processo, encaminhado pelo officio n. 633, de 7 do corrente mez, e referente á folha de diárias, na quantia de 520\$000 a que fez jus, no 1º trimestre do corrente anno, o Sr. Bento Ferreira, director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, resolveu, em sessão de 14 ultimo, recusar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) não constar do processo que o funcionario tenha tido autorização para ausentar-se da sede de sua repartição;

b) não haver declaração da natureza dos serviços prestados no Rio de Janeiro e em Bello Horizonte.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Theophilo Ottoni:

N. 467 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 1.418, de 16 de maio proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 468 — Communicando que foram organizados pela Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo os processos relativos ás contas do collector e do ex-escrivão federaes em Oliveira, neste Estado, João das Chagas Lobato e João José Rabello Costa, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1917 a 1922, e do collector federal em Santa Luzia do

Rio das Velhas, neste Estado, Palmor Teixeira Vianna, no período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1919, exercícios de 1917 e 1918, e no de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercícios de 1921 e 1922 os quais foram delegação os n.ºs 414, 415, 416 e 417.

Dia 21.

— Ao Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria:

N. 469 — Comunicando que para poder ser resolvido sobre a devolução do engenho n.º 14, solicitado no officio numero 97, de 13 do corrente, afiro de ser annullado, torna-se necessaria a declaracao do motivo da referida annullação.

— Ao Sr. inspector do Serviço do Povoamento:

N. 470 — Declarando ser necessaria a devolução do processo n.º 8.164, afiro de poder a delegação resolver sobre o pedido a que se refere o officio numero 433, de 18 do corrente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 471 — Transmittindo o processo n.º 12, relativo á tomada de contas do ex-agente postal em Cambuquira, Oscar de Noronha, no período de 1 de março de 1925 a 31 de julho de 1926.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 472 — Solicitando esclarecimentos para poder ser resolvido sobre o officio n.º 2.325, de 4 do corrente, do Patronato Casa dos Officiis.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 473 — Idem, idem, em relação ao officio n.º 157, de 7 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 474 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo numero 9.509, deste anno, da delegação, relativo á comprovação do adiantamento de 41:500\$000, entregue por essa mesma delegação, ao Sr. Albertino de Araújo Pez, escriptuario do Aposentado Agrícola de Barbacena, neste Estado, em virtude de requisição constante do officio n.º 156, de 23 de fevereiro ultimo, jáa ocorrer ás despesas do pessoal, nas mezas de janeiro, fevereiro e março do corrente anno, resolveu, em sessão de 19 de junho corrente, julgar boa e legal a comprovação do referido adiantamento.

— Ao Sr. inspector agrícola do 18º Distrito:

N. 475 — Comunicando a remessa do registro ao pagamento de 220\$000, ao Agromomo Godofredo dos Santos, por diarias a que fez jus, em abril do corrente anno, por não ter sido a requisição dirigida á chefia da delegação.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 477 — Restituindo os officios numero 372 D, 373 D, 374 D e 374, de 19 do corrente mez, relativos ao levantamento das cações de 342\$000, 140\$000 e 53\$000, sobre os quaes a delegação já resolveu, em sessão do dia 21, autorizando o levantamento das referidas cações.

— Ao Sr. chefe do 3º Distrito Telegraphico — Diamantina:

N. 478 — Comunicando que a delegação, tendo presente o officio n.º 393, de 14 do corrente, requisitando o adiantamento de 96:196\$996, em favor do Sr. Antonio Ferreira Silva, escriptuario pagador desse Distrito Telegraphico, para

atender a despesas de pessoal e material, relativas a este mez resolveu, em sessão do dia 21, recusar registro ao mesmo, nos termos do art.º 303 do R.º C. P., por se tratar do terceiro adiantamento solicitado, a favor do alludido funcionario, sem se achar liquidada a prestação de principio, cuja comprovação ainda não deia entrada na delegação.

Dia 27

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Rio de Janeiro:

N. 479 — Transmittindo o processo n.º 29, relativo á tomada de contas do ex-agente postal em Itabrito, D. Maria da Conceição Mattos, no período de 18 de maio de 1921 a 8 de julho de 1924, organizado pela Administração dos Correios de Campanha, neste Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Capital:

N. 480 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo numero 1.043, da delegação, originado pelo officio n.º 14, de 18 de janeiro do corrente anno, da Delegação do Serviço do Algodão, relativo á comprovação do adiantamento de 5:500\$, feito ao senhor Luperio dos Reis Vieira, escriptuario da Fazenda de Sementes de Uberabinha, em virtude de requisição constante do officio n.º 683, de 1 de outubro de 1926, e aquelle funcionario, para despesas nas mezas de outubro, novembro e dezembro, resolveu, em sessão de 21 do corrente, julgar legal a mencionada comprovação menos quanto a importância de 82\$, que foi glosada, correspondente aos documentos de despesas feitas anteriormente aquelle período.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 481 — Idem, que a delegação, tendo presente o processo n.º 9.945, do corrente anno, relativo á comprovação do adiantamento de 5:175\$, entregue ao Sr. José Soares Vieira Sobrinho, encarregado da Estação de Monta de Aniz de Fóra, em virtude da requisição constante do officio n.º 58, de 9 de março ultimo, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, para as despesas da alludida estação, nos mezas de abril, maio e junho corrente, resolveu, em sessão de 21 do vigente, julgar boa e legal a applicação do referido adiantamento.

— Ao Sr. general, chefe da 7ª Circumscrição do Recrutamento:

N. 482 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo, anexo ao officio n.º 661, de 19 do mez findo, relativo ao pagamento de réis 1:494\$800, a Veiloso & Comp., de fornecimentos, resolveu, em sessão de 21 do corrente, recusar registro á despesa porque a tinta preta nacional, constante da factura, foi adquirida por preço superior ao da respectiva concorrência.

— Ao Sr. director do Instituto Ezequiel Dias — Capital:

N. 483 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo anexo ao officio n.º 131, de 20 do corrente, relativo ao pagamento de 2:000\$ a David de Irund, de fornecimentos ao Instituto, resolveu, em sessão de 21 do mesmo mez, recusar registro á despesa porque os dois primeiros artigos da factura não podem, pela sua quantidade, ser considerados eventuaes e os dois ultimos por

dispôr o orçamento de sub-consignação, propria para a sua classificação.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola Casa dos Officiis — Serro:

N. 484 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo de concorrência, encaminhado pelo officio numero 2.262, de 2 de maio findo, para fornecimento ao Patronato, de material, no corrente anno, resolveu, em sessão de 21 deste mez, recusar archivamente ao alludido processo por ter havido emenda, em lugar substancial, na proposta de Hildebrando de Paula e Silva.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas — Rio de Janeiro:

N. 485 — Transmittindo, devidamente informado, o processo n.º 8, relativo á tomada de contas do ex-agente postal em Livramento de Aymorée, D. Amélia Lima de Almeida, no período de 20 de maio de 1923 a 18 de dezembro de 1925, organizado pela Administração dos Correios de Campanha.

— Ao Sr. general-commandante da 4ª Região Militar:

N. 486 — Afim de que esta delegação possa resolver sobre o incluso processo, anexo ao vosso officio n.º 154, de 21 de março ultimo, relativo ao pagamento de 180\$ de diarias ao primeiro tenente Agenor Torres de Magalhães, da Enfermaria do Hospital de Bella Horizonte, rogo vos dignéis de providenciar afim de que da respectiva folha conste a declaração de haver sido a despesa deluzida dos respectivos credits, devendo ser juntas ao processo cópias dos melos que determinarem o seu engenho, sendo que é tambem necessario que a requisição do pagamento seja dirigida a esta chefia e não ao Sr. delegado fiscal.

— Ao Sr. director do Instituto Ezequiel Dias — Capital:

N. 487 — Comunico-vos, para os devidos fins, que esta delegação, tendo presentes os incluidos processos anexos aos vossos officios n.ºs 95, 97, 98, 105, 106, 107 e 108, de 3 e 6 do corrente, pedindo reconsideração dos despachos de 28 de maio ultimo, proferidos sobre os officios numero 85, 19, 67, 73, 53, 49, 61, de 26, 23, 25 e 20 do dito mez de maio, pelos quaes foi negado registro ás despesas nas importancias de 920\$, 920\$, 1:000\$, 920\$, 1:000\$, 1:600\$ e 1:000\$, de que serão credores Joaquim Negreiros Campos, João Tenorio Junior, Nicolau de Oliveira, Arthur de Oliveira Quintes, Waldemar Versiani dos Ajos, Dr. Paulo Luiz Carneiro e José Augusto dos Santos, respectivamente, por serviços de pesquisas em proveito desse Instituto, á conta da sub-consignação n.º 43, "Pesquisas, etc.", Diversas Despesas — IV — Instituto filial em Bella Horizonte, do Material da verba 28ª, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça, e, bem assim, o vosso officio n.º 122, de 14 de junho corrente, prestando esclarecimentos, resolveu, em sessão de 21 deste mez, recusar ainda registro ás despesas porque, na hypothese de pessoal extraordinario o art.º 47 do regulamento, só permite a admissão de pessoal subalterno, e não tecnico, e de funcionarios administrativos, e ainda assim por conta da renda do Instituto, mas, tratando-se de pessoal tecnico, como no caso vertente, para realização de trabalhos que só podem ser executados por profissionais especialistas, como fazem certo aquelles officios, cuja admissão é mencionada no regulamento, não foi observado o § 1º do dito artigo 41.

Dia 28

Ao Sr. inspector agrícola do 18º distrito — Capital:

N. 488 — Solicitando a restituição do processo devolvido com o officio numero 397, de 3 deste mez, afim de que a delegação possa resolver sobre a nova folha de diarias que competem, em abril ultimo, ao Sr. Bento Ferreira, director do Campo de Sementes Arthur Bernardes, em Maria da Fé, apresentada pelo officio n. 656, de 10 do corrente mez.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

N. 489 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 195, de 16 do fevereiro ultimo.

— Ao inspector agrícola do 18º Distrito — Capital:

N. 490 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento da importancia de 3:058\$600, relativa a folha do pessoal assalariado do Campo de Sementes de Sete Lagoas, do mez de maio findo, por não ter a requisição indicado, com precisão, qual a estação pagadora.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni — Serro:

N. 491 — Comunicando recusa do registro ao pagamento de 805\$ a Eugenio Furletti, por fornecimentos feitos, conforme requisição constante do officio n. 2.339, de 7 do corrente mez, do patronato, por ter sido negado archiva-mento ao processo de concorrência que serviu de base ao dito fornecimento.

N. 492 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo de pagamento de 385\$ a Eugenio Furletti, por fornecimentos feitos ao patronato neste anno, conforme requisição constante do officio n. 2.338, de 7 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia 21, recusar registro a despeza, por ter sido negado archiva-mento da concorrência que serviu de base ao dito fornecimento.

N. 493 — Idem, idem, o processo, annexo ao officio n. 2.340, de 7 do corrente mez, relativo ao pagamento de Paula e Silva, por fornecimentos feitos ao patronato neste anno, resolveu, em sessão do dia 21, recusar registro a despeza, por ter sido negado archiva-mento ao processo de concorrência que serviu de base ao dito fornecimento.

— Ao director da Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

N. 494 — Solicitando esclarecimentos em relação ao officio n. 497, de 17 do fevereiro ultimo, com a tabella de credito do Ministerio da Justiça.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 495 — Transmittindo copia das actas de ns. 25 a 33, para publicação no *Diario Official*.

— Ao director da Segunda Directoria do Tribunal de Contas:

N. 496 — Solicitando esclarecimentos em referencia ao officio n. 509, de 7 de abril ultimo.

Dia 30

Sr. delegado do Serviço do Algodão neste Estado — Sete Lagoas:

N. 497 — Comunicando que o auxiliar daquela delegacia José Darcy Bannos Ferreira, que se achava a disposição da delegação, compareceu ao serviço durante todo o mez de junho que hoje finda.

— Ao chefe do Serviço da Prophylaxia Rural:

N. 498 — Fazendo identica communicação em relação ao guarda sanitário

daquelle serviço, Camillo Candido de Araujo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 499 — Idem, idem, em relação aos funcionarios do Tribunal de Contas que servem na delegação.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Distrito Federal:

N. 500 — Transmittindo o processo n. 415, desta delegação, relativo a tomada de contas do escriptão federal em Santa Luzia do Rio das Velhas, deste Estado, Francisco Lucindo da Fonseca, no periodo de 24 de novembro de 1913 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1913 e 1922, organizado de accordo com o art. 922 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pela Comissão Especial de Tomada de Contas em Alrazo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 501 — Transmittindo uma folha de serviços extraordinarios.

N. 502 — Comunicando a organização do processo de tomada de contas n. 415.

— Ao delegado fiscal do Thesouro neste Estado:

N. 503 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo numero 10.828, do corrente anno, da delegacia, originado pelo officio n. 269 D, de 30 de maio proximo findo, do Segundo Distrito Telegraphico, relativo a comprovação do adiantamento de réis 125:991\$591, entregue ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva, escripturario-pagador do referido distrito, em virtude da requisição constante do officio numero 418 D, de 22 de março do corrente anno, daquelle distrito, para despezas de janeiro a março deste mesmo anno, com o pessoal e material, resolveu, em sessão de hoje realizada, julgar lícita e legal a applicação dada ao referido adiantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario em causa, com a annullação dos saldos recolhidos, nas importancias de réis 25:497\$883 e 742\$500, conforme partidas ns. 3.400 e 4.484, respectivamente, de 22 de maio e 28 de junho do corrente anno, annexas ao respectivo processo.

— Ao director do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni — Serro:

N. 504 — Comunicando que a delegação, tendo presente o processo, encaminhado pelo officio n. 2.343, de 7 do corrente mez, relativo ao pagamento de 1:757\$050, a Joaquim Hildebrando de Paula e Silva, por fornecimentos feitos, em maio ultimo, resolveu, em sessão de 28 do vigente, recusar registro a despeza, por não ter sido observado o preço offerecido na concorrência, para biscoitos, e não ter havido concorrência para o fornecimento de frutas.

— Ao director do Posto Experimental de Veterinaria — Nesta:

N. 505 — Restituindo o processo de pagamento a T. E. R. Bradly & Comp., na quantia de 800\$, remetido pelo officio n. 95, de 13 do corrente mez, afim de que seja informada a delegação sobre se foi apresentada a duplicata relativa ao fornecimento de accessorios para o jogo dianteiro e qual o sello pago, por não haver declaração a respeito na factura junta ao processo, bem como para que se complete a classificação da despeza no verso da conta, com precisa indicação da quota de cada sub-consignação, de accordo com o despacho proferido em sessão de 28 do corrente mez.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz

Termo de accordo, firmado pela Fazenda Nacional com o coronel Felismino de Souza Vianna, empresario da Força e Luz de Bomfim e Viannopolis, neste Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado de Goyaz, presente o senhor doutor delegado fiscal, Joaquim Craveiro de Sá, compareceu o senhor coronel Felismino de Souza Vianna e disse perante o senhor doutor delegado fiscal que, na qualidade de empresario da Força e Luz de Bomfim e Viannopolis, neste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor doutor delegado fiscal, exarado na sua petição de vinte e um (21) de maio ultimo, protocolhada sob numero mil e quarenta e oito (1.048), do mesmo mez, assignar este termo em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres (1923), pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, nos referidos logares, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous (1922);

b) a receber, em pagamento do serviço prestado a Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesauraria desta repartição ou a estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o decreto referido, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes serão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13), do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes, encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), citado e dos que posteriormente venham a ser publicados, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica.

g) a prestar aos agentes fiscaes, ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim, facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos à arrecadação do imposto;

h) a responder perante a União por quaesquer desvios ou desfalques na arrecadação do mencionado imposto;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, lhe negar o necessario registro. E pelo senhor doutor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, accieita as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contem, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o empreezario e testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Elysen Augusto de Souza, secretario e primeiro escripturario das delegacia e escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, seis de julho de mil novecentos e vinte e sete. — *Joaquim Craveiro de Sá*, delegado fiscal. — *Felismina de Souza Vianna*. — Testemunhas: *José Simões Caldeira*. — *Benedicto Ferreira de Campos*. Estavam cedadas duas estampilhas federaes no valor de vinte mil e seiscentos réis, devidamente inutilizadas.

Está conforme o original. — *Elysen Augusto de Souza*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Enfermaria-Hospital de São João d'El-Rey

Termo de contracto celebrado com as firmas Onofre de Campos Alvim e João Christoforo, para o fornecimento à Enfermaria Hospital de São João d'El-Rey, dos artigos abaixo declarados, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, compareceram na Contadoria da Enfermaria Hospital de São João d'El-Rey os negociantes Srs. Onofre de Campos Alvim e João Christoforo, abaixo assignados, afim de firmarem o presente termo de contracto para o fornecimento à Enfermaria Hospital de São João d'El-Rey, dos artigos abaixo mencionados durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com as propostas apresentadas a concorrência publica realizada aos dezeses dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e seis, lavrado em obediencia ao despacho do Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra, de primeiro de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Com a firma Onofre de Campos Alvim: Arroz agulha de primeira qualidade, kilo, mil quinhentos e cinquenta réis; araruta, kilo, dois mil e quinhentos réis; banha de porco, kilo, quatro mil e trescentos réis; batatas nacio-

naes, kilo, novecentos e quarenta réis; café moído, kilo, quatro mil e quatrocentos réis; chá preto "Lipton", kilo, trinta e oito mil réis; carne de vacca *fossa*, kilo, mil oitocentos e noventa réis; chocolate, kilo, quatro mil e quinhentos réis; frango especial, um, dois mil e quinhentos réis; gallinha especial, uma, quatro mil e duzentos réis; leite de vacca, litro, seiscentos réis; ovos de gallinha, duzia, mil e quinhentos réis; temperos: vinte grammas de massa de tomate e cebola de cada; raça, uma, cem réis; manteiga nacional, kilo, nove mil e quinhentos réis; sal fino, kilo, quinhentos réis; marmelada (em latas), kilo, tres mil e seiscentos réis; vinagre, litro, mil e quinhentos réis; mante, kilo, dois mil e trescentos réis; massa branca para sopa, kilo, mil e quinhentos réis; lentilha picada, kilo, oitenta réis; cangica de milho branco, kilo, novecentos e cinquenta réis; goiabada (em lata), kilo, tres mil e quinhentos réis; fubá miúdo, kilo, mil réis; feijão branco ou preto (Rio Grande), kilo, mil réis; farinha de mandioca, kilo, setecentos réis; verduras (folhas de couve, agrião, alface, em molho de cem grammas), um, cem réis. Com o negociante João Christoforo: — Pão fresco, kilo, mil e duzentos réis; pão de ló torrado, kilo, cinco mil novecentos e cinquenta réis; bolachas de agua e sal, kilo, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis; rosas, kilo, quatro mil setecentos e cinquenta réis; biscoitos "Maria", kilo, seis mil quatrocentos e cinquenta réis.

Segunda — Todos os artigos do presente contracto serão de primeira qualidade, devendo ser entregues nesta Enfermaria, correndo as despesas de entregas por conta dos negociantes contractantes.

Tercera — Os prazos para entrega dos artigos pedidos serão de doze horas, no maximo, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo contractante e providor deste estabelecimento, com excepção de carne verde, frangos, gallinhas e pães frescos que deverão entrar na manhã do dia seguinte no maximo até ás sete horas e o leite até ás dez horas, tolerancia esta nos dias chuvosos, não podendo ser prorogado este prazo em vista do horario da distribuição das dietas.

Quarta — As firmas contractantes ficam obrigadas a exhibir no acto da assignatura deste contracto, o recibo da caução de um conto e trescentos mil réis, de Onofre de Campos Alvim e quinhentos mil réis de João Christoforo, avaliada em dez por cento sobre o valor provavel do fornecimento que estas firmas contractantes terão de fazer durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, caução esta feita no cofre do Conselho Administrativo desta Enfermaria Hospital, para garantir a fiel execução deste termo de contracto, a qual só pôde ser levantada depois de terminados os compromissos contractaes, isto é, depois de entregues todos os artigos que foram pedidos, ou pagas as multas amigavelmente, revertendo as mesmas cações em favor dos cofres publicos, desde que não sejam as multas satisfeitas, além da cobrança judicial da parte que por acaso faltar.

Quinta — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus efeitos depois de approvedo pelo Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra e registrado pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Sexta — Este contracto é lavrado à vista da disposição contida no artigo seiscentos e sessenta e quatro do regulamento geral de Contabilidade Publica, combinado com o artigo vinte e oito do paragrapho primeiro do regulamento que baixou com o decreto numero treze mil quatrocentos e setenta, de doze de fevereiro de mil novecentos e dezoito e a despesa correrá pela verba oitava — "Servicos de Saude" — Sub-consignação numero trinta e cinco do organismo da Guerra, no corrente anno.

Sétima — Os pagamentos serão effectuados à vista das competentes contas, em duas vias, selladas, proporcionalmente pelos fornecedores, de accordo com a lei vigente, isto é, depois que esta Enfermaria tenha recebido o seu numerario da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra correspondente à receita de cada mez.

Oitava — Os negociantes signatarios deste termo de contracto, que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo estipulado e não pr rogado, de accordo com a clausula terceira, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quarenta e oito horas, deverão pagar mais a multa de vinte por cento, ficando entendido que em qualquer destes casos, a multa será imposta sem recurso algum e só será relevada por motivo de força maior, provavel perante o Exmo. Sr. ministro da Guerra e desde que o Tribunal de Contas acquiesca.

Nona — Os que não tiverem entrado com os artigos depois de expirado aquelle ultimo prazo, terão além do pagamento de vinte por cento, acima alludido o seu contracto rescindido, respeitadas as formalidades exigidas pelo regulamento geral de Contabilidade Publica, perdendo, neste caso a sua idoneidade. Os artigos regeitados por má qualidade e não substituidos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos, para applicação das penas.

Decima — São considerados casos de força maior para effeito da clausula oitava: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagem, greves, revoluções, guerras e calamidades publicas não se podendo absolutamente comprehender em taes casos, o retardamento da entrega por effeito de rejeições de artigos ou outras circunstancias fora destes casos.

Decima primeira — Os fornecedores são obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação da força maior, afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a multa imposta.

Decima segunda — Os contractantes são obrigados a fornecerem pelos mesmos prazos a qualquer funcionario civil ou militar desta Enfermaria os artigos constantes deste contracto desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro à vista e directamente pelo funcionario. E para clareza e constar, eu, Cyro Pereira da Silva, primeiro sargento contador e providor, secretario da comissão de rancho desta Enfermaria Hospital, lavrei o presente termo de contracto, que subscreevo e vou assignado pelo Sr. primeiro tenente medico, presidente da comissão de rancho e chefe, interino, desta Enfermaria, pelos negociantes contractantes e por

duas testemunhas. (Assignados): Dr. Murillo Monteiro da Silva, presidente da comissão de ranchos, sobre cinco estampilhas federaes, no valor de quatro mil e seiscentos réis, correspondentes às sete folhas do livro de registro do contracto desta Enfermaria. — Onofre de Campos Alvim. — João Christófero, negociantes contractantes. — Primeiro tenente pharmaceutico Rodolpho Thomé Frisch e primeiro tenente dentista Ivo José de Mello e Souza: testemunhas. Está conforme o original. — *Cyro Pereira da Silva*, 1º sargento contador-almoxarife, secretario da comissão do rancho

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero da praça Coronel Jordão, na cidade de Itararé, no Estado de São Paulo, destinado à instalação do Telegrapho Nacional, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Gabriel Jorge Merege e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico de S. Paulo, o respectivo chefe do districto, senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, autorizado por despacho do senhor director geral dos telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma numero dois "A", de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade e o senhor Gabriel Jorge Merege, proprietario do predio sem numero, situado à praça Coronel Jordão, na cidade de Itararé, no Estado de S. Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado à Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis (200\$000), pagavel por mez vencido, corrente a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella

adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará obrigado a indenizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferença à Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approved pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Arnaldo Cunha de Azevedo, chefe do Districto Telegraphico de S. Paulo, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Gabriel Jorge Merege, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Amancio Candido Esquibel, telegraphista de terceira classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: S. Pau (sobre o papel) 8 de jul (sobre as estampilhas) 10 de 1927 (sobre o papel) Arn (sobre o papel) aldo C. de (sobre as estampilhas), Azevedo (sobre o papel). Engo. chefe 8/7/1927-8/7/1927 (sobre cada estampilha) e mais abaixo as assignaturas: Gabriel Jorge Merege, contractante, e como testemunhas: Ildelfonso Jorge Linhares e José Puccini. Extrahi a pre-

sente cópia authentica do original lavrado a folhas trinta e nove e trinta e nove verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de S. Paulo, em 8 de julho de 1927. — *Nicolau Elias Colla*, telegraphista de quinta classe. Confere. — *Amancio Candido Esquibel*, telegraphista de terceira classe. Visto, em 8 de julho de 1927. — *Arnaldo de Azevedo*, engenheiro-chefe.

Contracto do arrendamento do predio sem numero à praça da Matriz, na cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, destinado à instalação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria D. Maria Erycina da Cunha Mello, representada por seu procurador, o Dr. Manoel Benicio de Mello Filho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Ao primeiro dia do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico o respectivo chefe do districto, senhor inspector de primeira classe Hildebrando Junqueira de Araujo, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero trescentos e oitenta e cinco de um de abril de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade, e dona Maria Erycina da Cunha Mello, representada por seu procurador, o doutor Manoel Benicio de Mello Filho, proprietaria do predio sem numero, situado à praça da Matriz, na cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira. Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado à Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem subconsignada para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda. A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as

beneficências feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira. As despesas com as obras estritamente necessarias á conservação do predio, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o paragrafo terceiro do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e vinte e um, correndo porém, por conta desta repartição, aquellas que dizem respeito ao associo e manutenção dos principios de hygiene, facs como pinturas, conservação de apparatus sanitarios, e substituição de vidros quebrados, durante o tempo do arrendamento.

Quarta. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta. Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta. A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima. Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava. O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approved pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de primeira classe Hildebrando Junqueira de Araujo, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e o senhor doutor Manoel Benicio de Mello Filho, procurador de dona Maria Erycina da Cunha Mello, proprietaria do referido predio, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu José Calazans Carneiro, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo secentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, sendo uma de dez mil réis e uma

de dous mil réis, todas no valor total de doze mil réis (12\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: "Natal, 1 de maio de 1927. — Hildebrando Junqueira de Araujo, 1-5-1927 — 1-5-1927 (sobre cada estampilha) — P. p., Manoel Benicio de Mello Filho." Mais em baixo, as assignaturas, como testemunhas, de Jurandyr Sitaro da Costa e Milton Pinheiro.

Extrahi a presente cópia authenticica do original lavrado a folhas seis, sete e oito do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo secentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Districto Telegraphico do Rio Grande do Norte, em Natal, 1 de maio de 1927. — José Calazans Carneiro, auxiliar do escriptorio e telegraphista de 4ª classe.

Confere. — Amaro de Franca, telegraphista de 4ª classe, auxiliar do escriptorio. Visto. Em 1 de maio de 1927. — Hildebrando Junqueira de Araujo, chefe do districto.

NOTICIARIO

Sob a presidencia do Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, reunio-se amanhã, 18, ás 13 horas, a junta administrativa da Caixa de Amortização.

Na Caixa de Amortização pagam-se amanhã, 18, de 11 ás 15 horas, os juros do apolices vencidos no primeiro semestre de 1927, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas, letra M.

Apolices ao portador:

Obras do Porto — Relações de numeros 1 a 140.

Diversas emissões — Relações de numeros 31 a 800.

A entrada nas bancadas far-se-ha sómente até ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel sujeito a chuvas.

Temperatura — Noite ainda fria, estavel de dia.

Ventos — De sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo instavel com chuvas.

Temperatura — Noite fria, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade salvo no littoral paulista onde será perturbado.

Temperatura — Estavel; geadas provaveis.

Ventos — Variaveis.

Onda de frio — A onda de frio a que hontem nos referimos movimentou-se rapidamente para nórdést devendo atingir a Capital Federal dentro de 24 horas.

Geadas provaveis nos Estados do Sul. As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrida:

No Districto Federal (de 12 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decorreu bom á noite e instavel hoje de dia, isto é, ameaçador com chuvas pela manhã e incerto após. A noite foi fria mantendo-se a temperatura estavel de dia.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 22.0 e 12.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 20.8 minima 14.4, respectivamente, ás 14 horas e 30 minutos e 6 horas e 30 minutos.

Os ventos foram normaes caindo a brisa ás 14 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, excepto em Victoria e em partes do Estado do Rio, onde foi ameaçador com chuvas e chuviscos. As 9 horas da manhã de hoje o tempo continuava bom, salvo em Victoria e em grande parte do Estado do Rio onde era instavel.

A temperatura foi estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, continuando bom esta manhã, ás 9 horas, excepto em Faxina, Blumenau e Porto Allegre, onde era instavel.

A temperatura soffreu declinio.

Geou esta madrugada em Ribeirão Preto, S. Carlos de Pinhal, Palmas e Lages.

Menores temperaturas — 3º.0 em Lages e 6º.0 em Ivahy.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 44.0 mm em Victoria e 44.0 mm em Santa Maria Magdalena.

Estado de mar na costa do paiz — Pequenas vagas em Fernando Noronha e quadina; tranquillo e chão de Victoria para o Sul, salvo em Macaé e Laguna onde foram observadas vagas.

Serviço Hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Paranyha do Sul — Dia 16 de julho — Estacionario entre Cacapava e Guaratinguetá e em Rêzende e Campos; subindo rapidamente em Guararema e baixando no resto do curso.

Não recebemos despachos de Jacarehy.

Rio São Francisco — Dia 15 de julho — Estacionario em São Francisco e Pão de Assucar, subindo em Penedo e Piasabugá e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens de 9 horas e 30 minutos, em Districto Federal — Cor. NW á superficie, velocidade média de 2 metros; cor. 15 até 250 metros, velocidade de 2 metros; cor. var. entre E e ESE até 2500 metros, velocidade média de 6 metros e cor. S até 8.250 metros, velocidade média de 5 metros.

Curitiba — Cor. do quadrante E até 1.500 metros, velocidade média de 6 metros.

Devido á presenca de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos e Mendes.

Distrito Federal — 14 horas — Cor. calma á superficie, cor. var. entre E e SSE até 1.950 metros, com velocidade média de 5 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) dia 16 de julho de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuacs.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, excepto em Victoria e em partes do Estado do Rio, onde foi ameaçador com chuvas e chuveiros. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom, salvo em Victoria e em grande parte do Estado do Rio, onde era instavel. A temperatura foi estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, esta manhã ás 9 horas, excepto em Faxina, Blumenau e Porto Alegre, onde era instavel. A temperatura soffreu declinou. Geou esta madrugada em Ribeirão Preto, São Carlos, Palmas e Lages.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 16 de julho de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da véspera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença cm 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luis do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar(X)....															
Aracajú	61.3	20.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	26.0	18.0	7.0	B.	B.	Ic.	
Bahia	65.6	20.0	-1.0	S	5	9	Vagas.	T.	23.0	19.0	32.0	C.	C.	B.	
Cacitê	67.5	17.0	1.0	SE	5	6	—	B.	20.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Januaria (X).....															
Bello Horizonte	67.3	13.0	0.0	C	0	0	—	B.	21.0	9.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	65.9	16.0	-1.0	W	2	6	—	B.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Uberaba	63.8	16.0	2.0	E	5	0	—	B.	22.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Araxá (X).....															
Caxambu	63.9	6.0	-1.0	C	0	0	—	B.	19.0	-2.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	72.2	14.0	6.0	SW	5	9	—	B.	23.0	5.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz	68.1	16.0	-2.0	C	0	6	—	B.	27.0	3.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia	69.2	14.0	2.0	SE	5	0	—	B.	21.0	5.0	—	B.	B.	B.	
Cuyabá	64.7	17.0	0.0	C	0	0	—	B.	31.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Corumbá	64.6	24.0	3.0	SE	5	0	—	B.	27.0	17.0	14.0	B.	B.	B.	
Victoria	69.4	17.0	-1.0	W	5	6	Tranquillo.	I.	22.0	15.0	0.4	C.	C.	C.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteor. log).	67.0	16.4	—	NW	2	8	Chão.	I.	22.3	14.4	2.0	I.	I.	I.	
Campos	69.6	18.0	-1.0	S	2	3	—	B.	22.0	12.0	—	Chs.	B.	C.	
Friburgo	70.5	12.0	0.0	SE	2	9	—	I.	16.0	5.0	—	I.	I.	Chs.	
Petropolis	70.4	10.0	-2.0	C	0	9	—	I.	17.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Rezende	70.0	10.0	0.0	C	0	9	—	I.	20.0	7.0	3.0	B.	B.	B.	
Cabo Frio	69.7	17.0	-4.0	NW	2	9	Chão.	I.	22.0	15.0	—	I.	I.	C.	
Therezopolis.....	63.4	12.0	0.0	SE	2	9	—	I.	16.0	6.0	—	I.	B.	B.	
S. Paulo	70.1	9.0	-4.0	E	2	9	—	B.	10.0	7.0	—	B.	B.	B.	
Santos	69.8	16.0	0.0	NE	2	6	—	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Paranaguá	70.0	18.0	0.0	C	0	3	Chão.	B.	23.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Guarapuava.....	71.0	9.0	-7.0	E	5	6	—	B.	21.0	3.0	—	B.	B.	B.	
Curityba	71.3	9.0	4.0	C	0	3	—	B.	18.0	6.0	—	B.	B.	B.	
Florianopolis.....	70.1	14.0	-2.0	NE	2	6	Tranquillo.	B.	21.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Lages	69.4	3.0	-7.0	W	0	6	—	B.	17.0	-1.0	—	B.	Chs.	B.	
Porto Alegre.....	70.3	14.0	0.0	C	0	9	—	I.	25.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo	71.6	5.0	—	N	2										
Buenos Ayres.....	71.3	4.0	—	W	2	3									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Decimos do céu coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevociro denso; NT, nevociro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tuão. A pressão baremetrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas, realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niterroij

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobos.....	0.0	22.0	14.0	Niterroij.....	0.4	21.8	10.5
Jardim Botânico.....	0.0	21.4	13.2	Rio Comprido.....	—	21.8	15.2
Copacabana (X).....	0.0	21.0	11.9	Gavêa.....	0.0	20.8	13.4
Encantado.....	0.0	20.0	12.3	Olaria.....	0.0	20.2	12.2
Madureira.....	0.0	22.1	9.2	Tijuca (14 horas).....	—	16.0	15.2
Campos dos Afonsos.....	0.0	22.2	10.8	Corcovado (X).....	—	19.8	12.2
Deodoro (X).....	0.0	21.0	12.0	Ilha Rasa (X).....	—		
Bangu.....	0.0	21.9	12.3	Pão de Açúcar (14 horas).....	—		
Santa Cruz.....	0.0						
Penha.....	0.0						

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 16 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

Boletim de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à primeira década de julho de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — Com exceção de alguns pontos do Norte, mormente na bacia amazônica e do Ceará, sobretudo, o tempo decorreu, em geral, frio, com chuvas escassas e até nulas. Nos Estados do Nordeste, sobretudo na sua parte litorânea, registraram-se chuvas mais abundantes. O tempo decorreu favorável no Norte, para as culturas, havendo ainda plantios em Alagoas. A vegetação se encontra, em geral, em boas e por vezes em ótimas condições. Realizaram-se colheitas com rendimento bom e por vezes ótimo nos Estados de São Paulo, Minas, Goyaz, etc., verificando-se mesmo já em alguns pontos do Norte. Preparo de terras em Minas e em São Paulo.

Arroz — O tempo se mostrou por vezes muito frio, no Centro e sobretudo no Sul, registrando-se geadas fortes, mormente nos últimos Estados meridionais desta zona. No Norte também se mostrou frio, com exceção de vários pontos da bacia amazônica e do Ceará. As chuvas foram mais copiosas no Nordeste e nos últimos Estados meridionais, sobretudo no Rio Grande do Sul, sendo no restante do país escassas e até nulas. Houve preparo de terra nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e nos demais compreendidos na Zona Centro e Sul. As culturas do Norte estão, em geral, boas, tendo se realizado colheitas com rendimento por vezes ótimo nesta zona e nas do Centro e Sul, onde estão sendo concluídas.

Cacão — O tempo decorreu ligeiramente quente com poucas chuvas. O estado das culturas é bom, realizaram-se boas colheitas.

Café — O tempo se mostrou, por vezes muito frio, registrando-se geadas, sendo as chuvas em geral, escassas e

mesmo nulas, sendo raras as precipitações mais copiosas. As condições atmosféricas não causaram prejuízos sensíveis às culturas, cujas condições são em geral satisfatórias. Realizaram-se colheitas boas e ótimas em Minas, São Paulo, Estado do Rio e nos demais compreendidos na Zona Centro e Sul. As do Norte estão sendo realizadas também.

Canha — O tempo decorreu, por vezes muito frio no Centro e Sul, sendo um pouco mais brando no Norte. Naquellas duas zonas registraram-se geadas, causando prejuízos em Santa Catharina. As chuvas foram escassas e mesmo nulas, salvo na zona assucareira do Nordeste e em um ou outro ponto do Centro e Sul. As culturas estão boas e por vezes ótimas. Realizaram-se colheitas com rendimento nas mesmas condições em Minas, São Paulo, Estado do Rio, Goyaz, etc. Preparo de terras nestes Estados. Plantios em Pernambuco e Bahia.

Fumo — O tempo um pouco mais quente em alguns pontos do Norte, sobretudo da bacia amazônica ao Ceará, decorreu, em geral, frio, sendo por vezes muito no Centro e sobretudo no Sul, registrando-se geadas fortes. As chuvas foram mais copiosas nos Estados do Nordeste e em vários pontos nos últimos Estados Meridionais, mormente no Rio Grande do Sul. As culturas estão em geral em boas condições, salvo em pontos da Bahia, onde foram prejudicadas por pragas. Preparo de terras neste Estado e Santa Catharina e plantio nos mesmos e de Parahyba até Sergipe. Colheitas com bom rendimento em Paraná e Goyaz e até ótimas em Santa Catharina.

Fevijão — O tempo decorreu um pouco quente nos Estados da bacia amazônica e em vários pontos do Ceará, sendo em geral frio, sobretudo no Centro e Sul, registrando-se geadas fortes. As chuvas foram mais copiosas no Nordeste

le e em vários pontos dos últimos Estados meridionais, mormente no Rio Grande do Sul, sendo em geral escassas e nulas no restante do país. Houve preparo de terras nos Estados de São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul e nos demais compreendidos nas zonas Centro e Sul. Houve ainda alguns plantios no Norte. As culturas desta zona estão em boas condições. Registraram-se bons e por vezes ótimos rendimentos para as colheitas realizadas nesta zona, e já quasi terminadas, nas do Centro e Sul.

Milho — O tempo decorreu em geral frio, sendo muito, por vezes, em vários pontos do Centro e Sul, registrando-se geadas nas duas zonas e no brande-se mais quente na bacia amazônica e no Ceará. As chuvas foram escassas e mesmo nulas, salvo no Nordeste e nos últimos Estados meridionais, especialmente, Rio Grande do Sul, nos quais se registraram chuvas irregulares mais copiosas. As culturas do Norte estão em boas condições. Realizaram-se ainda alguns plantios. Colheitas com rendimento bom e por vezes ótimo nesta zona e, já quasi terminadas nas do Centro e Sul. Preparo de terras em Minas, São Paulo e Rio Grande do Sul e nos demais Estados compreendidos nas zonas Centro e Sul.

Trigo — O tempo se mostrou por vezes, accentuadamente frio, registrando-se geadas fortes, por vezes. Houve chuvas irregulares, sendo abundantes em vários pontos do Rio Grande do Sul, sobretudo. Realizaram-se preparos de terras e plantios de cereais em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. As culturas estão em geral boas.

Pastos — Bons no Norte, já em más condições em vários pontos do Sul e também no Centro.

Estradas de rodagem — Salvo algumas do país, são em geral boas.

Rios — Em geral, vassando, ou normaes.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 18, as seguintes folhas do decimo quarto dia ubil:

Diversas pensões da Guerra de C. a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, serão attendidas no 7º e 13º dias uteis, depois do expediente do dia e também no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sábados das 11 ás 14.

Caixa Economica do Rio de Janeiro — Sessão realizada, a 28 de junho de 1927.
— Aos 28 dias do mez de junho de 1927, ás 3 e meia horas da tarde, na sala das sessões do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, á rua D. Manoel n. 25, achando-se presentes os Srs. Dr. Solidonio Attico Leite, vice-presidente, commendador Antonio de Barros Ramalho Ortigão e Dr. José de Castro Nunes, directores, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente e barão de Santa Margarida, secretario do conselho, fallando com causa justificada o Sr. director Dr. Levi Carneiro, assumiu a presidencia o Dr. Solidonio Leite, vice-presidente e declarou que, ha-

vendo numero legal estava aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi lido o expediente que, submettido á deliberação do conselho, teve o seguinte despacho:

Julia Pinto dos Santos. — Deferido, mediante termo de responsabilidade.

Ailena Vieira da Cunha. — Deferido. Foi approvado o projecto de organimento da receita e despesa para o 2º semestre de 1927.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Dr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a respectiva acta.

A Repartição Geral dos Telegraphos expedirá malas pelos seguintes paqu coastes:

Hoje:

Plata, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 13 horas, impressos até as 14, cartas para o interior até as 14 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 15.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2 e com porte duplo até as 5.

Amanhã:

Arlanza, para Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até

as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 6 e objectos para registrar até as 17 horas de hoje.

Zelandia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

No dia 19.

Elandria, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo objectos para registrar até as 8 horas, impressos até as 9, cartas para o interior até as 9 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 10.

Commendantc Alvim, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior até as 4 1/2, com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até as 18 horas do dia 18.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão: caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	\$329	\$338
Sobre Italia.....	—	\$462
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$016
Sobre Portugal.....	—	\$428
Sobre Belgica (papel).....	—	\$236
Sobre Hespanha.....	—	1\$157
Sobre Suissa.....	—	1\$636
Sobre Suecia.....	—	2\$276
Sobre Noruega.....	—	2\$199
Sobre Dinamarca.....	—	2\$273
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$182
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	\$8400	\$8490
Sobre Montevideo.....	—	\$8405
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	1\$619
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	\$8210
Sobre Hollanda (florim).....	—	1\$403
Sobre Japão (yen).....	—	4\$030
Sobre Rumania.....	—	1\$060
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$197

Modas

Vales (ouro).....	4\$620
Soberano (ouro).....	43\$200

Libras (papel).....	42\$250
Liras (papel).....	\$466
Escudos (papel).....	\$450
Dollars (papel).....	\$8550
Reichsmark (papel).....	2\$060

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	615\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	611\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	615\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	890\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão).....	811\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	132\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	173\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	156\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	196\$000
Banco do Brasil.....	390\$000
Companhia de Tecidos Bom Pastor.....	160\$000
Companhia Petropolitana.....	330\$000
Debenture da Companhia Docas de Santos.....	169\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	1:010\$000

Vendas por alvará

200 — Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.. 2:520\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, devidamente autorizada pela Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, admitiu a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, com a denominação de segunda emissão, 25.000 obrigações ferroviarias de ns. 75.001 a 100.000 e terceira emissão, as de ns. 100.001 a 130.000, umas e outras do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, emitidas de conformidade com o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 17 de julho de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Julho	238700	238500	—	—	—
Agosto	238000	228850	—	—	—
Setembro	228600	228550	—	—	—
Outubro	228300	218975	—	—	—
Novembro	228150	218700	—	—	—
Dezembro	87/V	218100	—	—	—
Vendas	4.000 saccas	—	—	—	4.000

Mercado, 1ª cotação, firme.

Aos sábados não funciona a 2ª cotação.

Disponível base tipo 7, 348200.

Mercado, firme.

Vendas até 10 1/2, 5.281 saccas.

O syndico J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 17 de julho de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Julho	608500	598600	—	—	—
Agosto	568100	558800	—	—	—
Setembro	598600	508000	—	—	—
Outubro	478100	468000	—	—	—
Novembro	478000	458000	—	—	—
Dezembro	458500	458000	—	—	—

Mercado, 1ª cotação, fraco.

Aos sábados não funciona a 2ª cotação.

Disponível branco crystal hom, 608 a 628 o sacco.

Mercado paralyzado.

O syndico J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 17 de julho de 1927

Termo

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Julho	348200	338100	—	—	—
Agosto	348100	338900	—	—	—
Setembro	348500	248100	—	—	—
Outubro	348100	338300	—	—	—
Novembro	338800	338600	—	—	—
Dezembro	338100	338100	—	—	—
Vendas	10.000 kilos	—	—	—	10.000

Mercado, 1ª cotação, firme.

Aos sábados não funciona a 2ª cotação.

Disponível base tipo 5, 378 a 388 por 10 kilos.

Mercado paralyzado.

O syndico J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	4.225
Sahidas	40.997
Existencia	163.833

Mercado paralyzado.

Preço do branco crystal, 608 a 638000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	88
Sahidas	1.680
Existencia	23.522

Mercado paralyzado.

Preços:

Sectões, tipo 4, classe segunda	388000 a 398000
Primeiras sortes, tipo 4, classe primeira	378000 a 388000
Melanos, tipos 6 e 7	368000 a 368500
Typo 5, primeira	378000 a 388000
Norte, tipo 5	378000 a 388000

Café

	Saccos
Entradas	11.581
Sahidas	19.178
Existencia	238.113

Mercado firme.

Preços por:

Typo 3	368100
Typo 4	358600
Typo 5	358000
Typo 6	348000
Typo 7	338800
Typo 8	328200

O syndico J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 17 de julho de 1927 e 16 de julho de 1928

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 16-7-1927	Em 17-7-1927	Em 16-7-1928
Arroz, sacco	107.215	80.111	77.281
Felijo, sacco	86.789	62.111	65.172
Farinha de trigo, sacco	40.116	63.397	26.510
Farinha de mandioca, sacco	65.119	15.116	58.081
Assucar, sacco P	190.162	173.021	125.135
Carne secca ou xaque, fardo	9.000	9.000	43.000
Milho, sacco	10.250	9.923	22.000
Banha, caixa	11.701	13.693	47.172
Algodão, fardo	18.603	25.093	11.197

1. Saco 152,823 de assucar branco, 11,21 de mascavado, 21,032 de mascavado e 2,000 de não espiessado, com descarga.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 1927

Presidentes, Fernandes Couto. — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burla aqui, Teixeira, Sá, Sayão, P. rto, Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonima Garantia Imobiliária, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (proposta de liquidão).—Deferido.

De Pereira, Cardoso & Comp., Pinheiro & Martins, Azera, Fernandes & Comp., Limitada, F. Alexandrino & Comp., Gabriel da Rocha & Comp., Hadid & Rocha, Horacio & Ribeiro, Lyne & Castro, João A. de Souza & Comp., Mera & Comp., Limitada, Nepomuceno & Comp., Limitada, Silva & Affonso, Vieira & Leal, para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

Da Empresa Auto Viação Brasil Limitada, Scheffer & Roizman, Silva Nunes & Comp., F. Lucas & Comp., Limitada, Paulo A. Costa & Comp., Limitada, Cardoso Mendes & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Indeferidos pelos pareceres.

De Toledo & Gyrão, O. Barbosa & Comp., Calheiro & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais.—Fubriguinas folhas.

De Serra & Comp., A. Ferreira & Irmão, Gonçalves & Oliveira, para o archivamento de seus contractos sociais.—Modifiquem as firmas.

De Amaral Cardoso & Comp., Blas & Belmonte, Cruz & Alves, Garrido Gomes & Pumar, J. Chapusseiro & Comp., Limitada, J. P. da Fonseca & Comp., J. F. Santos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Meiherv & Guimarães Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Indeferido pelo parecer.

De Alves & Ramada, Antunes & Dantas, Ciavovolo & Comp., David & Castro, Gonçalves & Delgado, Macedo Junior & Comp., M. Vaz & Comp., Nepomuceno & Comp., Limitada, Rodas & Branco, Teixeira d'Abreu & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Orlando L. Soares & Comp., Osmond Coelho & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais.—Indeferidos pelos pareceres.

De Manoel Cavaçanti, Valente Doménico, Maurice Klazco & Comp., Adolpho Andrade & Comp., Carlos de Queiroz & Comp., M. Martins da Cruz, J. L. Freire, Salim Simão & Comp., Ventura & Rodrigues, Pinto & Souza, Scott & Comp., J. Alenço & Comp., B. Letermon & Feigenbaum, D. Rodrigues & Nunes, Figueira & Comp., João C. de Paula Ribeiro, Aristides da Mota Camargo, Lima & Marques, Sociedade Brasileira de Ferragens Limitada, Fernando Faretto da Rocha, para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De Joaquim C. de Souza, Manoel Alves da Cruz e Manoel José da Cunha, para os registros de suas firmas.—Modifiquem as firmas.

De Manoel Anelhe, Albino A. da Silva, para os registros de suas firmas.—Indeferidos pelos pareceres.

De Carlinda Josephina Mazzeo da Costa, apresentando a autorização para commerciar afim de ser registrado.—Registre-se.

De Jacintho Abitan & Comp., apresentando o seu contracto social, afim de ser registrado.—Registre-se.

De Vicente de Jesus, apresentando o diploma de contador, afim de ser registrado.—Registre-se.

De José Torres Carneiro Filho, reclamando contra actos do leiloeiro.—Officie-se ao leiloeiro com o prazo de 48 horas responder sob as penas da lei.

De Teixeira, Corrêa & Comp., pedindo anotação no seu contracto o registro de firma (fundação de sede).—Anote-se.

Da Companhia de Armazens Geraes Pinto, para o archivamento de seu balancete de armazens geraes.—Archive-se.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 7 de julho de 1927.

Contractos:

De Pereira, Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios, Oscar de Souza Pereira e José Cardoso Major, para o commercio de confeitaria, Largo de São Francisco de Paula n. 32, e m capital de 100:000\$000.

De Pinheiro & Martins, firma composta dos socios solidarios, Manoel José Martins e Julio Augusto Pinheiro, para o commercio de laticia, a rua Lins de Vasconcellos numero 216, com capital de 8:000\$000.

De Azera, Fernandes & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Antonio da Silva Azera, Sebastião Fernandes de Souza e Marçal da Rocha Azera, para o commercio de carnes verdas, a rua de São Pedro n. 162, com capital de 300:000\$000.

De F. Alexandrino & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco Alexandrino Loureiro e Emilio Turano, para o commercio de café etc., a rua Julio do Carmo n. 325, com capital de 28:000\$000.

De Gabriel da Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios Gabriel da Rocha e do socio commanditario, Casimiro da Rocha Lima, para o commercio de botequim etc., a Avenida 23 de Setembro n. 431, com capital de 10:000\$000.

De Hadid & Rocha, firma composta dos socios solidarios, Sylveste Rech e Miguel Salomão Hadid, para o commercio de alfafaia, a Avenida Rio Branco n. 151, com capital de 30:000\$000.

De Horacio & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios, Horacio Bernardes de Almeida e José Joaquim Ribeiro, para o commercio de bar etc., a Praça da Republica n. 79, com capital de 23:000\$000.

De Jayme & Castro, firma composta dos socios solidarios, Jayme Fernandes Antunes e Joaquim de Castro, para o commercio de botequim etc., a rua do Lavradio n. 133, com capital de 18:000\$000.

De João A. de Souza & Comp., firma composta dos socios solidario, João Antonio de Souza e do socio commanditario, André de Carvalho Costa, para o commercio de secos e molhados, a rua Visconde de Raima n. 91, com capital de 20:000\$000.

De Mera & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Alberto Sabbá e Fernando Mega, para o commercio de pneumáticos etc., a rua Maranguape n. 16, com capital de 60:000\$000.

De Nepomuceno & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, João Nepomuceno Costa e Paulo Nepomuceno Cos-

ta, para o commercio de guarda moveis, a Praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 6, com capital de 60:000\$000.

De Silva & Affonso, firma composta dos socios solidarios, Manoel da Costa Silva e Affonso Teixeira de Carvalho, para o commercio de botequim, a rua Maurity n. 101, com o capital de 12:000.000.

De Vieira & Leal, firma composta dos socios solidarios, Antonio José Vieira e João de Oliveira Leal, para o commercio de comissões etc., a rua 1º de Março n. 91, com capital de 200:000\$000.

Alterações de contractos:

De Amaral Cardoso & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

De Blas & Belmonte, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma José Belmonte.

De Cruz & Alves, resolveram abrir uma filial a rua Pinheiro Guimarães n. 63.

De Garrido Gomes & Pumar, a firma assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Scraphim Pumar Gomes.

De J. Chapusseiro & Comp., Limitada, algumas modificações no seu contracto social.

De J. P. da Fonseca & Comp., retira-se o socio Dionisio Lpna Corabarría, recebendo a importancia de 85:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. F. Santos & Comp., prorogando o prazo do seu contracto social.

Distractos:

De Alves & Ramada, retira-se o socio João Ferreira Alves, recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Arihar Pereira Ramada na importancia de 20:000.000.

De Antunes & Dantas, retira-se o socio José Dias Dantas, recebendo a importancia de 16:456\$, ficando com o activo e passivo o socio José Maria Antunes na importancia de 16:453:000.

De Ciavovolo & Comp., retira-se o socio Salvador Grassia Sereno, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Salvador Grassia Sereno na importancia de 70:000\$000.

De David & Castro, retiram-se os socios David Fernandes Antunes e Joaquim de Castro, nada recebendo ambos os socios.

De Gonçalves & Delgado, retira-se o socio Mario Gonçalves Delgado, recebendo a importancia de 1:600\$, ficando com o activo e passivo o socio Adelino Augusto Gonçalves.

De Macedo Junior & Comp., retiram-se os socios João de Carvalho Macedo Junior e Alfredo Carvalho Macedo, recebendo o primeiro a importancia de 20:179\$000 e o segundo a importancia de 12:47\$715.

De M. Vaz & Comp., retira-se o socio Francisco Ienacio Povoas, recebendo a importancia de 7:500\$000.

De Nepomuceno & Comp., Limitada, retira-se o socio Leandro Augusto Martins, recebendo a importancia de 82:136\$500, ficando com o activo e passivo o socio João Nepomuceno Costa na importancia de 55:000\$433.

De Rodas & Branco, retira-se o socio José Ramon Blanco, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Rodas Correntes na importancia de 3:000\$000.

De Teixeira & Abreu & Comp., retira-se o socio Antonio de Abreu Teixeira, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fernando da Abreu Teixeira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 16 DE JULHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	133:529:476	183:595:406	337:124:882	243:340:374	213:596:307	461:936:691
Renda até 15.....	2.453:934:583	2.643:246:365	5.097:240:948	2.300:223:633	2.455:797:855	4.766:021:518
Total.....	2.607:524:039	2.826:841:771	5.434:365:830	2.543:564:077	2.634:394:162	5.227:953:239
Diferença para mais.....	63:959:982	142:447:609	205:407:591			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4\$620)..... 709:306:179
 Renda papel..... 133:595:403

Total..... 892:901:555
 Papel e ouro convertido até 15..... 13.930:701:331

Total em papel..... 14.873:602:916

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de julho de 1927	7.168:545:825
Renda arrecadada em 16 de julho de 1927.	505:735:499
	7.674:281:324
Em igual periodo de 1926	8.188:952:808
Diferença para menos em 1927	514:467:484

esculptura, gravura de medalhas e artes applicadas.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.—Fela commissão directora, E. Vi. conti.

Escola Nacional de Bellas-Artes

A vista dos termos do officio do Departamento Nacional do Ensino a esta directoria, convido o bacharel José Caetano Rodrigues Horta, secretario desta escola, para reassumir as funcções do seu cargo.

Directoria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de junho de 1927. — Professor José O. Corrêa Lima, director.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE QUIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que preceitua o Regimento Interno do Curso de Quimica Industrial, o pagamento da segunda prestação da taxa de frequencia para os alumnos de todos os annos deve ser feito de 1 a 15 de

agosto proximo, na Thesouraria da Escola.

O prazo indicado é improrogavel.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1927.
 — Arlindo Santos, secretario do Curso.

Departamento Nacional de Saude Publica

PROVIDENCIA RELATIVA AOS PREPARADOS PHARMACEUTICOS DERIVADOS DO ACIDO PHENYLARSINICO E DO DIOXYDIAMIDO ARSENOBENZOL.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, os preparados pharmaceuticos derivados do acido phenylarsinico e do dioxydiamido-arsenobenzol deverão ter, em lugar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envolveros dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só pôde ser administrado mediante prescrição de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o art. 253, do Regulamento Sanitario. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de julho de 1927. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas-Artes

34ª EXPOSIÇÃO GERAL DE BELLAS ARTES

A commissão directora convida os expostores do corrente anno que, na conformidade do art. 45, § 4º do regimento das exposições geraes, tenham concorrido e figurado ao menos uma vez nas exposições geraes, para se reunirem no proximo dia 19 do corrente, ás 14 horas, na Escola Nacional de Bellas Artes, afim de elegerem os seus representantes junto ao jury de pintura,

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, de 20 do mez de novembro de 1926, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 21 de julho propostas para o fornecimento de artigos dos grupos abaixo mencionados, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior.

CONDIÇÕES

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos a serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados, com a indicação grupo.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina, em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assinada, sem entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam 10 % acima dos preços correntes da praça.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 21 de julho, em original, ou em publica-forma seu contracto social, desde que tenham socios, e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

Quarta — Cada proponente depositará previamente guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia, ás quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letas do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

Sexta — Lavrar-se-ha, opportunamente, neste departamento um contracto obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral do anno.

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião, que será presidida pelo Sr. director da Secção de Expediente e Contabilidade, realizada neste departamento, ás 14 horas do dia 23 de julho corrente perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

Oitava — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital que este departamento fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito a caução feita para a apresentação da proposta.

Decima — A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia.

O concorrente, que até áquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta secção o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

Decima primeira — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48) que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando si tratar de fornecimento quinzenal e não de pender de confereção, e, nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de fazer no prazo estabelecido.

Si esta demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; prova-la a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso e despesa que possa haver.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor neste sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos sujeitando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preço, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

Decima terceira — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

Decima quarta — Os fornecedores venderão aos funcionarios deste departamento os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

Decima quinta — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offereceu a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta no edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima sexta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

Decima sétima — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

Decima oitava — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão contar sinão uma formula e completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima nona — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional.

Vigesima — Não será acceita, embora seja mais barata, a proposta, cujo preço de base exceder de 10 % os preços correntes na praça.

Vigesima primeira — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

Vigesima segunda — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completá-las, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida.

Vigesima terceira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto, e a submettem-se incondicionalmente a todas as exigencias deste edital.

Relação do capital das firmas e das cauções exigidas para inscrição na concorrência a que se refere o edital presente:

Grupos	Capital minimo	Caução
1. Moveis, colchões, etc.....	50:000\$000	2:500\$000
11. Gasolina e kerosene.....	100:000\$000	5:000\$000
13. Fazendas, armario e uniformes.....	150:000\$000	7:500\$000
14. Lubrificantes, estopas, etc.	20:000\$000	1:000\$600
15. Objectos de expediente...	50:000\$000	2:500\$000

Relação dos grupos a que se refere o edital de concorrência precedente:

Grupo n. 10 — Moveis e colchões

1. Capim para colchão, kilo.....	2.000
2. Carne animal, kilo.....	50
3. Carne vegetal do Rio Grande, kilo.....	50
4. Capachos de côco, grandes de 1,20 x 60, um.....	150
5. Capachos de côco, pequenos, um.....	50
6. Colchões de capim de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de riscado, um.....	50
7. Colchões de capim de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um.....	200

8. Colchões de crina vegetal de 1,90 x 0,90 x 0,13, capa de linho, uma.....	400
9. Colchões de crina vegetal de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de linho, um.....	50
10. Cama articulada com cobertura, uma.....	6
11. Cama de ferro esmaltada de 1,90 x 0,80, com lastro de arame, uma.....	60
12. Cama de ferro esmaltada, uma.....	30
13. Cabides porta-chapéus com pregadores nickelados, um.....	5
14. Carboniere com esteira, oito gavetas, uma.....	1
15. Carboniere com esteira, dezesseis gavetas, uma.....	1
16. Fio para colchoeiro, kilo.....	10
17. Guardaroupa, um.....	2
18. Mesa de peroba para machina de escrever, com prateleiras, gavetas e taboa de correr, uma.....	5
19. Mesa commoda, uma.....	7
20. Lâmina para colchão, 0,70 de largura, metro.....	1.500
21. Bolso de parede com pendulo, um.....	2
22. Fio de seda de paina de flexa, com capa de linho de 0,80, 45, um.....	109

Grupo n. 13 — Fazendas, armarinhos e uniformes.

1. Alcatifado branco de algodão, com 1,60 de largura, metro.....	50
2. Alcatifado branco de linho, com 1,60 de largura, metro.....	2
3. Alcatifado enfiado com 1,40 de largura, metro.....	900
4. Avenidas de cretone para medico, um.....	1
5. Avenidas enfiado com 1,40 de largura, metro.....	250
6. Colchões brancos com 1,40 x 1,90, metro.....	300
7. Colchões de cores com 1,40 x 1,90, metro.....	200
8. Colchões de algodão para solteiro, metro.....	20
9. Colchões de lã para solteiro, metro.....	30
10. Camisas de algodão para meninos, uma.....	200
11. Camisas de cretone para meninos, uma.....	100
12. Croquis de cretone para meninos, uma.....	100
13. Cadafus de algodão de 0,010 de largura, em pedaços de 10 metros, peça.....	50
14. Lã Clark de qualquer cor, grãsa.....	20
15. Perlas grandes de chifre, duzia.....	20
16. Perlas pequenos para caspa, duzia.....	20
17. Toalhas para rosto, uma.....	20
18. Toalhas para banho, felpudas, uma.....	200

Grupo n. 14 — Lubrificantes, estopa

1. Aço em pó, kilo.....	11
2. Eixo de cabo de manilha de 40 cm. de diametro, um.....	6
3. Eixo de cabo de manilha de 30 cm. de diametro, um.....	3
4. Eixo de cabo de manilha de 20 cm. de diametro, um.....	4
5. Croquis de metal, grandes, um.....	2
6. Croquis de metal, pequenos, um.....	1
7. Cabo de manilha, nacional, kilo.....	1
8. Cabo de linho alcatroado, kilo.....	210
9. Cabo de arame de aço, flexivel, kilo.....	2
10. Chapas de latão para forração, kilo.....	2
11. Carvão de inglês para caldeira, kilo.....	1
12. Estopa alvejada de lã, kilo.....	810
13. Estopa branca, kilo.....	2
14. Mangotes de 4" com borracha e arame, invisivel, metro.....	1
15. Orelha de colza, kilo.....	100
16. Pelada grossa, kilo.....	1.390
17. Pedras de navegação, uma.....	1
18. Pedras de tope, um.....	2
19. Rolo litro.....	215
20. Repuchos, um.....	2
21. Retinca de manilha, kilo.....	1
22. Soda caustica em cylindro, kilo.....	2
23. Salva-vidas circular com 70 cm. de diametro, um.....	1
24. Salva-vidas de collete, um.....	2
25. Sulphato de cobre do commercio, kilo.....	2

Grupo n. 15 — Objectos de expediente

1. Apagador de giz, um.....	30
2. Almofada para carimbo, 20 x 10, uma.....	15
3. Almofada para carimbo, 15 x 8, uma.....	20
4. Almofada para carimbo, 10 x 8, uma.....	10

5. Barbante pardo, novello.....	200
6. Barbante de cores, novello.....	200
7. Barbante de algodão, rolo.....	80
8. Borracha para desenho, pequenas, uma.....	90
9. Borracha para desenho, médias, uma.....	90
10. Borrachas para desenho, grandes, uma.....	20
11. Borracha para dois usos, pequenas, uma.....	500
12. Borracha para dois usos, grandes, uma.....	500
13. Borracha para machina, comuns, uma.....	552
14. Borracha para machina, com escova, uma.....	20
15. Block-notes de linho, 100 folhas, pautadas de 21 x 13, impresso, um.....	40
16. Idem de 100 folhas, pautadas, de 21 x 13, impresso, um.....	40
17. Idem de 100 folhas pautadas, de 25 x 11, em branco, um.....	40
18. Idem de 100 folhas, pautadas, de 25 x 11, impresso, um.....	40
19. Idem de 100 folhas, pautadas, de 32 x 12, em branco, um.....	600
20. Idem de 100 folhas, pautadas, de 32 x 12, impresso, um.....	40
21. Idem de 100 folhas, pautadas, impresso em relevo, um.....	30
22. Idem de 100 folhas, pautadas, para corte, um.....	411
23. Idem para telegramma, um.....	4
24. Colchetes de metal 6 k. n. 4, caixa.....	22
25. Idem 6 k. n. 2, caixa.....	22
26. Canetas de madeira, Faber, sortidas, uma.....	1.336
27. Canetas de borracha, uma.....	21
28. Cestas comuns de vime para correspondencia, uma.....	4
29. Cestas especiaes de vime para correspondencia, uma.....	4
30. Cestas comuns de vime para papeis inúteis, uma.....	100
31. Cestas especiaes de vime para papeis inúteis, uma.....	50
32. Carimbos de borracha, ovaes, de 50 a 60 letras, um.....	6
33. Idem, ovaes, de 61 a 71 letras, um.....	2
34. Idem, quadrados, de 61 a 71 letras, um.....	2
35. Idem, quadrados, de 72 a 82 letras, um.....	2
36. Idem, quadrados, para processo de couro, um.....	2
37. Idem, de dafar (machinca), um.....	2
38. Cartão memorandum, impresso, 15 x 10, cento.....	20
39. Idem, impresso, 20 x 22, cento.....	20
40. Idem, impresso, 20 x 16, cento.....	20
41. Idem, impresso, 25 x 17, cento.....	20
42. Cartão em branco, pautado, 12 x 8, cento.....	20
43. Cartões alphabeticos (A), um.....	200
44. Cartões alphabeticos (B), um.....	100
45. Cartolina em folha branca, 52 x 56, 50 kilos, folha.....	700
46. Idem, 72 x 56, 70 kilos, folha.....	200
47. Cartolina em cores, 72 x 56, folha.....	400
48. Canivetes comuns de duas laminas, pequeno, um.....	2
49. Idem, médio, um.....	2
50. Idem, grande, uma.....	2
51. Capas para processo ou autuação, em papel com tela, uma.....	200
52. Capas para processo ou autuação em cartão, uma.....	200
53. Cabeçada de seda, peça.....	2
54. Carneira branca, pelle.....	20
55. Compasso para giz, um.....	2
56. Depósito de vidro para gomma, pequeno, um.....	2
57. Depósito de vidro para gomma, médio, um.....	2
58. Depósito de vidro para gomma, grande, um.....	2
59. Descanso de ferro para canetas, um.....	15
60. Descanso de vidro para canetas, um.....	10
61. Descanso ou suporte para carimbo, pequeno, um.....	2
62. Descanso ou suporte para carimbo, médio, um.....	2
63. Descanso ou suporte para carimbo, grande, um.....	2
64. Duplo ou triplo decimetro, por 10 centimetros, um.....	10
65. Decreto numerado, resma.....	2
66. Espenja marinha, pequena, uma.....	34
67. Idem, média, uma.....	34
68. Espenja de borracha, pequena, uma.....	4
69. Idem, média, uma.....	4

70. Idem, grande, uma	4	141. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 22 x	1
71. Esponjeira de vidro, uma	22	x 16, um	
72. Etiquetas sortidas para pharmacia, cento	2	145. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, for-	2
73. Etiquetas em couro para autos, cento	12	mato 22 x 16, um	
74. Etiquetas communs para colar, cento	10	146. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, for-	1
75. Etiquetas communs para livros, cento	2	mato 22 x 16, um	
76. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa	22	147. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 24 x	2
77. Elasticos em caixa, sortidos, pequenos, caixa	22	x 17, um	
78. Elasticos de diversas larguras, duzia	4	148. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 24 x	1
79. Espatulos em osso, pequeno, uma	6	x 17, um	
80. Idem, grandes, uma	2	149. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, 24 x	2
81. Espatulos de borracha, pequenos, uma	6	x 17, um	
82. Idem, grandes, uma	4	150. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 27 x	1
83. Esquadros de madeira, pequenos, um	2	x 20, um	
84. Idem, médios, um	2	151. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, 27 x	2
85. Idem, grandes, um	10	x 20, um	
86. Esquadros de borracha, pequenos, um	2	152. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso,	1
87. Idem, médios, um	2	presso, 27 x 20, um	
88. Idem, grandes, um	4	153. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato	2
89. Escalas de madeira de dobrar, de um metro, uma	2	32 x 24, um	
90. Idem, idem, de dois metros, uma	2	154. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado,	1
91. Escovas para limpeza de machinas, uma	40	32 x 24, um	
92. Espheras de vidro para limpar pennas, 100	10	155. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso,	2
grammas	4	32 x 24, um	
93. Espel de ferro para prender papeis, um	200	156. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato	1
94. Enveloppes para officio, 49 x 12, cento	200	40 x 27, um	
95. Idem, 23 x 15, cento	200	157. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado,	2
96. Idem, 21 x 11 1/2, cento	200	40 x 27, um	
97. Idem, 21 x 12, cento	200	158. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso,	1
98. Idem, 25 x 13, cento	200	40 x 27, um	
99. Idem, 40 x 16, cento	200	159. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato	2
100. Idem, 40 x 29, cento	20	48 x 30, um	
101. Enveloppes para cartões, 10 x 5, cento	28	160. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado,	1
102. Idem, 11 1/2 x 7, cento	28	48 x 30, um	
103. Enveloppes para cartas, 42 x 9 1/2, cento	180	161. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso,	2
104. Enveloppes para telegrammas, etc., 13 x 10,	2	formato 48 x 30, um	
cento	2	162. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado,	1
105. Enveloppes para telegrammas, 14 1/2 x 11 1/2,	2	53 x 32, um	
cento	2	163. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado,	2
106. Enveloppes para telegrammas, 15 1/2 x 12,	2	53 x 32, um	
cento	2	164. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso,	1
107. Enveloppes para telegrammas, 16 x 13, cento	2	53 x 32, um	
108. Enveloppes saccos, n. 1, um	200	165. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato	2
109. Idem, n. 2, um	200	57 x 40, um	
110. Idem, n. 3, um	200	166. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado,	1
111. Pão de linho, para coser autos, novelto, um	526	57 x 40, um	
112. Furador para autos, agulhas, uma	10	167. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso,	2
113. Furador para pastas de archivo, um	10	57 x 40, um	
114. Gomma arabica nacional, vidro grande, um	200	168. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato	1
115. Gomma arabica nacional, vidro médio, um	200	12 x 20, um	
116. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um	700	169. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	2
117. Gomma solida nacional, vidro grande, um	50	42 x 20, um	
118. Gomma solida nacional, vidro pequeno, um	50	170. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	1
119. Giz branco, em páos, duzia	82	12 x 20, um	
120. Giz de cores, em páos, duzia	50	171. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato	2
121. Grampos "Hecch Kiss", caixa	40	46 x 42, um	
122. Grampos para papel "Self", grandes, caixa	50	172. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, 16 x 12, um	1
123. Lapis preto Faber, qualquer numero, um	2,000	173. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	2
124. Lapis bicolor Faber, um	500	46 x 42, um	
125. Lapis de uma só cor, Faber, um	164	174. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	1
126. Lapis preto especiaes para desenho, um	160	22 x 16, um	
127. Lapis para lousa, forrados de madeira, um	560	175. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado,	2
128. Lapis grossos, bicolor, Faber, um	96	22 x 16, um	
129. Lacre nacional em bastão, um	100	176. Livro, 100 folhas, enc. em papelão formato	1
130. Lacre nacional em bastões grossos, um	10	22 x 16, um	
131. Limpa-pennas de louca, um	42	177. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato	2
132. Limpa-pennas de vidro, um	42	24 x 17, um	
133. Lousa simples pequena, uma	48	178. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado,	1
134. Lousa simples média, uma	48	24 x 17, um	
135. Lousa simples grande, uma	48	179. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	2
136. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 15 x	1	24 x 17, um	
x 12, um	2	180. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato	1
137. Livro, 100 folhas, enc. em panno riscado, for-	2	27 x 20, um	
mato 16 x 12, um	1	181. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado,	2
138. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, for-	1	27 x 20, um	
mato 16 x 12, um	2	182. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	1
139. Livro, 100 folhas, enc. em panno, formato 12 x	2	24 x 20, um	
x 20, um	1	183. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato	2
140. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, for-	1	32 x 24, um	
mato 12 x 20, um	2	184. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado,	1
141. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impressos, for-	1	32 x 24, um	
mato 12 x 20, um	1	185. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso,	2
142. Livro, 100 folhas, enc. em panno, riscado, for-	1	32 x 24, um	
mato 12 x 20, um	1	186. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato	2
143. Livro, 100 folhas, enc. em panno, impresso, for-	1	40 x 27, um	
mato 12 x 20, um	1		

187. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 40 x 27, um.....	1	241. Porta-barbante de ferro, um.....	2
188. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, formato 40 x 27, um.....	1	242. Peso de crystal para papeis, um.....	22
189. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, formato 48 x 30, um.....	2	243. Peso de crystal para papeis, um.....	66
190. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 48 x 30, um.....	1	244. Pennas, tipo Mallat, 10 e 12, caixa.....	100
191. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 48 x 30, um.....	2	245. Pennas, tipo Leonard, dobradas, caixa.....	20
192. Livro, 100 folhas enc. em papelão, formato 53 x 32, um.....	1	246. Pennas de alluminio, caixa.....	110
193. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 53 x 32, um.....	1	247. Pennas diversas, outros fabricantes, caixa.....	100
194. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 53 x 32, um.....	2	248. Papel almasso, quatro kilos, uma.....	770
195. Livro 100 folhas, enc. em papelão, formato 57 x 40, um.....	1	249. Idem, cinco kilos, resma.....	60
196. Livro, 100 folhas, enc. em papelão, riscado, 57 x 40, um.....	2	250. Idem, 6 kilos, resma.....	65
197. Livro 100 folhas, enc. em papelão, impresso, 57 x 40, um.....	1	251. Papel almaco, de linho, 4 kilos, resma.....	20
198. Livro, 1 folha, enc. em couro, formato, 4 x 27 um.....	2	252. Idem, 5 kilos, resma.....	20
199. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 40 x 27, um.....	1	253. Idem, 6 kilos, resma.....	20
200. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 40 x 21, um.....	1	254. Papel almasso de linho liso, para machina, 4 kilos, resma.....	40
201. Livro, 100 folhas(enc. em couro, formato 48 x 80, um.....	2	255. Papel de linho para portarias e decretos, gravado, resma.....	20
202. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 48 x 80, um.....	1	256. Papel de linho liso, para machina, 5 kilos, resma.....	20
203. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 48 x 80, um.....	2	257. Papel de linho liso, para machina em metias folhas, resma.....	40
204. Livro, 100 folhas, enc. em couro formato, 53 x 32, um.....	1	258. Papel de linho liso sem pauta, para informaçoes, 4 kilos, resma.....	20
205. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 53 x 32, um.....	2	259. Idem, idem, 6 kilos, resma.....	20
206. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 53 x 32, um.....	1	260. Papel de linho liso com pauta, para informaçoes, 4 kilos, resma.....	40
207. Livro, 100 folhas, enc. em couro, formato, 57 x 40, um.....	2	261. Papel de linho liso com pauta, 6 kilos, resma.....	40
208. Livro, 100 folhas, enc. em couro, riscado, 57 x 40, um.....	1	262. Papel de linho liso com pauta, para avisos e officios, 6 kilos, resma.....	20
209. Livro, 100 folhas, enc. em couro, impresso, 57 x 40, um.....	2	263. Papel fino prussiato, metro.....	100
210. Livro, 100 folhas, para collar retalhos de jornaes, 32 x 24, um.....	1	264. Papel causon Montgolfin, metro.....	6
211. Livro, 500 folhas, enc. em couro, impresso, para protocollo, formato 56 x 36, um.....	3	265. Papel causon Ingres, folha.....	1.500
212. Livro, 150 folhas, enc. em couro, impresso, para protocollo, formato 52 x 28, um.....	1	266. Papel granilado, para aquarella, folha.....	100
213. Malaborrão, fino, folha.....	1.200	267. Papel vegetal para desenho (pega 10 metros) pega.....	6
214. Idem, médio, folha.....	2.000	268. Papel carbono, superior, folha.....	1.966
215. Idem, grosso, folha.....	1.000	269. Papel marmore para cobrir, folha.....	3.200
216. Mala-borrão em tiras, para buvard, tira.....	3.900	270. Papel marmore para guardas, folha.....	2.000
217. Molhadores de vidro cylindricos, um.....	4	271. Papel de seda em cores, resma.....	4
218. Machinas para furar papeis, uma.....	20	272. Papel pergaminhado, kilo.....	600
219. Marroquin, cores diversas, pelles de 10 pés quadrados, um.....	20	273. Papel parafinado, resma.....	2
220. Oleo para machinas de escrever, vidro pequeno, um.....	20	274. Papel esponja, folha.....	800
221. Idem, idem, vidro grande, um.....	76	275. Papel pente, folha.....	50
222. Pasta de oleado para mesa, pequena, uma.....	2	276. Papel de impressão marca A ou B, assetinado, folha.....	28
223. Idem, média, uma.....	150	277. Papel aspero, formato A ou B, folha.....	40
224. Idem, grande, uma.....	2	278. Papel alimbado, formato B. B., folha.....	40
225. Pasta de couro para mesa, pequena, uma.....	20	279. Papel Hollanda, pautado, n. 5, resma.....	1
226. Idem, grande, uma.....	20	280. Papel de carta, commun, impresso, caixa.....	332
227. Pasta com mala-borrão, para mesa, pequena, uma.....	20	281. Papel de carta, superior, impresso, caixa.....	40
228. Idem, idem, média, uma.....	20	282. Papel de carta, superior, timbrado em relevo, folha.....	400
229. Idem, idem, grande, uma.....	20	283. Papel azul ou branco para capas, resma.....	2
230. Pasta de papelão, com cadarço, para archivo, 25 x 21, uma.....	20	284. Papel para embrulho, fino, folha.....	500
231. Pasta de madeira, com mola, 35 x 21, uma.....	10	285. Papel para embrulho, grosso, folha.....	500
232. Pasta de couro para transportar papeis, com fechaduras communs, uma.....	2	286. Papel de mensagem, resma.....	10
233. Pasta de marroquin para transportar papeis, com dous fechos, uma.....	20	287. Panno chagrin, metro.....	20
234. Pasta Zeny para archivar papeis, 35, 5 x 20, uma.....	4	288. Percaline, metro.....	160
235. Idem, 35 x 22, uma.....	4	289. Raspadeira typo longa, cabo de madeira, uma.....	80
236. Pinceis finos para desenho, um.....	20	290. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira, uma.....	220
237. Pinceis para pintura a oleo, um.....	10	291. Roguas de madeira, cada 10 centimetros. 10 centimetros.....	410
238. Pinceis para pintura a oleo, um.....	10	292. Roguas de borracha, cada 10 centimetros. 10 centimetros.....	320
239. Pinceis para colla ou gomma, um.....	10	293. Tela para pintura a oleo, fina, em rolo, metro, quadrado, metro.....	50
240. Pia em metal, duzia.....	20	294. Tela para pintura a oleo, grossa, em rolo, metro quadrado, metro.....	50
		295. Fita para copia de plantas, em rolos de 1 metro de largura, metro.....	20
		296. Tesoura de aço para papeis, por pollegada, pollegada.....	240
		297. Tinteiro de vidro simples, um.....	220
		298. Tinteiro de vidro para dous usos, um.....	237
		299. Tinteiro de ferro, simples, um.....	6
		300. Tinteiro de ferro, duplo, um.....	56
		301. Tinteiro em madeira, um.....	4
		302. Tinteiro em madeira, duplo, um.....	4
		303. Tinteiro para carteiras, um.....	21
		304. Tyrrapanos de attricto commun, um.....	21
		305. Tinta para escrever, preta, nacional, 100 grammas, litro.....	2.491
		306. Idem, idem, estrangeira, 100 grammas, litro.....	416
		307. Idem, carmin estrangeira, 100 grammas, litro.....	20

308. Tinta para carimbo de borracha nacional, vidro.	426
309. Idem, estrangeira, vidro.	20
310. Tinta para carimbo de metal, vidro.	20
311. Tinta para aquarella ou óleo, em tubo pequeno, tubo.	300
312. Idem, em tubo grande, tubo.	300
313. Tinta para copia, tubo.	10
314. Tinta Nankin, vidro.	10
315. Tinta para impressão, preta, nacional, kilo.	4
316. Idem, idem, estrangeira, kilo.	4
Trabalhos graphicos:	
317. Formato 9x11, cento.	40
318. Formato 17x11 1/2, cento.	10
319. Formato 21x17, cento.	10
320. Formato 33x22, cento.	10
321. Formato 35x24, cento.	10
322. Formato 44x32, cento.	10
323. Formato 48x25, cento.	10
324. Formato 61x44, cento.	10
325. Formato 70x48, cento.	10
326. Telegrammas, formato 32x22, cento.	1.000
327. Nomenclatura para folhas de pagamento, folhas de pagamento, folha, uma.	500
328. Nomenclatura para grupos de concurrencia, folha, uma.	100
329. Talões de 100 folhas, formato 21x11, um.	100
330. Talões de 100 folhas, formato 21x17, um.	100
331. Talões de 100 folhas, formato 33x35, um.	100
332. Talões de 100 folhas, formato 47x35, um.	100
333. Talão para pedidos externos, em 4 vias, com 100 vias de pedidos, um.	200
334. Verniz a retoucher au tableau, vidro, de 100 grammes, um.	96

Nota - Os fornecimentos feitos ao Collegio Pedro II serão pagos na thesouraria do mesmo collegio dentro do prazo de 72 horas.

Departamento Nacional do Ensino, 16 de julho de 1927. — J. B. Puarhos da Silva, director da 1ª secção.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1927

O presente edital traz os acrescimos e emendas constantes do *Diário Official* dos dias 14 a 16 do corrente.)

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o corrente anno, e mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 20 do corrente, na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, com pregos por extenso e em algarismos, sem emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

2ª — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3ª — As propostas serão abertas em presenca dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

4ª — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Contadoria do Corpo, até ás 13 horas da vespera das concurrencias, a importancia de 5:000\$ (cinco contos de réis), que servirá de garantia de fornecimentos dos artigos propostos nesta concurrencia.

5ª — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues no almoxarifado deste Corpo, dentro de 48 horas após a entrega do pedido official.

6ª — O Corpo se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios, e, hem assim de annullar a concurrencia no todo ou em partes por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que

deste facto resulte ao concurrente direito a qualquer retribuição ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, 4 de julho de 1927. — Manoel Teixeira Correa, tenente-coronel, graduado, director.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo n. 1 — Ferragens

Almotolia pequena para machina de escrever, uma.
Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.
Almotolia de cobre para 1 litro, uma.
Alicate Universal de 8" a 10", um.
Alicate de cortar ao lado com cabo isolado, um.
Aldabras de ferro envernizado, pollegada.
Aldabras de latão, pollegada.
Aluminio em chapas de frizo para estribo, kilo.
Aluminio estampado em chapa, kilo.
Apito The Acune com bola e bojo de 2 m/m de diametro, um.
Arruellas de ferro de qualquer dimensão, kilo.
Arruellas de cobre de qualquer dimensão, kilo.
Argollas de ferro com pilão de 1/2", uma.
Argollas de ferro com pilão de 2", uma.
Argollas de metal com pilão de 1/2", uma.
Argollas de metal com pilão de 4", uma.
Argollas de metal com pilão de 2", uma.
Arestas de ferro de qualquer dimensão, kilo.
Aço para mola de carro, em barra ou vergalhão, kilo.
Aço Palmeira, kilo.
Aço Rapido, kilo.
Aço nickel, kilo.
Aço Engletine, kilo.
Aço extra rapido B. B. B., kilo.
Aço extra duro, kilo.
Aço extra temperado, kilo.
Asbesto em gacheta, qualquer grossura, kilo.
Asbesto em lençol, kilo.
Arame de ferro, qualquer grossura, kilo.
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo.
Arame de metal temperado, para mola, qualquer grossura, kilo.
Arame de aço para molas, qualquer grossura, kilo.
Arame de metal 3/16 para solda oxygenia, kilo.
Borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.
Balmazes de ferro, kilo.
Balmazes de ferro envernizado, kilo.
Balmazes de cobre, kilo.
Betunadeiras de aço de 2", uma.
Bretta claro em pó, kilo.
Bretta claro em pedra, kilo.
Broca conica de 1/4", uma.
Broca conica de 1/8", uma.
Broca conica de 3/16", uma.
Broca parallela de 5/32", uma.
Broca conica de 5/8", uma.
Broca conica de 9/32", uma.
Broca conica de 17/32", uma.
Broca conica de 3/4", uma.
Broca parallela de 1/8", uma.
Broca conica de 5/32", uma.
Broca parallela de 9/32", uma.
Broca parallela de 17/32", uma.
Broca parallela de 3/4", uma.
Bronze phosphoroso fundido, kilo.
Cobre em chapa, kilo.
Cobre em tubo ou vergalhão, kilo.
Cobre Aciença, kilo.
Cobre para calha, qualquer grossura, kilo.
Cobre para forrar embarecação, kilo.
Cabos americanos para picaretas, um.
Cabos de fita para pá, um.
Cabos de linho alcatroado, qualquer dimensão, kilo.
Cabos de manilha, qualquer dimensão, kilo.
Cabos de algodão, qualquer dimensão, kilo.
Cabos de aço trançado de 1", kilo.
Cadeado de ferro com duas chaves de 1 1/2" a 2", um.
Cadeado "Yale", metal, com duas chaves, de 1" a 2", um.
Cadeado "Yale", metal, com duas chaves, de 2 1/2" a 3", um.
Cadeado de ferro galvanizado, com corrente de 2", para portão, um.
Cadeado de ferro galvanizado, com corrente de 2 1/2", para portão, um.

Cestos de bambú de 80 c/m de boca, um.
 Cestos de bambú de 40 c/m de boca, um.
 Cera virgem, kilo.
 Canivete "Rodger's" de 4", um.
 Canivete "Rodger's" de 3 1/2", um.
 Capacho de coco, decímetro quadrado.
 Capacho de corda, decímetro quadrado.
 Capacho de arame, decímetro quadrado.
 Carrinho com caixão de madeira, um.
 Carrinho de ferro com caixão cravado 67 x 77, um.
 Carrinho de ferro com caixão estampado 67 x 77, um.
 Correia de sola para machina de 15 c/m de largura, metro.
 Correia de sola para machina de 10 c/m de largura, metro.
 Correia de sola para machina de 8 c/m de largura, metro.
 Compasso recto, pollegada.
 Cola da Bahia de 1ª qualidade, kilo.
 Collecção de algarismos de zinco de 13 a 16 m/m, uma.
 Collecção de algarismos de zinco de 17 a 20 m/m, uma.
 Collecção de algarismos de zinco de 55 a 60 m/m, uma.
 Collecção alphabetica de zinco de 13 a 16 m/m, uma.
 Collecção alphabetica de zinco de 17 a 20 m/m, uma.
 Collecção alphabetica de zinco de 55 a 60 m/m, uma.
 Colheres de pedreiro de 8", uma.
 Colheres de pedreiro de 12", uma.
 Colheres de pedreiro de 8", bico redondo, uma.
 Colheres de pedreiro de 12", bico redondo, uma.
 Corda de linho franceza, qualquer dimensão, kilo.
 Corda de linho nacional (type francez), qualquer dimensão, kilo.
 Corda americana plombaginada, qualquer grossura, kilo.
 Cera em massa, qualquer cor, kilo.
 Contrapinos do ferro de qualquer dimensão, kilo.
 Cremones de ferro completos, metro.
 Cremones de metal, metro.
 Desinfectante, lata.
 Gravos C H 7, milheiro.
 Gravos paulistas, modelo S 7, milheiro.
 Chaves inglezas, toda de ferro, pollegada.
 Chaves de fenda, americana, uma.
 Chaves de fenda com catraca, uma.
 Chaves em bruto para fechadura de caixão, uma.
 Chaves em bruto para fechadura de gaveta, uma.
 Chaves em bruto para fechadura de trinco, uma.
 Chuveiro de cobre com haste e corrente de 20 a 25 c/m, um.
 Correções de ferro galvanizado, kilo.
 Chumbo em lençol, kilo.
 Chumbo em barra, kilo.
 Chumbo em tubo para agua, kilo.
 Chumbo em tubo para gaz, kilo.
 Cantoneiras de latão ou cobre sem frizo para estribos, kilo.
 Cantoneiras de latão ou cobre com frizos para estribos, uma.
 Cantoneiras de aluminio sem frizos para estribos, uma.
 Cantoneiras de aluminio com frizos para estribos, uma.
 Cera vermelha para assoalho, lata.
 Dobradiças de ferro de 2 1/2 a 3", par.
 Dobradiças de ferro de 3 1/4" a 3 1/2", par.
 Dobradiças de ferro americana de 1 1/2 a 2", par.
 Dobradiças de ferro metal de 1 1/2" a 1", par.
 Dobradiças de ferro metal de 1 1/2" a 2", par.
 Dobradiças de ferro metal de 2 1/4 a 3", uma.
 Enchadas de 3 1/2", uma.
 Estanho "Carneiro" legitimo, kilo.
 Estanho em verguinha, kilo.
 Estopa branca, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Estopa em fio para calafate, kilo.
 Estopa branca, gachetada, kilo.
 Escarrador de aluminio sem pé, um.
 Escarrador de aluminio com pé, um.
 Enxofre em bastões, kilo.
 Esmeril "Carburundum", em pó, lata.
 Esmeril em pó, lata.
 Fechos de ferro com dobradiças, palmo.
 Fechaduras "Gorges" para gaveta, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras "Gorges" para caixa, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras com trinco para porta, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras de folha para gaveta, qualquer tamanho, uma.

Fechaduras de metal, para gaveta, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras de folha, para caixa, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras de metal, para caixa, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras de trinco, com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.
 Fechaduras com maçaneta de metal, qualquer tamanho, uma.
 Ferraduras para muare, duzia.
 Foices "Colins", qualquer dimensão, uma.
 Formões, pollegada.
 Folhas de serra para ferro, de 1 x 20", duzia.
 Folhas de serra para ferro, dupla, de 12 x 7/8, duzia.
 Folhas de serra para ferro, "Grippin", 1/2 x 12, duzia.
 Feror patente em chapa, verguinha em barra, kilo.
 Ferro em cantoneira, 1/2 cana ou 3 quinas, kilo.
 Ferro em chapa preta, kilo.
 Feror em viga, V. T. J., ou double T, kilo.
 Ferro galvanizado em chapa ou tubo, kilo.
 Ferro em 3/4", para plaina de ferro, um.
 Ferro de 2" para plaina de ferro, um.
 Ferro de 2 1/2", para gatiopa, um.
 Fio de algodão torcido, kilo.
 Fio de algodão destorcido, kilo.
 Fios de ferro para muare, um.
 Folhas de Flandres, XXX, uma.
 Giz em pedra, kilo.
 Gomma laca extra-branca, kilo.
 Gomma laca extra-clara, kilo.
 Grampos para cerea, kilo.
 Grosas para madeira, pollegada.
 Gacheta de algodão trançado, 7 x 16, kilo.
 Gacheta de amiantho, 3/8, kilo.
 Jogo de ferramentas completo para porcas, um.
 Junções de ferro galvanizado, qualquer formato, kilo.
 Liqueido para limpar metal, litro.
 Lixa para madeira, qualquer numero, folhas.
 Lixa esmeril para folhas, "Davis", qualquer numero, folha.
 Lixa carburundum em rolo para machina, metro.
 Limas facas, corte fino, pollegada.
 Limas facas, corte meio fino, pollegada.
 Limas facas, corte bastardo, pollegada.
 Limas triangulares, corte fino, pollegada.
 Limas triangulares, corte meio fino, pollegada.
 Limas 1/2 cana, corte meio fino, pollegada.
 Limas 1/2 cana, corte bastardo, pollegada.
 Limas planas paralelas, corte fino, pollegada.
 Limas planas paralelas, corte meio fino, pollegada.
 Limas planas paralelas, corte bastardo, pollegada.
 Limas redondas, para corte meio fino, pollegada.
 Limas redondas, corte fino, pollegada.
 Limas redondas, corte bastardo, pollegada.
 Limas quadradas, corte fino, pollegada.
 Limas quadradas, corte meio fino, pollegada.
 Limas quadradas, corte bastardo, pollegada.
 Limas chatas pontecagudas, corte fino, pollegada.
 Limas chatas pontecagudas, corte meio fino, pollegada.
 Limas chatas pontecagudas, corte bastardo, pollegada.
 Limatões quadrados bastardos, pollegada.
 Limatões redondos bastardos, pollegada.
 Lamparina a gazolina, para soldar, de 1/2 litro, "Primus", uma.
 Dita, idem idem de 1 litro, "Primus", uma.
 Metro-escala simples, de madeira, um.
 Metro-escala duplo de madeira, com mola, um.
 Metal nickel para enchimento de bronze, kilo.
 Metal "Muntiz", em chapa ou verguinha, kilo.
 Pé ingleza, bico quadrado, n. 4, uma.
 Pé ingleza, bico redondo, n. 4, uma.
 Pé dupla, "Americana", uma.
 Parafusos de ferro com porca, rosca de machina, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
 Parafusos de ferro com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
 Parafusos de metal com fenda, qualquer formato de cabeça e qualquer tamanho, kilo.
 Parafusos de ferro, cabeça conica, com porca para aros de roda, qualquer tamanho, kilo.
 Parafusos de ferro, cabeça quadrada, com porca, qualquer tamanho, kilo.

Parafusos de ferro, cabeça sextayada, com porca, qualquer tamanho, kilo.

Pregos de ferro, sem cabeça, para sapaleiro, kilo.

Pregos de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo.

Pedra pomes, kilo.

Pedras pomes, Eureka, kilo.

Pedra pomes em pó, kilo.

Pixe, kilo.

Picareta ingleza, de aço, uma.

Plainas de ferro americana, ns. 2, 3 e 4, uma.

Potassa de commercio, kilo.

Porcas de ferro, qualquer formato, kilo.

Porta-cadeados de ferro com parafusos oculos, pollegada.

Porta-cadeados de ferro lalonados, idem, pollegada.

Porta-cadeados de ferro nickelados, idem, pollegada.

Papelão chita, kilo.

Pallia de aço, kilo.

Papel hygienico, em rolo, um.

Parafina, kilo.

Raspadores de aço triangulares, com cabo, um.

Raspadores de ferro para animaes, um.

Rebites de ferro, qualquer formato de cabeça, de qualquer tamanho, kilo.

Rebites de cobre idem idem, kilo.

Regadores de folha, pintado, para 10 litros, um.

Registro de passagem, 1/2", um.

Registro de passagem, 3/4", um.

Registro de passagem, 1 1/4", um.

Rebôlo de pedra, de 0,8 x 0,15, um.

Rebôlo de pedra, de 0,7 x 0,10, um.

Rebôlo esmeril, "Carburundum", 12 x 2", um.

Rebôlo esmeril, "Carburundum", 12 x 1/2", um.

Rebôlo esmeril, "Carburundum", 12 x 3/8", um.

Rebôlo esmeril grosso, 16 x 2, um.

Remo de faia, pé.

Sabão virgem especial, kilo.

Sabão Flaxops, kilo.

Sabão liquido para lavagem de carrosserie de auto, kilo.

Sapólio nacional em pão, um.

Sapólio estrangeiro em pão, um.

Serrote de fragar, de 12", um.

Serrote "Graeves", de 24", um.

Serrote de costas, de 14", um.

Serrote de ponta, de 15", um.

Serra-fita de 1/2", metro.

Serra-fita de 3/4", metro.

Solda de estanho em fio, kilo.

Solda de estanho em barra, kilo.

Soda caustica, kilo.

Solda forte, kilo.

Tarjética metal com botão de virar, pollegada.

Tarjette de ferro, pollegada.

Taxas americanas de ferro, metro quadrado.

Tela de arame de 1/16, malha de 1", metro quadrado.

Tela de arame de 3/32, malha de 1", metro quadrado.

Tela de arame de 3/32, malha de 2", metro quadrado.

Tela de arame, de 1/8, malha de 2 1/2", metro quadrado.

Tela metallica, qualquer grossura, kilo.

Toreidas para lanterna, ns. 1, 2 e 3, metro.

Toreidas para lanterna archote, metro.

Trena com fita de panno, metro.

Trena cadargo "Chotermen", com fita metallica, metro.

Torqueza para ferrador, de 16", uma.

Torneira de estanho, para talha, de 1/2", uma.

Torneira de metal, para quinto, de 1/2", uma.

Torneira de metal, para quinto, de 3/4", uma.

Torneira de metal, para quinto, de 1", uma.

Torneira de boia, de 1/2", uma.

Torneira de boia, de 3/4", uma.

Torneira de pressão, de 1/2", uma.

Torneira de pressão, de 3/4", uma.

Torneira de manivella, de 1/2", uma.

Tubos de borracha e lona, metro.

Trineal, kilo.

Verruma de 2 m/m, uma.

Verruma de 3 m/m, uma.

Verruma de 4 m/m, uma.

Verruma de 5 m/m, uma.

Verruma "Iry", com cabo de madeira, jogo.

Vidro opaco, de uma grossura, decimetro quadrado.

Vidro opaco, de duas grossuras, decimetro quadrado.

Vidro transparente, de uma grossura, decimetro quadrado.

Vidro transparente, de duas grossuras, decimetro quadrado.

Vidro transparente, de tres grossuras, decimetro quadrado.

Vidro transparente, de quatro grossuras, decimetro quadrado.

Vidro de crystal em tubo, para indicador de nivel, qualquer dimensão, pollegada.

Viga duplo T alma, de 0,20 a 0,40, kilo.

Zinco em chapa, qualquer dimensão, kilo.

Zinco liso, em folha, kilo.

Zinco em lençol, kilo.

Grupo 2 — Automoveis

Agulha paar valvula de camara de ar, qualquer marca, duzia.

Aros de ferro para roda, 30 x 3, um.

Aros de ferro para roda, 32 x 4 1/2, um.

Aros de ferro para roda, 880 x 120, um.

Aros de ferro para roda, 920 x 120, um.

Aros de ferro para roda, 935 x 135, um.

Arruelas de pressão "Dower", qualquer tamanho, kilo.

Arruelas de cobre e amiantho, para junta, de 18 a 24 milímetros, duzia.

Arruelas de cobre e amiantho, para juntas, de 25 x 30 milímetros, duzia.

Ditas, idem, idem, 31 a 40 m/m, duzia.

Ditas, idem, idem, 41 a 50 m/m, duzia.

Ditas, idem, idem, 51 a 60 m/m, duzia.

Ditas, idem, idem, 61 a 70 m/m, duzia.

Ditas, idem, idem, 71 a 80 m/m, duzia.

Ditas, idem, idem, 81 a 90 m/m, duzia.

Ditas, idem, idem, 91 a 100 m/m, duzia.

Bobinas para magneto, 4C, tipo "Bosch", uma.

Bobinas para magneto, 6 C, tipo "Bosch", uma.

Bombas duplas de ar, para encher pneu, uma.

Bombas triple de ar, para encher pneu, uma.

Botões completos para buzinas Klaxon, uma.

Botões simples para buzinas Klaxon, uma.

Boia para carburador "Zenith", uma.

Buzina "Klaxon" de metal amarello, grande, uma.

Cajados para capotas, um.

Camaras de ar, marca á escolha do Corpo, 30 x 3, uma.

Ditas, idem, idem, 30 x 3 1/2, uma.

Ditas, idem, idem, 3 x 675, uma.

Ditas, idem, idem, 3 x 4 1/2, uma.

Ditas, idem, idem, 30 x 5, uma.

Ditas, idem, idem, 33 x 4, uma.

Ditas, idem, idem, 36 x 6, uma.

Ditas, idem, idem, 33 x 600, uma.

Ditas, idem, idem, 760 x 90, uma.

Ditas, idem, idem, 29 x 440, uma.

Ditas, idem, idem, 745 x 145, uma.

Ditas, idem, idem, 880 x 120, uma.

Ditas, idem, idem, 765 x 165, uma.

Ditas, idem, idem, 31 x 495, uma.

Ditas, idem, idem, 895 x 135, uma.

Ditas, idem, idem, 31 x 525, uma.

Ditas, idem, idem, 32 x 675, uma.

Ditas, idem, idem, 920 x 120, uma.

Ditas, idem, idem, 39 x 6, uma.

Ditas, idem, idem, 935 x 135, uma.

Ditas, idem, idem, 28 x 7, uma.

Carvão redondo ou quadrado para magneto, um.

Celluloide transparente, metro quadrado.

Colla para borracha, kilo.

Copos de graxa, de 00 a 2, um.

Copos de graxa, de 3 a 6, um.

Correntes para transmissão, 20 x 12 x 11, metro.

Correntes para transmissão, 26 x 14 x 14, metro.

Correntes para transmissão, 33 x 19 x 16, metro.

Correntes para transmissão, 38 x 21 x 16, metro.

Correntes para transmissão, 40 x 22 x 25, metro.

Correntes para transmissão, 45 x 25 x 25, metro.

Correntes para transmissão, 52 x 25 x 20, metro.

Couro de embreyagem, qualquer diametro, metro.

Carburador "Zenith", qualquer tamanho, um.

Discos para buzina "Klaxon", um.

Espatulas para pneumaticos, uma.

Embraçadeiras de 18 a 30, uma.

Embraçadeiras de 31 a 50, uma.

Embraçadeiras de 51 a 60, uma.

Embraçadeiras de 61 a 100, uma.

Embraçadeiras para tubos de 25 a 50 m/m, uma.

Embraçadeiras para tubos de 51 a 55 m/m, uma.

Embraçadeiras para tubos de 66 a 70 m/m, uma.

Esféras de aço, qualquer tamanho, kilo.
 Fio para magneto, com 2 capas de 6 m/m. metro.
 Dito, idem, com 2 capas, de 7 a 9 m/m. metro.
 Dito, idem, com 2 capas, de 10 a 12 m/m. metro.
 Carcos para pneumáticos um.
 Gileur para carburador "Zenith", qualquer tamanho, um.
 Lanterna eléctrica de metal amarello, para recatguarda, uma.
 Leques de ferro, para capotas, um.
 Lona metálica, qualquer dimensão, metro.
 Lampadas 1/2 watt, "Philips", qualquer numero de velas, um pólo, uma.
 Idem, idem, idem, 2 pólos, uma.
 Lampadas de 2 pólos, qualquer numero de velas, filamento esticado, uma.
 Ditas de 1 pólo, idem, idem, uma.
 Ditas torpedo idem, idem, uma.
 Magneto Bosch, D. R. 1, um.
 Magneto "Bosch", Z. L. 1, um.
 Magneto "Bosch", Z. R. 06, um.
 Óculos de vidro branco, com armação de borracha para chauffeur, um.
 Pneumáticos sem talão, á escolha do corpo, 30 x 3, um.
 Ditos, idem, idem, 30 x 3 1/2, um.
 Ditos, idem, idem, 30 x 3 1/2, um.
 Ditos, idem, idem, 32 x 4 1/2, um.
 Ditos, idem, idem, 36 x 6, um.
 Ditos, idem, idem, 33 x 4, um.
 Ditos, idem, idem, 30 x 5, um.
 Ditos, idem, idem, 33 x 675, um.
 Ditos, idem, idem, 32 x 675, um.
 Ditos, idem, idem, 33 x 600, um.
 Ditos, idem, idem, 31 x 495, um.
 Ditos, idem, idem, 31 x 525, um.
 Ditos, idem, idem, 760 x 90, um.
 Ditos, idem, idem, 880 x 120, um.
 Ditos, idem, idem, 805 x 135, um.
 Ditos, idem, idem, 920 x 120, um.
 Ditos, idem, idem, 935 x 135, um.
 Ditos, idem, idem, 38 x 7, um.
 Ditos anti-derrapant, com talão, marca á escolha do corpo, 30 x 3, um.
 Ditos, idem, idem, 30 x 3 1/2, um.
 Ditos, idem, idem, 32 x 4 1/2, um.
 Ditos, idem, idem, 33 x 4, um.
 Ditos, idem, idem, 760 x 90, um.
 Ditos, idem, idem, 765 x 165, um.
 Ditos, idem, idem, 880 x 120, um.
 Ditos, idem, idem, 895 x 135, um.
 Ditos, idem, idem, 920 x 120, um.
 Ditos, idem, idem, 935 x 135, um.
 Ditos, idem, idem, 38 x 7, um.
 Ditos, idem, idem, 745 x 145, um.
 Perras M B n. 12, uma.
 Rodas auxiliares "Stepney" 880 x 120, uma.
 Rodas auxiliares "Stepney" 920 x 120, uma.
 Rodas auxiliares "Stepney" 935 x 135, uma.
 Rodas auxiliares "Stepney" 30 x 3, uma.
 Rodas auxiliares "Stepney" 32 x 4 1/2, uma.
 Rodas auxiliares "Stepney" 760 x 90, uma.
 Roulement a bilis SKF 200 a 208, um.
 Roulement a bilis SKF 209 a 214, um.
 Roulement a bilis SKF 300 a 306, um.
 Roulement a bilis SKF 307 a 312, um.
 Roulement a bilis SKF 313 a 315, um.
 Roulement a bilis SKF 316 a 319, um.
 Roulement a bilis SKF 401 a 412, um.
 Roulement a bilis SKF 413 a 415, um.
 Roulement Tinkou n. 316, um.
 Supporte hayoneta type "Paris", um.
 Supporte metal mignon para lampada hayon, um.
 Terminaes de ebonite para fio de 6 a 8 m/m, um.
 Terminaes de ebonite para fio de 9 a 11 m/m, um.
 Terminaes de metal para fio de 6 a 8 m/m, um.
 Terminaes de metal para fio de 9 a 11 m/m, um.
 Torneira recta com porca de junção para gasolina, uma.
 Tapete avelludado, qualquer cor, metro quadrado.
 Tubo de borracha para bomba de ar, metro.
 Tubo de borracha e lona para ligação de irradiador de 25 a 50 m/m, metro.
 Dito de 51 a 60, metro.
 Dito de 61 a 70, metro.
 Dito de 71 a 80, metro.
 Dito de 81 a 90, metro.
 Vácuo para 1/2 litro, um.

Vácuo para 1 litro, um.
 Vácuo para 2 litros, um.
 Velas para magneto "oleo" n. 6, uma.
 Velas para magneto "oleo" n. 7, uma.
 Velas pignon platinadas B, uma.
 Velas Champion, uma.
 Velas Ford-Champion, uma.
 Velas Bosch, uma.

Grupo 3 - - Madeiras

Aba de cedro aparelhada em uma face com 0,23 x 0,025, metro.
 Aba de pinho de Riga aparelhada em uma face de 0,23 x 0,25, metro.
 Barrotes de pinho de Riga de 4 1/2 x 3", metro.
 Dito, idem, idem de 3 x 4", metro.
 Dito de peroba de Campos com 4 1/2 x 3", metro.
 Dito, idem, idem, de 3 x 3", metro.
 Cabros de peroba de Campos 3 x 2 1/2", metro.
 Ditos, idem, idem de 3 x 2", metro.
 Ditos de pinho de Riga de 3 x 2 1/2", metro.
 Ditos, idem, idem de 3 x 2", metro.
 Cedro com frizos aparelhados em uma face, macho e fêmea, com bites no centro e extremos, de 0,10 x 0,01, metro.
 Cinalla de cedro de 0,075 x 0,10, metro.
 Cinalla de pinho de Riga de 0,075 x 0,10, metro.
 Congoeiras de pinho de Riga de 3 x 9", metro.
 Congoeiras de peroba de Campos de 3 x 9", metro.
 Frizos de peroba de Campos para assoalho, macho e fêmea, com 0,10 x 0,03, metro.
 Dito, idem, idem com 0,10 x 0,025, metro.
 Frizos de pinho de Riga para assoalho, macho e fêmea, com 0,10 x 0,025, metro.
 Ditos, idem, idem com 0,10 x 0,03, metro.
 Ditos de guarabú, macho e fêmea, de 0,10 x 0,025, metro.
 Meia congoeira de pinho de Riga com 4 1/2 x 3", metro.
 Dita de peroba de Campos com 4 1/2 x 3", metro.
 Pernas de 3 em congoeiras de pinho de Riga, metro.
 Ditas, idem, idem, peroba de Campos, metro.
 Pranchões de peroba de Campos de 0,50 x 0,18, metro.
 Dito, idem de 0,50 x 0,12, metro.
 Dito, idem de 0,50 x 0,10, metro.
 Dito, idem de 0,50 x 0,08, metro.
 Dito, idem de 0,50 x 0,06, metro.
 Dito de óleo vermelho de 0,50 x 0,065, metro.
 Dito de óleo vermelho de 0,50 x 0,055, metro.
 Dito de óleo vermelho de 0,40 x 2 1/2, metro.
 Dito de cedro de 0,50 x 0,10, metro.
 Dito de cedro de 0,50 x 0,15, metro.
 Dito de cedro de 0,40 x 0,08, metro.
 Dito de nicorana de 0,40 x 0,075, metro.
 Dito de nicorana de 0,40 x 0,055, metro.
 Dito de cicopira de 0,40 x 0,075, metro.
 Dito de cicopira de 0,40 x 0,055, metro.
 Dito de guarabú de 0,40 x 0,10, metro.
 Dito de guarabú de 0,40 x 0,09, metro.
 Dito de guarabú de 0,40 x 0,05, metro.
 Dito de ipé tabaco de 0,30 roligo, metro.
 Pau de peroba de Campos 5 x 3", metro.
 Pau de peroba de Campos 4 1/2 x 3", metro.
 Ripas de peroba de Campos de 16 a 20 em congoeira, metro.
 Ripas de pinho de Riga 16 a 20 congoeiras, metro.
 Raios de guarabú 1,00 x 0,08 x 0,008, um.
 Taboas de canella de 1ª qualidade com 0,030 x 0,25, metro.
 Taboas de canella refugo 0,25 x 0,025, metro.
 Taboas de pinho do Paraná 0,30 x 0,025, metro.
 Taboas de pinho do Paraná 0,45 x 0,025, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,010, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,020, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,025, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,030, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,040, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,015, metro.
 Taboas de cedro com 0,50 x 0,050, metro.
 Taboas de cedro aparelhadas em uma face macho e fêmea com bites no centro e extremos de 0,21 x 0,01, metro.
 Ditas de cedro para ferro, saia e camisa, sendo a saia com bite corrido nos extremos de 0,22 x 0,01, metro.
 Ditas de peroba de Campos, idem, idem, metro.
 Ditas de peroba de Campos aparelhadas em uma face, macho e fêmea, com bites no centro de 0,21 x 0,01, metro.
 Ditas de peroba de Campos para assoalho, macho e fêmea, de 0,21 x 0,025, metro.

Botas de peroba de Campos, 0,50 x 0,025, metro.
 Botas de peroba de Campos, 0,50 x 0,030, metro.
 Botas de peroba de Campos, 0,50 x 0,040, metro.
 Botas de peroba de Campos, 0,50 x 0,020, metro.
 Botas de peroba de Campos, 0,50 x 0,015, metro.
 Botas de pinho de Riga aparelhadas em: uma face, macho e fêmea com biles no centro e extr. de 0,21 x 0,01, metro.
 Botas de pinho de Riga, para ferro saia e camisa sendo a saia com bite corrido nos extremos, 0,22 x 0,01, metro.
 Botas de pinho de Riga de 0,23 x 0,035, metro.
 Botas de pinho de Riga de 0,23 x 0,030, metro.
 Botas de pinho de Riga de 0,23 x 0,025, metro.
 Botas de pinho de Riga para assoalho, metro.
 Botas macho e fêmea com 0,21 x 0,25, metro.
 Taboas de pinho americ. com 0,45 x 0,025, metro.
 Taboas de pinho americ. com 0,30 x 0,025, metro.
 Taboas de pinho americ. com 1" x 0,035, metro.
 Taboas de pinho branco de 1" x 0,035, metro.
 Tabeiras de pinho de Riga aparelhadas em uma face com bite corrido nos extremos com 0,22 x 0,01, metro.
 Tabeiras de cedro aparelhadas em uma face com bite corrido em um extremo de 0,23 x 0,01, metro.

Grupo n. 4 -- Combustivel

Alcool de 36°, litro.
 Alcool de 40°, litro.
 Carvão New-Castle, tonelada.
 Carvão Cardiff, tonelada.
 Carvão de forja, tonelada.
 Carvão coke, kilo.
 Carvão vegetal, kilo.
 Carburato 7-15, kilo.
 Gaxolina para automoveis, caixa 36 litros, uma.
 Gaxolina a granel, litro.
 Kerozene, caixa de 36 litros, litro.
 Oxigenio, metro cubico.
 Velas grossas de espermaceo para vehiculos, pacote com 6 velas, pacote.

Grupo n. 5 -- Lubrificantes

Graxa em boxiga Rio Grande, kilo.
 Graxa patente para automoveis, kilo.
 Oleo balistol em latas de 50 grammas, uma.
 Oleo grosso em quartola, kilo.
 Oleo fino, em quartola, kilo.
 Oleo de motor, kilo.
 Oleo de ricino neutro, litro.
 Oleo para relógio (em vidros de 50 grammas), um.
 Oleo Many Use (em latas de 30 grammas), um.
 Oleo Singer (qualidade superior), vidro.
 Oleo para machina de escrever (v. 100 grammas), um.
 Oleo de Gilbert, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada anti-oxida, lata de 500 grammas, uma.

Grupo n. 6 -- Correia

Algodão em pasta, kilo.
 Agulhas sem ponta para correioes, papel de 25.
 Agulhas para machina Kock, qualquer numero, uma.
 Agulhas para machina Singer, duzia.
 Amiagem de 1,00 a 1,20 de largura, metro.
 Alanoado de 1" qualidade, kilo.
 Argollas (meia) de metal amarello para cataplasma de 0,005, duzia.
 Argollas de metal amarello para rabicheira, duzia.
 Bicos de suvellas para sapateiros, um.
 Bolas de cera preta para sapateiro, uma.
 Brim qualquer cor, metro.
 Botões de massa para alminhadões de carro, cento.
 Botões de pressão, qualquer cor, cento.
 Carneira branca lisa n. 00, uma.
 Cabo manilha aleatroado qualquer grossura, kilo.
 Corda qualquer grossura, kilo.
 Corda de linho em novello, kilo.
 Couro de tres cordas, qualquer cor, pé quadrado.
 Couro Hamburguez, kilo.
 Faca para machina de cortar sola "Blanchard", uma.
 Faca direita para correio, "Blanchard", uma.
 Faca de vella "Blanchard", uma.
 Fio branco para machinas Barbours, qualquer numero, uma.
 Fio amarello para machina, libra.
 Fio preto para machina, libra.
 Fio branco patente 2 B, maço de 24 novellos, um.

Fio branco patente II, 1 B, maço de 24 novellos, um.
 Fio de cores patente n. 20, maço de 40 novellos, um.
 Grampos "clip" completos n. 5 para emendas de correias, caixa.
 Ilhoses pretos de 5 m/m, duzia.
 Ilhoses pretos de 1 m/m, duzia.
 Linha branca de linho de qualquer numero, carretel.
 Linha kaki de linho, qualquer numero, carretel.
 Linha amarella de linho qualquer numero, carretel.
 Linha encarnada de linho, qualquer numero, carretel.
 Linha preta de linho, qualquer numero, carretel.
 Lona branca enfiçada com 1,80 de largura, nacional, metro.
 Lona branca enfiçada com 1,80 de largura, inglesa, metro.

Machina para cortar sola "Blanchard", art. 60, uma.
 Oleado panno couro para capota, metro.
 Oleado panno couro, metro.
 Panno elastico para bolinas, metro.
 Pingalim de junco para dous animaes, um.
 Pingalim de junco para quatro animaes, um.
 Pomada preta para couro, kilo.
 Preparado preto para couro, kilo.
 Biscador de madeira, um.
 Sola do Rio Grande, kilo.
 Sola cylindrada, kilo.
 Sola de Santos marca A, kilo.
 Sola branca engraxada lisa preparada no carname do serão de Pernambuco, kilo.
 Sola preta com o mesmo preparo, kilo.
 Sola franceza, pé quadrado.
 Sola preta lustrosa, pé quadrado.
 Sola para perneira, pé quadrado.
 Papel de lá, para carros, cores sortidas, metro quadrado.
 Tinta amarella especial, inglesa, garrafa.
 Tinta preta nacional, garrafa.
 Taxas de chulear, kilo.
 Torniquetes amarelllos, duzia.
 Torniquetes brancos, duzia.
 Vasadores redondos para carneira, sortidos, um.
 Vasadores ovais para carneira, sortidos, um.
 Vasadores para apertar ilhoses, um.
 Yaguetta grossa, lustrosa, kilo.
 Verniz guarda-lama, qualquer grossura, kilo.
 Verniz tres cordas, pé.

Grupo n. 7 -- Material de construcção

Areia fina d'agua doce, metro cubico.
 Areia grossa d'agua doce, metro cubico.
 Barro refractario, kilo.
 Barro (saibro), metro cubico.
 Cascalinho, metro cubico.
 Cal de Cabo Frio, litro.
 Cal virgem, kilo.
 Cal pedra extincta, kilo.
 Curva de barro manilha até 2", uma.
 Curva de barro manilha de 2 1/2 a 4", uma.
 Curva de barro manilha de 4 1/2 a 6", uma.
 Curva de barro manilha de 6 1/2 a 8", uma.
 Cimento á escolha de corpo em barrica, uma.
 Cimento de pega rapida, barrica.
 Ladrilho de barro nacional, metro cubico.
 Ladrilho de cimento de 2 a 4 cores, metro cubico.
 Manilha de barro até 3", uma.
 Manilha de barro de 3 1/2 a 5", uma.
 Manilha de barro de 5 a 8", uma.
 Parallelepipedos, cento.
 Pedra para alvenaria, metro cubico.
 Telha typo francez Ludolf & Ludolf, milheirões.
 Telha typo francez para cumieira, cento.
 Tijollos Porto Rosas, milheiro.
 Tijollos Santa Cruz, milheiro.
 Tijollos Bonavita, milheiro.
 Tijollos com dous furos, milheiro.
 Tijollos com tres furos, milheiro.
 Tijollos com quatro furos, milheiro.
 Tijollos refractarios, milheiro.

Grupo n. 8 -- Louças

Assucareiro de granito para 1/2 kilo, um.
 Assucareiro de granito para 1 kilo, um.
 Assucareiro de porcellana de 1/2 kilo, um.

Assucareiro de porcellana de 1 kilo, um.
 Bacias de granito com 35 c/m de bocca, uma.
 Bacias de agathe com 35 c/m. de bocca, uma.
 Baldes de ferro galvanizados e cravados com 25 c/m de bocca, um.
 Baldes de ferro galvanizado e cravado com 35 c/m, um.
 Baldes de agathe com valvulas, 0.30 de bocca, um.
 Bandejas de aluminio, pollegada.
 Bandejas de metal qualquer feitio, pollegada.
 Bandejas envernizadas qualquer feitio, pollegada.
 Bule de granito para 2 litros, um.
 Bule de granito para 1 litro, um.
 Bule de granito para 1/2 litro, um.
 Bule de agathe para 2 litros, um.
 Bule de agathe para 1 litro, um.
 Bule de agathe para 1/2 litro, um.
 Calices de vidro branco ou de cor, um.
 Calices de crystal, um.
 Chicara de louca fantasia para chá, uma.
 Chicara de louca fantasia para café, uma.
 Chicara de porcellana para chá, uma.
 Chicara de porcellana para café, uma.
 Copos fortes de vidro para 1/2 garrafa, um.
 Copos de crystal sem pé, um.
 Copos de crystal com pé, um.
 Copos de gathe qualquer cor 8 c/m de bocca, um.
 Caneca de agathe qualquer cor de 10 c/m, uma.
 Canecas de agathe qualquer cor de 12 centimetros de bocca, uma.
 Cagarolas, agathe qualquer cor, 0.20 de bocca, uma.
 Cagarolas, agathe qualquer cor, 0.25 de bocca, uma.
 Caldeirões, agathe qualquer cor, 0.20 de bocca, uma.
 Caldeirões, agathe qualquer cor, 0.25 de bocca, uma.
 Caldeirões, agathe qualquer cor, 0.30 de bocca, uma.
 Colheres de metal "Nevada" legitima para sopa, uma.
 Colheres de metal "Nevada" legitima para chá, uma.
 Colheres de metal "Nevada" para assucareiro, uma.
 Colheres de metal "Nevada" para sopeira, uma.
 Coneha estanhada de 6 a 10 c/m de bocca, uma.
 Faca "Anjo" cabo de madeira para mesa, uma.
 Faca-punhal para cozinha de 16", uma.
 Garfo de metal "Nevada" legitimo, um.
 Jarros de granito de 30 c/m de altura, um.
 Jarros de agath de 30 c/m de altura, um.
 Loucas de ferro esmaltada, kilo.
 Moringue completo de barro de 3 a 5 litros, um.
 Dito, idem, de barro da Bahia de 3 a 5 litros, um.
 Pratos de granito fortes, fundos ou rasos, um.
 Talha de barro com filtro para 30 litros, uma.
 Talha de barro com torneira para 30 litros, uma.
 Talha de barro com torneira para 15 litros, uma.
 Terrina de granito de 11", uma.

Grupo n. 9 — Expediente

Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
 Almotolia para machina de escrever, uma.
 Almotoladas para carimbos médios, uma.
 Barbante fino, de cores, novello.
 Barbante grosso pardo, novello.
 Barbante para encadernação, novello.
 Borracha para desenho "Miolo de pão", uma.
 Borracha para machina de escrever com escovas, uma.
 Borracha para machina de escrever, uma.
 Borracha para dous usos F. Faber n. 210, uma.
 Borracha Ruby 2/2, Faber, uma.
 Blocos de papel milimetrado, bloco.
 Brocha para encadernação, uma.
 Buvard de madeira, grande, um.
 Canelas communs, duzia.
 Canelas para desenho, duzia.
 Cadernos pautados em 1/1 com 16 folhas, cento.
 Cesta de vime para papeis, uma.
 Canelas de madeira, Faber, uma.
 Canela de borracha, Faber, uma.
 Colechetes de metal "The Pover", ns. 0 a 2, caixa com 100, uma.
 Dobradeira de osso, uma.
 Enveloppe commercial, de cor, cento.
 Enveloppe de linho para cartas, cento.
 Enveloppe para officio, tam. 12 x 22 c/m, cento.
 Eserivaninhas de ferro para uma tinta, uma.
 Eserivaninhas de ferro para duas tintas, uma.
 Eserivaninhas de vidro para uma tinta, uma.
 Eserivaninhas de ferro para uma tinta, uma.
 Esponja para molhador, uma.

Esponja grande para quadro negro, uma.
 Espetos para papeis, um.
 Fitas para machina de escrever, de uma cor, de cópia, uma.
 Fitas para machinas de escrever, bicolor, de cópia, uma.
 Fita de uma cor para machina de escrever, uma.
 Fita de duas cores para machina de escrever, uma.
 Folha impressa para pagamento das pragas modelo grande, cento.
 Para o mesmo fim, modelo pequeno, cento.
 Folha impressas para pagamento officiaes, cento.
 Gomma arabica liquida, nacional, v. g., um.
 Gomma arabica em pó, em vidro de 500 grammas, vidro.
 Gomma arabica em pedra, vidro.
 Grampos de metal para papeis, qualquer tamanho, caixa.
 Grampos "Niagara", caixa.
 Grampos "Gem", ns. 1 e 2, caixa.
 Grampos "Idéal", ns. 1 e 2, caixa.
 Giz em bastão, branco, caixa de 100, caixa.
 Giz de cores, em bastões, caixa de 100, caixa.
 Livros pautados, formato 33 x 22, 50 folhas, capa de panno preto, um.
 Livros pautados, formato 33 x 22, 100 folhas, capa de panno preto, um.
 Louzas tamanho "X", uma.
 Limpa-pennas de vidro com bolas, um.
 Lacre encarnado em bastão, kilo.
 Lacre verde em bastão, kilo.
 Lapis preto Faber de 2ª qualidade, duzia.
 Lapis graphite "Castell", qualquer letra, duzia.
 Lapis graphite "Apolon", qualquer letra, duzia.
 Lapis "Faber" para louza, cobertos de madeira, duzia.
 Lapis graphite, III, IIII, IIIII, duzia.
 Lapis estaca de qualquer cor, um.
 Lapis para carpinteiros, duzia.
 Lapis preto Faber, ns. 1, 2 e 3, duzia.
 Lapis bicolor, Faber, n. 747, duzia.
 Lapis tinta, Radium, n. 8.500 A. W., duzia.
 Lapis de borracha, Faber, duzia.
 Marroquin para encadernação de 1ª pelle.
 Molhador de vidro com cylindro rotativo, um.
 Molhadores de vidro com esponja, um.
 Massa para rolos "Valox", kilo.
 Negativo impresso pelo modelo, um.
 Papel de linho para cartas, cento.
 Papel em bobina para machina de scimmar, uma.
 Papel carbono de um só lado, tamanho almasso, caixa.
 Papel carbono, tamanho duplo, caixa.
 Papel de linho 33 linhas, seis kilos, resma.
 Papel almasso, 33 linhas, seis kilos, caixa.
 Idem, idem, sete kilos, resma.
 Idem, idem, oito kilos, resma.
 Papel de linho, 33 linhas, resma.
 Papel de linho para impressão, resma, kilo.
 Papel apergaminhado, pauta estreita, tamanho 25 x 40 centimetros, resma.
 Papel apergaminhado, pauta larga, 25 x 40, resma.
 Papel apergaminhado, quadriculado, tamanho 25 x 40, resma.
 Papel cartonado para embrulho, 60 L., folhã.
 Papel cartolina, qualquer cor, folha.
 Papel marmore, qualquer cor, folha.
 Papel mata-borrão, grosso, 120 L., folha.
 Papel mata-borrão, fino, 50 L., folha.
 Papel absolvente para dupli Roneo, formato almasso, caixa de 500 folhas, uma.
 Papel couro, qualquer cor, folha.
 Papel commum para machina de escrever, resma.
 Papel de impressão apergaminhado B B, kilo.
 Papel de impressão assefinado, BB, kilo.
 Papel ferro prussiato "Velox", 1m x 40, rôlo.
 Papel ferro prussiato "Velox", 0m.75 x 40, rôlo.
 Papel "Canson", superior, 150 x 40, rôlo.
 Papel millimetrado, 75 x 40, rôlo.
 Papel vegetal, superior, 150 x 40, rôlo.
 Papel Tela Imperial, 110 x 40, rôlo.
 Papel "Canson" em folhas de 4m x 75, folha.
 Papel de duas faces para capas, formato "A", folha.
 Papel "Onix", folha.
 Papel granito, formato "A", folha.
 Papel cartão branco de 70 kilos, formato "A", folha.
 Papel cartão de cores, de 70 kilos, formato "A", folha.
 Papel de cores de seis kilos, formato "B", resma.
 Papel de cores, de nove kilos, formato "B", resma.

Papel para machina 1/2 folhas, "Liberty", grosso, caixa de 500 1/2 folhas, caixa.
 Papel para machina 1/2 folhas, "Liberty", fino, caixa de 500 1/2 folhas, caixa.
 Papel para machina "Brasil", de linho, em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
 Papel para machina "Brasil", de linho, em 1/2 folhas, resma de 800 1/2 folhas, resma.
 Papel carbono de duas faces, caixa.
 Papel manilha para embrulho, resma.
 Papel Stencil B 49, caixa.
 Papel Stencil 960, caixa.
 Panno preto de linho para encadernação, metro quadrado.
 Pasta de oleado de 1,38 x 50 centimetros, uma.
 Pasta de marroquim, lombo de ago, uma.
 Papelão de numeros 12 a 30, kilo.
 Pegador de metal para papel, um.
 Pegador de metal para papel, formato a mão, um.
 Pegador de ferro envernizado, um.
 Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa de 100, uma.
 Pennas imitação Mallat 10, caixa de 100, caixa.
 Pennas imitação Mallat 12, caixa de 100, caixa.
 Pennas D. Leonard n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
 Pennas "Perry" n. 420, caixa de 100, caixa.
 Pennas J. Gillot, qualquer numero, caixa de 72, caixa.
 Pennas J. Gillot, em cartão, cartão.
 Pennas J., caixa com 72, caixa.
 Percevejos de ago, caixa.
 Percevejos de metal, caixa.
 Pinceis para aquarellas ns. 1 a 12, um.
 Panno percalino de qualquer cor, metro.
 Panno Victoria de qualquer cor, metro.
 Raspadeira-canivete, cabo de osso, Rodger, uma.
 Regua de borracha de 60 centimetros, uma.
 Tinta para escrever J. A. Sardinha, litro.
 Tinta carmin J. A. Sardinha, litro.
 Tinta para escrever, Stephens, litro.
 Tinta carmin para carimbo de borracha, de A. Mau-
 rin, litro.
 Tinta para carimbo, cores diversas, litro.
 Tinta para impressão, preta, kilo.
 Tinta para impressão, outras cores, kilo.
 Tinta em bisnaga, q. duplic., Renco, n. 10, uma.
 Tintas aquarella em tubos, diversas cores, tubo.
 Tintas aquarella em tabletes, diversas cores, tablete.
 Tinta Nankin, americana, vidro.
 Tinta Nankin, outras marcas, vidro.
 Tinta Nankin, em bastões, bastão.
 Tinta liquida de diversas cores, vidro.
 Tinta "Atlas" para escrever, litro.
 Tinta "Velox" para escrever, litro.

Grupo n. 10 — Forragem

Alfafa nacional, kilo.
 Farello, kilo.
 Fubá grosso, kilo.
 Milho, kilo.
 Sal grosso, kilo.

Grupo n. 11 — Uniformes

Armação para gorro, uma.
 Botões grandes de massa com armas do Corpo, grossa.
 Botões pequenos, idem, idem, grossa.
 Calotes de metal amarello para capacete, um.
 Calotes de metal branco para capacete, um.
 Calças de brim branco, uma.
 Calças de panno verde oliva, typo igual ao dos officiaes, uma.
 Capa de brim branca para gorro, uma.
 Capacete de couro, diversos tamanhos, typo igual ao do Corpo, um.
 Chapéo de brim mescla azul, qualquer tamanho, um.
 Capote de panno azul ferrete, typo adoptado do Corpo, diversos tamanhos, um.
 Camisas de meias, diversos tamanhos, uma.
 Camisas de morim, diversos tamanhos, uma.
 Confecção de fardamento de brim kaki, uma.
 Cucas de cretonne, diversos tamanhos, uma.
 Collarinho de algodão, diversos tamanhos, um.
 Emblemas de metal para gorro com as armas do Corpo, um.
 Emblemas de metal amarello para capacete, um.

Emblemas de metal branco para capacete, um.
 Emblemas de metal amarello com as armas do Corpo, um.
 Emblemas do Corpo para golla de tunica, cento.
 Fardamento de panno azul ferrete, diversos tamanhos, um.
 Fardamento de brim branco para musico, diversos tamanhos, um.
 Fardamento de brim mescla azul, diversos tamanhos, um.
 Ferragem completa para talabarte de official, uma.
 Fivellas de metal branco para cinto gymnastico, uma.
 Gorro de brim kaki, um.
 Luvas brancas de fio de Escossia, par.
 Luvas brancas de algodão, par.
 Lenços de algodão, tamanho 41 x 42, um.
 Meias argolas grandes de metal branco para cinto gymnastico, uma.
 Ditas pequenas idem para porta-chave, par.
 Meias cruas de algodão, par.
 Platinas de velludo azul ferrete, par.
 Pellerine de panno azul ferrete, uma.
 Tunica de brim branco, uma.
 Tunica de panno verde oliva, typo igual ao dos officiaes, uma.
 Tranquetas para botões, milheiro.

Grupo n. 12 — Pintura

Agua-raz "Pratts", kilo.
 Alvaide Ville Montagne n. 1, kilo.
 Alumínio em pó "Cavalleto", kilo.
 Azul Ultramar em pacotes grandes, Azul wagon, pacote.
 Brochas de cabelo para caiação, uma.
 Brochas francezas n. 18, uma.
 Brochas nacionaes n. 18, uma.
 Brochas francezas A. P. 16" leg. puro cabelo, uma.
 Borrões largos de 6", um.
 Betumadeiras Sollingen de 5 a 6 c/m lg., uma.
 Branco de olive Ville de Montagne, kilo.
 Cola fina para pintura, kilo.
 Diamante para vidraças, um.
 Esmalte Robialack, kilo.
 Esmalte "Rejolin", qualquer cor, kilo.
 Gesso "Cré", kilo.
 Gesso calcinado, kilo.
 Jal de chromo de 1ª qualidade, kilo.
 Minio inglez, kilo.
 Ocre lavada franceza, kilo.
 Ocre queimada, kilo.
 Oleo de linhaca genuino, kilo.
 Oleo de linhaca nacional, kilo.
 Ouro cavalleto, kilo.
 Pinceis francezes, qualquer tamanho, um.
 Pinceis para bater chapas n. 2, um.
 Pinceis para bater chapas n. 3, um.
 Pinceis para bater chapas n. 4, um.
 Pó de sapato do mais fino, kilo.
 Preto em massa especial, kilo.
 Preto super-fino, kilo.
 Roxo rei inglez, kilo.
 Roxo terra, kilo.
 Seccante nacional "Castello", kilo.
 Sapolin n. 102, kilo.
 Tinta Marolina, qualquer cor, kilo.
 Tinta envenenada 1 mão, kilo.
 Tinta de oxydo de ferro, kilo.
 Tinta envenenada 2 mãos, kilo.
 Tinta em massa, qualquer cor, estrangeira, kilo.
 Tinta a oleo, qualquer cor, tubos pequenos, estrangeira, kilo.
 Tinta em verniz, qualquer cor, kilo.
 Tinta a oleo, qualquer cor, tubos grandes, estrangeira, kilo.
 Tinta de scenographia, qualquer cor, kilo.
 Tinta nacional em massa, a oleo, kilo.
 Trinchas francezas, legitimas, de 7 c/m de largura por 2 c/m de grossura, uma.
 Verde Londres em pó, kilo.
 Verde Paris, kilo.
 Verde nativo, kilo.
 Vermelho francez Bund Spencer, kilo.
 Vermelho francez sapateiro, kilo.
 Verniz Carriage, estrangeiro, kilo.
 Verniz Carriage, nacional, kilo.

Verniz Enating, nacional, kilo.
 Verniz Enating, estrangeiro, kilo.
 Verniz copal, kilo.
 Verniz queima-rós, kilo.
 Verniz Vieux-chêne, kilo.
 Verniz crystal, kilo.

Grupo 13 — Electricidade

Aranhas de metal, uma.
 Abat-jour de vidro, holophone de 6", um.
 Abat-jour de vidro, holophone de 8", um.
 Abat-jour de vidro, holophone de 10", um.
 Accumuladores de 6 volts, 54 ampêres-hora, em vaso de ebonite, um.
 Accumulador de 6 volts e 81 ampêres-hora, em vaso de ebonite, um.
 Accumulador caixa de ebonite repassado de borracha de 100 a 110 ampêres-hora, um.
 Bastão de zinco, para pilhas, um.
 Botão de madeira para campainha, um.
 Bucha de ebonite de 1/8 a 1/2", uma.
 Bateria de acumuladores com reparadores de borracha, em caixa de ebonite, de 12 volts e 120 ampêres-hora, uma.
 Bateria idem idem, de 12 volts e 140 ampêres-hora, uma.
 Bateria idem idem, de 12 volts e 160 ampêres-hora, uma.
 Bateria idem idem, de 6 volts e 120 ampêres-hora, uma.
 Bateria idem idem de 8 volts e 100 ampêres-hora, uma.
 Bateria idem idem, de 10 volts e 55 ampêres-hora, uma.
 Bateria idem idem, de 12 volts e 55 ampêres-hora, uma.
 Bateria para carros "Merryweather", uma.
 Bateria para carros "Ford", uma.
 Bateria de acumuladores de 6 volts, 30 a 40 ampêres-hora, uma.
 Braço de ferro para postes, com bragaadeiras, para 2 linhas, um.
 Braço de ferro para postes, com bragaadeiras para 4 linhas, um.
 Braço de ferro para postes, com bragaadeiras para 6 linhas, um.
 Cabo triphasico revestido de chumbo, de 3 a 5 m/m, metro.
 Cabo flexivel aleatroado, de 1 1/2 a 5 millimetros, metro.
 Carvão para pilha Leclanché, um.
 Chlorhydrate de ammonia, kilo.
 Cleat de porcellana, para 2 e 3 fios, um.
 Campainha electrica, americana, de 6", com graduador, uma.
 Cabo armado com 4 conductores, metro.
 Condensador 2 M. F. de 2 1/2 x 5", um.
 Cordão de 3 fios para ligação, com 2 tomadas, um.
 Cordão para ligacões de mesas, metro.
 Cap-sulas de carvão, com revestimento nickelado, uma.
 Carvão granulado, kilo.
 Contactos de ebonite, com cordão, para ligação, um.
 Campainha electrica, americana, de 8", uma.
 Carvão para escova electrica, um.
 Ebonite em lençol, kilo.
 Entrada de porcellana para linha, com paredes de 1/4".
 Elemento de 2 volts, 60 ampêres-hora, em vaso de ebonite, um.
 Elemento de 2 volts e 80 ampêres-hora, em vaso de ebonite, um.
 Fio "Water-Proof" de 1 1/2 a 3 millimetros de diametro, 100.
 Fio flexivel de algodão, duplo, de 1 a 3 millimetros de diametro, metro.
 Fio flexivel de seda, de 1 a 3 m/m, metro.
 Fio francez, para campainha, kilo.
 Fio simples, preto, n. 18, metro.
 Fio fusivel, kilo.
 Fio de seda, duplo encapamento n. 11, kilo.
 Fio magnetico, encapamento de algodão duplo, n. 30, kilo.
 Fio de cobre cilicioso, qualquer diametro, kilo.
 Fio de cobre com 2 capas de linho, parafinado e 1 de borracha n. 8, metro.
 Idem idem idem n. 10, metro.
 Idem idem idem n. 12, metro.
 Idem idem idem n. 14, metro.
 Idem com 2 capas de algodão e 1 de borracha n. 16, metro.
 Fio flexivel de seda de 1 a 3 m/m, metro.
 Fita isolante do Pará, kilo.
 Fita de panno parafinado, peça.
 Fita de panno aleatroado, peça.
 Fuzivel de rolha, de 3 a 30 ampêres, um.
 Fuzivel de cartucho de 3 a 30 ampêres, um.
 Fio "Nobs" cordão n. 12, metro.

Fio "Nobs", cordão n. 14, metro.
 Fio flexivel simples, estanhado, com capacidade de 6 ampêres, metro.
 Isoladores de porcellana ceramica de Gayas n. 2.058 com pino recto galvanizado de 1/2", com 2 pores chumbadas, um.
 Idem idem idem idem n. 2.049.
 Interruptor rotativo de 2 direcções, um.
 Interruptor rotativo de 3 direcções, de 5 a 10 ampêres, um.
 Interruptores de 3 direcções, um.
 Interruptores de embutir, de 2 direcções, completos, um.
 Idem idem idem completos, um.
 Idem 2 pólos para fuziveis de rolha, de 25 ampêres, um.
 Idem triphasico para fuziveis de rolha, para 30 ampêres, um.
 Idem pendente, de metal a 2 direcções, um.
 Idem 2 polos inversivel, com 1 1/2 direcções, um.
 Interruptor para corrente de alta tensão, completo, um.
 Lampadas de 20 volts para o aparelho "Morse", uma.
 Idem de 24 volts para mesa telefonica, uma.
 Idem de 40 volts para quadro de luz, uma.
 Idem electrica de 5 a 25 velas "Philips", uma.
 Idem idem de 30 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 50 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 100 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 150 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 200 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 500 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 1.000 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de 2.000 velas 1/2 watt "Philips", uma.
 Idem idem de carvão, de 16 x 120, uma.
 Idem idem de 30 x 120, uma.
 Idem idem de 50 x 120, uma.
 Pilha "Leclanché" modelo pequeno, uma.
 Pesa-acido, para acumuladores, um.
 Para-raios de vacuo, completo, com terminacs nickelados, um.
 Receptaculo de porcellana, rosea communi, um.
 Roseta com cleat de 4 fuziveis, uma.
 Idem para ferro, com fuziveis, uma.
 Roldana de porcellana, de 2", uma.
 Supporte de metal inclinado com chave, um.
 Idem idem sem chave, um.
 Idem de porcellana para tempo, um.
 Tomada de embutir, completa, uma.
 Tomada de corrente, de 2 pinos, uma.
 Tomada de rolha, de 2 pinos, uma.
 Tulipa de vidro branco, uma.
 Tulipa de vidro, de cores, uma.
 Tubo de ferro de 1 1/2", metro.
 Tubo de ferro preto, de 2", metro.
 Tubo de aço flexivel, de 2", metro.
 Verniz isolante, kilo.
 Verniz estrangeiro para lampadas de qualquer cor, vidro.
 Grampos para postes, com 1" de diametro, um.

Grupo n. 14 — Pharmacia

Acido azotico do commercio, kilo.
 Acido azotico puro Merck, kilo.
 Acido benzoico Merck, kilo.
 Acido acetico Merck, kilo.
 Acido chlorhydrico Merck, kilo.
 Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
 Acido picrico, kilo.
 Acido phenico do commercio, kilo.
 Acido phenico puro cristalizado J. W., kilo.
 Acido sulphurico do commercio, kilo.
 Acido sulphurico puro Merck, kilo.
 Acido oxalico, kilo.
 Acido tannico, kilo.
 Acido tartarico cristalizado ou em pó, kilo.
 Acido borico cristalizado ou em pó, Merck, kilo.
 Agua destilada S. Araujo, com casco, litro.
 Agua de rosas (Isnard), litro.
 Agua de flores (Isnard), litro.
 Agua de louro corejo, Isnard, litro.
 Agua de flores em vidro, Isnard, vidro.
 Agua de carabana, garrafa.
 Agua Villa Cábras, vidro.
 Agua purgativa brasileira, garrafa.
 Agua oxygenada de 300.0 Merck, garrafa.
 Agua ingleza Ribeiro da Costa, garrafa.
 Agua ingleza Granado, garrafa.
 Agua ingleza Silva Araujo, garrafa.
 Agua de Vichy Celestins, garrafa.
 Artisal pequeno, vidro.

Arsenivita, vidro.
 Arthritina, vidro.
 Arneseol pequeno, vidro.
 Antimorbina, 500,0.
 Ante phlogestine, pó.
 Acido phosphate Hörsfords, vidro.
 Amargo sulfuroso, vidro.
 Aleatão Guxol, vidro.
 Aniedol interno, vidro.
 Aniedol externo, vidro.
 Antalgol, vidro.
 Agua de Melissa Bayer, vidro.
 Azul metileno, vidro.
 Atophan Schering, 25,0.
 Aristochina Bayer, 25,0.
 Aleacuz raiz, kilo.
 Aleacuz em pó, kilo.
 Alfazema flores, kilo.
 Althea em pó, kilo.
 Althea raiz, kilo.
 Alumem de pedra, kilo.
 Amendoas doces descascadas, kilo.
 Amido puro, kilo.
 Amonea liquida, kilo.
 Aniz estrelado, kilo.
 Antipyrina (Knor), 25,0.
 Aristol, Bayer, 25,0.
 Arhenal, 25,0.
 Arseniato de sodio, 25,0.
 Aspirina Bayer, kilo.
 Azotato de potassio puro Merck, 25,0.
 Azotato de prata puro Merck, 25,0.
 Alcool absoluto superior, litro.
 Alcoolato de Garus Silva Araujo, litro.
 Alcoolato vulnerario Silva Araujo, litro.
 Amp. 914 dose 0,16, uma.
 Amp. 914 dose 0,30, uma.
 Amp. 914 dose 0,45, uma.
 Amp. 914 dose 0,60, uma.
 Amp. 914 dose 0,75, uma.
 Amp. 914 dose 0,90, uma.
 Amp. alucina, caixa.
 Amp. Bi-osoro, caixa.
 Ampoulas Bismuthan de 0,10, caixa.
 Ampoulas Bismuthan de 0,20, caixa.
 Ampoulas Bismogenol, caixa.
 Ampoulas Citrob, caixa.
 Ampoulas Alival, extracto caixa de 10, caixa.
 Ampoulas Trivalerina de A, caixa.
 Ampoulas Trivalerina de B, caixa.
 Ampoulas Neuro-soro n. 1, caixa.
 Ampoulas Neuro-soro n. 2, caixa.
 Ampoulas Iodinjectol James, caixa.
 Ampoulas Phosphoplasmina, caixa.
 Ampoulas Apomorfina, caixa.
 Ampoulas Pampompon Roche, caixa.
 Ampoulas Natrol, caixa.
 Ampoulas Nova-suroi n. 1, caixa.
 Ampoulas Nova-suroi n. 2, caixa.
 Ampoulas Ionase ante infecciosa, caixa.
 Ampoulas Lautol, caixa.
 Ampoulas Lipostrechuoi, caixa.
 Ampoulas Sulby, caixa.
 Ampoulas Solhydrol, caixa.
 Ampoulas Nuclearsitol Robin, caixa.
 Ampoulas Strychnasetol Robin, caixa.
 Ampoulas Neuroceina Werneck, caixa.
 Ampoulas Sulfumercurion, caixa.
 Ampoulas Ergotina, caixa.
 Ampoulas Ferriato de q.q., caixa.
 Ampoulas Tyodil, caixa.
 Ampoulas Eutrophil, caixa.
 Ampoulas Thiozol A, caixa.
 Ampoulas Thiozol B, caixa.
 Ampoulas Thiozol C, caixa.
 Ampoulas Tanikeina de 12, caixa.
 Ampoulas Naiodine de 2 cc., caixa.
 Ampoulas Naiodine de 5 cc., caixa.
 Ampoulas Lipiodol, caixa.
 Ampoulas Libiol, caixa.
 Ampoulas Ceto serum Corberi, cento.
 Ampoulas Hemocytol, caixa.
 Ampoulas Peluitina P. D., caixa.
 Ampoulas Sedol, caixa.
 Ampoulas Gadusan, caixa.
 Ampoulas Neuro-sorosol, caixa.
 Ampoulas lacteoovarina, caixa.
 Ampoulas Esthenyl, caixa.

Balsamo Fioravante Silva Araujo, litro.
 Balsamo Iôli, kilo.
 Balsamo tranquillo, kilo.
 Balsamo catholico, kilo.
 Balsamo Benguê, bisnaga.
 Balsamo do Pert, kilo.
 Benjoin em pó, kilo.
 Benzina rectificada, litro.
 Benzoato de ammonio Merck, kilo.
 Benzoato de cafeina Merck, 25,0.
 Benzoato de bismuto, Merck, 25,0.
 Benzoato de gayadel, 25,0.
 Benzoato de lithio, kilo.
 Benzonaphetol, kilo.
 Benzoato de sodio Merck, kilo.
 Benzoato de magnesia Merck, kilo.
 Benzoato de ferro Merck, kilo.
 Bicarbonato de sodio puro, kilo.
 Bicarbonato de potassio Merck, kilo.
 Bichlorureto de mercurio Merck, kilo.
 Bichromato de potassio Merck, kilo.
 Bichlorureto de mercurio, Merck, 25,0.
 Biphosphato de calcio, 25,0.
 Bichlorhydrate de quinino, 25,0.
 Bi-sulphato de quinino, 25,0.
 Bromhydrate de quinino, 25,0.
 Bromhydrate de cafeina, 25,0.
 Bromoformio de Merck, 25,0.
 Bromureto de ammonio, Merck, 100,0.
 Bromureto de camphora, Merck, 100,0.
 Bromureto de calcio, Merck, 100,0.
 Bromureto de stroncio, Merck, 100,0.
 Bromureto de lithio, Merck, 25,0.
 Bromureto de sodio, Merck, kilo.
 Bromureto de potassio, Merck, kilo.
 Boricina caixa de 200,0, Maessonier, caixa.
 Boragens flores, kilo.
 Borato de sodio em pó, kilo.
 Bi-uroi, vidro.
 Boldeno, vidro.
 Biotonico Fontoura, vidro.
 Bionte, vidro.
 Cacodilato de sodio, Merck, 25.
 Cafeina, 25,0.
 Calomelanos puro Mesch, 100,0.
 Camomilla Portuguesa, kilo.
 Canella em pó, de Ceylão, 100,0.
 Canella em cascas, kilo.
 Capsulas (modelo chapireau), 100.
 Carmin puro, 25,0.
 Carbonine Nascimento Pereira, vidro.
 Camphora Seering, kilo.
 Codeina pura, Merck, gramma.
 Cascas de laranjas amargas, kilo.
 Carbonato de ammonio Merck, kilo.
 Carbonato de calcio, kilo.
 Carbonato de ferro, kilo.
 Carbonato de magnesia, J. Wymam, kilo.
 Carbonato de galiccol, Mesch, 25,0.
 Carbonato de potassio, Mesch, kilo.
 Carbonato de sodio puro, kilo.
 Carvão de Belloc, vidro 250,0, kilo.
 Cera branca de primeira qualidade, kilo.
 Cevada portugueza, kilo.
 Cordamomo, kilo.
 Camomilla em pó, kilo.
 Centaurea (planta), kilo.
 Creozoto puro vegetal, 100,0.
 Chloral hidratado, Merck, kilo.
 Chlorato de potassio puro em pó, Merck, kilo.
 Chlorhydrate de amoneo, Merck, kilo.
 Chlorhydrate de cocaína, Merck, gramma.
 Chlorhydrate de heroína, Merck, gramma.
 Chlorhydrate de morphiina, Merck, gramma.
 Chlorhydrate pilocarpina, gramma.
 Chlorhydrate de quinino, 25,0.
 Chloroformio em ampoulas de 30,0, uma.
 Chloroformio puro, J. Wymam, kilo.
 Chlorofenol, vidro.
 Chloretyla Henning de 50,0, bisnaga.
 Chlorureto de calcio puro, Merck, kilo.
 Chlorureto de calcio para desinfeccão, kilo.
 Chlorureto de sodio puro, Merck, kilo.
 Chlorureto de zinco, Merck, 25,0.
 Citrato de sodio puro Merck, kilo.

Peitoral Marinho, garrafa.
 Pilulas minorativas, vidro.
 Pilulas Mararico, vidro.
 Pilulas Abbade Moss, lata.
 Pilulas Foster, vidro.
 Pilulas rosadas Ross, vidro.
 Pilulas G. Sagrada, vidro.
 Pilulas Reuter, vidro.
 Pilulas Caferana, vidro.
 Pilulas Lomer (azul methyleno), lata.
 Pepsina soluver Merck, 100,0.
 Pomada seceativa de S. Lazaro, lata.
 Pomada de Medy, bisnaga.
 Provenase de Medy, vidro.
 Quina amarella não esgotada, kilo.
 Quina cinzenta não esgotada, kilo.
 Quina rubra não esgotada, kilo.
 Quina em pó, kilo.
 Resorcina pura, kilo.
 Ruiharbo em pó, kilo.
 Rosas rubras, kilo.
 Rosas brancas, kilo.
 Raiz de geneiana, kilo.
 Rhum creosotado, vidro.
 Regulador Gesteira, vidro.
 Remedio de Himod, vidro.
 Rhinosan, bisnaga.
 Rthinal, bisnaga.
 Sabão medicinal, kilo.
 Sabonete sulphuroso de superior qualidade, duzia.
 Sabonete de alcairão, de superior qualidade, duzia.
 Sabonetes de acido borico de superior qualidade, duzia.
 Sabonete de croolina de superior qualidade, duzia.
 Sabonete de acido phenico de superior qualidade, duzia.
 Sabonete de glyserina de superior qualidade, duzia.
 Sabonete de ichtiol de superior qualidade, duzia.
 Sabonete sublimado de superior qualidade, duzia.
 Sabonete sulfurina Langlebert, um.
 Sal de Segnet, kilo.
 Salicylato de sodio, kilo.
 Salicylato de bismutho Merck, kilo.
 Salicylato de magnesia Merck, kilo.
 Salol Merck, kilo.
 Salopheno Bayer, 25,0.
 Santonina, gramma.
 Sabugueiro, flores, kilo.
 Santheose, caixa.
 Senne, kilo.
 Sinapismo Rigollot, lata de 10, caixa.
 Soda caustica em cylindro, kilo.
 Subnitrate de bismutho Merck, kilo.
 Sulphato de atropina Merck, gramma.
 Sulphato de ferro, puro, Merck, kilo.
 Sulphato de cobre do commercio, kilo.
 Sulphato de esparteina Merck, gramma.
 Sulphato de strychnina Merck, gramma.
 Sulphato de ferro do commercio, kilo.
 Sulphato de magnesia, kilo.
 Sulphato de sodio, kilo.
 Sulphato de sodio em pó, Merck, kilo.
 Sulphato de quinino, kilo.
 Sulphato de zinco, kilo.
 Sulphato de potassio, kilo.
 Stovaina, gramma.
 Sensitiva, kilo.
 Sementes de abobora, kilo.
 Sulfureto de potassio Merck, kilo.
 Salicylato de Methyla, Merck, kilo.
 Solução adrenalina p. Davis, vidro.
 Solução stovaina Dr. Daniel d'Almeida, vidro.
 Solução iodureto de potassio Suffron, vidro.
 Solução iodureto de sodio Suffron, vidro.
 Solução Digitalina Mialhes, vidro.
 Solução Corro, vidro.
 Solução Nativelle, vidro.
 Solução Cafenil, vidro.
 Storasol grande, bisnaga.
 Idem pequena, bisnaga.
 Staphylase Doyen, vidro.
 Succo hepatico Milanez, vidro.
 Sal calisbald, vidro.
 Salvitai, vidro.
 Sal de Fructa Eno, pequeno, vidro.
 Saude da Mulher, vidro.
 Supositorios Medy, caixa.
 Supositorios chaumel, caixa.
 Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro.

Solurol, vidro.
 Succo de uva estrangeira, garrafa.
 Soro homo gravidico V. Brasil, caixa.
 Soro antitetanico 1.500 unidade — V. B., tubo.
 Soro antidifterico 1.000 unid. — V. B., tubo.
 Soro anti ophidico V. Brasil, tubo.
 Soro hormo strychno, caixa.
 Soro lipotonico, caixa.
 Tannalbina, 25,0.
 Tasnigeno Merck, 25,0.
 Terpinol, 25,0.
 Terpina, 100,0.
 Theobromina, Merck, 100,0.
 Thyocol Roche, kilo.
 Tussol, 25,0.
 Tilia, kilo.
 Taka Diastase, 25,0.
 Tannato de Orexina, 10,0.
 Turbilho mineral, 25,0.
 Turbilho vegetal, kilo.
 Thimol crystalizado, 100,0.
 Tridaceo, 100,0.
 Talco de venéza, kilo.
 Talco de Ross, lata.
 Talco Baby, Silva Araujo, lata.
 Tricalcina em pó, vidro.
 Tricalcina granulada, vidro.
 Tricalcina metarcinada, caixa.
 Tricalcina adrenalizada, caixa.
 Tribromureto Gigon, vidro.
 Tussican, vidro.
 Tonico infantil, vidro.
 Ulmareno, 100,0.
 Urotropina Schering, 25,0.
 Uroformina Giffoni, vidro.
 Urodonal, vidro.
 Urolithico, vidro.
 Uráceptina Regier, vidro.
 Unguento de Humphres, grande pote.
 Valeriana, raiz, vidro.
 Valereno, Orlando Rangel, vidro.
 Vaseline gelca, de 1^a, globo, lata de 5 kilos, uma.
 Vaseline liquida Chesebrouck, kilo.
 Valerianato de amonio, nacional, vidro.
 Validol liquido, Merck, 25,0.
 Verniz sandarach, vidro.
 Ventre livre, vidro.
 Vulcase, vidro.
 Vermiel Rios, vidro.
 Vanadiol, vidro.
 Vigonal, vidro.
 Vinol, vidro.
 Vaccina contra acne, Silva Araujo, caixa.
 Vaccina contra coqueluche, Silva Araujo, caixa.
 Vaccina staphilococica, Silva Araujo, caixa.
 Vaccina Gonococica, Silva Araujo, caixa.
 Vaccina Gonococica Bruschestine, caixa.
 Vaccina Gonococica p. Davis, caixa.
 Vaccina anti-athmatica, P. Davis, caixa.
 Vaccina Urethritica, P. Davis, caixa.
 Vaccina antiptogenica Breschestine, caixa.
 Vaccina antiptogenica latren, caixa.
 Vinho phosphatado, Werneck, garrafa.
 Vinho reconstituente, Silva Araujo, garrafa.
 Vinho iodotannico, Silva Araujo, garrafa.
 Vinho de Malaga, garrafa.
 Vinho de cajú, garrafa.
 Xeroformio Meister Luciens, 25,0.
 Xarope Bromil, vidro.
 Xarope Grindelia, vidro.
 Xarope calmante, Silva Araujo, vidro.
 Xarope iodureto de calcio, Silva Araujo, vidro.
 Xarope contra tosse, vidro.
 Xarope Thiodeol, vidro.
 Xarope Famel, vidro.
 Xarope Thiocol Rocha, vidro.
 Xarope Sudin, vidro.
 Xarope Jatahy Prado, vidro.
 Xarope Angico Pelotense, vidro.
 Xarope sulfoleina Kosel, vidro.
 Xarope iodeina Montagu, vidro.
 Xarope Panteformio, vidro.
 Xilol Merck, kilo.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, 4 de Ju-
 lho de 1927. — Manoel Tenreiro Corrêa, tenente-coronel gra-
 duado, director.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Jayme Oliveira.....	67	Auto part..	9	Julh	1927	Parar no cruzamento.....	Proprietario.
A. Bensabath.....	119	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Mestre Batgé.....	31	part..	"	"	"	"	Proprietario.
H. N. Oliveira.....	331	"	"	"	"	"	Motorista.
Leonel Freitas.....	359	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ma oel Gomes.....	439	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Manoel Ribeiro.....	606	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Walter G. Macedo.....	614	obs..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Mestre Blatzé.....	661	exp..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Matheus Mendes.....	745	part..	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	Motorista.
Adelino Pereira.....	771	"	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	"
José Barreiro.....	934	frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
A. Bittencourt.....	1.034	part..	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
A. Taborda.....	1.071	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Anônio Ribeiro.....	1.101	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Carlos Leiger.....	1.203	part..	"	"	"	Parar em logar não permitido.....	"
J. Espinho Santo.....	1.211	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. de Almeida Junior.....	1.270	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Jorge Maciel.....	1.595	"	"	"	"	Trafegar fora hora.....	"
J. C. Albuquerque.....	1.595	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Floriano Fontes.....	1.512	frete..	"	"	"	"	"
Vicente de Souza.....	1.615	"	"	"	"	"	"
Dr. P. Pernambuco.....	1.74	part..	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker Brasil.....	1.72	"	"	"	"	"	"
Anelio Geraldes.....	1.821	frete..	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Motorista.
José Luiz.....	1.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Francisco Lessa.....	1.976	part..	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos.....	2.018	frete..	"	"	"	Meio fio e bordo.....	Proprietario.
Manoel Dias da Silva.....	2.12	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. Rosa.....	2.135	part..	"	"	"	"	"
Benício Silva.....	2.184	"	"	"	"	Meio fio e bordo.....	Proprietario.
F. Rodrigues.....	2.21	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Oscar Moraes.....	2.205	part..	"	"	"	Parar volta em logar não permitido.....	"
José Saraiva.....	2.24	frete..	"	"	"	Parar no cruzamento.....	Motorista.
José Florentino.....	2.231	part..	"	"	"	Descar a livre.....	"
José Costa.....	2.338	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Rodrigues.....	2.436	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Moraes Azevedo.....	2.54	part..	"	"	"	"	"
Empresa N. A. Vição.....	2.729	obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
G. Leite Nery.....	2.750	frete..	"	"	"	"	Motorista.
Nelson Carvalho.....	2.746	part..	"	"	"	Abandonado.....	"
L. A. Sagado & Comp.....	2.965	exp..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. P. A. Muller.....	2.96	part..	"	"	"	"	"
João Seabra.....	3.115	"	"	"	"	"	Motorista.
Empresa N. A. Vição.....	3.156	obs..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. A. Gonçalves.....	3.251	frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Pinto Osorio.....	3.335	part..	"	"	"	Meio fio e bordo.....	"
M. Loureiro.....	3.36	frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
L. Busch.....	3.401	part..	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Olympio Ribeiro.....	3.56	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Orlando Gouvêa.....	3.611	frete..	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Pedro Silva.....	3.772	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mestre Blatzé.....	3.782	part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Antonio M. Souza.....	4.033	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Motorista.
M. J. C. Dias.....	4.034	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Conde Terre.....	4.03	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Paulo Silva.....	4.121	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Abel Pinto.....	4.125	frete..	"	"	"	"	"
José Carlos Junior.....	4.170	part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
R. Wachelut.....	4.180	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Jayme Dias & Comp.....	4.245	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
A. Maciel.....	4.333	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Julio dos Santos.....	4.341	frete..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Avelino Teixeira.....	4.494	Auto part..	9	Julho	1927	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Orloff.....	4.499	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Antonio Storino.....	4.521	» frete..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Manoel Guimarães.....	4.804	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
João Soares.....	4.853	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Empresa Rio A. Vição.....	5.022	» obs..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Manoel Perez.....	5.048	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Ho Lavigere.....	5.143	» part..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
G. Sloat.....	5.156	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Braga.....	5.217	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
João Morais.....	5.293	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José Souza.....	5.476	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Antonio Silva.....	5.471	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
L. Coimbra & Comp.....	5.549	» » ..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Quartara Consentino.....	5.574	» obs..	»	»	»	Interromper o transitio.....	»
Dr. R. Monsen.....	5.934	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
José Rodrigues.....	5.954	» » ..	4	»	»	» » » ..	Motorista.
Manoel Santos.....	6.025	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Benedictos Santos.....	6.202	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
José Felix.....	6.434	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Arnibal dos Santos.....	6.547	» fret..	»	»	»	» » » ..	»
A. Fernandes.....	6.549	» » ..	»	»	»	Descarga livre.....	»
Oscar Rocha.....	6.658	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Edro Pimenta.....	6.844	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
José Esteves.....	7.279	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
S. Vasconcellos.....	7.337	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
L. Medeiros Rocha.....	7.434	» part..	»	»	»	Contra mão.....	»
E. Silveira Santos.....	7.459	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Manoel David.....	7.767	» frete..	»	»	»	Inhabilitado.....	»
José Portella.....	7.715	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
J. Francis'o.....	7.832	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Dr. Joaquim Ribeiro.....	7.835	» part..	»	»	»	Parar em logar não permit-	»
A. A. Ferreira.....	7.851	» » ..	»	»	»	tido.....	»
José F. de Souza.....	7.955	» frete..	»	»	»	Contra mão.....	»
Herminio Silva.....	8.013	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Empresa N. A. Vição.....	8.003	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Empresa N. A. Vição.....	8.235	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
D. Triscuzzi.....	8.488	» fret..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Emprez. N. A. Vição.....	9.118	» obs..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Antonio R. Nunes.....	9.354	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Ribeiro & Comp.....	9.797	» » ..	»	»	»	» » » ..	Motorista.
L. F. de Oliveira.....	9.875	» » ..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	9.918	» frete..	»	»	»	Interromper o transitio.....	»
Empresa N. A. Vição.....	9.943	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Victor de Oliveira.....	10.101	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mrs. Lili Carvalho.....	10.230	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Augusto de Azevedo.....	10.408	» » ..	»	»	»	Meio fio e bond.....	Motorista.
José Paulinha.....	10.409	» » ..	»	»	»	Parar em logar não permit-	»
Leon Silva.....	10.559	» » ..	»	»	»	tido.....	»
Empresa N. A. Vição.....	10.690	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
José de Abreu.....	10.988	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
Miguel A. Filho.....	10.994	» part..	»	»	»	Descarga ab.rta.....	Motorista.
A. E. Wallerslein.....	11.089	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
W. Krause.....	11.144	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
S. F. Gomes.....	11.173	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Manoel de Almeida.....	11.370	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
João Pimenta.....	11.434	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Luiz Ribeiro.....	11.449	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	»
M. A. Coutinho.....	11.507	» » ..	»	»	»	mitido.....	»
Sylvio Angelo.....	11.565	» part..	»	»	»	Não diminuir marcha.....	»
W. Fredgutt.....	11.695	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
J. Poly.....	11.701	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Rayat & Aquin.....	11.730	» obs..	»	»	»	» » » ..	»
Dr. F. Caneca.....	12.026	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Oswaldo Silva.....	12.049	» part..	»	»	»	» » » ..	»
José Clim co.....	12.052	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
A. Ferreira Leitão.....	12.156	» fret..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Olarido Airoso.....	12.293	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
T. L. Wright & C.....	12.467	» fret..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
G. A. Chaelly.....	12.496	» part..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Alfredo Nunes.....	12.524	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
						Interromper o transitio.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de julho de 1927.—O inspector, D. Bernardes.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faz-se publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eletrônicas aos cidadãos seguintes:

Dr. Arthur Moses, protocollo numero 44.409.
 Manoel Galdino Alves da Silva, protocollo n. 107.571.
 Alfredo José de Oliveira, protocollo n. 33.587.
 Miguel Antonio Lisboa, protocollo n. 103.170.
 Eurico Xavier de Brito, protocollo n. 92.347.
 Paulo Rogerio de Mattos, protocollo n. 178.923.
 Egidio Jeronymo dos Santos, protocollo n. 47.255.
 Eduardo Gomes Cabral, protocollo n. 4.187.
 Fidelis Gouvêa, protocollo numero 27.378.
 Joaquim Silva, protocollo numero 37.390.
 Martiniano Rodrigues Machado, protocollo n. 43.481.
 Ramiro Souza Vieira, protocollo numero 68.740.
 João José Sabino, protocollo numero 109.678.
 Gilberto Teixeira Côrtes, protocollo n. 2.827.
 Sylvestre José Brum, protocollo numero 95.427.
 Manoel Leoncio Santos, protocollo n. 92.179.
 Minervino de Oliveira, protocollo numero 88.585.
 Jayme de Alencar Araripe, protocollo n. 83.860.
 Alfeu Lino de Paula, protocollo numero 82.863.
 Wenceslau Teixeira, protocollo numero 75.878.
 José Victoriano, protocollo n. 74.016.
 Edison Lopes Alves, protocollo numero 36.685.
 Carlos Fernando Cardoso, protocollo n. 30.997.
 Dr. João Baptista de Andrade, protocollo n. 2.106.
 Alexandre Gomes Moreira, protocollo n. 109.200.
 José Ribeiro de Miranda, protocollo n. 64.230.
 Antonio Carmindo de Mello, protocollo n. 48.629.
 Frederico Alves Barbosa, protocollo n. 32.117.
 Antonio Samraio Coelho, protocollo n. 45.972.
 Raymundo Machado de Castro, protocollo n. 104.309.
 Manoel Vervancio de Alveira, protocollo n. 26.681.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 18 do corrente, ás 12 e mei horas, nesta inspeccoria:

George Edward Fox, Frederico Lisboa Schmidt, João Carlos Restier Backheuser, Gianina D'Argenio, Antonio Carlos Bello Lisboa, Doningo Rodriguez, Manoel Leite de Oliveira, Americo Pinto de Azeredo,

Christiano Brazil Filho e Horacio dos Santos Caroco.

Prova pratica

Henrique Ignacio de Moraes e José Emilio Gaspar.

Turma suplementar

Carlos Darbelly Brantão, Celso de Aguiar Conde, Clodoveu Augusto de Moraes, Manoel Ferreira de Oliveira, Francisco José dos Santos Maia e Savio Cotta de Almeida Gama.

Inspectoria de Vehiculos, em 16 de julho de 1927.—O inspector geral, D. Bernardes.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. P. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Diversos artigos

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de julho corrente, ás 13 horas na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presenca dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento. O prazo para a entrega dos artigos existentes na praga será, no maximo, de dez dias.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. P. 1), até ás treze horas da vespéra da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscri-

ção e de correr por conta delle a differença. (Artigo 762, do Código de Contabilidade.)

8 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem bases, serão acceitos os da praga, accrescidos de dez por cento (10%).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. P. 1), em 13 de julho de 1927. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos artigos necessários ao supprimento do Ministerio da Marinha.

1. Desengrossa de ferro de 40 c/m., unidade.
2. Machina de afiar lâminas de machinas de aplainar, unidade.
3. Navalha para machina de aplainar, jogo.
4. Ferro para tupa de machina, jogo.
5. Curo especial para isoladores, igual á amostra D. N., metro quadrado.
6. Registrador de passagem de latão de 0,0254 diametro externo para encanamento de ferro igual á amostra 111 C, unidade.
7. Apparellho telephonico de mesa Siemens Halske S. A., unidade.
8. Apparellho telephonico de parede Siemens Halske S. A., unidade.
9. Pinos para embolos de motores Thornieroff, unidade.
10. Buchas conectoras para motores Thornieroff, unidade.
11. Molas para eixos de valvulas de aspiração de motor Thornieroff, unidade.
12. Juntas metálicas para tubo de aspiração de motor Thornieroff, unidade.
13. Juntas metálicas para tubo de descarga de motor Thornieroff, unidade.
14. Tubo de descarga de gases para motor Thornieroff, unidade.
15. Valvulas de latão de 1" para motor Thornieroff, unidade.
16. Flanges de latão jovens de 1" e de 3/4, para motor Thornieroff, unidade.
17. União dupla de latão (typo D. E., de 5/16 — 1/4 — 3/8 — 5/8 — 1/2), para motor Thornieroff, unidade.
18. União de latão (typo S. E., de 5/8, para motor Thornieroff, unidade.
19. Chavetas para motor Thornieroff, unidade.
20. União simples de 5/8, para motor Thornieroff, unidade.
21. Tubo de cobre doce para lubrificação dos motores Thornieroff, de 1/4 — 5/16 — 3/8 — 1/2 — 5/8 — 3/4 — 7/8 — 1 — 1 1/8 — 1 1/4 — 1 1/2, unidade.
22. Ilhoz de latão n. 0, cento.
23. Ilhoz de latão n. 1, cento.
24. Ilhoz de latão n. 2, cento.
25. Ilhoz de latão n. 3, cento.
26. Ilhoz de latão n. 4, cento.
27. Ilhoz de latão n. 5, cento.
28. Ilhoz de latão n. 6, cento.
29. Ilhoz de latão n. 7, cento.

70. Mosquetão de ferro galvanizado para bandeira, unidade.
 71. Mosquetão de metal para bandeira, unidade.
 72. Argola de ferro galvanizado para bandeira, unidade.
 73. Argola de metal para bandeira, unidade.
 74. Ampolas vãs de 1 co., (vidro), unidade.
 75. Caixa de papelão para acondicionamento de 12 ampolas, caixa.
 76. Mufa para motor marítimo Thornicroft, tipo C-4—de 53 H. P., unidade.
 77. Tira de coto, cor natural, de 0.67, nacional, metro.
 78. Tira de coto, natural, de 0.61, estrangeira, metro.
 79. Fiação de pinho especial m/metro de 500 m/m. x 76 m/m., decímetro cúbico.
 80. Idem, idem, idem, de 500 m/m. x 76 m/m., decímetro cúbico.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de julho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante Director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de julho corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras para reparos e reconstrução do perfeito estado de funcionamento do cabo telephónico existente entre o Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro e a Ilha das Enxadas.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.266 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, a quantia de duzentos mil réis (200\$), para garantir a fiel execução das referidas obras, que reverterá á Fazenda Nacional se o preferido recusar-se a executar as obras no prazo determinado.

6. Os concorrentes deverão declarar o prazo para execução da obra que será o menor possível, assim como o preço sem prejuizo das vantagens technicas

ficando, ainda os concorrentes sujeitos ao que estatue o artigo 762, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

7. O pagamento só será effectuado, depois de aceita a obra pelas autoridades competentes.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de julho de 1927. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante Director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 de julho corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da comissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento. O prazo para a entrega dos artigos existentes na praça, será, no maximo, de dez dias.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

5. Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na Pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência, a título de caução, a importância que lhe for arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6. As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás tres horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houve offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença. (Artigo 762, doCodigo de Contabilidade).

8. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não poderão exceder aos da base. Para os arti-

gos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 12 de julho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Grupo 40

Relação dos materiais constantes deste grupo:

Alargadores de aço para machina punho conico Morse de:

1. 0.0635 (1/4"), um.....	18950
2. 0.07938 (5/16"), um.....	28200
3. 0.0525 (3/8"), um.....	28300
4. 0.01111 (7/16"), um.....	28400
5. 0.127 (1/2"), um.....	28600
6. 0.1429 (9/16"), um.....	28800
7. 0.1588 (5/8"), um.....	38500
8. 0.1905 (3/4"), um.....	48000
9. 0.2223 (7/8"), um.....	48500
10. 0.2547 (1"), um.....	68500

Brocas helicoidaes com punho Morse, aço carbon, de:

11. 0.00397 (1/64") até 0.254 (1"), variando de 0.00397 (1/64"), uma...	158000
12. 0.262 (1,1/32") até 0.508 (2"), variando de 0.00794 (1/64"), uma...	858000
13. Brocas helicoidaes com punho cylindrical, aço carbon de: 0.01588 (1/16") até 0.0636 (1/4") variando de 0.00397 (1/64"), uma.....	48500

14. Machina de bancada para furar, com 2 velocidades, para brocas até 0.127 (1/2"), uma.....	1378000
--	---------

15. Machina electrica portatil, de furar até 0.0635 (1/4"), para corrente cont. e alternat., para tensões de 80 volts uma.....	908000
--	--------

16. Idem, idem, idem, de 110 volts, uma.....	908000
--	--------

17. Idem, idem, idem, de 220 volts, uma.....	908000
--	--------

18. Machinas portateis, para furar a ar comprimido até 0.3175 (1,1/16") para quadro cylindrical, uma.....	2:6898000
---	-----------

19. Pedra de esmeril de:

Diam. externo Diam. furo — espessura — grão 1016 (4") 127 (1/2") 0.09525 (3/8"), uma...	48500
---	-------

20. 1424 (6") 127 (1/2") 0.127 (1/2"), uma.....	88500
---	-------

21. 2032 (8") 1905 (3/4") 0.254 (1"), uma.....	138500
--	--------

22. 254 (10") 381 (1 1/2") 0.381 (1,1/2"), uma.....	398000
---	--------

23. 3148 (12") 0381 (1 1/2") 0.381 (1,1/2"), uma.....	218500
---	--------

24. Serra circular para frese de:

Diam. externo — Diam. de furo — espessura	
---	--

0635 (2 1/2") 0.2223 (7/8 e 1") 000791 (1/32") uma.....	38000
---	-------

25. 0635 (2 1/2") 0351 (7/8 e 1") 001588 (1/16") uma.....	38800
---	-------

26. 0635 (2 1/2") 0351 (7/8 e 1") 003175 (1/8") uma.....	48500
--	-------

27. 0762 (3") (7/8" e 1") 001588 (1/16), uma ..	48800
28. 0762 (3") (7/8" e 1") 003175 (1/8"), uma ..	78600
29. 1016 (1") (7/8" e 1") 001588 (1/16), uma ..	68980
30. 1016 (1") (7/8" e 1") 00238 (3/32), uma	118500
Serra circular para fre- se de:	
Diam. externo — Diam. furo — espessura	
31. 0127 (5") 02223 e 0254 (7/8"), 001588 (1/16) uma ..	118600
32. 0127 (5") 02223 e 0254 003175 (1/8"), uma ..	158900
33. 0127 (5") 02223 e 0254 003969 (3/32), uma ..	168800
34. 0127 (5") 02223 e 0254 004763 (3/16"), uma ..	388000
Serra circular para ma- deira de:	
Diam. externo — Diam. do furo — espessura	
35. 0m50 Diff. dimens. 0m004 uma ..	628000
36. 0m60 Diff. dimens. 0m004 uma ..	828000
37. 0m80 Diff. dimens. 0m004 uma ..	1268000
38. 1m Diff. dimens. 0m006 uma ..	3488000
39. Serra de fita para madei- ra: larg. 009525 (3/8), metro ..	8340
40. Serra de fita para madei- ra: larg. 01905 (3/4), metro ..	13170
41. Serra de fita para madei- ra: larg. 0254 (1"), metro ..	18380
42. Serra de fita para madei- ra: larg. 0381 (1 1/2"), metro ..	28990
43. Serra de fita para me- lhaes: larg. 009525 (3/8), metro ..	18100
44. Serra de fita para me- lhaes: larg. 01905 (3/4), metro ..	28210
Serra para melhaes para máquina de:	
Cumprimento — largura numero de dentes x x 0254 (1")	
45. 4054 (13") 0254 (1") 3048 (12"), uma ..	18600
46. 3048 (16") 0254 (1") 3048 (12"), uma ..	18500

Comissão de concorrências da Ma-
rinha, em 12 de julho de 1927. — *Mário
Mendonça*, secretário.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE DUAS
PORTAS DE AÇO NO EDIFÍCIO ONDE
FUNCIONA O ARCHIVO DA MARINHA, A
RUA CONSELHEIRO SARAINA NS. 29
E 22.

1. De ordem do Sr. vice-almirante
director geral de Fazenda, communico
aos interessados que no dia 29 do cor-
rente serão recebidas e abertas as pro-
postas para o fornecimento e colloca-
ção de duas portas de aço no edificio
onde funciona o Archivo da Marinha.

2. A concorrência será presidida
pelo vice-director de Fazenda, e a com-
missão reunir-se-ha ás 13 horas, na
respectiva sala de sessões, onde rece-
berá as propostas em tres vias, sendo a

primeira sellada com os pregos por ex-
tensão e em algarismos, sem rasuras,
emendas ou coisa que cause duvidas e
encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas
que forem previamente julgadas ido-
neas, de existencia legal e inscriptas na
Directoria de Fazenda, de accordo com
o artigo 15 do regulamento interno, man-
dado executar pelo aviso n. 5.268 A, de
31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas
em presença dos concorrentes: ne-
huma sera aceita fóra dos termos des-
te edital e deverão obedecer ao estabe-
lecido nos artigos 748 e 749, do regu-
lamento anexo ao decreto n. 15.783,
de 8 de novembro de 1922, ficando os
concorrentes sujeitos a tudo quanto de-
termina esse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com
as propostas documento provando que
depositaram na pagadoria deste ministé-
rio até ás 13 horas da véspera do dia
da concorrência a caução de 1:000\$;
essa caução que garantirá a apresenta-
ção da proposta reverterá para a Faze-
nda Nacional no caso do concorrente
preferido recusar-se a assignar o mes-
mo contracto.

6. Os concorrentes apresentarão pro-
postas com os precisos detalhes e dis-
criminações, obrigando-se a execução
exata de todas as especificações, as
quaes farão parte integrante do con-
tracto, não podendo soffrer modificação
de qualquer natureza. O material em-
pregado deverá ser de primeira quali-
dade. No caso de inobservancia de
qualquer destas condições será o con-
tractante obrigado a proceder ás re-
parações exigidas podendo o Governo, no
caso de recusa ás ordens dadas nesse
sentido chamar a si a conclusão dos
trabalhos correndo, porém, por conta
dos contractantes.

7. A preferência será dada ao con-
corrente que fór julgado o menor, que
apresente menor preço e menor prazo,
sem prejuizo das vantagens técnicas
do trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento
fiel das especificações por parte do
contractante determinará intimação por
escripto do fiscal para reparar o traba-
lho ou parte d'elle, de accordo com o
contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo
contractante ou seu preposto, sendo
tudo o pessoal necessario aos trabalhos
de sua livre escolha ficando, porém, ao
Governo o direito de exigir a dispensa
ou retirada de qualquer empregado ou
operário que embaraçar a fiscalização
dos trabalhos ou que não se subordinar
ao regimen militar estabelecido nos lo-
caes em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o
fiscal e o contractante será o caso sub-
mettido á decisão da Directoria de En-
genharia Naval e com recurso final para
o ministro da Marinha, si essa decisão
não fór acatada.

11. Na falta de cumprimento de qual-
quer clausula do contracto será o con-
tractante passivel de uma multa de cin-
co por cento do valor da obra, imposta
pela fiscalização e com recurso á Dire-
ctoria de Engenharia Naval. No caso de
reincidencia ficará sem effeito o
contracto perdendo o contractante a
caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a
todas as despesas com andaimes, ferre-
mentas, transporte de material e pes-
soal e outros serviços exigidos para
a execução dos trabalhos se bem assim

a reparação á sua custa de todas as
avarias e estragos que produzirem, em
qualquer dependencia do Ministério da
Marinha como consequencia da execução
do qualquer serviço.

13. O pagamento será feito quando
terminado e aceito o trabalho pelo fis-
cal. As multas em que incorrer o con-
tractante serão descontadas das quan-
tias a receber na occasião do paga-
mento.

14. O contractante ficará obrigado a
depositar na Pagadoria da Marinha as
importancias de 5 % e 15 % sobre o va-
lor total da empreitada, importancias
essas que garantirão a assignatura do
contracto pelo preferido e attenção ás
despesas com a fiscalização.

15. As obras constarão do seguinte:

1. Fornecimento e collocação de
duas portas de correr, de chapá corru-
gada, do tipo usado nas casas commer-
ciaes, tendo cada uma as seguintes di-
mensões: 3m42 x 2m26, bandeira cur-
vilínea de 1m,50 de flecha, 21m,60.

Comissão de Concorrências da Di-
rectoria de Fazenda, em 13 de julho de
1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, se-
cretário.

Directoria de Fazenda

D. F. F.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante,
graduado, commissario, vice-director de
Fazenda, presidente da Comissão de
Concorrências, e de accordo com o ar-
tigo 750 do regulamento anexo ao de-
creto n. 15.783, de 8 de novembro de
1922, publico as propostas recebidas na
sessão de 13 de julho corrente, para
execução de obras de reparos geraes nos
telhados dos edificios da Escola Naval
na ilha das Encostas.

Comissão de Concorrências da Di-
rectoria de Fazenda, 16 de julho de 1927.
— *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

Campos & Fernandes, construtores
estabelecidos á Avenida Salvador de Sá
n. 173, vem apresentar proposta para
a execução de reparos geraes nos telha-
dos dos edificios da Escola Naval, na
ilha das Encostas, de accordo com as es-
pecificações exaradas em edital de con-
currencia datado de 22 de junho do cor-
rente anno e publicado no *Diário Offi-
cial*, pela quantia de 136:663\$000 (cento
e trinta e seis contos seiscentos e ses-
senta e tres mil réis), no prazo de no-
venta e cinco (95) dias uteis e secos.

Os proponentes sujeitam-se a cumprir
em tudo as exigencias do referido edi-
tal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927.
— *Campos & Fernandes*.

Silva Santos & Comp., architectos-
constructores, estabelecidos á rua da
Prainha n. 88, propõem-se a executar
reparos geraes nos telhados dos edificios
da Escola Naval, na ilha das Encostas,
tudo de accordo e nos termos do edital
e especificações insertos no *Diário Offi-
cial* de 25 de junho proximo passado, no
prazo de 90 dias, pela importancia de

449:8038000 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa mil réis).

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927.

— *Silva Santos & Comp.*

Prado Peixoto & Comp., industriaes, constructores, com officinas e estaleiros na Nilheroy e com escriptorio central na rua Theophilo Ottoni n. 83, 1º andar, propõem executar os reparos geraes nos telhados dos edificios da Escola Naval, na ilha das Enxadas, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência, e de accordo com as especificações juntas, pelo preço de cento e cinquenta e nove contos selecentos e vinte e oito mil réis (159:728*000), no prazo de noventa (90) dias uteis.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927.

— *Prado Peixoto & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S.A., commerciantes e industriaes, estabelecidos nesta praça com escriptorio na Avenida Rio Branco n. 9 — 3º, e officinas à praia do Cajú n. 10, engenheiros e constructores navaes, inscritos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria de Fazenda, com idoneidade tecnica e financeira para effectuar reparos de construção naval, machinas e electricidade em couraçados, cruzadores, destroyers, navios auxiliares, rebocadores e lanchas, propõem-se a executar os reparos geraes nos telhados dos edificios da Escola Naval, ilha das Enxadas, de accordo com o edital de concorrência publica datado de 22 de junho de 1927 e publicado às paginas 11.066 e 11.068 do *Diario Official* de 23 de junho de 1927, pelo preço total de réis 16:3258700 (cento e quarenta e seis contos trescentos e vinte e cinco mil e setecentos réis), dentro do prazo de 120 dias uteis.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927.

— *Raul de Faria Mello*, director tecnico.

Meanda Curtly & Comp., engenheiros e carpenteiros, com escriptorio à rua de S. José n. 31, propõem-se a fazer os reparos geraes nos telhados dos edificios da Escola Naval, na ilha das Enxadas, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 23 de junho proximo passado, e sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital, pela importancia de réis 1:3905003 (cento e quarenta e nove contos trescentos e noventa mil réis), e no prazo de 120 dias.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1927.

— *Meanda Curtly & Comp.*

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. contra-almirante graduado commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 16 de julho de 1927, para execução do obras accrescidas e complementares do contra-torpedeiro "Alagoas".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 16 de julho de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Propostas

O estaleiro e officinas Felismino Soares, S.A., legalmente constituída, com escriptorio à avenida Rio Branco n. 9-3º, e officinas à praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores e reparadores civis e navaes, devidamente inscritos na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria de Fazenda desse ministerio, propõem-se effectuar as obras accrescidas e complementares do contra-torpedeiro "Alagoas", de accordo com as especificações annexas ao edital de concorrência datado de 28 de junho de 1927 e publicado nas paginas ns. 1.499[8 do *Diario Official* de 7 de julho de 1927, pelo preço total de 47:000\$ (quarenta e sete contos de réis) e no prazo de 90 dias (noventa dias).

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.

Pelo Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S.A., *Osmar Carlos de Oliveira*, director-gerente.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, estabelecidos à praia do Reliro Saudoso n. 182 (Cajú), propõem fazer as obras accrescidas complementares de que necessita o contra-torpedeiro "Alagoas", de accordo com o edital publicado no *Diario Official* com data de 28 de junho de 1927, pela quantia de (quarenta e sete contos duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos réis) 47:2758500.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.

— *Vicente dos Santos Caneco & Comp.*

Capitania do Porto da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta Arthur Lima de Rego Meirelles, capitão dos Portos, interino, convido a todos os pilotos e machinistas que estejam desembarcados, a se apresentarem nesta capitania ou enviarem suas residencias, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1927. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Luiz Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro do anno passado, os cidadãos constantes das relações abaixo e que deverão se apresentar na época opportuna (outubro do corrente anno) na sede desta junta afim de tirarem o certificado de alistamento. Os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado à porta do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1927. — *Carlos Maria Ferreira Leite*. — *Luiz Guimarães*, presidente.

4º DISTRICTO (S. JOSÉ).

Relação nominal dos sorteados na 1ª chamada, designados para servir no 1º G. A. P. com quartel em São Christovão.

Classe de 19052

1. Gastão, filho de José Manoel.
2. Luiz, filho de Luiz Paranhos.
3. Dalmo, filho de Manoel de Souza.
4. Arturdo Ferraz.
5. Luiz, filho de Luiz de Almeida.
6. João Reis Montalvor.
7. Ivo Awizoz.
8. Virgilio Guazzo.
9. Francisco Villard.
10. Carlindo, filho de Carlindo da Silva.
11. Fernando, filho de Fernando Mascarenha.
12. João Paiva.
13. Antonio, filho de Antonio Salles.
14. Pedro, filho de Pedro Gonzaga.
15. Antonio, filho de Antonio Bizerra.
16. Antonio, filho de Antonio Carvalho.
17. Manoel, filho de Manoel da Silva.
18. Joaquim de Araujo.
19. Amaro, filho de Amaro Mendes.
20. Ademir Frade.
21. Celso, filho de Celso de Mattos.
22. Candido, filho de Candido de Souza.
23. Nelson, filho de Nelson da Silva.
24. Antonio, filho de Antonio Mendes Ferreira.
25. Nicéas Rodrigues Maia.
26. Newton Ribeiro.
27. Otello, filho de Raymundo Silva.
28. Nelson Chuciri da Silva Carmo.
29. Jorge, filho de Manoel de Souza.
30. José Ferreira da Veiga.
31. Quirino, filho de Luiz da Silva.
32. Idymio, filho de Idymio Gonçalves.
33. Declindo, filho de José da Silva.
34. Braulio, filho de José de Assumpção.
35. Braulino, filho de Raul Faria.
36. José Luiz Culitada.
37. Manoel, filho de José da Silva.
38. Braz, filho de Manoel Góes.
39. Braulio, filho de José Valença.
40. Ernani, filho de Ernani Machado.
41. Abdias, filho de Abdias Gomes.
42. Derecio, filho de José da Silva.
43. Amaro Bento Rodrigues.
44. Hildo, filho de Joaquim da Silva.

Classe de 1901:

371. Diogo, filho de Jacomo de Souza Lima.
375. Damazio, filho de Joaquim de Souza Gomes.
376. Alberto, filho de Rachel Honorata da Conceição.
378. Henri Augusto.
379. Alvaro, filho de Balbina Maria Angelina.
380. Antonio, filho de Antonio de Souza Amaro.
381. Fernando, filho de Cecilia Leopoldina da Cruz.
382. Daniel, filho de Thereza do Rosario.
383. Jayme Amorim.
384. Alcides, filho de Olivia Rebouças.
385. Eugenio, filho de Eugenio Ramires Esteves.
386. Custodio, filho de Custodio Pinto de Souza.
387. Gastão, filho de Carolina Maria Candida.

Luiz Guimarães, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Atendendo-se na Sub-directoria da 3ª Divisão desta estrada já processadas e despachadas as reclamações abaixo indicadas referentes aos annos de 1923, 1924 e 1925, as quaes só podem ser liquidadas mediante processo de exercicio findo, de ordem da directoria, convido os respectivos interessados a apresentarem nesta secretaria requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, solicitando o devido pagamento:

Relação das reclamações de 1923

10.128. Joaquim Luiz de Souza Breves, extravio	50\$000
10.146. Agostinho del Monaco, extravio	75\$000
10.526. Dias Cabral & Comp., extravio	151\$8872
10.273. Antonio Salvo, avaria	1.378\$450
10.021. Camillo Coimbra, extravio	90\$000
10.215. João Fernandes de Souza, extravio	45\$000
10.339. Leal & Silveira, extravio	27\$000
10.516. Julio Jorge Hoff, falta	35\$000
10.417. Lobo Gama & Comp., extravio	388\$400
10.085. Manoel Pinto da Fonseca, extravio	73\$000
10.456. Francisco Yelpe, extravio	268\$500
10.338. Damasio & Comp., extravio	57\$375
10.118. Francisco Oliva da Fonseca, extravio	62\$500
10.116. Francisco Oliva da Fonseca, extravio	62\$500
10.507. Franca & Comp., extravio	52\$000
10.287. José Fernandes Sobrinho, extravio	158\$000
10.420. Trajano de Faria, extravio	135\$000
10.295. Ribeiro & Baculino, extravio	9.823\$000
10.375. Companhia Seg. Anglo-Sul Americano, avaria	854\$400
10.081. Baptista Moffa, falta	17\$500

Relação das reclamações de 1924

10.925. Companhia Americana de Seguros, avaria	10\$510
11.323. Companhia de Seguros "Sagres", avaria	195\$000
11.252. David & Comp., avaria	2.950\$000
11.533. Gaspar, Ribeiro & Comp., extravio	70\$000
11.390. Loureiro & Filho, avaria	132\$000
11.643. Alfredo Pinheiro, extravio	29\$000
11.818. Candido de Carvalho, falta	15\$000
11.361. Alves Irmão & Comp., falta	32\$200
10.993. M. Pinto & Comp., extravio	138\$260
11.132. Raul de Castro Mendes, avaria	1.120\$000
11.526. Antonio Braga & Comp., avaria	136\$000
11.511. Antonio Braga & Comp., avaria	554\$000
11.500. Lloyd Sul Americano, extravio	171\$000
11.491. Anglo Mexican Petroleum Company Ltd, avaria	7.203\$000
10.914. Fortunato Vassallo, extravio	826\$000
11.632. Fonseca, Almeida & Comp., avaria	254\$000
11.021. Companhia de Oleos e Productos Chimicos, extravio	321\$000
11.681. J. Rainho & Comp., avaria	266\$000
11.630. Companhia de Oleos e Productos Chimicos, extravio	136\$000
11.305. Sociedade de P. Chimicos "L. Queiroz", avaria	1.166\$000
11.338. J. Coimbra & Comp., extravio	112\$000
10.851. Companhia de S. Anglo-Sul Americano, avaria	480\$000
11.356. Theodor Ville & Comp., extravio	123\$200
11.556. Galeno Gomes & Comp, falta	206\$670
11.458. Carlos Gonçalves Pereira, extravio	943\$300
11.244. Queiroz, Irmão & Comp., extravio	166\$000
11.283. Julio Moffa, extravio	230\$400
11.292. Ferraz, Irmão & Comp., extravio	279\$400
11.326. Varejão e Machado, extravio	170\$000
11.503. Dante Rancuzoni & Comp. Ltd., extravio	114\$000
10.331. Alvaro da Silveira (Dr.), extravio	155\$000
10.219. Manoel Suená, extravio	189\$000
1.901. Augusto Dias, extravio	110\$000
10.908. Adolpho Schmidt & Comp., extravio	115\$200
10.919. Jorge Leite Nunes, extravio	163\$100
11.017. Elias Zagzun & Irmão, extravio	600\$000
10.829. Silva & Comp., extravio	2.75\$000
10.882. B. Suená & Comp., extravio	216\$000
11.110. Manoel Maia, extravio	170\$000
11.135. Jamil Lotailf & Comp., extravio	114\$000

11.143. Companhia C. de Armazens Geraes, extravio	108\$700
10.787. Companhia de S. Indemnizadora, falta	210\$000
814. Brazilian Warrant Company Ltd., avaria	28.000\$000
11.208. Carlos Barbosa Leite, avaria	1.390\$000
11.776. Bellarmina Pereira da Silva, extravio	180\$00
10.986. Ismael Libanio, extravio	1.133\$000
11.089. Companhia de S. Integridade, avaria	9.805\$820
10.997. Companhia de S. Integridade, avaria	3.752\$150
10.912. Tinoco Machado & Comp., avaria	2.075\$000
11.040. Companhia de S. Confiança, extravio	426\$148
10.996. Companhia de S. Integridade, avaria	3.092\$800
11.076. Companhia de S. Integridade, avaria	146\$400
11.173. Pereira, Carvalho & Comp., extravio	96\$000
11.860. Gastão Vasques Armando, avaria	2.560\$000
11.891. F. Briffant, extravio	82\$000
10.773. Companhia P. de Armazens Geraes, extravio	213\$000
9.979. João Amancio Dutra, extravio	123\$000
10.782. Miguel Kalléy, extravio	201\$000
10.724. Umberto Lampilougo, extravio	155\$000
10.710. Antonio Alves Martins Junior, extravio	171\$000
10.670. João de Almeida Marques, extravio	124\$100
10.653. Firmínio Borges Escada, extravio	183\$000
10.450. Chamone Nacife, extravio	180\$332
10.483. Affonso & Pires, avaria	209\$376
10.455. Antonio Augusto Halfeld, extravio	276\$180
10.981. Antonio de Oliveira, extravio	70\$000
11.025. Azevedo Barros & Comp., extravio	616\$000
11.047. Julio Mourão Guimarães, falta	5.417\$200
11.528. Mausur Abud & Filho, extravio	35\$000
11.269. José Floriano de Siqueira, extravio	40\$000
10.985. Singer Sewing Machine Comp., extravio	96\$000
10.830. Procopio Oliveira & Comp., extravio	78\$000
11.125. J. Rodrigues Junior, extravio	74\$400
11.091. Viuva Barcos & Comp., extravio	69\$100
11.051. Franca & Comp., extravio	81\$000
10.836. Marinho Alves & Comp., extravio	91\$200
10.611. Moreira de Souza & Comp., extravio	78\$500
11.093. Asterio Lobo (Dr.), avaria	95\$000
11.312. Galdino Alves, extravio	79\$940
11.235. Lincoln Corrêa da Silva, extravio	82\$800
10.885. John Moore & Comp., extravio	32\$000
11.311. J. G. Martins, extravio	89\$000
10.807. C. de Seguros Integridade, avaria	132\$000
11.506. Carvalho Janiques & Comp., extravio	46\$200
11.316. D. F. d'Azevedo, extravio	88\$800
11.236. Brambeck & Irmão, extravio	77\$700
11.428. Adeliã Aristidia Perassuel, extravio	105\$000
11.082. João Lopes da Costa, extravio	160\$000
11.477. Luiz Enéas Mescolin, extravio	95\$000
11.626. C. de Oleos e Productos Chimicos, extravio	338\$000
11.525. Juventina & Comp., avaria	39\$100
11.400. José Speranza, extravio	76\$000
11.542. Rocha & Irmão, extravio	108\$400
11.546. Fratello Tolomei, extravio	87\$500
11.285. C. de Seguros "Integridade", falta	102\$000
10.087. João Alves do Valle, extravio	100\$000
10.362. C. de Seguros "Confiança", falta	854\$000
11.153. F. Peroni & Comp., extravio	73\$000
11.332. Victor Ismael, falta	102\$000
10.962. Joaquim Teixeira Prades, extravio	110\$000
10.474. Eduardo de Sá Fortes Junior, extravio	820\$000
11.627. C. de Oleos e Productos C., extravio	165\$000
11.028. Antonio Braga & Comp., falta	28\$000
11.380. J. Rainho & Comp., avaria	411\$000
11.536. Rocha & Irmão, extravio	105\$000
11.511. J. Gualberto P. de Figueiredo, extravio	131\$000
11.629. C. de Oleos e P. Chimicos, extravio	275\$000
11.673. Fonseca, Almeida & Comp., avaria	784\$000
11.479. Giacomo Thomasi, avaria	558\$200
11.344. Sanatório de Palmyra, extravio	987\$000
11.198. C. Elação e T. Bachacena, extravio	493\$000
11.328. C. Força e Luz de Palmyra, extravio	189\$100
11.317. José Nahas Irmão & Comp., avaria	903\$600
10.816. Cervejaria Polônia Limitada, extravio	17\$600
10.736. Austriellino C. A. Brandão, extravio	14\$083
11.625. C. de Oleos e Productos Chimicos, extravio	450\$000
11.631. Fonseca Almeida & Comp., avaria	48\$000
10.729. Manoel Joaquim Leitão, avaria	306\$000
11.634. Fonseca, Almeida & Comp., avaria	81\$000
11.235. Mario Carlos, falta	49\$200
11.908. C. Lactignios "Alberto Boeke" extravio	436\$200
10.721. C. Siderurgica Belgo Mineira, extravio	1.57\$900

10.815. Armando Chaves, extravio.....	238700	11.174. Barnel & Comp., extravio.....	348000
10.812. João A. Colucci, extravio.....	108000	11.355. Antonio, Augusto, extravio.....	258000
11.372. João Mazzoni, extravio.....	528000	11.291. João Ganinho Tordes, extravio.....	18000
11.565. Rodolpho Tellshes, extravio.....	688000	11.073. Basilio José do Paulo, extravio.....	648000
11.674. João de Barros & Comp., extravio....	288000	11.092. Oscar da Costa Lacerda, extravio.....	238700
10.820. Vicente Marchese extravio.....	608000	10.743. J. Gualberto P. de Figueiredo, extravio	108000
11.508. Secco, Maia & Comp., extravio.....	618380	10.750. Michirel & Comp., extravio.....	108000
10.565. Antonio Ferreira Barbosa, falta.....	158840	10.749. José A. da Silva extravio.....	348000
10.827. Manoel Gonçalves Duarte, extravio.....	388200	11.100. Maria Rosa da Silva, extravio.....	528000
10.970. Luiz Moreira da Silva, extravio.....	348000	11.267. João Roque & Comp., extravio.....	278500
10.975. A. Esteves & Irmão, extravio.....	128000	11.211. Alves Villela & Comp., extravio.....	208000
10.949. Joaquim Alves de Mello extravio.....	298100	11.374. Adolpho Schimirt & Comp., extravio....	868000
10.978. João Cordeiro, falta.....	198500	10.933. Adhemar de Andrade Werneck, extravio	4478750
11.152. Irmã Maria Felicia dos Santos, extravio	688600		
10.980. Indalecio Villa, extravio.....	358500		
10.599. Salgado & Comp., extravio.....	158000		
10.621. J. Araújo & Comp., extravio.....	508000		
11.059. Bolivar Washington Benozo, extravio....	418000		
11.595. Siqueira Veiga & Comp., falta.....	278000		
11.057. Cardoso Primo, extravio.....	408000		
11.411. Stanislaw Szesny, extravio.....	208000		
10.648. Dario José Pinto, extravio.....	608000		
11.067. Coutinho, Penido & Comp., extravio.....	318000		
11.068. Manoel Virzeu Junior, extravio.....	358000		
11.072. Abilio Marques Almeida extravio.....	408000		
11.078. Wenceslau & Elsenheim, extravio.....	308000		
11.299. Aristides Maia, extravio.....	368300		
11.332. Oliveira Pereira & Comp., extravio.....	278500		
11.323. João Ribeiro Filho, falta.....	618800		
11.223. Isaura C. Siqueira, extravio.....	108200		
11.310. Francisco Mennucci, extravio.....	478000		
11.212. Manoel Lourenço Estrella extravio.....	508000		
11.231. Theodorico Lavarinho, extravio.....	208000		
11.311. Joaquim V. Moura Sá, extravio.....	598000		
11.281. Fernando Pereira Martins, extravio....	368720		
11.333. José Antonio Teixeira, extravio.....	368000		
11.335. Raphael Domingues Fernandes, extravio	458000		
11.150. Alida Infante Vieira extravio.....	208000		
10.769. Rachel & Neif Hamze, extravio.....	328000		
10.785. Freitas & Irmão, extravio.....	388000		
11.663. João Pereira de Siqueira, extravio.....	488000		
10.819. Evaristo Alves & Comp., extravio.....	368000		
10.977. Cebal & Comp., falta.....	148200		
10.840. Americo Boaventura Leite, extravio.....	108000		
10.875. Avelino S. Gomes, falta.....	398000		
10.517. Accacio de Souza Guimarães, extravio....	478000		
10.700. Eduardo de A. Moraes, extravio.....	148000		
11.103. Manoel Tavares Valente, extravio.....	208000		
10.740. Joaquim Villela & Comp., extravio.....	288000		
10.842. Merhi & Comp., extravio.....	368000		
10.868. Naveiro & Comp., falta.....	208000		
11.597. José Rudinger falta.....	468000		
11.589. Joaquim Carlos Ferreira, extravio.....	508000		
10.817. Asdrubal Teixeira de Souza, extravio....	458000		
10.815. Romeu Corrêa da Silva, extravio.....	608000		
11.022. Antonio de Oliveira, extravio.....	628500		
11.123. Annibal Brasil Pereira, extravio.....	358000		
11.413. Carvalho Lopes & Comp., falta.....	208000		
10.742. Paschoal Delecape falta.....	128000		
12.028. Damazio & Comp., extravio.....	458500		
10.998. Vital Xavier de Mello, extravio.....	108000		
10.893. Salomão Jorge, extravio.....	318500		
10.994. Carlos de Vasconcellos Prado, extravio....	58000		
10.173. Antonio R. Motta, extravio.....	108000		
11.379. Companhia Materias de Construção, falta	888000		
11.158. Roberto Henrique Milward de Azevedo, extravio	338500		
11.031. Corrêa da Rocha, extravio.....	348000		
10.988. Martiniano Gomes Leal, falta.....	718400		
11.329. Castorino Canêdo, extravio.....	498300		
11.486. Galeno Gomes & Comp., extravio.....	2068400		
11.562. Cruz Lemos & Comp., extravio.....	728000		
10.357. Viuva Gaggini & Batistoni, extravio.....	808000		
11.609. M. Leão & Coutinho, extravio.....	318400		
11.837. A. Chassin, extravio.....	88600		
11.287. João Evangelista dos Anjos, extravio....	98000		
11.562. Victoria Abijando, extravio.....	568000		
11.604. Nogueira, Irmão & Comp., extravio.....	558000		
10.936. Clemente Teixeira da Silva, extravio....	288000		
11.362. João dos Reis Barbosa extravio.....	38000		
10.728. Dias & Duarte, extravio			

Relação das reclamações	
1925	
13.115. Miguel Saad	978900
12.802. Teixeira Carlos & Comp.	1568000
12.465. Bernardo Lopes Monteiro	728827
12.691. Gonçalves Irmão & Comp.	1828100
11.489. Rabello & Filho	768000
12.686. M. Pereira Marques & Comp.	3968000
11.793. R. Barros & Irmãos	3608000
12.791. Companhia Industrial Importadora Atlas	108000
10.856. Companhia de Seguros Anglo-Sul Americana	6:5108000
13.069. Companhia Americana de Seguros	738000
12.409. S. A. de Seguros Lloyd Atlantico	8508000
12.481. Adolma Nery	228400
12.444. Hugo Weingrui	358000
11.953. Francisco José Teixeira	728200
12.574. Ribeiro & Neves	9608000
12.291. João Vidal Otero (3)	4648300
13.033. Companhia de Seguros Integridade	1298600
12.250. Alvaro Barroso & Comp.	828500
11.027. Antonio Argouzio	808000
11.730. Meirellos, Zamith & Comp.	718700
12.116. Antonio Tavares	508000
10.098. Garcia de Barros & Comp.	678600
13.344. Antonio Ribeiro	408000
11.371. Rede de Viacão Sul Mineira	3028400
12.559. Oscar Carvalho	38000
11.594. Raphael Antonio André	448000
12.069. Silvestre Ribeiro & Comp.	188000
10.863. Evaristo Lobato	198000
10.923. Seraphim Amara	1068000
11.930. A. Rodrigues	1378200
13.624. M. Silva & Comp.	258000
13.159. Benedicto Leite de Abreu	58000
13.620. A. Cardoso de Gouvea & Comp.	308000
12.102. Gaspar Ribeiro & Comp.	168800
13.234. Antonio Geo & Comp.	258000
12.693. Damazio & Comp.	288800
13.174. Ferrara & Corberi	1388300
13.446. Ferrando Carl	448000
12.990. Maia Irmão & Comp.	4778320
12.596. Maria Paiva	498000
11.579. Elias José Ismar	1258000
12.300. Antonio Ferreira Barbosa	998000
12.537. Tobias Attalah	508100
12.091. Esteves, Rezende & Comp.	5118800
11.590. Sequeira Jorge & Comp.	2:8868200
12.880. A. Rossi & Lencioni	998050
11.739. José Capobianco	258000
13.618. Companhia Dias Cardoso	608000
11.696. Manoel Corrêa	1808000
11.032. Elias Luiz da Silveira	448000
14.137. Alfredo Magalhães	1508000
12.378. Pereira, Junior & Filho	528000
13.273. Henrique Sebastião Leite	3008000
11.951. Benjamim Ielpo	408000
11.962. Galeno Gomes	4278200
12.306. Abilio Carneiro Leão	2408000
12.707. Companhia Lacteinos Alberto Boecke	248000
13.058. Abilio Bittar & Comp.	4048000
13.149. Augusto & Comp.	158000
12.786. Azevedo, Barros & Comp.	2:2028600
13.614. Toledo & Rabello	2718100
13.038. Companhia de Seguros Indemnizadora	1468000
12.320. Manoel Augusto Carneiro	1:8088700
13.628. Olympio Reis Teixeira	608000
13.246. João da Cunha Magalhães	488000
13.227. Cabral, Irmão & Comp.	3618000
13.032. Companhia de Seguros Integridade	558000
13.057. Lloyd Sul Americano	488900

13.575. Martinho Alves Coelho	65\$000	12.630. Herculano Rodrigues Belchior	24\$000
11.573. Eduardo Ferreira Lobo	70\$000	11.242. Octavio S. Souza	146\$000
10.917. Jorge Kabil Bittar	93\$300	10.905. Sociedade Anonyma Amerital	40\$000
11.964. Galeo Gomes	388\$000	11.286. Papera & Comp.	72\$500
12.272. João Cardoso dos Santos	96\$000	12.233. Queiroz, Irmão & Comp.	74\$136
13.693. Jorge Ariex	916\$250	12.160. Cerqueira Soares & Comp.	423\$100
13.137. Companhia de Seguros Integridade	60\$000	11.827. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	45\$200
13.154. Casimiro, Pinto & Comp.	96\$000	12.060. Martins & Comp.	53\$100
13.035. Companhia de Seguros Integridade	135\$000	12.995. Rodrigues Irmão & Comp.	55\$000
10.722. Miranda & Motta	66\$100	11.732. Silva Freitas & Comp.	63\$360
14.252. Antonio Moreira	17\$000	12.283. Aquino & Paim	70\$000
13.615. Souza Torres & Comp.	137\$200	12.892. Costa & Comp.	59\$000
13.026. Almeida Garcia & Comp.	193\$000	12.054. Oscar da Silva Franco	102\$900
13.516. Mario de Campos e Silva	823\$000	Officio n. 1.760 da Vição, de 31 de agosto de 1925, Adriano Ferreira Leite	2:500\$000
13.576. A. Pereira	561\$000	12.999. Francisco Ambrosio & Comp.	100\$000
12.467. Ribeiro Mourão & Comp.	92\$000	11.547. Megriz Mostof & Comp.	20\$000
13.591. Carlos Pedro Boaventura	135\$000	11.166. Silva Duarte & Comp.	120\$000
11.342. José Teixeira (Antonio)	594\$000	11.165. Manoel Ariza	156\$000
12.892. Companhia Americana de Seguros	8:617\$125	11.312. Companhia Lacteinios Alberto Boeke	283\$600
12.608. Fabrica de Cachoeira	460\$000	12.227. Bartholomeu João Palmeira	68\$800
12.590. João José Meirelles	57\$000	11.714. S. A. de Seguros Lloyd Atlantico	72\$332
13.113. Savino & Irmão	126\$000	12.359. João Serra	82\$100
11.876. Augusto Gonçalves da Silva	75\$000	11.729. Fernando Loureiro	256\$000
12.020. Benedicto Corrêa do Prado	58\$000	12.614. Ladeira & Comp.	403\$000
11.987. Cabral, Irmão & Comp.	25\$500	13.117. Clovis Hosken	44\$000
13.101. Alves & Salgado	96\$000	12.624. Campos Bastos & Comp.	136\$200
11.971. Souza Filho & Comp.	115\$200	12.813. Edmundo de Castro	54\$700
12.376. A. J. de Oliveira Irmão	51\$040	12.748. Neves Carvalhães & Comp.	124\$000
12.210. Cie. des Magasins Généraux et E. Libres d'Anvers	296\$800	12.844. Companhia de Seguros Integridade	248\$000
11.099. Gonçalves, Irmão & Comp.	104\$500	13.690. Lloyd Sul Americano	944\$476
12.072. Silvestre Ribeiro & Comp.	75\$000	13.988. Antonio Guilula	6\$000
11.862. Casimiro, Pinto & Comp.	131\$200	13.044. M. Jorge Jafeth	566\$000
11.613. José Francisco Martins	37\$500	12.148. Roberto Procopio	10\$000
11.704. Gaspar, Ribeiro & Comp.	57\$600	12.203. Galeo Gomes & Comp.	191\$000
11.779. Companhia Lacteinios Alberto Boeke	198\$000	12.746. Vicente Ferro	160\$000
11.535. Abel de Lemos	35\$000	12.550. Luiz & Ribeiro	396\$000
11.751. Aristides Alvares	78\$000	13.890. Gaspar, Ribeiro & Comp.	72\$000
10.802. Orlando & Irmão	43\$000	13.438. Martinho Alves Coelho	11\$400
12.425. Georgina Requão	138\$500	13.639. Raif Tabel	43\$250
12.223. Z. Werneck	120\$000	13.586. Antonio Caetano dos Santos	78\$000
12.083. Cie. Mag. Généraux et E. Libres d'Anvers	148\$000	14.051. Secretaria do Bispado de Taubaté	78\$000
11.807. Companhia Lacteinios Alberto Boeke	53\$200	14.619. Antonio Ferreira Barbosa	125\$200
11.979. Silva & Comp.	92\$400	11.682. Ignacio Francisco	335\$000
11.584. Benedicto Pinto	50\$000	11.954. José Paz Vidal	27\$000
11.534. Ernest Bowers	115\$000	13.728. Souza, Torres & Comp.	95\$000
12.760. Juvenlino & Comp.	80\$850	11.742. Miguel Haddad	64\$000
11.749. Mario Godoy & Comp.	298\$800	11.935. Ribeiro Salgado & Comp.	132\$000
13.061. Fares Jacob & Irmão	75\$000	12.764. Salim Simão	203\$500
13.236. Jovito do Carmo & Comp.	119\$000	13.660. Ribeiro Mourão & Comp.	144\$000
11.809. M. Campos & Comp.	18\$000	13.530. Alberto Boeke	468\$000
11.826. Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro	150\$000	12.249. Armando Filho	99\$200
12.171. A. Pinto & Comp.	26\$950	13.155. Manoel de Oliveira Paes	58\$000
11.164. Aristides & Figueiredo	104\$000	13.300. Companhia Lacteinios Alberto Boeke	56\$000
11.478. João Pekny	60\$000	13.867. Pereira & Filho	100\$000
11.520. Felício Abriched	126\$000	12.307. Bernardes Corrêa & Filho	470\$400
12.187. Paschoal Delecaço	49\$000	11.313. Silvestre Ribeiro & Comp.	238\$000
12.079. Compagnie Magasins et E. Libres d'Anvers	500\$800	12.715. Antonio José da Silva	95\$000
11.603. Gonçalves Franco & Comp.	159\$000	11.203. Humberto Boratto	160\$500
13.098. A. Lopes & Comp.	104\$000	11.325. Rellere & Irmão	36\$000
11.813. Meiris Mostof & Comp.	26\$500	13.654. Jonas Porciuncula de Moraes	19\$500
11.767. Nogueira Irmão & Comp.	94\$000	12.338. Companhia de Seguros Indemnizadora	561\$360
12.886. S. A. de Seguros Lloyd Atlantico	291\$200	13.314. S. A. Seguros Lloyd Atlantico	75\$000
11.232. João Baptista Fortes	76\$500	13.908. Portella, Hugo & Comp.	90\$000
12.859. S. A. de Seguros Lloyd Atlantico	846\$000	12.071. (Cópia) S. Paulo Railway Company	1:610\$300
11.937. Ribeiro Salgado & Comp.	79\$200	12.074. (Cópia) S. Paulo Railway Company	878\$400
11.420. Horacio Gomes da Silva	1\$000	12.892. Carlos Alberto Mortorelli	11\$700
11.800. Ferraz, Irmão & Comp.	17\$940	12.588. Pedro Magalhães	10\$260
11.636. Augusto Loureiro	42\$300		
12.977. Joaquim Calixto Basilio	70\$000		

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de julho de 1927. — O secretario, Diocluciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 144

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 26 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 144, sendo recebidas propostas

para o fornecimento, á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

102 (cento e duas) chapas de ferro de 6,00 x 0,395 x 10 m/m com o peso total de 18.855.720, kilo.

120 (cento e vinte) chapas de ferro de 4,40 x 0,250 x 15 m/m com o peso total de 15.141.000, kilo.

200 (duzentas) chapas de ferro de 2,89 x 0,170 x 15 m/m com o peso total de 11.496.400, kilo.

40 (quarenta) chapas de ferro de 3,30 x 0,220 x 8 m/m com o peso total de 1.812.360, kilo.

40 (quarenta) chapas de ferro de 3,61 x 0,170 x 8

- com o peso total de 1.531.200, kilo.
- 40 (quarenta) chapas de ferro de 3,85 x 0,140 x 8 mm com o peso total de 1.345.968, kilo.
- 44 (quarenta e quatro) chapas de ferro de 4,05 x 0,140 x 8 mm com o peso total de 1.557.468, kilo.
- 20 (vinte) chapas de ferro de 6,00 x 0,395 x 40 mm com o peso total de 3.697.200, kilo.
- 8 (oito) chapas de ferro de 3,30 x 0,220 x 8 mm com o peso total de 362.472, kilo.
- 8 (oito) chapas de ferro de 3,61 x 0,170 x 8 mm com o peso total de 306.240, kilo.
- 8 (oito) chapas de ferro de 3,85 x 0,140 x 8 mm com o peso total de 269.192, kilo.
- 4 (quatro) chapas de ferro de 5,05 x 0,140 x 8 mm com o peso total de 141.588, kilo.
- 24 (vinte e quatro) chapas de ferro de 4,40 x 0,250 x 45 mm com o peso total de 3.088.800, kilo.
- 10 (dezas) chapas de ferro de 2,89 x 0,170 x 45 mm com o peso total de 2.299.280, kilo.
- Total: 61.907.880.
- 60 (duzentas) cantoneiras de ferro de 6,00 x 0,130 x 130 x 14 mm com o peso total de 32.400.000, kilo.
- 10 (dezas) cantoneiras de ferro de 6,00 x 0,130 x 130 x 14 mm com o peso total de 6.480.000, kilo.
- Total: 38.880.000.
- 6.916.000 (seis mil novecentos e dezois) kilos de rebites de ferro de 3" x 3 1/4", kilo.
- 1.890.000 (mil oitocentos e noventa) kilos de rebites de ferro de 2 1/4" x 5/8", kilo.
- 1.455.000 (mil cento e cinquenta e cinco) kilos de rebites de ferro de 2" x 3/4", kilo.
- 180.600 (setecentos e oitenta) kilos de rebites de ferro de 2 1/2" x 5/8", kilo.
- 474.000 (quatrocentos e setenta e quatro) kilos de rebites de ferro de 3 1/4" x 7/8", kilo.
- 2.597.500 (dois mil quinhentos e sete) kilos e quinhentas grammas de rebites de ferro de 3" x 5/8", kilo.

A entrega será em 30 (trinta) dias, nas dependências desta Intendência, na estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegários.

Caberá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I
As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres

vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter endereços ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da

realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas condições acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constavam do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1927. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Dias	Numero das concorrências	Material	Divisões	Publicada no <i>Diário Official</i> n.
18	130	Cartolina.....	1ª	161
19	138	Impressos.....	4ª	158
20	135	Óleos minerais e lubrificantes.....	4ª	156
21	136	Papel carbono, vernizes, etc.....	2ª	160
23	132	Pedra britada (10.000 m³).....	5ª	152
25	133	Material electrico.....	4ª	155
26	142	Arcos de aço com revestimento de couro, etc....	5ª	165
26	144	Chapas de ferro, cantoneiras, rebites, etc.....	5ª	167
27	143	Carvão estrunjeiro (135.000 tons.).....	4ª	165
28	137	Óleo combustivel (15.000 tons.).....	4ª	158
30	140	Arame de cobre duro,apparelhos telegraphicos e telephonicos, etc.....	2ª	162

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 142, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

5 (cinco) roulements marca A. A. de 15 x 36 x 11,

leia-se:

5 (cinco) roulements marca A. A. de 15 x 35 x 11.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 138 E RECTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO EDITAL.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 19 do corrente mez, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa numero 138, marcada para 16 deste mez, e que no referido edital deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

24 (vinte e quatro) caixas de papel para machina de escrever, conforme a amostra.

leia-se:

24 (vinte e quatro) caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, conforme a amostra.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de julho de 1927. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 145

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 12 de agosto proximo, realizar-se-ha na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 145, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

Machinas de atarrachar

- 3 (tres) machinas da "Landis Machine Co.", para rosquear parafusos e tubos, conjugadas com motor electrico de 220 volts, 50 cyclos, corrente triphasica, trabalhando com dous cabecotes completos: sendo um cabecote com jogo de porta cortadores para tubos de 1/4" a 2"; o outro cabecote, com jogo de porta cortadores para parafusos de 3/8" a 1 1/2" e outro porta cortadores para parafusos de 1 5/8" a 2"; todos os porta cortadores de rosca a direita, bomba, chaves, aparelho automatico de abrir e fechar; um jogo de garras, para tubos de 1/4" a 2" e outro jogo de garras para parafusos até 2".

Cada machina deve trazer as seguintes ferramentas de aço de alta velocidade:

- 1 (um) jogo de 19 fios para tubos de 1/4" a 3/8";
1 (um) jogo de 14 fios para tubos de 1/2" a 3/4";
1 (um) jogo de 11 fios para tubos de 1" a 2";
12 (doze) jogos de cortadores para parafusos das seguintes dimensões: 3/8" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" — 1 1/8" — 1 1/4" — 1 3/8" — 1 1/2" — 1 3/4" e 2".

As machinas devem ser fornecidas completas, com todos os accessorios para rosca Whitworth e devem estar em condições de abrir todas as rosca indicadas, machina.

Cabecotes e cortadores "Landis"

- 1 (um) cabecote de atarrachar Land Matie de 5/8", da Landis Machine Co., (5/8" Standard Hollow Shank Land Matie Head), acompanhado de oito jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 3/16" — 1/4" — 5/16" — 3/8" — 7/16" — 1/2" — 9/16" e 5/8", por.

- 2 (dous) cabecotes de atarrachar Land Matie, de 1 1/4", da Landis Machine Co., (1 1/4" Standard Hollow Shank Land Matie Head), cada um, acompanhado de 9 jogos de cortadores de aço de alta velocidade, rosca Whitworth, para as seguintes dimensões: 1/4" — 3/8" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" — 1 1/8" e 1 1/4", um.

- 16 (dezesseis) jogos de cortadores da Landis Machine Co., de aço de alta velocidade rosca Whitworth, para machina de atarrachar, dos mesmos fabricantes, sendo 2 jogos para cada dimensão que se segue: 1/4" — 3/8" — 1/2" — 5/8" — 3/4" — 7/8" — 1" e 1 1/8", jogo.

- 3 (tres) aparelhos completos "Biax", para lixar, conjugados com motor electrico de 1/2" HP, 1.500 rotações por minuto, (montado sobre carro), ligado com 5 metros de eixo especial flexivel e tubo de borracha para agua, com 2 corpos sobresalentes para fixação da lixa, e 10 metros de cabo para corrente electrica, um.

- 3.000 (tres mil) folhas de papel de lixa carborundum especial, protegido contra agua, proprios para o aparelho Biax, folha.

- 5 (cinco) aparelhos electricos "Elektro-Apparate-Ban", marca "Ideal", para soldar serras de fita, completos, com tomada de corrente e tenaz para apertar e ajustar as serras, modelo 3-C, proprio para soldar serras de 30 a 85 m/m., um.

- 200 (duzentas) latas de massa de soldar, lata.

- 20 (vinte) kilos de solda em folha finissima, propria para soldar

com o aparelho acima p. 10 kilo.

- 5 (cinco) plainas electricas, a 110 volts, do fabricante Paul Schaefer, Berlin, typo SEH-85, apropriadas para alisar superficies planas, concavas e convexas, conjugadas de motor electrico, devendo cada plaina trazer 4 (quatro) jogos de navalhas sobresalentes, uma.

Entrega até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 18000 Federal, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envelope separado por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria da Estrada, até a vespera de dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas.

trativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do *Caderno de Encargos de 1924*, deverão ser fornecidos de accordo com esse *Caderno*.

A Estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1927.
Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 146

De ordem da directoria, fago publico que, ás 12 horas, do dia 29 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 146, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

100 (quatrocentos) kilos de azul ultramar, R. T., kilo.

Rebeldos de amolador

6 (seis) de 0m,10 x 0m,08, um.
12 (doze) de 0m,60 x 0m,10, um.
12 (doze) de 0m,80 x 0m,12, um.

Canos de ferro galvanizado com as respectivas lutas, diametro interno

170 (quatrocentos e setenta) kilos de 3/8", kilo.
2.500 (dois mil e quinhentos) kilos de 1/2", kilo.
10.000 (dez mil) kilos de 3/4", kilo.
10.000 (dez mil) kilos de 1", kilo.
5.000 (cinco mil) kilos de 1 1/2", kilo.
9.440 (nove mil quatrocentos e quarenta) kilos de 2", kilo.
25.000 (vinte e cinco mil) kilos de 2 1/2", kilo.
40.000 (quarenta mil) kilos de 3", kilo.
50.000 (cincoenta mil) kilos de 4", kilo.

50 (cincoenta) enxades de 3 1/2" libras, um.

750 (setecentos e cincoenta e seis) kilos de estanho em vergalho, marca "Carneiro", legitimo, kilo.

100 (cem) kilos de estanho em lingotes (barras para fundição), kilo.

Joelhos de ferro galvanizado, que se adaptem a encaimento de diametro interno:

50 (cincoenta) de 3/4", um.
30 (trinta) de 1", um.
10 (dez) de 4", um.

Junções de ferro galvanizado, que se adaptem a encaimento de diametro interno:

12 (doze) de 1/2", uma.
12 (doze) de 1", uma.
6 (seis) de 3", uma.

Lutas de ferro galvanizado, que se adaptem a encaimento de ferro galvanizado de diametro interno:

30 (trinta) de 1", uma.
10 (dez) de 1 1/2", uma.
16 (dez) de 2", uma.
20 (vinte) de 2 1/2", uma.
12 (doze) de 3", uma.

Registros de ferro galvanizado, que se adaptem a encaimento de ferro galvanizado de diametro interno:

30 (trinta) de 1/2", um.
40 (quarenta) de 3/4", um.
50 (cincoenta) de 1", um.
20 (vinte) de 1 1/2", um.
30 (trinta) de 2", um.
20 (vinte) de 4", um.

Tes de ferro galvanizado, que se adaptem a encaimento de ferro galvanizado de diametro interno:

10 (dez) de 1/2" x 1/2", um.
20 (vinte) de 3/4" x 1/2", um.
20 (vinte) de 3/4" x 3/4", um.
20 (vinte) de 1" x 1/2", um.
30 (trinta) de 1" x 3/4", um.
30 (trinta) de 1" x 1", um.
20 (vinte) de 1 1/2" x 1", um.
40 (dez) de 2" x 3/4", um.
20 (vinte) de 2" x 1", um.
10 (dez) de 2" x 2", um.
20 (vinte) de 2 1/2" x 1 1/2", um.
20 (vinte) de 2 1/2" x 2", um.
20 (vinte) de 2 1/2" x 2 1/2", um.
10 (dez) de 3" x 1", um.
10 (dez) de 3" x 1 1/2", um.
10 (dez) de 3" x 2", um.
10 (dez) de 3" x 2 1/2", um.
10 (dez) de 3" x 3", um.
5 (cinco) de 4" x 2", um.
10 (dez) de 4" x 2 1/2", um.
5 (cinco) de 4" x 3", um.
5 (cinco) de 4" x 4", um.

Tela de metal "Deployé"

250 (duzentos e cincoenta) metros quadrados n. 6, metro quadrado.
200 (duzentos) metros quadrados numero 8, metro quadrado.
100 (cem) metros quadrados n. 26, metro quadrado.
200 (duzentos) kilos de zinco em barra, para fundição, kilo.

Sertus "Victor" ou "Griffins"

5 (cinco) grozas de 12", groza.
10 (dez) grozas de 14", groza.

Entrega em 8 dias, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, cobrindo todas as despesas por conta do

fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros.

Terá a preferencia o producto da industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência, serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em triplicatas, sendo a primeira selada com estampilha de 15000 (federal), por forma, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envoltório separado por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove terem sido alli archivados. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercício.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer.

caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em toda as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 144.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concorrência administrativa n. 144, deve ser observada a seguinte rectificação:

Os pesos das chapas e das cantoneiras de ferro, constantes do referido edital, poderão variar para mais ou para menos até 10 %, em cada dimensão, não excedendo, porém, do total dos indicados em todas ellas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 134

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida, para quando for annunciada, a realização da concorrência administrativa n. 134, marcada para o dia 18 deste mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 136.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da primeira reprodução rectificada da concorrência administrativa n. 136, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

5.000 (cinco mil) caixas de 100 folhas de papel carbonado de 10, 4 1/2 x x 15, de duas faces, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Elmas, E. S. Westbest, Best best, Helios ou Davico, leia-se:

5.000 (cinco mil) caixas de 100 folhas de papel carbonado de 10 1/2" x x 15", de duas faces, de qualquer das seguintes marcas: Royal-Light, Elmas, E. S. Westbest, Best best, Helios ou Davico.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de julho de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1927

De accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica e autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 1.209, de 2 de julho do corrente mez, 1.209, de 2 de julho do corrente anno expedido pela Directoria de Contabilidade, achta-se aberta, no Almojarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento de soda caustica e de oleo super-aquecedor, devendo para o oleo, os proponentes apresentarem o certificado passado pelo Laboratorio de Ensaios da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que corresponde ás especificações daquela via-ferrea, cuja inscripção terminará no dia 20 proximo.

Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de julho de 1927. — O almojarife, *Harold Chrockalt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA COMRA DE DUAS PEÇAS DE LONA

De conformidade com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 1.234, de 5 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e tendo em vista as instruções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, e de ordem do senhor director desta estrada, faço publico, que serão recebidas neste almojarifado no dia 24 do mez corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento de duas peças de lona, impermeavel, para cobertura dos carros, com aous metros e quarenta centímetros de largura (2m,40), mediante as seguintes condições:

I. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas.

II. Os concorrentes depositarão na thesouraria da estrada, mediante guia expedida pela Contadoria, a importância de 200\$ (duzentos mil réis), em moeda nacional, ou em apolices da Divida Publica Federal, ao portador, como caução para garantia do cumprimento das respectivas propostas, conforme exigencia da lettra c, do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, sendo restituída depois do julgamento da concorrência e approvação definitiva do senhor ministro, a caução correspondente aos concorrentes não acceitos, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

III. A entrega do material será feita na sede da estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro do prazo citado nos pedidos officiaes.

IV. O preço será dado em réis, moeda brasileira.

V. No caso do material ser fornecido em desaccordo com as exigencias deste edital, o concorrente acceito perderá o valor total da caução, de que trata a clausula II, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de julho de 1927. — *Harold Chrockalt de Sá*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NO ANNO DE 1927

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência a realizar-se nesta administração, cujo prazo de recebimento de propostas expirará em 19 de julho proximo vindouro, ao meio dia, o qual se acha publicado no *Diário Official* de hontem, 19 de julho, ás paginas 13.829, 13.830 e 13.831.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 20 de junho de 1927. — O administrador, *José d'Assumpção Santiago*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoría, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Santa Isabel n. 239, propriedade de Antonio Rodrigues Ferreira da Rocha.

Rua Conde de Bomfim n. 9 (antigo 7), propriedade de Manoel Martins de Oliveira.

Rua Conde de Bomfim n. 11 A, propriedade de José Pereira do Nascimento Malta.

Rua Conde de Bomfim n. 105, propriedade de Benjamin Machado G. Castro e outros.

Rua Conde de Bomfim n. 111, propriedade de Julio Alberto da Costa.

Rua Conde de Bomfim n. 122 A, propriedade de João de Albuquerque Sequejo.

Rua Conde de Bomfim n. 129, propriedade de Manoel Marques Rodrigues de Sá.

Rua Conde de Bomfim n. 136 (antigo 28), propriedade de Manoel José M. de Andrade.

Rua Conde de Bomfim n. 287, propriedade de João Alves Pontes.

Rua Conde de Bomfim ns. 896-898, propriedade da Companhia Imobiliária Nacional.

Rua Costa Pereira n. 13, propriedade de José Luiz Pereira.

Rua Diamantina n. 142, propriedade de José Joaquim Ferreira Barbosa.

Rua D. Maria n. 110, propriedade de G. Conrado S. Carvalho.

Rua D. Maria n. 117, propriedade de Maximino Alvares.

Rua D. Zulmira n. 51, propriedade de Antonio José de Alacida.

Rua D. Zulmira n. 53, propriedade de Manoel José Pinto.

Rua D. Zulmira n. 411, propriedade de Manoel Alves da Nobrega.

Rua D. Zulmira n. 134, propriedade de Tobias Nunes Machado.

Rua Ernesto de Souza n. 153, propriedade de José Garcia Passos.

Rua Ferreira Pontes n. 160, propriedade de Manoel do Carmo.

Rua General Roca n. 41, propriedade de Antonio Elias Ferreira.

Rua Gomes Braga n. 40, propriedade de José Pinto Lucena.

Rua Gonzaga Bastos n. 213, propriedade de Francisco Antonio Latone.

Rua Jorge Rudge n. 96, propriedade da Companhia Sul Americana.

Rua Major Avila n. 69, propriedade de Manoel Joaquim de Carvalho.

Rua Maxwell n. 35, propriedade de Manoel Benedicto Luiz.

Rua Petrocochino n. 73, propriedade de Antonio José Brazellos.

Rua Pinto de Figueiredo n. 4, propriedade do coronel Antonio Brasil.

Rua Conde de Bonfim n. 129, propriedade de Manoel Marques de Sá.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 2, propriedade de Orlando Alves da Silveira concertar o deposito do agua, afim de evitar o desperdicio.

Rua Copacabana n. 41, propriedade de Francisco F. de Almeida, concertar a torneira do lavatorio, afim de evitar o desperdicio de agua.

Rua Copacabana n. 49, propriedade de D. Emilia de Brito Sá Roque, concertar a torneira de boia no deposito de agua, afim de evitar o desperdicio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Paula Brito n. 124, propriedade de Amelia Maria Lima.

Rua Paula Brito n. 207, casa I, propriedade de Manoel Antonio Ferreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES DIVERSAS PARA A BIBLIOTHECA DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO

Faço publico, para conhecimento dos interessados que a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral pretende adquirir por concorrência administrativa, as publicações abaixo especificadas, e nestes sentidos receberá em sua sede, a

rua Matta Machado sem numero, nesta capital, ás 13 horas do dia 22 do corrente, propostas em envelopes fechados em tres vias, sendo a 1.ª sellada na forma da lei.

Os interessados que quizerem se habilitar ao fornecimento em aprego deverão provar idoneidade, si ainda não houverem feito e para tal fim poderá ser procurado, diariamente, das 11 ás 16 horas na Secção de Expediente da mesma directoria, o signatario do presente edital.

Os empates que se verificarem serão resolvidos, no acto, por sorte e as propostas devem conter, não só o numero de ordem que corresponde a cada publicação, na relação abaixo, como os respectivos preços por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração, as que não satisfizerem todas as formalidades do presente edital.

Relação

1. American Journal of Physiology, 1927, collecção.
2. Annales de Chimie, 1927, collecção.
3. Annales de l'Institut Pasteur, 1925 a 1927, collecção.
4. Annales de Parasitologie, 1922 a 1927, collecções.
5. Archiv. fur Schiffs und Tropenhygiene, 1927, collecção.
6. Bulletin de l'Institut Pasteur, 1922 a 1927, collecções.
7. Bulletin de la Société de pathologie exotique, collecção.
8. Comptes Rendus de la Société de Biologie, 1921 a 1927, collecções.
9. Comptes Rendus de l'Académie de Sciences, 1927, collecção.
10. Indian Journal of Medical Research, 1924 a 1927, collecções.
11. Journal of Biological Chemistry, 1927, collecção.
12. Journal of Comparative Pathology, 1922 a 1927, collecções.
13. Journal of Experimental Medicine, 1927, collecção.
14. Journal of Infectious Diseases, 1922 a 1927, collecções.
15. Journal of Pathology and Bacteriology, 1922 a 1927, collecções.
16. Journal de Physiologie et Pathologie Générale, 1927, collecção.
17. Journal of Tropical Medicine and Hygiene, 1925 a 1927, collecções.
18. Journal of the American Veterinary Assoc., 1925 a 1927, collecções.
19. Monatshefte fuer Praktische Tierheilkunde, 1927, collecção.
20. Parasitology, 1924 a 1927, collecções.
21. Zeitschrift fur Infektionskrankheiten der Haustiere, 1927, collecção.
22. Cold Storage, 1927, collecção.
23. Revue Générale du froid, 1926 a 1927, collecções.
24. Bulletin mens. des Renseign. Frigorifiques, 1926 a 1927, collecções.
25. Refrigerating World, 1925 a 1927, collecções.
26. National Provisioner, 1925 a 1927, collecções.
27. Ice. & Refrigeration, 1927, collecção.
28. Inspection des viandes malades, (obra de Piètre).
29. Biologische Abstracts, 1926 a 1927, collecções.
30. Parasitologie vétérinaire (Obra de Marotel).

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Visto, *Fernando Wernecke*, chefe de secção. — *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCERTO E EMPALHAÇÃO DE CADEIRAS, E FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE VIDROS DE VIDRAÇA EM ARMARIOS E VIDROS ARTIFICIAIS EM JANELLAS.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e de accordo com o que dispoem os artigos 757 a 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 26 de junho corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria situada no 4.º andar do Palácio dos Estados, propostas dos interessados na prestação dos seguintes serviços:

Empalhação e lustração a boneca, da cadeiras simples, uma.

Idem, poltronas giratorias, uma.

Idem, com encosto de patineta, uma.

Fornecimento e collocação de vidros de vidraça para armarios e armagões, de 0,22 1/2 x 0,24 1/2, um.

Idem, idem, de 0,40 x 0,71, um.

Idem, idem, de 0,59 x 0,71, um.

Fornecimento e collocação de vidros artificiais em janellas de 0,51 x 0,80, um.

Idem, idem, de 0,58 x 0,83, um.

Idem, idem, de 1,07 x 0,50, um.

E mediante as condições abaixo:

1.ª Em envelope separado deverão os interessados apresentar, para julgamento de idoneidade, recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, declarando a sua nacionalidade, a sede dos seus estabelecimentos, e por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos, não podendo os mesmos exceder de 10 % dos preços habituaes da praça.

2.ª Ficarem responsáveis por quaesquer dos materiais acima mencionados que lhes forem entregues.

3.ª Os interessados, que desejarem concorrer, deverão, dois dias antes do prazo marcado para a abertura das propostas, depositar no Thesouro Nacional a importância de 200\$ (duzentos mil réis), para garantia dos trabalhos a serem executados, mediante guia expedida por esta directoria.

4.ª Fica sujeito a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia, aquelle que exceder do prazo de um mez, concedido para terminação dos trabalhos de collocação de cinquenta vidros e concerto de um lote de vinte cadeira.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mas esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que na secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 26 de julho do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para concerto e empalhação de cadeiras, e fornecimento e collocação de vidros de vidraça em armarios e vidros artificiais em janellas, de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diário Official*, de 17 de julho corrente.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS PREDIOS EM MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAES, PARA CASA DO DIRECTOR E ESTABULO DO CAMPO DE SEBASTIÃO DE MARIA DA FÉ.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta directoria, relativo ás construcções acima, orçadas no total de 56:154\$750, publicado no *Diário Officiel* de 8, 9 e 10 do corrente mez.

A concorrência se realizará em 1 de agosto proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Officiel* do dia 5 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 5 de julho de 1927. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE CERTAS MAQUINAS E FORMAS DA ANTIGA PADARIA EXPERIMENTAL, DE ACCORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERÇIO, CONSTANTE DO OFFICIO N. 4.072, DE 23 DE ABRIL DE 1927, DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que receberá esta directoria propostas para a compra em um lote, do seguinte material já usado:

- 1 machina de amassar, Werner & Pfleiderer, tamanho 15 1/2, para capacidade de 20 a 300 kilos;
- 1 cozinhador a vapor com valvulas e tubulações;
- 1 machina de peneirar e escova de Werner & Pfleiderer;
- 1 machina para bater saccos n. 18.442;
- 95 formas para pão de 1 kilo;
- 94 formas para pão de meio kilo;
- 119 formas para pão de um quarto de kilo.

mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em involucros fechados e lacrados em quatro vias, devidamente sellada a primeira, todas datadas, assignadas e rubricadas pelo proponente, sem emendas, resuras ou entrelinhas.

Segunda — Nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objecto da proposta.

Tercera — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 25 de julho corrente, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

Quarta — As quatrias vias das propostas serão remettidas ao *Diário Offi-*

cial e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

Quinta — Os materiaes caberão de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença das importancias offerecidas pela totalidade dos artigos.

Sexta — As offerlas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas em algarismos e por extenso. Além disso, não poderá ser a offerla inferior a um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000), pelo lote.

Sétima — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem o offerecimento de percentagens sobre a maior proposta.

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem no respectivo lote. Essas novas offerlas serão feitas em documentos sellados, em additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no quinto dia útil, a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos materiaes serão entregues na referida escola correndo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do desmonte e remoção dos mesmos, desde o local em que se encontrarem, o que deverá ser feito dentro de 48 horas.

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta escola, para recolherem ao Thesouro Nacional a importância relativa ao material adquirido, que só será entregue á vista do competente recibo.

Decima primeira — O proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de quarenta e oito horas (48), a contar da data do convite já mencionado, perderá direito á preferença.

Decima segunda — A directoria desta escola fica reservado o direito de annular a presente concorrência si assim julgar conveniente.

Os interessados que desejarem ver o material de que se trata, devem dirigir-se ao edificio da escola, onde poderão examinar as machinas e formas, objecto da concorrência, das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 9 de julho de 1927. — *Barbosa de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehenivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta

de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, devendo apresentar o mesmo trabalho dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração. O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 19 de outubro do corrente anno.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio, 20 de junho de 1927. — *Artidônio Pamplona*, director da Escola.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DELENTE DA 29ª CADEIRA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal, applicações do frio á industria animal, da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehenivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora.

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do con-

Lote n. 3

JC: sobre VC: uma caixa n. 1.363, pesando bruto 255 kilos, contendo papel para escrever, branco, pesando 89 kilos; envelopes, pesando 78 kilos; cores de anilina, pesando liquido 7 kilos; papel recortado ou preparado de qualquer modo, para confeitiro, pesando 34 kilos; Quessant, de Hamburgo, em 8 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.552.

Lote n. 4

J 302 F: tres caixas ns. 1.216/48, pesando bruto 355 kilos, contendo tecido de algodão lito de mais de 40 grammas até 100 grammas por metro quadrado, bordado, pesando liquido 215 kilos e 600 grammas.

America, de Genova, em 19 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 69.

Lote n. 5

VEM: uma caixa n. 1.003, pesando bruto 21 kilos, contendo perfumaria em vidro n. 1, pesando 15 kilos 640 grammas. Grole, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.699.

Lote n. 6

DA: uma caixa n. 142, pesando bruto 44 kilos, contendo botões não especificados de ferro, pesando 34 kilos.

Lipari, de Hamburgo, em 7 de outubro de 1925 — Manifesto n. 1.369

Lote n. 7

DP: uma caixa n. 58, pesando bruto 43 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando 44 kilos. — (Idem).

Lote n. 8

QS: um fardo n. 4.538, pesando bruto 54 kilos, contendo trança de palha grossa, pesando 51 kilos.

Principessa Giovanna, de Genova, em 4 de maio de 1925 — Manifesto n. 609.

Lote n. 9

Wetia: uma caixa n. 1, pesando bruto 52 kilos, contendo cinco (5) extintores de incendio, portateis.

Idem: uma caixa n. 2, pesando bruto 26 kilos, contendo objectos physicos não classificados.

Idem: uma caixa n. 3, pesando bruto 27 kilos, contendo producto chimico, não classificado.

Lipari, de Hamburgo, em 27 de maio de 1925 — Manifesto n. 729.

Lote n. 10

JS: doze caixas ns. 621/32, pesando bruto 1.217 kilos, contendo perfumaria em pasta e em pó, pesando 992 kilos e 340.

Belle Isle, de Hamburgo, em 29 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.827.

Lote n. 11

SSAG: um encapado, n. 1, pesando bruto 14 kilos, contendo objectos physicos não classificados.

Mendoza, de Genova, em 25 de março de 1925 — Manifesto n. 425.

Lote n. 12

WW: uma caixa n. 7, pesando bruto 62 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando nos envoltorios 42 kilos. (Idem).

Lote n. 13

JDC: uma caixa n. 3.033, pesando bruto 131 kilos, contendo obras de ferro batido, pintadas, pesando nos envoltorios tres kilos e meio; pinceis de qualquer outra qualidade, chatos, para traços, pesando nos envoltorios 500 grammas; tinta preparada a oleo para impressão, pesando 49 kilos; gomma arabica liquida, pesando 45 kilos; obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 6 kilos; tinta para escrever, liquida, pesando 26 kilos.

Quessant, de Hamburgo, em 27 de março de 1925 — Manifesto n. 443.

Lote n. 14

JDC: uma caixa n. 565, pesando 80 kilos, contendo penas de escrever, pesando nos envoltorios 60 kilos. (Idem).

Lote n. 15

SER 8.274: uma caixa n. 337, pesando bruto 62 kilos, contendoapparelhos physicos não classificados (para radio telephonia).

Idem: uma caixa n. 338, pesando bruto 66 kilos, contendo apparelhos physicos não classificados.

Idem: uma caixa n. 339, pesando bruto 6 kilos, contendo objectos physicos, não classificados.

Lote n. 16

Santelmo: doze caixas, ns. 1/12, pesando bruto 1.769 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pintadas, pesando bruto com os envoltorios de papelão, 370 kilos.

Idem: uma caixa n. 13, pesando bruto 60 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando liquido, mal, 36 kilos.

Mossela, de Bordeaux, em 29 de julho de 1923 — Manifesto n. 1.007.

Lote n. 17

RML: uma caixa n. 52, pesando bruto 210 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postais), pesando bruto 470 kilos.

Aven, de Southampton, de 12 de agosto de 1923 — Manifesto n. 1.065.

Lote n. 18

IG: uma caixa n. 2, pesando bruto 96 kilos, contendo 59 duzias de navalhas "Gillette" e mais 7 navalhas; 353 duzias e meia de laminas simples para navalhas "Gillette"; 720 caixinhas de papelão forradas de papel para navalha, pesando liquido 20 kilos.

Regina d'Italia, de Genova, em 14 de agosto de 1923 — Manifesto n. 1.082.

Lote n. 19

LC: uma caixa n. 3, pesando bruto 103 kilos, contendo 120 duzias de navalhas "Gillette", e mais dez navalhas; 38 duzias de laminas, simples, para navalhas "Gillette".

(Idem).

Lote n. 20

LC: uma caixa n. 4, pesando bruto 35 kilos, contendo 36 duzias de navalhas "Gillette", e mais 4 navalhas.

(Idem).

Lote n. 21

IG: uma caixa n. 5, pesando bruto 189 kilos, contendo 245 duzias de navalhas "Gillette".

(Idem).

Lote n. 22

P4.610M dentro de um rectangulo: uma caixa n. 56, pesando bruto 24 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando bruto 24 kilos.

Regina de Italia, de 14 de agosto de 1923 — Manifesto n. 1.082

Sem marca: uma caixa n. 209, pesando bruto 420 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 95 kilos.

Napolis, de Genova, em 12 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 42.

Pinheiro Ladeira: um encapado, pesando bruto kilo e meio, contendo uma amostra de café em grão.

Nabée, de Hamburgo, em 1 de abril de 1924 — Manifesto n. 445.

Lote n. 23

PCP: uma caixa n. 2.018, pesando bruto 16 kilos, contendo aderços de celluloides, pesando bruto 8 kilos.

Grole, de 16 de abril de 1924 — Manifesto n. 542.

Passard: dentro de um rectangulo: um sacco, pesando bruto 43 kilos, contendo hubaga (semente), pesando bruto 43 kilos.

Gebra, de 21 de abril de 1924 — Manifesto n. 550.

Lote n. 24

JNS: uma caixa n. 1, pesando bruto 50 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando nos envoltorios 24 kilos.

Idem: uma caixa n. 2, pesando bruto 25 kilos, contendo catalogos com estampas, pesando 20 kilos.

Almanzora, de 18 de abril de 1925 — Manifesto n. 542.

WSC dentro de um losango: uma caixa n. 516, pesando bruto 59 kilos, contendo estampas, annuncios, pesando bruto 42 kilos.

Desna, de 21 de maio de 1924 — Manifesto n. 711.

Chargeur Reunis: dous pacotes, pesando bruto 10 kilos, contendo impressos, pesando bruto 10 kilos.

Malte, de 27 de abril de 1925 — Manifesto n. 578.

Lote n. 25

DN: uma maleta n. 1, pesando bruto 19 kilos, contendo films impressos, pesando bruto 15 kilos.

Principe Udine, de Genova, em 7 de junho de 1924 — Manifesto n. 786.

Lote n. 26

GO sobre C: dentro de um triangulo: contra marca CB: uma caixa n. 8.649, pesando bruto 96 kilos, contendo 108 vidros de perfumaria em vidro, n. 2, pesando nos envoltorios de papelão 29 kilos 780 grammas; 72 vidros de perfumaria em vidros, n. 1, pesando bruto, nos envoltorios de papelão 13 kilos e 320 grammas; 48 caixinhas de pó de arroz, pesando bruto nos envoltorios 5 kilos e 700 grammas.

Hogdie, de Hamburgo, em 29 de junho de 1925 — Manifesto n. 898.

Lote n. 27

AN: uma caixa n. 3, pesando bruto 232 kilos, contendo papelão envernizado, para palas de bonet, pesando liquido 256 kilos.

Massilia, de Bordéas, em 26 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.795.

Lote n. 28

A. Alves Pereira: um encapado, pesando bruto 12 kilos, contendo uma machina photographica e seus pertences.

Meduana, de Bordéas, em 17 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 80.

Lote n. 29

PAC: quatro caixas, ns. 1/4, pesando bruto 294 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 642 kilos.

Mossela, de Bordeaux, em 13 de abril de 1924 — Manifesto n. 504.

Lote n. 30

SCHILL: dentro de um losango: uma caixa n. 10, pesando bruto 286 kilos, contendo prospectos com estampas, proprias para annuncios, pesando bruto 217 kilos; cartões simples para annuncios, pesando 31 kilos.

Desgado, de Liverpool, em 2 de agosto de 1923 — Manifesto n. 1.029.

Lote n. 31

EW: cento e vinte e nove (129) saccos contendo caseina (mercadoria omissa), pesando bruto, nos envoltorios, 6.200 kilos. Nota — O Laboratorio Nacional de Analyses considerou esta mercadoria assemelhada a colla não especificada.

Western World, de N. York, em 11 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.317.

Lote n. 32

MN: um encapado n. 381, pesando bruto 41 kilos, contendo livros impressos, pesando bruto 40 kilos.

Almanzora, de Southampton, de 28 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.427.

Lote n. 33

LS: uma caixa n. 1.058, pesando bruto 82 kilos, contendo tecido não classificado mixto, sendo a urdidura toda de seda e a trama de seda e metal, pesando liquido 7 kilos e 700 grammas; tecido não classificado de seda e metal em partes iguaes pesando liquido 4 kilos e 200 grammas; tecido não classificado de seda e lã, em partes iguaes, pesando liquido 25 kilos e 400 grammas; fila de seda pura, pesando liquido 2 kilos e 700 grammas; fila de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 5 kilos e 700 grammas.

Meduana, de Bordeaux, em 6 de junho de 1925 — Manifesto n. 793.

Lote n. 34

LS: uma caixa n. 1.059, pesando bruto 95 kilos, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 5 kilos; tecido não especificado de seda e lã em partes iguaes, pesando liquido 11 kilos e 400 grammas; 182 metros de tecido não classificado de lã, pesando liquido 35 kilos.

Lote n. 35

LS: uma caixa n. 1.066, pesando bruto 101 kilos, contendo tecido não classificado de seda pura, pesando liquido 44 kilos; tecido não classificado de seda e lã em partes iguaes, pesando liquido 8 kilos.

(Idem).

Lote n. 36

NILES Machine TOOE Comp.: uma caixa n. 1, pesando bruto 85 kilos, contendo catalogos, pesando bruto 72 kilos.

Paul y Christoph & Comp.: uma caixa pesando bruto 15 kilos, contendo cartazes e obras semelhantes, com estampas para annuncio, pesando bruto 4 kilos.

American Legion, de N. York, em 13 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.212.

G dentro de um coração: uma caixa n. 219.328, pesando bruto 22 kilos, contendo 13 kilos, peso bruto, de cartazes de prospectos com estampas, para annuncio.

JF: uma caixa n. 1, pesando bruto 41 kilos, contendo 30 kilos, peso bruto, de catalogos.

Pan America, de 21 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.557.

Lote n. 37

VBHIALE: uma caixa, pesando bruto 24 kilos, contendo 3 instrumentos ou aparelhos para medir resistencia electrica (ohm metros), ou sejam quaesquer outros objectos physicos não classificados.

American Legion, de 13 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.212.

Lote n. 38

B dentro de um triangulo — contra marca CH: uma caixa n. 1.042, pesando bruto 27 kilos, contendo 19 kilos, peso bruto das latas, de tinta preparada a oleo, sem resina, para pintura de casas.

F sobre Garcia, dentro de um triangulo: uma caixa n. 2, pesando bruto 18 kilos, contendo 15 kilos, peso nos envoltorios, de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Pan America, de N. York, em 21 de setembro de 1924 — Manifesto n. 1.557.

Lote n. 39

JMC: uma caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contendo pastilhas comprimidos de qualquer qualidade, pesando liquido, real, 5 kilos.

Massilia, de Bordeaux, em 10 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.191.

Nota — A mercadoria desta lote só terá sahida mediante apresentação do talão de licença do Departamento Nacional de Saude Publica, e com as etiquetas devidamente colladas, de accordo com a exigencia feita no officio n. 632, de 10 de junho ultimo.

Lote n. 40

RLH: uma mala n. 2, pesando bruto 32 kilos, contendo amostras de varios tecidos, pesando liquido 10 kilos.

Idem: um babú de madeira ordinario até 60 centimetros na maior dimensão.

VA: uma caixa n. 102, pesando bruto 49 kilos, contendo gravatas de seda, pesando liquido 7 kilos.

Massilia, de Bordeaux, em 10 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.191.

ARMAZEN EXTERNO A

Lote n. 41

CTC: uma caixa de madeira ordinaria vazia, armada, pesando 6 kilos.

CT: trinta e cinco caixas, pesando bruto 1.027 kilos, sendo 19 caixas contendo 371 meios litros com licores, pesando bruto da mercadoria, 519 kilos; 16 caixas contendo 161 litros com licores, pesando bruto da mercadoria 321 kilos.

Port de Danamont, do Havre, em 2 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.072.

Lote n. 42

JAGE dentro de um triangulo: cento e nove caixas, pesando bruto 1.351 kilos, contendo 537 litros com vinho do Porto Quinado, até 24 graus de força al.

coolica, pesando bruto da mercadoria 517 kilos.

Duplicata, de Dunkerque, de 19 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.389.

Lote n. 43

LAGE dentro de um triângulo: trezentas e quarenta e uma caixas, pesando bruto 6.787 kilos, contendo 4.063 garrafas com vinho até 24 graus de força alcoólica. Porto, peso bruto da mercadoria 5.010 kilos.

Idem: oito caixas de madeira ordinária, vasilhas, armadas, pesando 48 kilos.

CFC: duas caixas de madeira ordinária, vasilhas, armadas, pesando 12 kilos.

(Idem).

Lote n. 44

São marca: duas caixas de madeira ordinária, vasilhas, armadas, pesando 12 kilos.

Duplicata, de 19 de outubro de 1923 — Manifesto n. 1.389.

MCI: cinquenta caixas, pesando bruto 950 kilos, contendo 100 garrafas de cidra "champagne", peso bruto da mercadoria, 681 kilos.

Jubilação, de B. Aires, em 18 de março de 1924 — Manifesto n. 368.

Lote n. 45

JL: vinte e cinco barris de quinto, pesando bruto 1.126 kilos, contendo vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido, 901 kilos.

Ipêrema, de 13 de abril de 1926 — Manifesto n. 540.

Lote n. 46

JS: vinte e cinco barris de quinto, pesando bruto 1.827 kilos, contendo vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 1.462 kilos.

(Idem).

Lote n. 47

JL: uma pipa, pesando bruto 612 kilos, contendo vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 490 kilos.

(Idem).

Lote n. 48

JL: quarenta e quatro caixas, pesando bruto 1.111 kilos, contendo 1.007 meias garrafas com vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando bruto da mercadoria 872 kilos.

(Idem).

Lote n. 49

JL: cento e trinta caixas, pesando bruto 1.108 kilos, contendo 2.606 garrafas, contendo vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando bruto da mercadoria 2.687 kilos.

(Idem).

Lote n. 50

JL: vinte e sete caixas, pesando bruto 678 kilos, contendo 347 garrafas de vinho até 24 graus (Moscatel), pesando bruto 525 kilos.

Idem: quatro caixas e um garrafão, pesando bruto 97 kilos, contendo licor de qualquer qualidade, pesando em 28 garrafas e no garrafão, 68 kilos.

(Idem).

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 51

MOR: vinte e sete quintos, pesando bruto 2.095 kilos, contendo vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido, real, 1.676 kilos. Desembarcado pelo Laboratório Nacional de Analyses, como em começo de aceticificação.

Idem: tres barris de quinto vasilhas, armados.

Hogarth, de Liverpool, em 27 de março de 1926 — Manifesto n. 432.

SAC: duas caixas, pesando bruto 32 kilos, contendo 16 garrafas com vinho até 24 graus de força alcoólica, peso bruto da mercadoria, 21 kilos.

(Idem).

Desembarcado pelo Laboratório Nacional de Analyses.

Lote n. 52

VHVSQ: cincuenta e dois quintos, pesando bruto 4.386 kilos, contendo vinho até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 3.509 kilos.

Idem: sete barris vasilhas, armados.

Idem: um barril desarmado, pesando 15 kilos.

Ataloia, de 14 de abril de 1926 — Manifesto n. 537.

Lote n. 53

VHVSQ: trinta e nove decimos, pesando bruto 1.417 kilos, contendo vinho fino até 14 graus de força alcoólica, pesando liquido 1.131 kilos.

Desembarcado pelo Laboratório Nacional de Analyses como em começo de aceticificação.

Idem: um barril de decimo vasilha.

(Idem).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1927. — O 3º escriptuario, Agricola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados

com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consi natarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avari

Armazem n. 1 — Dia 9 de julho de 1927: Navio francez «Dentrecasteaux», atracado em 6 de julho de 1927:

1 barrica, LVA, sem numero, pesando 145 kilos.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos.

Armazem n. 3 — Dia 9 de julho de 1927: Navio nacional «Piauly», atracado em 8 de julho de 1927:

1 fardo, MCT, sem numero, pesando 134 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 55, pesando 217 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 114, pesando 205 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 47, pesando 235 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 25, pesando 118 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 53, pesando 128 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 105, pesando 138 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 9 de julho de 1927.

Navio hollandez «Drechterland» — Atracado em 7 de julho de 1927:

4 caixas, A A G — 30.937, ns. 1 a 4, avariadas.

1 dita, C V & C, n. 1.394, pesando 105 kilos, repregada.

1 dita, C S A & C, n. 57.107, avariada.

20 garrafões, F A, vasilha.

1 dito, idem, n. 45, pesando 7 kilos, quebrado.

1 caixa, 6.883, n. 241, avariada.

1 dita, B — 186 — M — C, n. 1.404, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.4 G, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, Orgel, n. 59.713, avariada.

1 dita, V W & C — Pharmacia, n. 62.425, idem.

1 dita, idem, n. 62.425, idem.

1 dita, idem, n. 62.427, idem.

Armazem n. 7 — Dia 9 de julho de 1927.

Navio inglez «Sambes», atracado em 5 de julho de 1927.

3 caixas, Industrial, sem numero, pesando 51, 52 e 92, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, idem, pesando 93, 53 e 53 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 52, 52 e 53 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 84, 90 e 83 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 53 e 93 kilos, idem idem.

1 dito, idem, idem, pesando 51 kilos, idem idem.

2 ditos, 895 G, idem, pesando 103 e 103 kilos, idem idem.

2 ditos, 837 M, idem, pesando 52 e 53 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 53 e 55 kilos, idem idem.

1 dita, 571, idem, pesando 51 kilos, idem idem.

1 dita, 3.171, idem, pesando 33 kilos, idem idem.

1 dita, Stoltz—109, idem, pesando 75 kilos, idem idem.

2 ditos, Osiris, idem, pesando 75 e 76 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 56 e 53 kilos, idem idem.
1 dita, PBB, idem, pesando 100 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 9 de julho de 1927.

Navio inglês «Sambre» — Atracado em 5 de julho de 1927:

1 caixa, C&L, sem numero, pesando 100 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 77 kilos, idem.

2 ditas, Sol — Hime, idem, pesando 72 e 72 kilos, idem.

3 ditas Industrial, idem, pesando 85, 90 e 85 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 91, 91 e 91 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 88, 85 e 89 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 95, 51 e 93 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 90, 90 e 85 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 89, 51 e 85 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 87, 53 e 90 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 50, 52 e 52 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 93, 85 e 85 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 92, 86 e 93 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 91, 90 e 53 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 53, 55 e 52 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 52, 52 e 90 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 51, 84 e 91 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 88, 85 e 86 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 51, 51 e 83 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 91, 85 e 82 kilos, idem.

3 ditas, idem, idem, pesando 87, 52 e 51 kilos, idem.

Armazem Interno n. 8 — Dia 9 de julho de 1927 — Navio allemão «General Belgrano», atracado em 8 de julho de 1927:

1 caixa, B, n. 474, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, SS, n. 244.178, avariada.

1 dita, idem, n. 244.163, idem.

1 fardo, STOLTZ, n. 2.575, pesando 53 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 2.575, pesando 58 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.595, pesando 60 kilos, idem.

1 caixa, F.627, n. 8.244, pesando 128 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 9 de julho de 1927 — Navio francez «Formoso», atracado em 9 de julho de 1927.

1 caixa, ACLM, n. 33, pesando 87 kilos, repregada e avariada.

1 dita CV GC, n. 2.731, pesando 400 kilos, avariada.

1 dita, K K, n. 10.030, pesando 368 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 22 kilos, idem idem.

1 dita, 393—NGC, n. 125, pesando 194 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 121, pesando 165 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 118, pesando 172 kilos, idem idem.

30 amarrados de vime, M P C, desmanchados.

Armazem externa A — Dia 9 de julho de 1927:

Navio holandez «Drechterland», atracado em 9 de julho de 1927:

1 caixa, Ferraz, pesando 18 kilos, repregada.

2 ditas, NASC, pesando 38 e 39 kilos, idem.

2 ditas, Thome & Comp., pesando 18 e 26 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 9 de julho de 1927:

Navio allemão «Mindem»:

8 quintos, vazando.

Armazem D (Materiaes pesados) — Dia 9 de julho de 1927:

Navio inglês «H. Piper»:

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1927. — O escriptuario, *Loisiro*. Visto. — O chefe *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 4, interno — Dia 11 de julho de 1927:

Navio italiano «Augusta», atracado em 10 de julho de 1927:

1 engradado, B, n. 805, pesando 500 kilos, avariado.

100 ditos, idem, idem.

1 caixa, Berini, n. 327, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 334, pesando 77 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 333, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 331, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, CG&C, n. 16.913, pesando 1.750 kilos, avariada.

1 engradado, C, n. 106, pesando 209 kilos, idem.

1 caixa, CIPEC—70—Meudes, n. 16.124, pesando 70 kilos, repregada.

10 pedras, CFA, quebradas.

209 engradados, D, avariados.

1 caixa, DGC, n. 1.07, pesando 76 kilos, idem.

1 barril, FLCA, n. 12.115, pesando 331 kilos, vasando.

1 caixa, JS—CBF, n. 5, pesando 32 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MMSA, n. 339, pesando 127 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 404, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 339, pesando 197 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 333, pesando 1.085 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 375, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, OM, n. 5.345, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, ORGEL, n. 582, pesando 119 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, PM, n. 1, pesando 60 kilos, avariado.

Armazem n. 4 interno — Dia 11 de julho de 1927 — Navio italiano «Augusta», atracado em 10 de julho de 1927:

1 caixa, PI—C—V—3.836, n. 4, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, SCM, n. 2, pesando 952 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 955 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 953 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 952 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 1.512, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.507, pesando 97 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.513, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.514, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.515, pesando 97 kilos, repregada.

1 dita, JS, n. 4.518, pesando 228 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 11 de julho de 1927 — Navio allemão «Neiderwal», atracado em 10 de julho de 1927:

1 caixa, ADW, n. 21, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, AEG, ns. 62.634/3, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, CFPP, n. 97.552, pesando 263 kilos, avariada.

1 dita, FM, n. 816.434, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, VD, ns. 20.497/1, pesando 995 kilos, avariada.

1 dita, Pacheco, n. 8.689, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, Rodac, n. 2.651, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, S, ns. 46.406/3, pesando 149 kilos, idem.

1 barrica, sem marca, sem numero, pesando 24 kilos, idem.

1 caixa, ZW, n. 34.767, pesando 391 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 34.768, pesando 393 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 11 de julho de 1927 — Navio inglês «Vandyck», atracado em 11 de julho de 1927:

1 caixa, Casa Pratt, n. 593, pesando 121 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 593, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 769, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.029, pesando 34 kilos, avariada.

1 automovel, Frank M. Lang, sem numero, idem.

1 dito, H.H. CIT. CHWARDT, sem numero, idem.

1 caixa, S.H.I., n. 2, pesando 187 kilos, repregada e avariada.

49 saccos, GAZ—4.745, rôtos.

2 caixas, Internaco—1.621, ns. 1 e 2, avariadas.

1 dita, JAB—438, n. 1, idem.

10 engradados, R—22.729, idem.

2 caixas, W.S. EVILL—C, n. 136.604 e C 136.602, idem.

2 ditas, idem, n. C-136.605 e C-136.607, idem.

1 dita, idem, n. 136.601, idem.

1 dita, idem, n. C136.603, idem.

Armazem externo B — Dia 11 de julho de 1927:

Navio francez «Formosa»:

2 caixas, MP&C, pesando 21 e 20 kilos, repregada.

4 ditas, DA&C, pesando 23, 27, 23 e 25 kilos, idem.

1 dita, VM&C, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, OLS&C, pesando 30 kilos, idem.

3 ditas, CT&C, pesando 31, 33 e 31 kilos, idem.

2 ditas, CMC, pesando 23 e 28 kilos, idem.

Armazem Deposito de Materiaes Pesados — Dia 11 de julho de 1926:

Navio Inglez «Bowling»:

1 peça de fer o PM—WM, n. 2, avariado.
1 d. t., idem, n. 3, idem.
1 dita, idem, n. 4, idem.
1 caixa, CGPB, n. 1 6, idem.
1 dita, idem, n. 101, idem.
1 caldeira de ferro, idem, n. 102, idem.
1 dita, idem, n. 107, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1927. — O escripturário, Loureiro. Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.125 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos no tubo de raios X de cathodo incandescente", para que pede privilegio N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, estabelecida em Eindhoven, Hollanda, cessionaria de Albert Bouwers e Dr. Willem Hendrik van de Sande Bakhuyzen, estabelecidos em Eindhoven, Hollanda.

A presente invenção tem por fim aperfeiçoamentos nos tubos de raio X de cathodo incandescente. Entre os tubos conhecidos deste genero encontram-se, entre outros, aquelles construídos por Wehnelt & Trenkle (Memorial da Sociedade Plupico-Medica, Erlangen 37, 312. 1905) e por Coolidge.

Ao passo que no tubo de raios X de Wehnelt e Trenkle, o vacuo não era muito elevado, Coolidge prescreve que nos tubos de raios X de sua construção, o vacuo deve ser elevado ao maximo afim de evitar a ionização dos gazes. Para chegar a este resultado, a pressão dos gazes nos tubos de raios X, segundo Coolidge, é approximadamente de 0,00005 mm. de mercurio com um limite maximo de 0,006 cm. de mercurio, ou seja muito inferior á pressão gazosa nos tubos de raios X cujo funcionamento se baseia na ionização do gaz e nos quaes a pressão gazosa varia entre 0,001 e 0,01 mm. de mercurio. Afim de certificar-se que os residuos mais insignificantes de gaz tenham sido eliminados na medida do possivel propoz-se então introduzir no tubo de raios X materiaes convenientes (o torio e o zirconio, por exemplo) que, ao serem aquecidos, sejam capazes de combinar com os ditos residuos de gaz.

Tem-se reconhecido que os inconvenientes que acompanham a ionização dos gazes podem ser supprimidos tambem de outra maneira que não sejam um esvasiamento intenso do tubo de raios X e que é igualmente possivel fazer funcionar convenientemente um tubo de raios X de cathodo incandescente no caso em que este tubo encerra uma atmosfera gazosa convenientemente escolhida.

Os tubos de raios X de cathodo incandescente que formam o objecto da presente invenção, tem a particularidade que encerram uma atmosfera gazosa de hydrogenio, de helio ou de uma mistura dos ditos gazes debaixo de uma pressão tal que se não produz uma ionização nociva. Em geral escolhe-se uma pressão gazosa superior a 0,0006 mm. de mercurio.

Tem-se obtido resultados muito bons com tubos de raio X que, durante o seu funcionamento, tenham um campo muito intenso no anodo. Nos tubos de raios X deste tipo, a pressão gazosa debaixo da qual começa a ionização dos gazes a fazer-se sentir é mais elevada á medida que se augmenta a intensidade do campo do anodo.

Destarte a invenção comprehende tubos de raio X nos quaes, em virtude de uma construção e dimensões geometricas, convenientes, o campo na imediação da marcha focal é muito intenso sobre a tensão de funcionamento do tubo.

É provavel que a ionização seja produzida principalmente por electrons secundarios oriundos do anodo. Fazendo-se intenso o campo na vizinhança da mancha focal, os alludidos electrons secundarios voltarão para o anti-cathodo antes que tenham tido a oportunidade de ionizar as molleculas e a atmosfera gazosa.

Com o fim de proporcionar um campo intenso no anodo, pôde-se, por exemplo, dar ao tubo de raios X dimensões taes que a distancia entre o cathodo e o anodo seja muito pequena. Pôde-se tambem construir o tubo de raio X de maneira tal que applicando-se a tensão de funcionamento se concentre intensamente o campo deante do anodo e que toda a differença de tensão entre o cathodo e o anodo se encontra sómente na adjacencia do anodo. Os tubos de raios X que formam o objecto desta invenção, em geral, satisfazão a condição de que, applicando-se a tensão de funcionamento entre o cathodo frio e o anodo, não passe nenhuma corrente através o tubo. Apesar de que si se produzisse uma corrente, é possivel que no decorrer do funcionamento do tubo de cathodo incandescente, appareçam phenomenos de ionização que tenham um effeito nocivo sobre o funcionamento do tubo de raios X. Taes phenomenos de ionização podem ser evitados conservando-se muito reduzidas as distancias entre todas as partes entre as quaes é applicada a tensão e escolhendo-se preferivelmente a construção do tubo de forma tal que todas as linhas de força passem através uma distancia tão reduzida como possivel no interior do tubo de raio X. Para isso será necessario construir as partes do tubo de raio X que são rodeados de paredes de material isolante de uma maneira tal que e dar-lhes dimensões taes que as linhas de força se empatam de encontro ás ditas paredes o mais perpendicularmente possivel e que a distancia entre estas paredes seja pequena. A invenção comprehende um tubo de raio X de cathodo incandescente que encerra uma atmosfera gazosa de hydrogenio, de helio ou de uma mistura dos ditos gazes e que tem um cathodo disposto no interior de um recipiente metálico cujo parede forma parcial ou completamente parte da parede externa do tubo e do qual o anodo está separado por um isolante capaz de resistir á tensão de funcionamento entre o cathodo incandescente e o anodo, tendo o dito recipiente metálico o o anodo uma forma tal e sendo disposto um com relação ao outro de maneira que os raios cathodicos não podem chegar ao anodo sião sobre uma superficie pequena.

Uma vantagem dos tubos de raios X, segundo a presente invenção, consiste na particularidade de que se pôde fazelos funcionar melhor do que os tubos de raios X de vacuo extremo, com o auxi-

lio de uma corrente alternada sem receio de que o anodo, devido ao bombardeio de electrons, seja elevada a uma temperatura tal que resulta em que seja produzida uma corrente inversa no tubo.

Outrosim, o esfriamento do anodo dos tubos de raios X de accordo com esta invenção será facilitado pela transmissão do calor do gaz interior, principalmente quando se emprega o hydrogenio como atmosfera gazosa, o anodo chegará, no decorrer do funcionamento do tubo, a uma temperatura menos elevada do que nos tubos de raio X de cathodo incandescente do tipo geralmente empregado até agora e serão diminuidos os riscos de se queimar o anodo pelo feixe muito concentrado dos raios cathodicos.

A seguinte descripção com referencia aos desenhos apensos fará com que seja comprehendido o modo pelo qual a invenção pode ser realizada.

As figuras 1 e 2, mostram tubos de raios X conforme a invenção. A ampola 1 do tubo de raios X representada na figura 1, comprehende um cathodo de incandescencia 2 e um anodo 3. O cathodo incandescente pode ser de tungstenio e está ligado aos fios de entrada da corrente 4 e 5, ligado por fusão na ampola. O cathodo está cercado por um dispositivo de concentração 5 que faz convergir os raios cathodicos, estando o dito dispositivo ligado electricamente com o cathodo e apoiado por fios de suporte 6 e 6'. O referido dispositivo de concentração compõe-se de um cylindro metálico ao qual é fixada uma peça metálica de forma semi-espherica. O anodo 3 pode consistir em uma peça de tungstenio segura com cobre, o qual por sua vez pode ser ligado por fusão com a ampola por meio de platina. O referido anodo é collocado em uma posição tal que os raios cathodicos não o podem atingir sião em uma parte da sua superficie. Como a pressão do gaz no tubo de raios X desta invenção pode ser elevada relativamente, não é necessario proporcionar-se uma bomba de vacuo elevado para o esvasiamento do tubo. Para o fim em vista é sufficiente uma boa bomba de azeite. Neste caso o tubo deve ser lavado continuamente durante a operação de produzir-se o vacuo, com o auxilio do gaz do qual deve finalmente estar cheio o tubo de raios X.

Ainda mais é necessario extrahir os gazes contidos no anodo e no vidro da parede da ampola, pois que esses gazes occultos em geral são capazes de exercer uma acção prejudicial durante o funcionamento do tubo de raios X. Uma vez desprendidos esses gazes prejudiciaes, por exemplo, por aquecimento, e eliminados em seguida na medida do possivel por uma corrente do gaz que se deseja como atmosfera gazosa, dá-se a esta atmosfera a pressão que se deseja. Fazendo-se funcionar o tubo de raios X durante certo tempo, verificar-se-ha geralmente uma diminuição da pressão do gaz no interior do tubo; por isso, introduzindo-se o gaz varias vezes e restabelecendo assim a pressão desejada do gaz, se poderá estabelecer tal estado de coisas que a pressão do gaz do decurso do funcionamento, não variará de uma maneira prejudicial. Uma vez conseguido este estado de coisas, fecha-se por fusão o tubo de raios X.

Podem-se obter excellentes resultados por meio de um tubo da construção descripta no qual a distancia entre o cathodo e o anodo não seja outra que da

0.8 cm. e no qual o campo em frente do anodo seja pois mais intenso quando o tubo encerra uma atmosfera gazosa de hydrogênio de 0.01 de mercúrio esteja ligado a uma tensão de 100.000 volts. A corrente do tubo conserva-se perfeitamente constante durante uma tomada photographica de alguns minutos e não é possível verificar-se depois de alguns centenaes de vezes uma diminuição das boas qualidades do tubo de raios X. Esta mencionada pressão de gaz de 0.01 mm. de mercúrio é ainda superior áquella empregada habitualmente no tubo de raios X cujo funcionamento se baseia na ionização de gaz. No entanto, é igualmente possível construir-se tubos de raios X de accordo com esta invenção que tem uma atmosfera gazosa sob uma pressão bem superior a 0.01 mm de mercúrio.

A figura 2 mostra um tubo de raios X com resguardo metálico. O cathodo de incandescência 9 deste modelo apropriado está disposto no interior de um recipiente metálico 7. Na parede deste recipiente está fixado um tabique metálico 8, provido de uma abertura diante da qual se encontra uma parte da superfície do anodo 10. Em frente do dito anodo o recipiente metálico tem uma abertura 11 para a passagem dos raios produzidos. Esta abertura consiste em um chapetele de vidro hermeticamente soldado por fusão com a parede metálica.

Os fios de entrada da corrente do cathodo de incandescência são fixados á uma placa metálica annular 12, por exemplo, de ferro que serve de diaphragma para a passagem dos raios X. O tubo de raios X está cheio de hydrogênio ou de helio de baixo de uma pressão que varia entre 0.01 mm. e 1 mm. de mercúrio. Um dos fios de entrada de corrente 13 para o cathodo de incandescência atravessa o anel metálico 12 do qual está isolado estando fixo por fusão no chapetele de vidro 11. O outro fio do circuito é formado pelo polo 14 que está ligado electricamente com a roldana metálica 12 e por conseguinte com o resguardo metálico 7. O cathodo de incandescência é alimentado por uma bateria 17 com a qual está ligada em série uma resistencia regulável 18. Um cylindro metálico 16 collocado diante do ponto de soldadura 15 e soldado por fusão com o resguardo metálico 7, serve para proteger o dito ponto de soldadura contra o bombardeio dos electrons e, por conseguinte, contra cargas electrostaticas. A distancia entre o anodo de uma parte, e o resguardo metálico 7, o tabique metálico 8, e o cylindro metálico 16 da outra parte é, em todas as suas partes, tão reduzida que com a pressão de gaz empregada, não ha receio de uma descarga entre as ditas partes metálicas, ao applicar-se a tensão elevada de funcionamento.

Os raios cathodicos emitidos pelo cathodo incandescente não podem chegar até ao anodo si não por uma pequena superficie devida á forma especial da parede, do tabique 8 do recipiente metálico e ao modo pelo que está disposto o anodo, com referencia ao dito tabique. Quando a abertura no tabique tem um diametro de 20 mm. o resultado é que a mancha focal não tem um diametro de mais de 2 mm. approximadamente.

Como o recipiente metálico 7 tem uma potencia igual ou menor do que

a do cathodo, o campo que se produz entre o cathodo e o anodo ao applicar-se a tensão elevada da funcionamento entre o cathodo e o anodo, será concentrado em um pequeno espaço na frente do anodo, e tem-se demonstrado que um tubo de raios X conforme esta invenção e da forma de execução aqui descripta, funciona de um modo excellent.

Está evidente que, além dos methodos de realização aqui descriptos, podem-se indicar muitos outros modos de realização de tubos de raios X dentro do escopo da presente invenção. Outrosim, podem-se empregar pressões superiores a 1 mm. si as dimensões do tubo de raios forem escolhidas de maneira a concentrarem o campo em frente ao anodo a um grão ainda mais elevado que aquelle do tubo representado na figura 2.

Tendo descripto sufficientemente a presente invenção que declaramos constituir uma novidade e ser invenção nossa, com a prioridade do pedido de patente hollandeza do dia 28 de setembro de 1923, reivindicamos o seguinte:

1°, um tubo de raios X de cathodo incandescente caracterizado por encerrar uma atmosfera gazosa de hydrogênio, de helio, ou de uma mistura dos ditos gazes de baixo de uma pressão superior a 0.0006 mm. de mercúrio tal que não se produza ionização prejudicial;

2°, um tubo de raios X de accordo com a reivindicação 1 caracterizado por uma construção e dimensões geometricas taes que o campo, que é produzido na proximidade da mancha focal ao applicar-se a tensão elevada de funcionamento, é muito intenso;

3°, um tubo de raios X de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado por estar o cathodo disposto no interior de um recipiente metálico cuja parede forma parcial ou totalmente parte da parede exterior do tubo e do qual o anodo está separado por um isolante capaz de resistir á tensão de funcionamento que se ha de applicar entre o cathodo de incandescência e o anodo, tendo o dito recipiente metálico e o anodo uma forma tal e estando disposto, com relação de um para com o outro, de tal modo que os raios cathodicos não podem chegar até ao anodo si não em uma superficie pequena;

4°, aperfeiçoamentos nos tubos de raios X de cathodo incandescente, de accordo com o que se descreve e reivindica no presente memorial, descripto, e se illustram com os desenhos que o mesmo accompanham.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1924.

Por Procuração, Simeon Witarres.

(5.604).

N. 16.143 — Memorial descriptivo da invenção de "um novo processo para extração de agua contida em fluidos, soluções, suspensões e semelhantes", para que pede privilegio a *Tröcknungs-Anlagen-Gesellschaft m. b. H., de Berlim, Alemanha*.

É sabido que para se extrahir a agua contida em soluções, suspensões e semelhantes, estas substancias são pulverizadas dentro de um espaço fechado, sob a forma de névoa fina, e faz-se passar através desta uma corrente de ar quente. Este processo basea-se no facto de augmentar a evaporação com o augmento da superficie superior do fluido. Obtém-se este augmento de superficie pulverizando-se, primeiramente, uma

certa quantidade do fluido, em um grande numero de pequenas gotas finas, cuja superficie superior total seja maior do que quando se espalha a mesma quantidade de fluido, em camada mais espessa, sobre uma base qualquer. Os processos conhecidos de pulverização lidam com camada de pó horizontal ou quasi horizontal, ou com uma camada em forma de cone aberto no fundo, ou de forma cylindrica, e produzem as superficies superiores em condições favoraveis para a pulverização, pela simples subdivisão da quantidade do fluido. O presente processo torna possível um augmento ainda maior da superficie superior e, com elle, um augmento da extração da agua, não só transformando a quantidade de fluido em um grande numero de pequenas gotas, mas tambem augmentando, mais do que se podia augmentar com os processos antigos, a superficie da camada de pó.

Com a presente invenção, a camada de pó é posta em rotação, recebendo a sua camada superior a forma da superficie de circumvolução de um corpo em rotação parabolica, cuja curva geratriz tenha origem em um ponto do eixo de rotação.

Obtem-se esta forma, podendo-se em rotação, por duas correntes, no minimo, parciaes, circulantes em direções contrarias, e transformando-se, com isto, o movimento plano de cada gota de fluido em um movimento rigorosamente geometrico. Este movimento geometrico é a resultante de dois movimentos parciaes planos, cujos planos, em cada differencial de tempo, são perpendiculares entre si. O primeiro movimento parcial é o impeto parabolico, formado pela pulverização, de uma pequena gota, de fluido no plano da parabola. O segundo movimento parcial é o movimento circular em angulo recto com o plano da parabola. Assim, em cada momento dos movimentos, cada gota impellido executa uma certa e determinada trajetoria, sobre a superficie de circumvolução do corpo em rotação, da curva de seu primeiro movimento parcial.

De accordo com a segunda regra de Guldin, a grandeza da superficie de circumvolução de uma curva plana, girando em torno de um eixo disposto em seu plano, é determinada pelo producto do comprimento da curva multiplicado pelo trajecto de seu centro de gravidade. O augmento de um destes factores acarretará, consequentemente, o augmento da superficie de circumvolução.

Baseado neste principio, acontece que, por meio deste processo e ao contrario dos processos conhecidos, se obtém o desejado augmento da superficie superior da camada de pó, e chega-se a exercer influencia, com regularidade, em cada momento do processo de secamento.

A titulo de exemplo, é a invenção representada schematicamente no desenho annexo.

Introduzindo-se a corrente de ar secco, por exemplo, em apenas duas correntes oppostas na torre de secamento, o movimento de projecção das gotas de fluido é influenciado de tal modo que se transforma em um vertice, conforme a força de uma ou outra corrente de ar, de raio de curvatura de projecção parabolica. Obtém-se não só o augmento da curva de trajecto mas tambem e simultaneamente o da distancia entre o centro de gravidade da curva de trajecto e o eixo de rotação, de modo que se consegue, de accordo com a segunda regra de Guldin, o augmento da superficie de circumvolução, pelo augmento dos dois factores determinantes.

Sobre a gota de fluido pulverizado no espaço de secamento influe, em primeiro lugar, a força de aceleração da terra, que a força a cabir em curva parabólica obliqua.

Pela acção de uma das correntes de ar, que se pôde regular em sua força, pela constricção (estrangulação), sobre a outra, fig. 2, a sua velocidade giratória e a sua inclinação se transmitem regularmente à gota que cahir livremente. Esta gota então effectua, além do movimento de projecção parabolica plana, ainda um movimento circular em torno do eixo de pulverização, conseguindo-se, com isso, um augmento da extensão da projecção. Com a inclinação crescente da corrente de ar, decresce a influencia da força de aceleração da terra sobre a gota de fluido. Assim, a curva de trajectoria primitiva da dita gota effectua um alongamento no vertice da curva que, com a rotação, produz um augmento da superficie superior da camada de pó. Como se pôde regular a força de uma ou outra corrente de ar, sóde-se conseguir, *pari passu*, com a prosecução do secamento, o augmento sempre adequado da superficie superior da camada de pó.

A fig. 1 mostra varias curvas parabolicas planas de projecção, de particulas de fluido pulverizado. As curvas pontilhadas representam a superficie superior da camada de pó, como se origina, por exemplo, no processo de esguicho. As curvas de traços representam a transformação, de accordo com a invenção da mesma camada sob a diminuta acção de correntes de ar circulando em direcções oppostas. As curvas de traços e pontas representam o augmento desta acção, pela constricção correspondente de uma ou outra corrente de ar. O augmento do tamanho dos raios de curvatura p_1, p_2, p_3 , bem como o da distancia entre os centros da gravidade S_1, S_2, S_3 , e os de rotação, é uma medida para o augmento do comprimento da curva de trajecto ou da superficie superior da camada de pó.

As figs. 2 e 3 representam uma camada horizontal e uma vertical através de uma torre de secamento e mostram a introdução da corrente de ar secco na torre de reacção, por exemplo, com duas correntes paralelas A e B, de direcções oppostas, em dois canaes annulares abertos a e b, - e c e d são fechos para estrangular as correntes de ar. C é o tubo de saída para a corrente de ar.

Em resumo, reivindicio como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1.º um processo para extrahir a agua contida em fluidos, soluções, suspensões e semelhantes, bem como para promover reacções químicas, por meio de pulverização, caracterizado pelo facto de ser a camada de pó posta em rotação tal que a sua superficie superior toma a forma da superficie de circunvolução de um corpo em rotação parabolica, cuja curva geratriz se origina em um ponto do eixo de rotação;

2.º o processo, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o movimento da camada de pó é produzido por duas correntes, no minimo oppostas de ar, dentro de uma torre de reacção;

3.º o processo, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o tamanho da superficie superior da camada de pó pôde ser augmentado, de um modo regulavel.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1923.
Pedro Americo Werneck.

(5.601)

N. 16.144 — *Memorial descriptivo dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo processo para renovar o gaz leve contido em uma aeronave ou outra capacidade fechada", de que faz objecto o deposito n. 21.415, de 19 de setembro de 1923, para que pretende privilegio Alcide Jules Joseph Chenu, estabelecido em Billancourt, Sena, França*

A presente addição á patente principal depositada sob o n. 21.415 refere-se a aperfeiçoamentos introduzidos no processo de renovação da atmosfera das aeronaves, e outras capacidades, contendo um gaz leve, descripto na referida patente.

Segundo a addição, junta-se ao circuito de depuração dos reservatorios auxiliares contendo gaz leve puro ou impuro. Tem-se assim á sua disposição um volume mais ou menos importante de gaz auxiliar que permite effectuar em momentos differentes o tratamento propriamente dito de depuração do gaz impuro (passagem do gaz impuro no depurador), e a regeneração propriamente dita (introdução do gaz puro no balão ou outra capacidade). A vantagem que apresenta este novo modo de operar, consiste no facto de não se ser mais obrigado a fazer circular simultaneamente o gaz no balão, e nos dispositivos depuradores. Póde-se assim, para a regeneração do gaz leve de uma aeronave, diminuir consideravelmente a duração de immobilização deste.

Por outro lado, indicaram-se na patente principal, diversos meios susceptiveis de serem empregados para eliminar o gaz, as impurezas que elle contém; entretanto, podem-se recorrer a outros meios, taes como a diffusão através das paredes porosas (através das quaes o hydrogenio e o helium passem mais ligeiro que qualquer outro gaz). Si o gaz leve da aeronave é de hydrogenio, póde-se tambem applicar um processo utilizando as reacções conhecidas do hydrogenio sobre o oxydo de ferro, e do vapor de agua sobre o ferro batido: este ultimo processo consistindo na transformação em agua, sob a acção de ferro vermelho, do hydrogenio contido na mistura hydrogenio-ar, depois da regeneração do hydrogenio puro, pela acção desta agua condensada e revaporizada sobre ferro batido. O oxygenio contido na mistura é eliminado, por combinação com o hydrogenio, no começo da primeira reacção, o azoto e os outros gazes são eliminados, no estado de gazoso, no momento da condensação do vapor de agua, entre a primeira e a segunda reacções.

Na pratica, sabe-se que a regeneração do hydrogenio pela acção do vapor de agua sobre o ferro ou outro metal batido, exige um excesso consideravel de vapor de agua (de duas a seis vezes a quantidade theorica). É necessario, pois, vaporizar uma quantidade de agua bem superior á que pôde ser fornecida pela reacção de hydrogenio sobre o oxygenio de ferro, no primeiro termo da operação, e empregar, por consequente, um gerador auxiliar. Em virtude da difficuldade de condensar o vapor misturado com o azoto produzido na primeira reacção, póde-se expellir esta mistura não condensada pela chaminé e tomar em uma fonte de abastecimento exterior toda a agua destinada a fornecer o vapor necessario á regeneração do hydrogenio.

Nes desenhos annexos, dados a titulo de exemplo: as figs. 1 e 2 mostram

schematicamente dous modos de realização do dispositivo de regeneração modificada, segundo a addição, por aljunção de dous reservatorios auxiliares sobre o circuito de depuração; a fig. 3 mostra uma modificação do dispositivo de abastecimento de gaz na capacidade; a fig. 4 mostra schematicamente um dispositivo de regeneração do hydrogenio puro por reduções e oxydações alternativas do oxydo de ferro.

Um sendo a capacidade de gaz, 2 o depurador e 4 e 5 os conductos de gaz, ligando as partes 1 e 2, vê-se na fig. 1 que a instalação comporta dous reservatorios, ou grupos de reservatorios 30, 31, collocados de um lado e de outro dos dispositivos de depuração 2 e que podem ser de pressão variavel (tubos de gaz comprimido), ou de volume variavel (gazometros). Valvulas ou torneiras indicadas schematicamente no desenho permittem a circulação do gaz, como se deseja.

O dispositivo da fig. 2 differe do representado na fig. 1 simplesmente porque, os reservatorios, ou grupos de reservatorios 30, 31, são collocados em serie no circuito dos gazes, em vez de serem ali collocados em derivação, como no caso da fig. 1.

Em cada um dos dispositivos são intercalados ventiladores, compressores, ou interruptores destinados, quer a gerar o movimento de circulação dos gazes ou a modular-os, quer a levar os gazes ás pressões convenientes para sua admissão ou armazenamento nos reservatorios 30, 31. Eses ventiladores ou interruptores são de qualquer um dos typos conhecidos. Sua natureza e montagem dependerão evidentemente de especie de reservatorios e de canalização de que se dispõe.

Observar-se-á sempre que no caso em que o gaz impuro vindo do balão seja armazenado no reservatorio 30, a uma pressão sufficientemente elevada, graças a um compressor collocado sobre o conducto 4, torna-se possível supprimir, parcialmente ou totalmente, os compressores, nos dispositivos de depuração.

O funcionamento da instalação representada na fig. 1, pôde ser regulado segundo dous modos differentes.

No primeiro caso opera-se do seguinte modo: no principio da operação o reservatorio 31 contém gaz leve puro preparado antecipadamente. O reservatorio 30 está vazio, ou pelo menos em estado de receber um volume de gaz analogo ao contido no reservatorio 31, considerando-se, si houver logar, pressões differentes. Todas as valvulas estão fechadas.

Abrem-se, então as valvulas 32, 34, 35 e 37, e põem-se em funcionamento os dispositivos de depuração 2. Superpõe-se, em seguida á circulação assim produzida na capacidade 1, uma circulação suplementar, abrindo as valvulas 33 e 36, de sorte que o gaz do reservatorio 31 passa para o reservatorio 30 atravessando o balão 1. Logo que a regeneração do gaz do balão seja sufficiente, fecham-se as valvulas 32 e 37, e o balão fica assim livre, o póde, a partir deste momento, ser posto em movimento. Resta, entretanto no reservatorio 30, um volume de gaz leve impuro, que pôde ser igual ao volume de gaz puro, contido, a principio, no reservatorio 31, si este fôr inteiramente utilizado. Deve-se, pois continuar a fazer funcionar os depuradores

2, de modo que o conteúdo do reservatório 30 volte, depois da depuração, ao reservatório de partida 31. A reserva primitiva de gaz puro acha-se, então, reconstituída no reservatório 31, de perdas quasi nulas no decorrer do tratamento.

Póde-se operar também como se segue; si a reserva de gaz puro contida no reservatório 31 for sufficiente regenerar-se-ha o gaz do balão ou outra capacidade 1, fazendo primeiramente circular unicamente neste balão o gaz proveniente do reservatório 31, e evacuando o que sahe do balão para o reservatório 30.

Durante esta manobra, as valvulas 31, 35 estão fechadas, e as outras abertas; o depurador fica, pois, interceptado. Quando esta operação está terminada, fecham-se as valvulas 32 e 37, isolando-se assim o balão, abrem-se as valvulas 34 e 35, e faz-se voltar o gaz impuro do reservatório 30 para o reservatório 31, fazendo-o atravessar o depurador.

O circuito do gaz é ainda um circuito fechado, mas, do ponto de vista do tempo, tem-se inteiramente desaccellado neste circuito, a parte da depuração com relação á parte da regeneração do gaz do balão.

O funcionamento do dispositivo da figura 2 é analogo ao do dispositivo da figura 1, e realizam-se-lhe da mesma maneira os dois modos, operatorios, emquanto que as valvulas 31 e 35 são ou não abertas ao mesmo tempo que as valvulas 32 e 37, estando o depurador referido posto em funcionamento no momento em que se abrem as valvulas 31 e 35.

Com a disposição representada na figura 3 a evacuação do gaz impuro do balão 1, se faz não mais por um só tubo 4, mas por dois tubos 4, 4', communicando-se. O numero de tubos 4 e 4', bem como os dos tubos 5 podem todavia, ser quizes puer.

A regeneração do hydrogenio no caso em que a atmosfera da aeronave é constituída por este gaz, póde ser realizada por meio do dispositivo representado na fig. 4. Nesta figura, 10 designa um apparelho "Torne ou conjunto de refertas", contendo o oxydo de ferro, que é submettido ás reduções e oxydações alternativas; 11 é um condensador para o vapor de agua, e 12 um gerador de vapor em que a alimentação de agua póde ser garantida parcialmente pela agua condensada em 11, e trazida pelo tubo 13. Os gazes não condensaveis escapam do condensador 11 pelo orificio 15. As valvulas ali representadas servem para regular os diversos movimentos dos gazes.

O funcionamento deste dispositivo é o seguinte: As valvulas 16 e 17 estando fechadas, o gaz impuro vem pelo cano 4, e pela boca 17, no apparelho de oxydo de ferro 10, ou é transformado em vapor de agua, azoto e acido carbonico. Esta mistura é enviada pela valvula 19 para o condensador 11 onde o vapor de agua se condensa, enquanto que o azoto e o acido carbonico se evacua pelo orificio 15.

Durante esta primeira phase da operação, o gaz impuro retirado do balão 1, é substituido em volume igual pelo hydrogenio puro, fornecido pelo reservatório 31. Logo que o oxydo de ferro do apparelho 10 seja sufficientemente reduzido, fecham-se-lhe as valvulas 48 e 49, e abrem-se-lhe as valvulas 46 e 47. O vapor de agua fornecido pelo gerador 12, passando sobre o fogo reduzido em 40, produz hydrogenio que é enviado,

pela valvula 47, para o reservatório 31, ou para o balão, ou outra capacidade 1. Logo que o ferro esteja sufficientemente reoxydado, fecham-se as valvulas 46 e 47 e abrem-se as valvulas 48 e 49, e recommença-se um phase de redução de oxydo analogo á primeira.

Póde-se intercalar entre o forno 10, e a valvula 47, um condensador destinado a separar do hydrogenio o grande excesso de vapor que sahe do apparelho 40, assim como um orificio de limpeza que servirá para expellir para fóra (ou para o reservatório 30) as primeiras porções de gaz sabindo de 40, no principio do periodo de oxydación do ferro, a que contem ainda azoto. Estes dispositivos annexos não estão indicados no desenho.

Enfim, o dispositivo depurador que vem de ser descripto póde ser duplo de modo a ter um funcionamento confinnado, estando um dos dispositivos na phase de redução, ao passo que o outro na phase, de oxydación. Póde-se, neste caso, supprimir os reservatórios 30 e 31, visto que um dos depuradores fornecerá sempre gaz puro á capacidade 1. Sera sufficiente ter uma fonte de abastecimento auxiliar de hydrogenio destinada a compensar as perdas como já se descreveu.

Em resumo, reirindico como pontos e caracteres constitutivos do presente inventão, o seguinte:

1ª, uma installação destinada a applicar o processo de renovação do gaz de uma aeronave ou outra capacidade fechada segundo a patente principal caracterizada por dois reservatórios auxiliares (30, 31) addicionaes ao circuito de depuração, permitindo effectuar em momentos diferentes a renovação da atmosfera da aeronave ou outra capacidade, estando os ditos reservatórios auxiliares dispostos, quer em série, quer em derivación sobre o dito circuito de depuração;

2ª, uma installação segundo a patente principal, caracterizada pelo facto de que os conductos de sahida (4), e entrada (5), para o gaz do balão ou outra capacidade, desembocam, respectivamente, em pontos diversos desta capacidade;

3ª, uma installação segundo a patente principal, caracterizada pelo facto de que o depurador está collocado de maneira a effectuar a depuração por diffusão através das paredes porosas;

4ª, uma installação segundo a patente principal, caracterizada pelo facto de que o depurador comporta um forno ou retorta (40) fig. 4, contendo oxydo de ferro que é submettido a reduções e oxydações alternativas; sendo o hydrogenio do gaz impuro retirado do balão ou outra capacidade; transformado em vapor de agua, e sendo este vapor de agua, depois da condensação, utilizado para se obter uma oxydación do ferro batido e produzir oxygenio puro, o qual é introduzido na referida capacidade, podendo-se effectuar a sahida, e a entrada do gaz nesta capacidade, si isso for desejado, com o concurso dos reservatórios (30, 31);

5ª, uma installação para a renovação do gaz de uma aeronave, ou de uma outra capacidade como substancialmente se descreveu, e se representou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1923. — Por proc.ºção, Pedro Americo Wernneck. (5.605)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TRES LAGOAS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Associação Beneficente de Tres Lagoas, tendo por fim manter um hospital e mais obras de assistencia e caridade, com sede na cidade de Tres Lagoas, Estado de Matto Grosso, com tempo de duração indeterminado e fundo social a constituir-se, será administrada pelo Exmo. prelado da Diocese de Corumbá, auxiliado por uma directoria. Será representado pelo prelado na Diocese. Nem o prelado, nem os seus conselheiros respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação. Os presentes estatutos poderão ser reformados por determinação do Exmo. prelado. A associação poderá extinguir-se por determinação do prelado da Diocese de Corumbá, ficando o seu patrimonio pertencendo a mesma Diocese. Os nomes dos iniciadores e da directoria actual constam dos estatutos. (5.612)

CAIXA BENEFICENTE MONTE-SERRAT

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Nesta cidade, aos 21 de novembro de 1926, fica instituída a Caixa Beneficente Monte-Serrat, em favor das pessoas que se aggregarem na Irmandade de Nossa Senhora do Monte-Serrat, na Capella do Morro do Pinto. Os seus fins são socorrer as pessoas de ambos os sexos aggregadas á Irmandade, quando indigentes e prestar auxilio funerario, quando fallecer. A caixa será administrada por nove membros, compostos de director-presidente, director-secretario, director-procurador, director-thesourreiro e cinco consultores, com direito a votos e que serão eleitos biennalmente. O director-procurador é o superintendente da caixa e para os actos de mandatario do conselho lhe são concedidas as procurações necessarias, proseguindo, em juizo, todos os pleitos, dando de tudo conhecimento ao director-presidente. Os aggregados não respondem subsidiariamente, pelos compromissos tomados pelos administradores da caixa, nem esta em seu patrimonio será responsavel por qualquer divida contrahida por seus membros directores. O presente regulamento tera força de lei perante os seus aggregados, a contar de 1 de dezembro de 1926 e só poderá ser reformado por proposta do conselho administrativo, depois de tres annos de sua execução, fazendo parte integrante delle qualquer resolução approvada durante sua vigencia desde que se refira ao engrandecimento da Caixa. Ficam os administradores desta Caixa e os instituidores em geral, na obrigação de jamais extinguir a ou desvirtual-a dos fins para que foi instituída, regulando-se nos casos omissos pelo Código Civil. (5.612)

TENDA ESPIRITA JOANNA D'ARC

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Tenda Espirita Joanna D'Arc, fundada a 2 de julho de 1926, nesta cidade, onde tem sua sede, terá por fins o estudo do espiritismo, a propagação de seus ensinamentos doutrinaes, a prestar a caridade moral e material, manterá,

quando permittirem os seus recursos, uma assistencia aos necessitados, superintendida por uma commissão de cinco membros, nomeada pela directoria, bem como manterá igualmente um gabinete dentario e uma escola primaria, etc. A Tenda será administrada por uma directoria composta de presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, procurador, bibliothecario e director dos trabalhos espirituais, eleitos pela assembleia por espaço de dous annos. Haverá tambem uma commissão de contas incumbida do exame dos livros e contas e papeis referentes á administração. Todos os poderes serão emanados da assembleia geral que é o poder soberano da Tenda. Compete ao presidente representar a Tenda, activa e passivamente, em juizo e fóra d'elle, e, em geral, nas suas relações com terceiros, de conformidade com o que dispõe o Código Civil. Os presentes estatutos, approvados em assembleia geral de 9 de julho corrente, poderão ser reformados, no todo ou em parte, pela assembleia geral, com a presença de 30 socios quites, decorridos cinco annos da data da sua approvação. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Tenda. A Tenda terá duração illimitada e não poderá ser dissolvida, desde que a isso se opponha metade de seus associados quites. No caso, entretanto de sua dissolução, seu patrimonio, depois de pagas todas as dividas, será dividido pelos necessitados. Os nomes da directoria e dos iniciadores constam dos estatutos. (5.612)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1927

As quatorze horas do dia onze de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, reunidos dez senhores accionistas e apresentando 67.448 (sessenta e sete mil quatrocentas e quarenta e oito) ações, o senhor director doutor Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha declarou que, havendo numero superior a um quinto do capital podia a assembleia funcionar e, nos termos dos estatutos propunha aos senhores accionistas o senhor doutor Antonio Borges Leal Castello Branco para presidir a reunião; accedia a indicação por todos os presentes e o senhor doutor Castello Branco agradece a attenção que lhe é dispensada e convida os senhores Alberto de Sampaio e doutor Alvaro de Oliveira Castro para secretarios da mesa. Constituida a mesa o senhor presidente manda proceder á leitura da ultima acta que, depois de lida é approvada. Declara, em seguida o senhor presidente que, a ordem do dia publicada na imprensa consiste do exame das contas e actos da directoria relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis e a eleição da directoria para o novo quinquennio, bem como do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente. O senhor presidente consulta á casa se deve mandar proceder á leitura do relatório publicado na vesperta, pela imprensa; subscrita a votos foi unanimemente dis-

pensada essa leitura. Em seguida o senhor presidente dá a palavra ao senhor doutor José Luiz Mendes Diniz, membro do conselho fiscal, que procede á leitura do seguinte parecer: "O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, examinou, de accordo com a lei, as contas e actos relativos á administração da companhia, no exercicio de mil novecentos e vinte e seis, verificando a exactidão do balanço apresentado. A receita da estrada continuou em ascensão, porém, as despesas de custeio do trafego proseguem, paralelamente, em augmento, devido ás condições geraes conhecidas de todos. A receita de 1926 elevou-se a réis seis mil seiscientos e oitenta e dous contos duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos réis, attingindo a despesa a réis sete mil novecentos e vinte e sete contos oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta réis, conforme consta do relatório apresentado pela directoria. O conselho fiscal conclue por propor-vos a approvação das contas e actos da directoria, referentes ao exercicio de 1926. O conselho propõe igualmente, que seja inserido em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento dos doutores Deodato Villela dos Santos e Salvador Felício dos Santos, ex-membros deste conselho. Rio de Janeiro, vinte e tres de junho de mil novecentos e vinte e sete. — José Luiz Mendes Diniz. — Alberto Nolasco Pereira da Cunha. — Alfredo G. V. do Amaral". Postos em discussão o relatório e o parecer do conselho fiscal o senhor director Pedro Nolasco faz uma ligeira exposição dos trabalhos da estrada em construcção assim como do futuro reservado á estrada de ferro, quer com a grande siderurgia e transporte do minério do ferro, quer com as ligações com as estradas de ferro Central do Brasil em S. José da Lagoa, em Figueira com a rede da Bahia e no kilometro 148 com a linha da Estrada de Ferro Santa Cruz Barbados. Ninguém pedindo a palavra o senhor presidente submete á votação o parecer do conselho fiscal sendo unanimemente approved, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente pede aos senhores accionistas que se munam de cedulas para a eleição dos directores e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Recebidas, contadas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado. Para director presidente, doutor João Teixeira Soares, mil quatrocentos e cincoenta votos, directores doutor Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, mil cento e cincoenta votos; F. Clemetson, mil trezentos e cincoenta votos; J. Alexander Burns mil trezentos e setenta votos; Alberto Nolasco Pereira, trezentos votos; doutor Alvaro de Oliveira Castro, cem votos, em branco oitenta votos; para membros do conselho fiscal, doutor José Matoso Sampaio Corrêa mil quatrocentos e cincoenta votos, Alberto Nolasco Pereira, mil cento e cincoenta votos, Alfredo G. Villenor do Amaral, mil quatrocentos e dez votos; para supplentes doutor José Luiz Mendes Diniz, mil quatrocentos e cincoenta votos, doutor Alvaro M. de Oliveira Castro, mil trezentos e sessenta, doutor Antonio de Paula Rodrigues Alves, mil quatrocentos e cincoenta votos. O senhor presidente declara estar sobre a mesa uma indicação do accionista senhor Villenor do Amaral, indicação esta que, em virtude do que preceitua o final do artigo onze de nossos esta-

tutos, vae submeter á consideração dos senhores accionistas por se acharem presentes portadores de mais de dous terços do capital social. Em seguida manda proceder á leitura da proposta que é do teor seguinte: "Proposta — Proponho que a assembleia geral, tendo em vista os grandes serviços prestados pelos directores aos interesses sociais autorize o augmento dos seus honorarios, que são os mesmos de 1901, para a quantia de dous contos de réis por meza. Sala das sessões, 11 de julho de 1927. — Alfredo G. V. do Amaral." Submettida a proposta á discussão e não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente submete á votação, sendo unanimemente approvada, abstendo-se de se manifestar os membros da directoria. Em seguida o senhor presidente proclama eleitos para servirem como directores durante o quinquennio de 1927 a 1932, os senhores doutor João Teixeira Soares, presidente; doutor Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, Frank Clemetson e James Alexander Burns. Para membros do conselho fiscal no exercicio corrente os senhores doutor José Matoso Sampaio Corrêa, Alberto Nolasco Pereira e Alfredo Gaston Villenor do Amaral e para supplentes os doutores José Luiz Mendes Diniz, Antonio de Paula Rodrigues Alves e Alvaro Mendes de Oliveira Castro. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente pergunta si algum dos senhores accionistas necessita de mais esclarecimentos, e ninguém pedindo a palavra, encerra a sessão para mandar lavar a presente acta que, lida e achada conforme vae assignada por todos os accionistas presentes, em numero de dez, e por mim Alberto de Sampaio, secretario que a escrevi e subscreevo Alberto de Sampaio. — Antonio Borges Leal Castello Branco. — Alvaro de Oliveira Castro. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — F. Clemetson. — Alfredo G. V. do Amaral. — J. A. Burns. — Oscar de Sá Carvalho. — Alberto Nolasco Pereira. (5.607)

COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1927

Aos 20 de junho de 1927 presentes os Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua do Passeio n. 2, 9º andar, ás 3 horas da tarde, o Sr. presidente, Dr. P. J. Pires Brandão, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão. O Sr. presidente passa a expôr que os motivos da presente assembleia geral extraordinaria, são, segundo convocação feita em devido tempo de accordo com o art. 6º dos estatutos, a alteração do art. 22 dos estatutos sociais, que regem os vencimentos da directoria.

O Sr. presidente expõe que a presente convocação fôra feita afim de serem revistos os actuaes vencimentos, na conformidade dos interesses da companhia e para satisfazer os desejos da maioria dos accionistas, offerecendo a palavra a qualquer dos presentes que desejar fazer uso della.

Tem a palavra o Sr. H. D. Ilumstene que por si e como procurador dos accionistas residentes no estrangeiro, propõe seja modificado o texto do art. 22, de modo a fixar permanentemente a norma de determinar os vencimentos da directoria e que sejam elles arbitrados en-

quantia mensal a ser fixada pelas assembleias geraes ordinarias ou extraordinarias adequadas com a natureza do serviço de cada director e com as possibilidades economicas da companhia, sem oeral-a.

Falla em seguida o Sr. Alberto Galixto Meza, que approva a idéa do Sr. Humpstone e suggere seja o texto do artigo 22 dos estatutos modificado da forma seguinte:

Art. 22. Os vencimentos dos directores, do secretario-thesoureiro e dos membros do conselho fiscal, poderão ser determinados e modificados por qualquer assembleia geral ordinaria ou extraordinaria.

O Sr. presidente submete a votação a proposta de modificação dos estatutos, sendo unanimemente approvada por todos os accionistas presentes, representando ao todo 5.000 accções.

Em seguida pede a palavra o Sr. Alberto Galixto Meza e propõe a seguinte tabella de vencimentos para vigorar de 1 de julho em diante, até ulterior deliberação, de accordo com a modificação supra dos estatutos, a saber:

Director-presidente, 500\$ por mez.
Director-gerente, 500\$ por mez.
Secretario-thesoureiro, 300\$ por mez.
Conselho fiscal 100\$ cada membro, 360\$000.

Submettida á discussão é esta tabella de vencimentos unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e manda lavrar esta acta que lida e approvada é por todos os accionistas presentes assignada. — Por procuração de D. L. Harper, por procuração de W. R. Mook, por procuração de J. E. Bigelow, H. D. Humpstone. — H. D. Humpstone. — P. J. P. Brandão. — Alberto C. Meza. — Wingate M. Anderson.

(5.611)

SOCIEDADE ANONYMA "SANATORIO DE PALMYRA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Por motivos de força maior, só agora foi possível desobrigar-me dos deveres determinados pelo art. 10, letra d, dos estatutos que regem a nossa sociedade, apresentando-vos o nosso balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1926, já examinado pelo nosso conselho fiscal, cujo parecer também, junto, e dizendo-vos sobre o movimento de contas relativas ao anno transacto e sobre as quas os dignos consócios terão de pronunciar-se.

Pensões — O movimento desta conta, que representa a receita dos pensionistas, apesar de todos os esforços e propaganda empregados, não excedeu á importância de 396:602\$500, no anno de 1926, quando no exercicio anterior atingiu tal receita a 557:818\$, factor principal para que os resultados do anno passado fossem sensivelmente inferiores aos do anno anterior.

Lucros e perdas — O saldo desta conta, como verificaveis pela sua respectiva demonstração, foi de 48:007\$020, do qual, de accordo com o art. 20 dos nossos estatutos, deduzimos 15 % para os tres directores, ficando um saldo de reis 40:805\$970, que levamos á conta Lucros suspensos.

Raios X — Nesta occasião já se achá perfeitamente installado e em pleno funcionamento o que adquirimos e que

veiu trazer não só um grande melhoramento para o nosso *metier*, como também uma fonte de receita para a nossa sociedade.

Como não se tenham dado factos anormaes que precisem menção especial, termino este agradecendo aos Srs. accionistas a confiança em mim depositada e nos meus companheiros de directoria.

Palmyra, 31 de maio de 1927. — *Joaquim I. de Almeida Lisboa*, presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo	
Bens de raiz:	
Saldo desta conta.....	80:000\$000
Depósitos:	
Saldo desta conta.....	551\$600
Imoveis:	
Valor desta conta.....	190:000\$000
Veiculos:	
Valor desta conta.....	2:000\$000
Móveis & utensilios:	
Valor dos existentes...	210:683\$000
Caixa:	
Dinheiro existente em cofre.....	1:095\$220
Escriptorio do Rio:	
Saldo desta conta.....	28:208\$800
Ações caucionadas:	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Machinismos:	
Valor dos existentes...	71:162\$680
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.....	1:120\$000
Semoventes:	
Saldo desta conta.....	170\$000
Contas correntes — Hospedes:	
Saldo desta conta.....	52:157\$500
Remedios:	
Valor dos existentes em "stock".....	23:131\$620
Apparelhios:	
Saldo desta conta.....	10:659\$100
Conestiveis:	
Saldo desta conta.....	5:895\$600
	4.310:225\$120

Passivo	
Capital:	
Importancia desta conta	800:000\$000
Debenturistas:	
Importancia desta conta	150:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor desta conta.....	22:041\$715
Dividendos:	
Saldo desta conta.....	98:990\$196
Impostos a pagar:	
Saldo desta conta.....	2:612\$340
Juros de debentures:	
Saldo desta conta.....	2:507\$450
Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	30:000\$000
Depreciação e conservação:	
Saldo desta conta.....	43:092\$760
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	91:710\$920
Pensões:	
Saldo desta conta.....	5:895\$600
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	63:341\$109
	4.310:225\$120

A. Neves, guarda-livros. — *Joaquim I. de Almeida Lisboa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Sanatorio de Palmyra", abaixo assignados, tomam conhecimento do balanço geral da referida sociedade, realizado em 31 de dezembro de 1926, depois de minucioso exame dos livros, verificação do estado da caixa e analyse de todas as operações sociais do anno supradito, opinam pela approvação das contas apresentadas pela sua directoria, fallando do seu dever solicitar, e aqui fazem, dos Srs. accionistas presentes a assembleia, que seja lavrado na acta o voto de merecida louvor á digna directoria pelo muito que tem feito em prol do desenvolvimento do Sanatorio.

Palmyra, 9 de julho de 1927. — *Joaquim Alves da Cunha*. — *Alberto Becker*. — *Antonio Angelino Pereira*. (5.598)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Letras descontadas	500:614\$810
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	5:500\$900
Empréstimos em c/c	598:777\$215
Valores caucionados — Penhores	6:638\$215
Valores depositados	3:144:382\$800
Correspondentes do interior	9:298:821\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco	6:516:980\$000
Hypothecas, conta hypothecaria	2:209:233\$475
Caixa em moeda corrente no banco	11:196\$810
Caixa em outros bancos	300:900\$914
Diversas contas	827:774\$225
Imoveis	1:207:852\$250
	24.661:704\$835
Passivo	
Capital	8.809:460\$000
Fundo de reserva	383:751\$719
Deposito em c/c com juros	2.730:113\$220
Deposito em c/c com Caixa Economica	50:007\$100
Titulos em caução e em deposito	3.144:382\$800
Correspondentes do exterior	269:135\$800
Correspondentes do interior	6.389:982\$880
Valores hypothecarios	
C. Hypothecaria	691:132\$900
Letras a pagar	1.180:000\$900
Diversas contas	331:875\$110
Reserva extraordinaria	360:289\$530
Bonificação de letras hypothecarias	824:621\$875
	24.661:704\$835

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927.
— Presidente interno, *Antonio Eugenio Richard Tor*. — Chefe da contabilidade interno, *Emilio Huguet*. (5.618)

COMPANHIA BRASILEIRA DE IM-
MOVEIS E CONSTRUÇÕESACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REA-
LIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1927

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na séde da Companhia Brasileira de Immoveis e Construções, á Avenida Rio Branco numero quarenta e oito, presentes, conforme o livro de presença, doze senhores accionistas, representando vinte e uma mil duzentas e dez acções, o senhor Camille Voullemier, vice-presidente, na ausencia do presidente, declarou que, sendo a presente assembléa convocada nos termos dos estatutos e havendo numero legal de accionistas presentes, pedia aos mesmos que designassem aquelle que deveria presidir os trabalhos. Foi aclamado presidente o senhor doutor Raymond de Burellet que, aceitando o convite, convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores João Moraes Filho e Tancredo Rosa, que tomaram assento na mesa. Constituida esta, o senhor presidente declarou que sendo a assembléa convocada para o fim de julgar dos actos da directoria, respectivo balanço e contas relativas ao exercicio de mil novecentos e vinte e seis, bem como do parecer do conselho fiscal, eleição da directoria para o proximo triennio e do novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente, pedia que o primeiro secretario procedesse á leitura do balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal. O accionista senhor Pierre Letoré, pedindo a palavra pela ordem, propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, visto terem elles sido publicados pelo *Diário Official* e serem, portanto, do conhecimento de todos os presentes, o que foi unanimemente approved. Em seguida o senhor presidente submetteu á discussão o seguinte parecer do conselho fiscal: Senhores accionistas. Cumprindo o que determina o art. 19 dos nossos estatutos, e após minucioso exame da escripturação, que en-

contramos em perfeita ordem, somos de parecer que o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas que nos são apresentados pela directoria são a expressão exacta da situação da nossa companhia em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, e o resultado do exercicio de mil novecentos e vinte e seis. Pelo relatório vereis que, apesar da quasi paralysação do commercio em geral, foram realizadas vendas de terrenos por preços nunca atingidos em exercicios anteriores, tão sómente pela orientação e acerto com que são conduzidos pela directoria os negocios da nossa companhia. Em conclusão, propomos que as contas e o relatório apresentados sejam approveds, que se louve a directoria pelo desempenho do seu mandato e que se consagre á memoria de Ernesto Bernardes da Silva a nossa profunda saudade. Rio de Janeiro, vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e sete. Assignados. — A. A. Lamounier Godofredo. — J. Mirilli. — Gentil P. Machado. Nenhum accionista pedindo a palavra, o senhor presidente o submetteu a votos, sendo o mesmo approved por todos os presentes, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente declarou então, que, de accordo com a ordem do dia, ia fazer proceder a eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, para o que convidava os senhores accionistas a se munirem das respectivas cédulas e suspendia a sessão por quinze minutos, o que foi feito. Reaberta a sessão, procedeu-se ao escrutínio secreto, sendo nomeados escrutinadores os secretarios da assembléa, apurando-se o seguinte resultado: Para presidente, doutor Marcel Bouillonx Lafont, reeleito por vinte mil oitocentos e vinte e cinco votos. Para vice-presidente, doutor Camille Voullemier, reeleito por vinte mil oitocentos e vinte e cinco votos. Para directores, doutores Antonio Eugenio Richard Junior, Gabriel Marmoral, Antonio José da Fonseca e Raymond Chabrol, todos reeleitos por dezoito mil novecentos e quarenta e cinco votos. Para membros

do conselho fiscal: A. A. Lamounier Godofredo e José Mirilli, ambos reeleitos por vinte e um mil cento e dez votos e Gentil P. Machado, eleito por dezoete mil duzentos e dez votos. Para supplentes, coronel Virgilio Laudelino Noronha, reeleito por vinte mil oitocentos e dez votos e Alberto Pinho e Marcel Barragat, eleitos por dezoete mil seiscentos e sessenta votos. Terminado o escrutínio, foram todos proclamados eleitos pelo senhor presidente e em seguida empossados nos respectivos cargos. Em seguida o senhor presidente declarou que estando esgotada toda a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos. Como ninguém mais quizesse usar da palavra, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores accionistas e deu por encerrados os trabalhos, pedindo, porém, que não se retirassem enquanto se lavava esta acta, a qual, depois de lida e approveda, vai assignada por todos os presentes. — João Moraes Filho. — Tancredo Rosa. — Raymond de Burellet. — J. Mirilli. — C. Voullemier. — M. Lotar. — Pedro A. Nobrega P. da Cunha. — A. Eugenio Richard Junior. — G. Marmoral. — R. Chabrol. — C. Aguiar. — Pierre Letoré. 5.619

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de junho de 1927 se archivou nesta repartição sob o numero 7.802, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Reuter Barry, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 26 de março de 1925 que approved a rectificação no modo de graphar a palavra "Reuter", que por engano, era graphada "Reuther", e que elegue director-secretario, o senhor José Ribeiro Filho, os membros do conselho fiscal e seus supplentes. Em João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927. — João Hygino de Araújo, 1º official. Visto, J. C. em 12 de julho de 1927. — Isidoro de Campos, director. 5.603

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1927

Active		Passive	
Accionistas (entradas a realizar).....	6.914.800,00	Capital	2.000.000.000,00
Caixa:		Fundo de reserva e outros	194.157.824,11
Dinheiro em cofre.....	256.491.817,1		
Em outros bancos.....	85.168.833,0		
	341.659.850,1		
Títulos em cobrança.....	309.643.884,0	C/C Movimento	425.367.880,7
Títulos em garantia.....	451.838.825,0	C/C Prazo fixo.....	41.415.889,0
Valores em garantia.....	821.800.800,0	C/C Limitadas	4.709.870,0
Garantia hypothecaria	913.000.800,0	Pequenos depósitos	24.104.802,0
Correspondentes	22.946.834,0		19.559.784,7
	2.219.226.843,0		
Obrigações a receber.....	2.313.633.824,4	Credeores por títulos.....	324.865.805,0
Obrigações descontadas	128.466.846,5	Empréstimos garantidos.....	984.361.838,0
Empréstimos hypothecas	8.500.000,0	Credeores por hypothecas.....	913.000.800,0
	2.450.000.670,9		2.219.226.843,0
Accões em caução.....	40.000.000,0	Dividendos a pagar.....	36.305.800,0
Valores em custodia.....	63.100.000,0	Caução da directoria.....	10.000.000,0
Instalações	20.000.000,0	Depositantes de valores.....	63.100.000,0
Móveis e utensilios.....	54.860.814,0	Diversas contas	279.931.879,2
Diversas contas	135.228.040,0		
	5.328.617.790,0		5.328.617.790,0

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — Lindolpho Xavier, director presidente. — José Fajó, contador. 5.614

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Moveis e utensilios	20:924\$150
Material desportivo	4:792\$800
Premios e trophéos	9:300\$000
Deposito	24\$000
Contas correntes "Devedores"	76:922\$100

Caixa e Bancos:

Banco Boavista	100:000\$000
Banco do Commercio	41:841\$607
Banco Portuguez	549\$900
Caixa	1:000\$816
	143:392\$323

Passivo

Fundo disponível	43:182\$255
------------------------	-------------

Fundo de reserva:

Junho de 1925	74:715\$655
Junho de 1926	32:225\$640
Junho de 1927	32:362\$775
	139:303\$070

Creditores:

Liga de Amadores de Foot- ball	1:000\$000
Contas correntes	21:539\$058
	22:539\$058

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *João Padua Junior*, Desembargador. — *Arnaldo F. Pinto*, contador. — *Oscar da Costa*, presidente. (5.625)

SOC. BANCARIA MINAS. S. PAULO E RIO. LTDA.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Capital a realizar	35:000\$000
Títulos descontados	299:586\$700
Empréstimos em contas correntes	126:561\$750
Caixa	22:781\$000
Em Bancos	90:741\$880
Diversas contas	113:522\$880
	458:748\$290

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	21:356\$589
Depositos em contas correntes com juros	140:684\$680
Depositos em contas correntes limitadas	2:866\$180
Quarto dividendo	19:020\$000
Diversas contas	39:491\$880
	733:422\$620

L. Dias, gerente. (5.631)

SOCIÉDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	181:913\$920
Letras a receber	1:492:553\$370
Títulos e acções	1:918:037\$500
Diversas contas	63:945\$890
Sociedade anonyma Martinelli	461:823\$185

Caixa:

Em moeda nacional	49:295\$590
Idem estrangeira	194:614\$600
	243:910\$190

Passivo

Capital	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	78:975\$210
Depositantes em conta corrente	3:929:665\$985
Depositantes em moeda estrangeira	6:657\$740
Diversas contas	76:888\$340
	4:492:187\$275

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — *Mário D. Almeida*, presidente. — *J. Amaro Siqueira*, contador. (5.613)

ARGOS FLUMINENSE

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Títulos de renda:

2.000 apolices da Divida Pu- blica, de 1:000\$....	1.806:186\$000
51 apolices do Estado de Minas, de 1:000\$....	43:191\$000
1.000 apolices municipais de 200\$	198:896\$700
13 obrigações do Thesou- ro, de 10:000\$	125:060\$000
80 ditas idem de 5:000\$	381:725\$000
	2.555:268\$700

Imoveis:

(Valor do custo)	2.439:969\$460
Caixa e Bancos	732:167\$150
Juros de apolices e obriga- ções	169:641\$670
Seguros	49:017\$953
Estampilhas	2:502\$600
Alugueis a receber	26:358\$400
Letras a receber	8:532\$500
Resseguradores	30:232\$055
Impostos recuperaveis	675\$000
	186:260\$178
Thesouro Federal	200:000\$000
Garantias diversas	120:000\$000
Ações em caução	63:000\$000
	383:000\$000

Passivo

Capital	3.400:000\$000
Fundo de reserva	2.500:000\$000
Reserva de riscos não expi- rados	312:130\$240
Fundo de previdencia	21:910\$000
Lucros em ser	592:655\$883
	3.126:695\$823
Imovel sinistrado	5:000\$000
Sinistros a liquidar	50:000\$000
Imposto de fiscalização	5:141\$865
	60:141\$865

Dividendos:

Arazados até ao 144°	8:325\$000
A distribuir o 145°	240:000\$000
	248:325\$000
Percetagem do dividendo	79:200\$000
Títulos depositados no Thesou- ro	200:000\$000
Finanças	120:000\$000
Caução da directoria	63:000\$000
	383:000\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Henrique José Gonçalves*, Director. — *J. Pinto Martins*, guarda-livros. (5.600)

GARCIA DA SILVA & COMP.

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1927

Títulos	Activo	Passivo
Contas correntes por mercado- rias	258:830\$720	259:025\$050
Matriz	82:605\$300	182:293\$500
Bancos	69:549\$900	62:303\$000
Caixa	316:869\$800	305:959\$400
Correspondentes no exterior	75:426\$528	76:732\$980
Representações	18:221\$000	41:257\$820
Diversas contas	158:661\$152	82:565\$650
	4.010:137\$400	4.010:137\$400

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Por procuração de *Garcia da Silva & Comp.*, *Acacio F. Gouveia*. (5.632)

BALANÇO DE 1927

Primeiro semestre

Activo

		Passivo	
Propriedades	2.994.722\$420	Capital	9.000.000\$000
Fábricas	13.379.794\$970	Debituras	9.000.000\$000
Águas	1.400.392\$510	Menos:	
	17.974.909\$900	Importancia representada nas	
		Contas de ordem	5.916.400\$000
Manufatura	7.004.869\$440	Fundo de deterioração	2.820.797\$770
Fazendas debitas a freguezes	551.823\$580	Fundo de reserva	1.448.985\$630
	7.566.693\$920	Fundo de reserva especial	7.230.000\$000
Material de fabricação	271.477\$170	Lucros suspensos	1.013.424\$830
Materia prima	917.787\$430	Fundo de previdencia dos funcionarios da	
Almoxarifado	4.662.275\$300	Companhia	449.700\$000
Combustivel	14.561\$580	Caixa Beneficente dos Operarios da Fabrica	463.540\$930
		Credores por fazendas pagas, em nossa fabrica	(inclusive sellos)
Apólices	4.820\$000	Juros do emprestimo:	
Caixas	14.305\$800	Não reclamados	10.332\$000
Titulos de valor (Conta de seguro)	52.123\$100	Coupon n. 17 (parte)	86.280\$830
Imposto de consumo	41.120\$760	Dividendos:	
Devedores diversos	7.703.213\$500	Não reclamados	46.224\$000
Obrigações a receber	656.204\$260	A distribuir	450.000\$000
Efeitos commerciaes a receber	432.526\$210	Credores diversos	241.780\$140
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros	11.000\$000	Obrigações a pagar	2.370.394\$700
Operarios em Fabricas de Tecidos	32.587\$800	Pessoal da fabrica	82.887\$600
Seguros		Electricidade	42.004\$830
			3.299.904\$100
		Contas de ordem	
		Debituras amortizadas	3.083.600\$000
		Credores de açoes	60.000\$000
		Apólices caucionadas	2.000\$000
			3.145.600\$000
			34.498.205\$850

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente. — José Alberto Portela, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A despesas publicitarias	7.678\$700	De amortização de debentures	6.280\$500
A honorarios da directoria	60.000\$000	De differencias de cambio	1.366\$840
A impostos	12.304\$700	De bonificacoes	170\$600
A honorarios do conselho fiscal	3.600\$000	De renda de immoveis	126.281\$800
A contas correntes	403.233\$600	De diversas contas	1.151.915\$510
A juros do emprestimo	200.610\$240		
A despesas gerais	51.448\$130		
A imposto sobre vendas mercantis	11.900\$800		
A juros e descontos	241.540\$580		
A diversas contas	523.000\$000		
	1.286.015\$250		

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente. — José Alberto Portela, chefe da Contabilidade.

ALMEIDA LISBOA & COMP. LTDA.

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCARIA, EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Letras descontadas . . .	471:288\$900
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	132:890\$500
Empréstimos em contas corrente	3.366:237\$915
Valores depositados . .	100:000\$000
Correspondentes do exterior	2:882\$900
Títulos e fundos pertencentes ao Banco . .	709:540\$500
Caixa, em moeda corrente	84:457\$511
Caixa, em outros Bancos	870:881\$554
Diversas contas	14:269\$275
Total	5.152:448\$355

Passivo

Capital	300:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	4:006\$570
Depósitos a prazo fixo . .	4.331:400\$000
Depósitos em conta de cobrança, do interior .	132:890\$500
Correspondentes do interior	36:103\$780
Saques a pagar	1:317\$000
Diversas contas	316:727\$505
Total	5.152:448\$355

Por procuração de Almeida, Lisboa & Comp., Limitada, C. de Araújo. — O guarda-livros, Luiz Bitton. (5.599)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL.

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 18 DE JULHO DE 1927.

Senhores accionistas.

Em obediencia as disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão no anno social findo em 31 de dezembro de 1926.

Inauguramos oficialmente a fabrica de oleos em 15 de maio de 1926, com a presença dos representantes do Ministerio da Agricultura e Prefeito do Distrito Federal, e a partir deste dia, temos trabalhado seguidamente, tendo o consumo augmentado a medida que o nosso oleo de linhaca vai se tornando mais conhecido.

Com effecto conseguimos fazer um typo de oleo que registramos sob a marca "Tigre", o qual tem tido a mais franca accelleração, no mercado. Entretanto o custo de produção ainda é muito elevado devido a pequena produção.

Tencionamos este anno ainda, augmentar os machinismos, e uma vez effectuado este augmento, esperamos poder apresentar-vos um resultado satisfactorio.

Para este fim foi o nosso capital elevado a 1.700 contos, em 3 de março do corrente anno.

São estes, senhores accionistas, as principais informações que nos cabe prestar-vos, achando-nos a vossa disposição para mais amplos esclarecimentos sobre a nossa gestão no anno findo.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927.
— Pela directoria, *Armenio Rocha Miranda*. — *Paulo de Castro Maya*, directores.

PARERER DO CONSELHO FISCAL.

O conselho fiscal da Companhia Carioca Industrial, tendo examinado o relatório e contas da directoria, relativas ao anno de 1926, e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados, a exactidão de todas as verbas, e de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos da directoria praticados no decurso daquelle anno.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927.
— *Guilherme Guinle*. — *Bernardo Pinquet Carneiro*. — *Cesar Mello Cunha*. (5.639)

ANNUNCIOS**Companhia Siderurgica de Minas Geraes**

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, referentes ao anno findo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
— *Jonathas Nunes Pereira*, presidente. (5.628)

Banco Brasileiro Alemão**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem na sede deste Banco, á rua da Quitanda n. 131, ás 3 horas da tarde, do dia 22 de julho do corrente anno, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para reforma do art. 22 dos estatutos, relativa á administração do Banco, e confirmação dos poderes da directoria actual. Nos termos do art. 16 dos estatutos, as accões ao portador deverão ser depositadas com tres dias de antecedencia, tanto na sede do Banco, como na Norddeutsche Bank in Hamburgo, em Hamburgo, Direction der Disconto Gesellschaft, em Berlin, e na Handel-Maatschappij H. Albert de Bary & Co., em Amsterdam.
Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
— A directoria. (5.609)

Sociedade dos Diaristas Postaes**SEGUNDA CONVOCAÇÃO.**

Autorizada pela assembleia geral extraordinaria de 28 de janeiro de 1926, e de ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados da "Sociedade dos Diaristas Postaes" a se reunirem no dia 18 de julho do corrente anno, em assembleia geral extraordinaria, afim de tratarem de assumptos referentes ao decreto numero 17.146, consignação em folha, discussão e approvação dos novos estatutos, na sede social, cifa á rua do Ouvidor n. 56, sobrado. — *Odorico Franca Barreto* 1º secretario. (5.635)

Sociedade Auxiliar Militar**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Não tendo sido publicado o edital para a segunda convocação da assembleia geral extraordinaria que se realizou no dia 25 de junho proximo passado, convido todos os Srs. socios para se reunirem em assembleia geral, no proximo dia 18 do corrente mez, ás 20 horas, na sede provisoria da sociedade, á rua do Passeio n. 82, afim de ser ractificada a acta da referida assembleia de 25 de junho.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
— *Francisco de Assis Torres Gomes*, director-secretario. (5.624)

Loj: Mac: "Dezoito de Julho"**DECLARAÇÃO**

Esta Loj: não garante dividas de outra individualidade Maçonica, não faz negocios de empréstimos, não fornece capital para firmas commerciaes, o seu patrimonio é intangivel; garantia das pensões aos seus soccorridos de conformidade com os seus estatutos registrados, que aos seus socios regulares constantes do livro de matriculas assegura-lhes seus direitos o protesta contra a formação de outra Loj: com igual nome ligada ao Gr. Oriente.

Secretaria, rua da Constituição n. 38.
— O presidente, *José Alberto Ohana*. (5.590)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convitam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 18 de julho, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1926, assim como elegarem o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias a partir de 9 do corrente até o dia em quo se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1927.
(5.193)

Declaração

Horacio Lopes de Vasconcellos, tendo perdido seu certificado de exames de Portuguez, Arithmetica, Geographia e Historia Universal, que prestou no Externato do Gynnasio Nacional, para o curso de Bellas Artes, no periodo de 1908 para 1909, pede a quem o encontrou o favor de entregal-o na rua Tavares Ferreira n. 48, Rocha.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927.
— *Horacio Lopes de Vasconcellos*.

Reconheço a firma de Horacio Lopes de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alencar Freire*, tabellião interino. (5.579)

Registro Geral de Imóveis QUINTO OFFÍCIO

CONSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA

De acôrdo com o que determina o art. 928, do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro Geral de Imóveis — 5º Offício, e protocolada sob o n. 1.024, a escriptura publica de 20 de junho de 1926, lavrada nas notas do tabelião do 8º Offício, pela qual o Sr. João de Deus Vieira e sua mulher D. Adelaide Lopes Vieira, proprietários, brasileiros, instituíram em Bem de Família o predio e respectivo terreno, sita rua Gomes Carneiro n. 60 (ressenda), na freguezia da Gavea, districto municipal de Copacabana, sendo o predio assoldado, dividido em comodos para familia, tendo no porão dois mezzaninos e assoldado um janellão e uma janella, alpendre ao lado, edificado na face da rua medindo o respectivo terreno 10 metros de frente por 56 metros de extensão, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito fôr e que houverem o predio por constituição propria do qual nada devem e o terreno por compra feita a Marcellino da Costa Vieira e sua mulher, nos termos da escriptura publica de 2 de setembro de 1924, nas notas no 7º Offício desta Capital.

As reclamações daquelles que julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, no bico das Cancellas numero nove (n. 9), dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927.
O official, *Francisco de Magalhães Castro*, (5.597)

Sociedade Anonyma "Sanatorio de Palmyra"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria de accionistas, convocada para o dia 2 do corrente mez e após segunda edital de convite, para o dia 9 do mesmo mez, ficam convidados os senhores accionistas para a reunião que se realizará, ás 3 horas da tarde do dia 23 do corrente mez, na sede social, no Sanatorio de Palmyra, desta cidade, e avisados de que nos termos do art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Palmyra, 9 de julho de 1927. — A directoria, (5.598)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes

A directoria abaixo assignada, convida os Srs. socios organizadores a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 de julho corrente, ás 16 horas, na sede, á travessa Bellas-Artes n. 5, 3º andar, sala 25, para, na forma dos estatutos em vigor, tomarem conhecimento da renuncia do director-fiscal e eleição do substituto.

Rio, 16 de julho de 1927. — A directoria, (5.624)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

DIVIDENDO

Nos dias 3, 4 e 5 de agosto proximo, das 12 ás 14 horas, e dessa data em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, será pago, á rua Theophilo Otttoni n. 18 (sobrado), o dividendo das accões desta companhia, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 10 % ou 10\$000 por accão.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 23 de julho até o dia em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927.
Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Octavio Mendes de Oliveira Castro*, director-thesoureiro, (5.620)

"Argos Fluminense"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 7, no dia 18 de julho corrente, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento das alterações feitas pelo decreto n. 17.850, de 29 de junho proximo passado, nas redacções dos artigos 8º e parte do § 3º, do art. 15, adoptadas pela assembleia geral realizada em 20 de maio proximo passado.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927.
Os directores: *Henrique José Gonçalves*, — *Paulo Vieira de Souza*, — *Americo Rodrigues*, (5.497)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua General Bruce n. 22, para deliberar sobre o que trata o art. 28 do capitulo V dos estatutos e outros assumptos de interesse da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1927.
— A directoria, (5.242)

Companhia Carioca Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 18 de julho a 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 59, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1926, assim como elegereem o conselho fiscal e supplementes.

Ficam suspensas as transferencias a partir de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1927.
— A directoria, (5.492)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 435, pelo premio maior, 27.435, da loteria de segunda-feira, 11 de julho de 1927.

Inscrição 327, pelo premio maior, 28.327, da loteria de terça-feira, 12 de julho de 1927.

Inscrição 447, pelo premio maior, 00.447, da loteria de quarta-feira, 13 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1927. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão**.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(5.636)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 16 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.892, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.482 e 13.498) (M), de 1919	1\$000
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.603, de 20 de dezembro de 1908	\$500
Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	3\$000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M))	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro	6\$000
Anno de 1906	10\$000
Anno de 1917	8\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Autores (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500

Autores (Direitos). Decreto numero 1.759, de 2 de janeiro de 1924 \$500 |

B

Banco — Fiscalização das bancas e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924. Carteira de Redescoto do Banco do Brasil. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Cria logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000 |

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921.). Carteira de Redescoto Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921. e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias" 1\$000 |

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000 |

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923 \$500 |

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000 |

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000 |

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 3.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000 |

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de dezembro de 1925 3\$000 |

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$500 |

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crocatti de Sá (M) 10\$000 |

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500 |

Circumscrições Judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)) 2\$000 |

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) (M):

1º volume..... 16\$000
2º volume..... 10\$000
3º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5\$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo)..... 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal..... 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decr. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Codigo de Menores..... 1\$000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro..... 5\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.748, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1903..... 6\$000

Constituição da Republica (Revista)..... 1\$000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Rouré..... 20\$000

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911)..... 5\$000

Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924) \$500

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 26 de setembro de 1899 1\$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921) \$500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925 1\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923) 1\$000

Collectorias Federaes (Instrução para organização dos bairros das) 1\$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.561, de 6 de outubro de 1926 3\$000

Consumo (Imposto de) Dec. n. 17.161, de 6 de outubro de 1926 3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890 2\$000
De maio de 1890 10\$000
De junho de 1890 5\$000
De outubro de 1890 7\$200
De janeiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1892 3\$000
de 1893 3\$000
de 1890 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos) 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo) 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento) 4\$500
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 3\$500
de 1891 4\$000

de 1895 3\$000
de 1896 3\$000
de 1897 3\$000
de 1898 2\$000
de 1899 3\$500
de 1900 3\$000
de 1901 3\$000
de 1902 3\$000
de 1903 4\$000
de 1904 4\$500
de 1905 4\$500
de 1906 4\$500
de 1907 5\$600
de 1908 5\$000
de 1909 5\$000
de 1910 6\$000
de 1911 4\$000
de 1912 3\$000
de 1913 3\$000
de 1914 4\$000
de 1915 5\$000
de 1916 7\$000
de 1917 7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904) 4\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 \$500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):
1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I 30\$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923) \$500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M) 1\$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925) 1\$000

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924 \$500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923) \$500

Eleições Federaes. (Decr. 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor 1\$000

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220; de dezembro de 1921.. 1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna 6\$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento) 1\$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M) 4\$000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida 15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.502, de 8 de março de 1911) \$500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento de \$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915 \$500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 8\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 \$500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M) 3\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.012, de 22 de maio de 1923 \$500

L

Leis (Collecções de):
de 1898 a 1899 2\$500
de 1910 a 1911 2\$500